

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 15 de abril de 2026 Nº 29.213

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS CONTIDAS NO QUADRO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado e demais disposições legais aplicáveis, **TORNAM PÚBLICA** a presente **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 01/2026** do Concurso Público regido pelo **EDITAL Nº 001/2025-SEPLAG/SEDUC/MT, de 02 de abril de 2025**, destinado ao provimento de vagas no Quadro de Professores da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, em observância à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1123917-59.2025.8.11.0041, nos seguintes termos:

1. Fica retificado, de forma parcial, o Resultado Final do Concurso Público destinado ao provimento de 1.500 (mil e quinhentas) vagas e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Professor da Educação Básica, regido pelo Edital nº 001/2025-SEPLAG/SEDUC/MT, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.963, exclusivamente no que se refere às listas de classificação de determinadas disciplinas e municípios, conforme relação constante em anexo, permanecendo inalteradas as demais disposições e resultados anteriormente publicados.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

(assinado digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA DRE BARRA DO GARÇAS - ÁGUA BOA (MT)

Inscrição	Nome	Nascimento	jurado	Prova objetiva	Prova discursiva	Prova Prática	Prova de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
955002344	Moisés De Oliveira Melo	28/11/1997	-	88	85	96	2	971	Aprovado	1º
955019118	Meggy Batista Dos Santos	18/08/1988	-	80	75	100	1	256	Aprovado	2º

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico Mayran Beckman Benício
Secretário de Estado de Educação Flavia Emanuelle De Souza Soares
Secretário de Estado de Fazenda Fabio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Juliano Silva Melo
Secretária de Estado de Segurança Pública CEL PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ... Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi

955000725	Reberte Rodrigo De Souza Barboza	24/07/1993	-	85	67,5	86	1	239,5	Aprovado Cadastro Reserva	3º
955008093	Rita Castorina Gonçalves Gundim Lemes	22/08/1997	-	81	85	70	2	238	Aprovado Cadastro Reserva	4º
955006345	João Pedro Rodrigues Do Carmo	11/11/1994	-	81	70	82	0	233	Aprovado Cadastro Reserva	5º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA
DRE METROPOLITANA - CUIABÁ (MT)**

Inscrição	Nome	Nascimento	jurado	Prova objetiva	Prova discursiva	Prova Prática	Prova de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
955018415	Augusto Malavasi Gabella	26/07/1993	-	88	100	98	1	287	Aprovado	1º
955001451	Yuri Oliveira Furquim	06/04/1998	-	92	95	96	0	283	Aprovado	2º
955007392	Benone Da Silva Lopes Moraes	24/07/1984	-	85	95	100	2	282	Aprovado	3º
955021953	Bruno Rocha Nascimento	16/06/1984	-	94	90	94	1	279	Aprovado	4º
955011077	Daniel Seba	22/10/1997	-	88	90	98	2	278	Aprovado	5º
955002945	Ana Caroline Do Nascimento Pimenta	26/08/1997	-	82	95	98	2	277	Aprovado Negro	6º
955022155	Pedro Pinto Duarte Agnolon	19/06/1998	-	89	95	92	0	276	Aprovado	7º
955006417	Aristides Januário Da Costa Neto	08/09/1967	Sim	86	95	92	3	276	Aprovado	8º
955000759	Jefferson Ribeiro Da Silva	19/06/1996	-	91	95	88	0	274	Aprovado PcD Negro	9º
955024305	Gabriel Da Silva Pereira	17/02/1984	-	88	95	88	2	273	Aprovado	10º
955013144	Benedito Januario Da Silva Junior	15/09/1981	-	84	95	90	0	269	Aprovado	11º
955010196	Nathally Almeida Sena	19/11/1991	-	76	90	100	2	268	Aprovado Negro	12º
955000772	Licínio Feliciano De Miranda	05/06/1986	-	91	95	80	1	267	Aprovado Cadastro Reserva Negro	13º
955011353	Leticia Seba	17/04/2000	-	93	82,5	88	2	265,5	Aprovado Cadastro Reserva	14º
955011544	Daniel Platiny Luna Da Silva	09/04/1984	-	90	80	94	0	264	Aprovado Cadastro Reserva	15º
955008506	Leticia Dos Santos Araújo Oliveira	09/06/2001	-	87	85	92	0	264	Aprovado Cadastro Reserva	16º
955017501	Hebert Faria Sena	27/11/1990	-	87	85	88	3	263	Aprovado Cadastro Reserva	17º
955021535	Marcos Rafael Andrade De Melo	16/05/1996	-	75	90	94	2	261	Aprovado Cadastro Reserva Negro	18º
955023939	Gilbert Khaled Brandão Dahroug	02/06/1975	-	76	95	88	2	261	Aprovado Cadastro Reserva Negro	19º
955005606	Larissa Patricio Da Silva	31/03/1999	-	87	72,5	98	0	257,5	Aprovado Cadastro Reserva Negro	20º
955014276	Lais Gomes Martins	02/12/1997	-	85	70	98	2	255	Aprovado Cadastro Reserva	21º

955019030	Mayra Albuquerque Cardoso	07/10/2000	-	81	80	94	0	255	Aprovado Cadastro Reserva Negro	22°
955007013	Lucas Ferdinandi	03/03/1991	-	87	75	92	1	255	Aprovado Cadastro Reserva	23°
955000023	Laís Dias Souza Da Costa	20/02/1988	-	85	95	72	3	255	Aprovado Cadastro Reserva	24°
955011933	Thiago Henrique De Matos Carnevale	13/12/1982	-	75	80	94	1	250	Aprovado Cadastro Reserva Negro	25°
955008502	Kelly Gouveia Andrade	01/02/1988	-	81	80	88	1	250	Aprovado Cadastro Reserva Negro	26°
955007342	Diego De Souza Freitas	28/10/1994	-	86	85	76	2	249	Aprovado Cadastro Reserva	27°
955007485	Luiz Paulo Da Silva Araújo	04/04/1979	-	85	70	90	2	247	Aprovado Cadastro Reserva	28°
955001963	Pryscila Aparecida Moreira Salgado Siqueira	17/09/1982	-	76	75	92	2	245	Aprovado Cadastro Reserva Negro	29°
955000495	Romario Gomes Da Silva	15/02/1999	-	76	85	82	0	243	Aprovado Cadastro Reserva Negro	30°
955019488	Patricia Daniela Morais Gomes Da Silva	16/08/1981	-	76	85	82	0	243	Aprovado Cadastro Reserva Negro	31°
955010926	Yuri Galindo Borges	19/06/1999	-	88	75	80	0	243	Aprovado Cadastro Reserva PcD	32°
955006539	Clayton Ferreira E Ferreira Borges	14/02/1989	-	85	100	56	2	243	Aprovado Cadastro Reserva	33°
955002500	Fabiana De Campos Padilha	25/07/1997	-	88	75	78	1	242	Aprovado Cadastro Reserva	34°
955009153	Luciana Frateschi Correa	10/03/1972	-	73	65	100	2	240	Aprovado Cadastro Reserva PcD	35°
955007495	Alessandra Alves Galdino	20/12/1993	-	78	85	74	0	237	Aprovado Cadastro Reserva PcD	36°
955002130	Watila Fernando Bispo Da Silva	18/12/1992	-	79	85	72	1	237	Aprovado Cadastro Reserva Negro	37°
955009127	Everaldo Apolinario	14/08/1972	-	81	65	88	1	235	Aprovado Cadastro Reserva PcD Negro	38°
955024383	Nilo Rodrigues Vilela Filho	06/10/1989	-	85	65	84	1	235	Aprovado Cadastro Reserva	39°
955001449	Carlos Eduardo Duarte Teixeira	03/08/1971	-	84	75	74	1	234	Aprovado Cadastro Reserva	40°
955013084	Keilla Poliany De Sousa Ribeiro	07/08/1990	-	75	65	92	1	233	Aprovado Cadastro Reserva Negro	41°
955001834	Patrick Cruz Moreira Da Silva	05/08/1999	-	81	77,5	74	0	232,5	Aprovado Cadastro Reserva Negro	42°
955004996	Ronaldo Jose De Carvalho	17/05/1992	-	89	65	76	2	232	Aprovado Cadastro Reserva Negro	43°
955003816	Anna Júlia De Souza E Silva	12/09/2002	-	79	85	68	0	232	Aprovado Cadastro Reserva Negro	44°
955017479	Carlos Antonio Damasceno Jordão	28/08/1964	-	87	55	88	0	230	Aprovado Cadastro Reserva	45°

955001997	Adélia Miguelina Corrêa Caetano	29/09/1972	-	85	60	84	1	230	Aprovado Cadastro Reserva	46º
955004500	Yasmin Vitória Martins Da Costa Lima	24/01/2002	-	78	65	86	0	229	Aprovado Cadastro Reserva Negro	47º
955015265	Zuleide Pinheiro Dos Santos	01/07/1967	-	72	55	100	1	228	Aprovado Cadastro Reserva PcD	48º
955005526	Adão Silvio Dos Santos	13/07/1988	-	74	75	74	2	225	Aprovado Cadastro Reserva Negro	49º
955006439	Thiago Barbosa Frazão Morais	10/03/1989	-	90	70	64	1	225	Aprovado Cadastro Reserva PcD	50º
955007772	Rondiney De Oliveira Almeida	19/05/1982	-	89	80	56	0	225	Aprovado Cadastro Reserva	51º
955006316	Frederico Da Silva Pereira	20/11/1999	-	88	85	52	0	225	Aprovado Cadastro Reserva	52º
955003299	Erika Cristina Teixeira Mendonca Bessa	17/12/1983	-	75	65	78	1	219	Aprovado Cadastro Reserva PcD	53º
955005854	Joliane Arruda De Almeida	07/08/1984	-	64	75	78	1	218	Aprovado Cadastro Reserva PcD	54º
955008078	Francisco Silva Thiberio	10/01/1993	-	75	60	80	2	217	Aprovado Cadastro Reserva Negro	55º
955008273	Marcelo Cesar Bueno Da Silveira	18/07/1982	-	63	65	86	1	215	Aprovado Cadastro Reserva PcD	56º
955002889	Lucas Vilas Boas Cardoso	21/08/1992	-	75	70	70	0	215	Aprovado Cadastro Reserva PcD	57º
955010616	Erik Lee Wojcik	14/08/1970	-	75	67,5	70	1	213,5	Aprovado Cadastro Reserva PcD	58º
955017982	Marcos Kroin	04/09/1991	-	60	60	92	1	213	Aprovado Cadastro Reserva PcD	59º
955015414	Jefferson Gustavo Lopes De Albuquerque	08/12/1986	-	78	70	62	2	212	Aprovado Cadastro Reserva Negro	60º
955013197	Jader De Paula	19/06/1981	-	71	55	80	1	207	Aprovado Cadastro Reserva PcD	61º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
DRE METROPOLITANA - CUIABÁ (MT)**

Inscrição	Nome	Nascimento	jurado	Prova objetiva	Prova discursiva	Prova Prática	Prova de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
955019096	Nadir Claudino Da Silva Neta	11/09/1997	-	78	100	98	1	277	Aprovado Negro	1º
955011682	Rita Nathanaelly Lima Mesquita	03/12/1992	-	76	100	100	0	276	Aprovado	2º
955015624	Gabriela Hikari Neto Yoshida	05/09/2001	-	86	95	88	0	269	Aprovado	3º
955002936	Luis Henrique Da Silva Monico	24/09/2000	-	79	95	94	0	268	Aprovado	4º
955002577	Anna Carolina De Almeida E Silva	26/05/1995	-	64	100	96	2	262	Aprovado	5º

955007286	João Pedro Boesing Bernardo	13/01/2003	-	71	87,5	98	0	256,5	Aprovado	6º
955005584	Rohnny Janderson Lima Bezerra	23/09/1996	-	61	100	94	0	255	Aprovado	7º
955008581	Denilson Patrick Oliveira Silva	18/03/1998	-	67	85	100	2	254	Aprovado	8º
955000174	Elaine Silva Alegre	16/08/1985	-	71	80	100	0	251	Aprovado	9º
955019449	Carla Luiza De Arruda E Silva Santos	04/03/1982	-	68	90	92	1	251	Aprovado	10º
955003946	Cassia Monique Sokoloski	13/11/1995	-	65	85	98	1	249	Aprovado	11º
955011719	Júlia Haddad Teixeira	01/12/2003	-	71	95	78	0	244	Aprovado	12º
955018809	Mauricio Lima Minuzzo Dos Santos	05/12/1993	-	56	87,5	100	0	243,5	Aprovado	13º
955007846	Giovanna Anffe De Azevedo	11/01/1995	-	66	77,5	98	0	241,5	Aprovado	14º
955010461	Camilla Karen Menezes E Silva	11/02/1985	-	70	70	98	2	240	Aprovado	15º
955014460	Núria Budib Moreira	22/11/2001	-	60	77,5	100	1	238,5	Aprovado	16º
955010857	Benjamin De Almeida Neves	26/10/1977	-	58	85	90	3	236	Aprovado PcD	17º
955008847	Laura Cristina Rodrigues Da Guarda	23/01/1981	-	57	80	98	0	235	Aprovado	18º
955013148	João Pedro Pinheiro Silva	02/03/2000	-	74	72,5	88	0	234,5	Aprovado	19º
955020772	Erick Bruno De Oliveira Fonseca	29/10/1992	-	75	77,5	82	0	234,5	Aprovado	20º
955000041	Lauro Henrique Alves Leite	26/08/1991	-	63	75	96	0	234	Aprovado Negro	21º
955012051	Isabelle Andréa Marie Lebon De Oliveira	23/02/1964	-	57	77,5	98	1	233,5	Aprovado	22º
955006039	Ana Maria Andrade Santino	18/10/2000	-	52	85	94	0	231	Aprovado Negro	23º
955022482	Rheury Erlon Gomes Maciel	25/11/2002	-	65	70	92	0	227	Aprovado	24º

955006815	Flávia Guimarães Machado	27/01/1989	-	62	65	98	1	226	Aprovado	25°
955022943	Rita De Cássia Calixto Madalosso	17/02/2001	-	50	80	94	0	224	Aprovado	26°
955006171	Cattiane Marinho Josetti	04/07/1987	-	53	75	92	0	220	Aprovado Cadastro Reserva	27°
955018369	Luciana Paula De Souza Amorim	08/07/1979	-	57	70	92	1	220	Aprovado Cadastro Reserva	28°
955017885	Rodrigo De Arruda Ferraz	11/11/1996	-	65	65	90	0	220	Aprovado Cadastro Reserva	29°
955017365	Kárita Latorraca Ferreira	24/03/1995	-	54	70	94	0	218	Aprovado Cadastro Reserva Negro	30°
955012015	Bruno Caique Sousa Freitas	23/02/1987	-	55	75	88	0	218	Aprovado Cadastro Reserva	31°
955002389	Luis Carlos Rodrigues Ferreira Dos Santos	21/03/1977	-	77	50	90	0	217	Aprovado Cadastro Reserva Negro	32°
955012731	Fernanda Bispo De Lima	29/07/1982	-	51	85	80	1	217	Aprovado Cadastro Reserva	33°
955012695	Rejania Francisca Da Cruz Santiago	04/11/1985	-	55	55	100	2	212	Aprovado Cadastro Reserva	34°
955013568	Maria Julia Nascimento Silva	20/04/2002	-	50	65	96	0	211	Aprovado Cadastro Reserva	35°
955020353	Vanessa Mascarenhas Nascimento Vasconcelos	11/06/1985	-	59	62,5	86	1	208,5	Aprovado Cadastro Reserva	36°
955007564	Roberta Abutakka Vasconcelos	16/01/1984	-	50	87,5	68	1	206,5	Aprovado Cadastro Reserva	37°
955024812	Maria Victória Queiroz De Carvalho Matos	08/05/1995	-	55	55	96	0	206	Aprovado Cadastro Reserva	38°
955023829	Edilucy Oliveira Santana Da Silva	14/07/1990	-	57	55	92	1	205	Aprovado Cadastro Reserva PcD	39°
955012606	Kevin Alves Antunes De Sousa Lopes	10/08/1991	-	50	65	88	1	204	Aprovado Cadastro Reserva	40°
955012293	Lucas Rodrigues Souza	12/11/1994	-	52	80	72	0	204	Aprovado Cadastro Reserva	41°
955012381	Ivoneide Soares Dos Santos De Jesus	23/11/1989	-	58	75	66	2	201	Aprovado Cadastro Reserva Negro	42°
955017229	Talita Lima Bevolo	08/10/1983	-	51	50	88	0	189	Aprovado Cadastro Reserva	43°

955013342	Catherine Rodrigues Lopes	17/05/1994	-	51	55	64	2	172	Aprovado Cadastro Reserva Negro	44º
-----------	---------------------------	------------	---	----	----	----	---	-----	---------------------------------------	-----

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA
DRE CONFRESA - PORTO ALEGRE DO NORTE (MT)**

Inscrição	Nome	Nascimento	jurado	Prova objetiva	Prova discursiva	Prova Prática	Prova de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
955019642	Maiza Da Silva Guimarães	22/09/1992	-	65	60	96	0	221	Aprovado	1º
955016595	Telma Dos Santos Tenorio De Amorim	14/01/1987	-	58	65	78	1	202	Aprovado Cadastro Reserva	2º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA
DRE JUÍNA - BRASNORTE (MT)**

Inscrição	Nome	Nascimento	jurado	Prova objetiva	Prova discursiva	Prova Prática	Prova de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
955012151	Cleudes Schroder	07/08/1989	-	76	70	98	1	245	Aprovado	1º
955007604	Vanilza De Aguiar Bianco	17/10/1985	-	60	75	100	2	237	Aprovado Negro	2º
955011203	Maria Francione Carneiro Moraes	26/09/1994	-	73	57,5	96	1	227,5	Aprovado Cadastro Reserva	3º
955017787	Creusa Costa De Sousa Ramos	10/09/1969	-	60	72,5	84	1	217,5	Aprovado Cadastro Reserva Negro	4º
955001769	Maria Aninha Ferreira Coimbra Burg	20/10/1984	-	66	52,5	96	0	214,5	Aprovado Cadastro Reserva	5º
955015138	Ana Paula De Oliveira Caldeira	22/09/1994	-	65	50	92	1	208	Aprovado Cadastro Reserva	6º
955007618	Angelica Nunes Cotrim Gado	21/07/1991	-	64	62,5	78	0	204,5	Aprovado Cadastro Reserva	7º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA
DRE JUÍNA - COLNIZA (MT)**

Inscrição	Nome	Nascimento	jurado	Prova objetiva	Prova discursiva	Prova Prática	Prova de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
955001313	Vera Lucia Da Silva Oliveira	13/03/1967	-	71	62,5	96	1	230,5	Aprovado	1º
955019458	Jean Carlos Sena De Oliveira	18/05/1995	-	64	65	98	1	228	Aprovado Negro	2º
955009872	Andressa Guedes Ferreira	16/05/1997	-	71	55	96	1	223	Aprovado Cadastro Reserva	3º

95500167	Gardenya Aparecida Ribeiro Barbosa	27/9/1988	Sim	68	50	100	1	219	Aprovado Cadastro Reserva	4º
955008018	Edileuza Pereira Oliveira	04/08/1984	-	62	57,5	96	1	216,5	Aprovado Cadastro Reserva	5º
955018622	Girlene Dos Santos	25/07/1992	-	61	62,5	86	1	210,5	Aprovado Cadastro Reserva	6º
955013806	Priscila Pereira Da Silva Berwanger	22/12/1991	-	57	50	94	0	201	Aprovado Cadastro Reserva	7º
955016843	Eliane Gomes Ferreira Bach	23/01/1986	-	60	50	84	1	195	Aprovado Cadastro Reserva Negro	8º
955016357	Diana Rodrigues De Lima Simão	05/02/1974	-	63	52,5	70	1	186,5	Aprovado Cadastro Reserva	9º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA
DRE METROPOLITANA - CUIABÁ (MT)**

Inscrição	Nome	Nascimento	jurado	Prova objetiva	Prova discursiva	Prova Prática	Prova de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
955014579	Gyan Lucca Pinto Ribeiro	29/04/1990	-	83	100	98	2	283	Aprovado	1º
955012062	Gabriela Rodrigues Santana Dos Santos	27/01/1998	-	85	100	96	2	283	Aprovado Negro	2º
955006424	Beatriz Amorim De Souza	03/09/1997	-	84	95	100	0	279	Aprovado	3º
955012656	Rafaela Souza Maldonado	18/11/1991	-	84	95	98	2	279	Aprovado	4º
955007287	Amanda Aquino Teixeira	19/02/2003	-	91	90	98	0	279	Aprovado	5º
955012757	Taissa Conceição Da Silva Oliveira	26/03/1992	-	90	85	96	2	273	Aprovado Negro	6º
955025096	Gilmar Gomes Costa	16/12/1970	-	78	100	94	1	273	Aprovado	7º
955011716	Mário Portolese Netto	20/07/1993	-	88	90	94	0	272	Aprovado	8º
955006525	Thiago Alves Silva	14/09/1984	-	90	80	100	1	271	Aprovado Negro	9º
955014533	Juliana Borges Rodrigues De Freitas	27/02/1998	-	82	90	96	2	270	Aprovado	10º
955016525	Nubia De Souza Lima Marinho	11/3/1979	-	81	90	98	0	269	Aprovado	11º

955009683	Dayanne Dias Da Silva Neves	16/05/1993	-	80	87,5	100	1	268,5	Aprovado	12º
955022109	Ana Sheila Dacol Pistori	05/10/2000	-	87	85	96	0	268	Aprovado	13º
955017444	Laura Aristimunha Da Silva Lé	23/12/1977	-	87	75	100	2	264	Aprovado	14º
955014631	Silo Alves Bezerra Neto	06/10/1992	-	90	75	98	0	263	Aprovado	15º
955012383	Elizaura Maria Alves Da Silva Rihbane	18/10/1986	-	78	95	88	1	262	Aprovado	16º
955022205	Shirley Marques De Souza Benevides	13/08/1971	-	75	85	100	1	261	Aprovado	17º
955014923	Laryssa Carolynne De Magalhaes Pacheco	9/6/1996	-	77	90	94	0	261	Aprovado	18º
955014106	Marilucy Pereira Da Conceição Roma	01/05/1989	-	88	75	96	1	260	Aprovado	19º
955018363	Adriana Garcia Araújo	16/08/1986	-	77	82,5	98	2	259,5	Aprovado	20º
955016032	Vitor Moreira De Oliveira	25/02/2002	-	94	65	100	0	259	Aprovado	21º
955008164	Ariadna Dayana Batista Pedersoli	17/07/2003	-	80	85	94	0	259	Aprovado	22º
955013739	Cintia Elen Arantes Da Silva	18/7/1998	-	89	70	98	1	258	Aprovado	23º
955003270	Adriana Espíndola Benício	25/08/1977	-	81	85	92	0	258	Aprovado	24º
955020842	Kassiany Da Silveira Carvalho	06/03/1993	-	82	82,5	92	1	257,5	Aprovado	25º
955006730	Ananda Barbosa Luz	23/09/1990	-	86	70	100	1	257	Aprovado	26º
955005816	Diego Gleydson Santos Silva	11/12/1995	-	88	70	98	1	257	Aprovado	27º
955005036	Sara Cintra Leite	25/06/1998	-	79	77,5	98	2	256,5	Aprovado	28º
955007225	João Eduardo Coelho Arminio	15/06/1998	-	84	80	92	0	256	Aprovado	29º
955005122	Martha Tereza Santos Silva	07/05/1992	-	77	80	98	0	255	Aprovado Negro	30º

955004332	Leticia De Cassia Oliveira Dos Santos	23/4/1996	-	83	75	96	1	255	Aprovado	31°
955010764	Elexandra Martins De Souza Amaral	22/04/1991	-	79	80	94	2	255	Aprovado	32°
955012463	Nilva Braga Monteiro	18/6/1981	-	88	72,5	92	2	254,5	Aprovado	33°
955000892	Jaqueline Sabino Silvestre	09/05/1989	-	73	80	100	1	254	Aprovado Negro	34°
955013746	José Carlos Patrício	27/07/1979	-	74	82,5	94	3	253,5	Aprovado Cadastro Reserva Negro	35°
955020081	Leidiane Eduardo Cintra	13/10/1986	-	84	70	98	1	253	Aprovado Cadastro Reserva	36°
955010773	Adriane Beatriz Lima De Souza	25/10/1995	-	75	75	100	2	252	Aprovado Cadastro Reserva	37°
955001022	Erika Cristina Alves Carvalho	18/08/1986	-	80	70	100	2	252	Aprovado Cadastro Reserva Negro	38°
955011709	Jaqueline Dos Santos Souza	01/04/1989	-	78	75	98	1	252	Aprovado Cadastro Reserva PcD Negro	39°
955018473	Giovanna Evelyn Martins Vidal	15/02/2001	-	83	70	98	1	252	Aprovado Cadastro Reserva	40°
955003592	Grazielle Caroline Leite Marques	22/01/2003	-	76	80	96	0	252	Aprovado Cadastro Reserva	41°
955005722	Alessandro Da Silva Galvão	30/10/1989	-	88	70	94	0	252	Aprovado Cadastro Reserva Negro	42°
955004593	Elisa Calvete Ulema Ribeiro	29/9/1989	-	90	70	92	0	252	Aprovado Cadastro Reserva	43°
955021821	Sofia Werle Torres	17/04/2002	-	77	85	90	0	252	Aprovado Cadastro Reserva	44°
955014177	Glaucilene Lemes Da Silva	16/05/1985	-	77	87,5	86	1	251,5	Aprovado Cadastro Reserva	45°
955012583	Suélen Paloma Giacomelli	17/04/1982	-	85	65	100	1	251	Aprovado Cadastro Reserva Negro	46°
955007942	Alina Yukari Yamada Da Fonseca Virginio	18/11/1990	-	77	75	98	1	251	Aprovado Cadastro Reserva	47°
955015908	Gleiciane Machado Bispo	05/04/1992	-	77	75	98	1	251	Aprovado Cadastro Reserva	48°
955022116	João Paulo Gouveia Castreugini	25/05/1998	-	73	90	88	0	251	Aprovado Cadastro Reserva Negro	49°

955008304	Vinícios Lacerda Basilio Da Silva	09/09/2001	-	81	85	84	0	250	Aprovado Cadastro Reserva	50°
955007666	Gabriel Felipe Montes Lima	03/08/2001	-	86	80	84	0	250	Aprovado Cadastro Reserva PcD	51°
955018028	Chiara Xavier De Oliveira	19/02/2000	-	79	70	100	0	249	Aprovado Cadastro Reserva	52°
955014933	Zenilde Silva Santos	04/02/1977	-	74	72,5	100	1	247,5	Aprovado Cadastro Reserva Negro	53°
955002498	Wagner Aparecido Da Silva	17/01/1976	-	84	72,5	90	1	247,5	Aprovado Cadastro Reserva	54°
955000367	Willian Marcio Barbosa Vieira	21/04/1990	-	87	60	98	2	247	Aprovado Cadastro Reserva Negro	55°
955004196	Leticia Amarilia De Arruda	26/05/1997	-	79	75	92	1	247	Aprovado Cadastro Reserva	56°
955004587	Eduarda Alves De Oliveira Sobrinho	29/01/2002	-	75	72,5	98	0	245,5	Aprovado Cadastro Reserva	57°
955007349	Letícia De Oliveira Barbosa	23/6/1997	-	77	80	88	0	245	Aprovado Cadastro Reserva	58°
955015518	Wagner Mõnantha Sousa Morais	22/11/1992	-	76	72,5	94	2	244,5	Aprovado Cadastro Reserva Negro	59°
955009065	Marcus Vinicius Sousa Correia	22/09/1997	-	75	75	92	2	244	Aprovado Cadastro Reserva	60°
955011076	Rosângela Aparecida Cardoso Da Cruz	21/08/1974	-	84	60	96	3	243	Aprovado Cadastro Reserva Negro	61°
955006334	Evelin Cristina Fonseca Maia	09/07/1992	-	72	72,5	98	0	242,5	Aprovado Cadastro Reserva Negro	62°
955000716	Soeli Bento Clementi	20/09/1969	-	77	75	86	3	241	Aprovado Cadastro Reserva	63°
955011754	Aérez Novais De Souza	26/05/1977	-	83	80	78	0	241	Aprovado Cadastro Reserva	64°
955021577	Thamires Coutinho Carvalho	02/07/2000	-	80	62,5	98	0	240,5	Aprovado Cadastro Reserva	65°
955007603	Milena Carla Campello	08/03/1977	-	79	75	86	0	240	Aprovado Cadastro Reserva	66°
955022471	Marcio Felipe Da Silva	05/04/1989	-	76	90	72	2	240	Aprovado Cadastro Reserva	67°
955012615	Maria Auxiliadora De Oliveira	01/10/1966	-	81	62,5	96	0	239,5	Aprovado Cadastro Reserva	68°

955016206	Andreia Queiroz De Arruda Silva	30/07/1978	-	78	60	100	1	239	Aprovado Cadastro Reserva	69°
955012635	Célia Paula Coelho	05/06/1972	-	75	62,5	100	1	238,5	Aprovado Cadastro Reserva Negro	70°
955010437	Helaina Leandro Ferreira	03/03/1984	-	75	67,5	94	2	238,5	Aprovado Cadastro Reserva	71°
955011119	Ivanete Maria De Jesus	22/02/1971	-	65	70	100	3	238	Aprovado Cadastro Reserva Negro	72°
955020563	Ana Maria Gama Da Silva Romero	10/02/1981	-	77	60	100	1	238	Aprovado Cadastro Reserva	73°
955007816	Elias Rodrigues Sales Júnior	22/09/1993	-	78	60	98	1	237	Aprovado Cadastro Reserva Negro	74°
955018660	Marcella Meneghete Gaioto	17/10/1997	-	81	70	86	0	237	Aprovado Cadastro Reserva	75°
955014848	Ana Júlia Almeida Da Silva Santiago	10/03/1999	-	80	62,5	92	0	234,5	Aprovado Cadastro Reserva	76°
955013911	Katia Silva Santos Leite	23/04/1982	-	76	60	98	0	234	Aprovado Cadastro Reserva	77°
955012483	José Roberto Araújo De Oliveira	20/08/1962	-	89	60	84	0	233	Aprovado Cadastro Reserva	78°
955016477	Luciana Benedita De Miranda	21/03/1987	-	71	65	96	1	233	Aprovado Cadastro Reserva Negro	79°
955010516	Laura Loraine Ferreira Paes Corrêa	27/12/1978	-	78	60	94	1	233	Aprovado Cadastro Reserva	80°
955019737	Roger Servilha Pereira	24/03/1983	-	79	65	88	1	233	Aprovado Cadastro Reserva	81°
955014931	Lindalva Sousa Da Costa	11/12/1974	-	64	72,5	94	2	232,5	Aprovado Cadastro Reserva Negro	82°
955002010	Anne Caroline Dos Santos Pinto	16/10/1998	-	65	70	96	0	231	Aprovado Cadastro Reserva Negro	83°
955013672	Luciene Candia	23/08/1983	-	75	65	88	3	231	Aprovado Cadastro Reserva	84°
955001403	Andrea Celice Ferreira Cathalat	28/02/1965	-	79	77,5	74	0	230,5	Aprovado Cadastro Reserva	85°
955005931	Amanda Mendes Pereira	22/03/2004	-	84	60	86	0	230	Aprovado Cadastro Reserva Negro	86°
955020656	Rafaela Maria Floriano Dos Santos	14/12/1999	-	68	67,5	94	0	229,5	Aprovado Cadastro Reserva Negro	87°

955020305	Leonardo Pietro Batista De Araujo	20/03/2001	-	79	50	100	0	229	Aprovado Cadastro Reserva	88°
955000441	Ceane Dias Magalhães	07/09/1991	-	75	60	92	2	229	Aprovado Cadastro Reserva Negro	89°
955021947	Amanda Assunção Rodrigues	23/11/1989	-	76	60	92	0	228	Aprovado Cadastro Reserva Negro	90°
955005685	Guilherme Sinai Guimarães Silva	31/01/2003	-	81	65	82	0	228	Aprovado Cadastro Reserva	91°
955013784	Fabio Antonio Miranda	10/07/1978	-	73	57,5	96	1	227,5	Aprovado Cadastro Reserva Negro	92°
955017504	Mírian Carmem Stochi Ribeiro	27/06/1983	-	75	55	96	0	226	Aprovado Cadastro Reserva	93°
955010340	Elaine Cristina Lopes De Barros	08/02/1980	-	66	65	94	0	225	Aprovado Cadastro Reserva Negro	94°
955000849	Izabel Cristina Leite De Oliveira	28/11/1984	-	60	67,5	96	1	224,5	Aprovado Cadastro Reserva PcD	95°
955006736	Francisca Dielly De Oliveira Lima	04/10/2001	-	75	57,5	92	0	224,5	Aprovado Cadastro Reserva	96°
955001005	Wandriely Mayra Dos Santos Silva	26/04/1997	-	73	50	100	1	224	Aprovado Cadastro Reserva Negro	97°
955004211	Gabriela Farias Monteiro Cavalcanti	23/03/1990	-	65	55	100	1	221	Aprovado Cadastro Reserva PcD	98°
955018469	Evelise Da Costa Neves	22/11/1972	-	59	67,5	94	0	220,5	Aprovado Cadastro Reserva PcD	99°
955004108	Willian Vinicius Cavalcante Fernandes	31/05/1996	-	75	75	70	0	220	Aprovado Cadastro Reserva	100°
955006889	Elizangela Aparecida Da Silva Nascimento	22/06/1980	-	65	55	98	1	219	Aprovado Cadastro Reserva Negro	101°
955013004	Natalí Tátilla Maria Do Nascimento Barbosa	12/02/1985	-	64	55	98	1	218	Aprovado Cadastro Reserva Negro	102°
955009931	Ingrid Bomfim Cerqueira	14/11/1990	-	81	52,5	84	0	217,5	Aprovado Cadastro Reserva	103°
955019134	Hiverson Soares Dos Santos	29/08/1988	-	74	57,5	84	1	216,5	Aprovado Cadastro Reserva Negro	104°
955003697	Viviane Fatima Jacobsen Freitas	12/08/1977	-	67	57,5	88	0	212,5	Aprovado Cadastro Reserva PcD	105°
955017420	Talitha Jesus Carmo Sousa	25/12/1985	-	72	57,5	82	0	211,5	Aprovado Cadastro Reserva PcD	106°

955023282	Rosilda Araujo Vernochi	18/06/1964	-	63	50	94	1	208	Aprovado Cadastro Reserva Negro	107º
955005129	Isabella Ariane Araújo Lojor De Moraes	13/06/1999	-	75	50	82	0	207	Aprovado Cadastro Reserva	108º
955010800	Thiago Oliveira Da Silva	09/09/1987	-	64	57,5	82	3	206,5	Aprovado Cadastro Reserva PcD Negro	109º
955020857	Arcelia Goes Quiguna	04/09/1985	-	54	67,5	82	0	203,5	Aprovado Cadastro Reserva PcD	110º
955024426	Cheila Magalhães De Campos	14/11/1980	-	50	50	78	1	179	Aprovado Cadastro Reserva PcD	111º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA
DRE SINOP - BOA ESPERANÇA DO NORTE (MT)**

Inscrição	Nome	Nascimento	jurado	Prova objetiva	Prova discursiva	Prova Prática	Prova de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
955024909	Enilce Pereira De Souza	24/03/1970	-	69	70	82	1	222	Aprovado (sub judge)	1º
955019446	Elem Antonia Lima Martins	02/09/1990	-	62	57,5	86	0	205,5	Aprovado	2º
955011322	Vitoria Fernanda Alvina De Sousa Oliveira	26/09/1997	-	62	55	86	0	203	Aprovado Cadastro Reserva	3º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA
DRE SINOP - SORRISO (MT)**

Inscrição	Nome	Nascimento	jurado	Prova objetiva	Prova discursiva	Prova Prática	Prova de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
955012533	Anny Mykelly Pereira De Araújo Lima	15/01/1986	-	79	80	100	0	259	Aprovado	1º
955020423	Brendo Henque Ottoni	03/04/1995	-	71	85	98	0	254	Aprovado	2º
955017509	Ingrid De Sousa Mohr	19/03/1978	-	71	80	96	0	247	Aprovado	3º
955007496	Nubia De Souza Leal	25/8/1992	-	75	70	96	1	242	Aprovado	4º
955011799	Ivanka Nayane Almeida Ribeiro	05/06/1999	-	67	77,5	96	1	241,5	Aprovado	5º
955001214	Norlei Aparecida Marchsini Lemos	10/12/1983	-	75	70	94	1	240	Aprovado	6º
955010767	Barbara Quele Nunes Ferreira	22/02/1986	-	60	82,5	96	1	239,5	Aprovado	7º

955015409	Daniela Carolina Krebs Dos Santos	06/02/1984	-	61	77,5	100	0	238,5	Aprovado	8º
955016456	Franciane Lopes Dos Santos	05/08/1990	-	63	77,5	96	1	237,5	Aprovado Cadastro Reserva	9º
955007049	Jane Graziella Gerlach Pereira	05/09/1980	-	71	72,5	94	0	237,5	Aprovado Cadastro Reserva	10º
955009222	Priscila Rapachi Santos Da Silva	15/2/1987	-	74	65	98	0	237	Aprovado Cadastro Reserva	11º
955004913	Karla Christina Claudino	22/06/1980	-	75	65	96	1	237	Aprovado Cadastro Reserva	12º
955022379	Simone Berwian	16/02/1980	-	60	77,5	98	0	235,5	Aprovado Cadastro Reserva	13º
955014955	Helene Kely Rochinski Leite	17/09/1993	-	71	62,5	98	1	232,5	Aprovado Cadastro Reserva	14º
955005444	Mauricio Ricardo De Moraes	17/12/1975	-	68	67,5	94	1	230,5	Aprovado Cadastro Reserva	15º
955012354	Elizangela Teixeira Longuinho Antiquera	08/10/1978	-	64	65	98	1	228	Aprovado Cadastro Reserva Negro	16º
955023230	Adail Ribeiro França	29/07/2000	-	66	62,5	98	0	226,5	Aprovado Cadastro Reserva	17º
955016231	Maria Andréia Fávaro	5/3/1972	-	60	72,5	94	0	226,5	Aprovado Cadastro Reserva	18º
955010775	Wilbene Ferreira De Figueiredo Silva	22/06/1983	-	64	67,5	92	1	224,5	Aprovado Cadastro Reserva Negro	19º
955018771	Marcia Rezende De Sousa	22/01/1979	-	60	60	96	1	217	Aprovado Cadastro Reserva	20º
955016875	Roney Da Silva Coelho	11/09/1998	-	65	55	96	0	216	Aprovado Cadastro Reserva	21º
955014514	Cristiane Bergmann	12/06/1977	-	64	60	90	1	215	Aprovado Cadastro Reserva	22º
955013818	Gonçalina Costa Magalhães	10/1/1987	-	57	55	100	1	213	Aprovado Cadastro Reserva Negro	23º
955020016	Bruna Batista Da Silva	08/04/1996	-	69	50	92	1	212	Aprovado Cadastro Reserva	24º
955000169	Dayanna Alves Ribeiro Barcelos De Souza	08/10/1994	-	63	50	98	0	211	Aprovado Cadastro Reserva	25º
955013121	Fernanda Fernandes Nunes	05/07/1993	-	60	55	92	1	208	Aprovado Cadastro Reserva	26º

955004534	Dyrle Alves De Oliveira	29/01/1990	-	64	60	80	0	204	Aprovado Cadastro Reserva	27º
955022043	Marcelo Do Nascimento Melchior	18/06/1982	-	54	57,5	90	2	203,5	Aprovado Cadastro Reserva PcD	28º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA
DRE PONTES E LACERDA - PONTES E LACERDA (MT)**

Inscrição	Nome	Nascimento	jurado	Prova objetiva	Prova discursiva	Prova Prática	Prova de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
955013408	Hadriely Moreira Diniz	27/10/2001	-	79	65	94	0	238	Aprovado	1º
955005375	Carolina Diana Menacho Cespedes Felipe	02/09/1981	-	87	65	80	0	232	Aprovado	2º
955008804	Tatiane Carolina Da Silva	27/01/1993	-	79	55	86	1	221	Aprovado	3º
955022191	Simone Alves Dos Santos	7/2/1988	-	63	65	88	1	217	Aprovado Cadastro Reserva	4º
955013431	Renan Willian Rodrigues Longati	13/03/1995	-	76	50	72	0	198	Aprovado Cadastro Reserva	5º
955000775	Leandro Alves Moreira	18/02/1991	-	53	55	78	1	187	Aprovado Cadastro Reserva Negro	6º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA
DRE SINOP - LUCAS DO RIO VERDE (MT)**

Inscrição	Nome	Nascimento	jurado	Prova objetiva	Prova discursiva	Prova Prática	Prova de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
955018856	Eric Kevin Dantas	16/05/2001	-	92	55	92	1	240	Aprovado	1º
955016395	Douglas Sales Pauli	27/10/1995	-	89	55	92	2	238	Aprovado	2º
955006660	Felipe Enrico Rocha Raposo Silva	26/08/1985	-	88	70	78	1	237	Aprovado	3º
955017381	Gilvani Teresinha De Souza	2/4/1975	-	65	65	94	1	225	Aprovado Cadastro Reserva	4º
955001851	Fabiano Soares Nunes	22/05/1984	-	88	65	66	1	220	Aprovado Cadastro Reserva	5º
955004253	Fábio De Freitas Fernandes	21/06/1987	-	78	55	80	2	215	Aprovado Cadastro Reserva	6º
955011381	Janaina Ianovski	26/12/1984	-	70	50	86	1	207	Aprovado Cadastro Reserva	7º

955017558	Alessandra Teluira Honorato Carnaiba Martinho	15/11/1972	-	70	50	84	0	204	Aprovado Cadastro Reserva	8º
955010780	Marcos Estevo Cavenaghi	12/01/1969	-	62	50	64	1	177	Aprovado Cadastro Reserva	9º
955016698	Celio Alves Dos Santos	17/02/1976	-	66	50	58	1	175	Aprovado Cadastro Reserva Negro	10º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA
DRE SINOP - SINOP (MT)

Inscrição	Nome	Nascimento	jurado	Prova objetiva	Prova discursiva	Prova Prática	Prova de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
955015025	Joao Victor Nunes Trindade	19/05/1998	-	87	85	92	0	264	Aprovado Negro	1º
955013811	Douglas Jesus Soerensen	11/06/1997	-	86	75	96	2	259	Aprovado	2º
955003429	Raquel Augusta Borges Rodrigues	09/04/1997	-	90	70	94	2	256	Aprovado	3º
955003887	Thiago Alexandre Fetter	19/6/2001	-	93	65	94	0	252	Aprovado	4º
955019142	Juliane Mundel	18/08/1989	-	88	70	92	0	250	Aprovado	5º
955016361	Jhordan Gabriel Dos Santos	14/07/1999	-	90	70	88	0	248	Aprovado	6º
955014607	lasmin Lopes Freitas	09/01/1996	-	83	75	88	1	247	Aprovado	7º
955008563	José Carlos Barros De Souza Júnior	09/06/1992	-	87	55	94	2	238	Aprovado	8º
955019404	Wesley Cirso Henrique Gomes Da Silva	17/03/1991	-	82	65	90	0	237	Aprovado	9º
955003397	Antoniél Silva Mendonça	12/07/1998	-	84	55	96	0	235	Aprovado Negro	10º
955010155	Emanuel Cirilo Dos Santos	21/10/2002	-	86	65	84	0	235	Aprovado	11º
955008157	Aniele Martins De Souza	12/06/1992	-	75	80	76	1	232	Aprovado Cadastro Reserva	12º
955021772	Beatriz Barboza Da Silva	02/10/1988	-	71	60	98	2	231	Aprovado Cadastro Reserva Negro	13º
955014054	Helayne Luiza Almeida De Arruda Gruber	16/10/1983	-	72	72,5	84	1	229,5	Aprovado Cadastro Reserva PcD	14º

955019496	Helena Bertoleti Veras	07/05/1978	-	78	50	98	2	228	Aprovado Cadastro Reserva	15º
955021342	Jefferson Silva Freitas	04/12/1998	-	89	65	74	0	228	Aprovado Cadastro Reserva	16º
955013920	Camila Fabricio Kerkhoff	31/08/1992	-	78	60	88	0	226	Aprovado Cadastro Reserva	17º
955022936	Vitória Soares Dias	11/9/2000	-	83	60	82	0	225	Aprovado Cadastro Reserva Negro	18º
955020552	Elaine Carolini Simoes	04/12/2001	-	77	65	82	0	224	Aprovado Cadastro Reserva	19º
955007915	Ricardo Silva Carvalho	16/12/1988	-	78	65	78	1	222	Aprovado Cadastro Reserva	20º
955024237	Lucas Fernando Soares De Oliveira	13/04/1996	-	82	60	76	2	220	Aprovado Cadastro Reserva	21º
955010492	Tayanna Andrade Santos	21/07/2001	-	77	62,5	76	0	215,5	Aprovado Cadastro Reserva Negro	22º
955003460	José Aguiar Da Silva	21/1/1981	-	59	70	84	1	214	Aprovado Cadastro Reserva PcD	23º
955001803	Eder Espinola	20/04/1986	-	85	50	76	2	213	Aprovado Cadastro Reserva Negro	24º
955021228	Tatiane De Souza Bernardino	25/10/1984	-	72	65	74	2	213	Aprovado Cadastro Reserva Negro	25º
955014111	José Luidy Martins De Brito	26/09/1998	-	86	55	72	0	213	Aprovado Cadastro Reserva Negro	26º
955018137	Danielly Da Silva Francisco	11/09/1996	-	65	50	94	2	211	Aprovado Cadastro Reserva Negro	27º
955017633	Edimar Felizardo De Sousa	23/08/1989	-	61	75	72	0	208	Aprovado Cadastro Reserva PcD	28º
955012000	Ricardo Luiz Ferraz	21/04/1989	-	78	52,5	76	0	206,5	Aprovado Cadastro Reserva	29º
955023098	Reginaldo Quadra Correia	23/03/1998	-	76	55	72	0	203	Aprovado Cadastro Reserva	30º
955006648	Eliane Teixeira Barbosa Torres	4/12/1980	-	80	55	66	2	203	Aprovado Cadastro Reserva	31º
955017521	Marcelo Lima Portela	14/02/1998	-	55	60	86	1	202	Aprovado Cadastro Reserva Negro	32º
955020638	Leonilda Miranda Oliveira	13/3/2003	-	70	50	68	0	188	Aprovado Cadastro Reserva Negro	33º

955017361	Arlete Martins Dorvani	05/11/1979	-	56	60	64	1	181	Aprovado Cadastro Reserva Negro	34º
955021043	Débora Kézya Brasileiro Cardoso Barreto	17/04/1984	-	52	50	76	0	178	Aprovado Cadastro Reserva PcD	35º

ANEXO II
RESULTADO FINAL - PESSOAS PRETAS OU PARDAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA
DRE METROPOLITANA - CUIABÁ (MT)

Inscrição	Nome	Nascimento	jurado	Prova objetiva	Prova discursiva	Prova Prática	Prova de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
955002945	Ana Caroline Do Nascimento Pimenta	26/08/1997	-	82	95	98	2	277	Aprovado Negro	1º
955000759	Jefferson Ribeiro Da Silva	19/06/1996	-	91	95	88	0	274	Aprovado Negro	2º
955010196	Nathally Almeida Sena	19/11/1991	-	76	90	100	2	268	Aprovado Negro	3º
955000772	Licínio Feliciano De Miranda	5/6/1986	-	91	95	80	1	267	Aprovado Negro	4º
955021535	Marcos Rafael Andrade De Melo	16/05/1996	-	75	90	94	2	261	Aprovado Negro	5º
955023939	Gilbert Khaled Brandão Dahroug	02/06/1975	-	76	95	88	2	261	Aprovado Negro	6º
955005606	Larissa Patricio Da Silva	31/03/1999	-	87	72,5	98	0	257,5	Aprovado Negro	7º
955019030	Mayra Albuquerque Cardoso	07/10/2000	-	81	80	94	0	255	Aprovado Negro	8º
955011933	Thiago Henrique De Matos Carnevale	13/12/1982	-	75	80	94	1	250	Cadastro Reserva Negro	9º
955008502	Kelly Gouveia Andrade	01/02/1988	-	81	80	88	1	250	Cadastro Reserva Negro	10º
955001963	Pryscila Aparecida Moreira Salgado Siqueira	17/9/1982	-	76	75	92	2	245	Cadastro Reserva Negro	11º
955000495	Romario Gomes Da Silva	15/02/1999	-	76	85	82	0	243	Cadastro Reserva Negro	12º
955019488	Patricia Daniela Morais Gomes Da Silva	16/08/1981	-	76	85	82	0	243	Cadastro Reserva Negro	13º
955002130	Watila Fernando Bispo Da Silva	18/12/1992	-	79	85	72	1	237	Cadastro Reserva Negro	14º

955009127	Everaldo Apolinario	14/08/1972	-	81	65	88	1	235	Cadastro Reserva Negro	15º
955013084	Keilla Poliany De Sousa Ribeiro	07/08/1990	-	75	65	92	1	233	Cadastro Reserva Negro	16º
955001834	Patrick Cruz Moreira Da Silva	05/08/1999	-	81	77,5	74	0	232,5	Cadastro Reserva Negro	17º
955004996	Ronaldo Jose De Carvalho	17/5/1992	-	89	65	76	2	232	Cadastro Reserva Negro	18º
955003816	Anna Júlia De Souza E Silva	12/09/2002	-	79	85	68	0	232	Cadastro Reserva Negro	19º
955004500	Yasmin Vitória Martins Da Costa Lima	24/01/2002	-	78	65	86	0	229	Cadastro Reserva Negro	20º
955005526	Adão Sílvia Dos Santos	13/07/1988	-	74	75	74	2	225	Cadastro Reserva Negro	21º
955008078	Francisco Silva Thiberio	10/01/1993	-	75	60	80	2	217	Cadastro Reserva Negro	22º
955015414	Jefferson Gustavo Lopes De Albuquerque	8/12/1986	-	78	70	62	2	212	Cadastro Reserva Negro	23º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA
DRE SINOP - SINOP (MT)

Inscrição	Nome	Nascimento	jurado	Prova objetiva	Prova discursiva	Prova Prática	Prova de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
955015025	Joao Victor Nunes Trindade	19/05/1998	-	87	85	92	0	264	Cadastro Reserva Negro	1º
955003397	Antoniél Silva Mendonça	12/07/1998	-	84	55	96	0	235	Aprovado Negro	2º
955021772	Beatriz Barboza Da Silva	02/10/1988	-	71	60	98	2	231	Aprovado Negro	3º
955022936	Vitória Soares Dias	11/09/2000	-	83	60	82	0	225	Aprovado Negro	4º
955010492	Tayanna Andrade Santos	21/07/2001	-	77	62,5	76	0	215,5	Aprovado Negro	5º
955001803	Eder Espinola	20/04/1986	-	85	50	76	2	213	Aprovado Negro	6º
955021228	Tatiane De Souza Bernardino	25/10/1984	-	72	65	74	2	213	Cadastro Reserva Negro	7º
955014111	José Luidy Martins De Brito	26/09/1998	-	86	55	72	0	213	Cadastro Reserva Negro	8º

955018137	Danielly Da Silva Francisco	11/09/1996	-	65	50	94	2	211	Cadastro Reserva Negro	9º
955017521	Marcelo Lima Portela	14/02/1998	-	55	60	86	1	202	Cadastro Reserva Negro	10º
955020638	Leonilda Miranda Oliveira	13/03/2003	-	70	50	68	0	188	Cadastro Reserva Negro	11º
955017361	Arlete Martins Dorvani	05/11/1979	-	56	60	64	1	181	Cadastro Reserva Negro	12º

Protocolo 1802861

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 0006/2026/CGE/SEDUC/MT

Retifica, em parte, a PORTARIA CONJUNTA Nº 0003/CGE/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA CONJUNTA Nº 0003/CGE/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do Estado N. 29.184, de 03 de março de 2026, páginas 5/7, que formaliza o regulamento da edição 2026 do programa Estudante - Cidadão do Futuro no âmbito do Poder Executivo Estadual.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA CONJUNTA Nº 0003/CGE/SEDUC/MT

LEIA-SE:

PORTARIA CONJUNTA Nº 0003/2026/CGE/SEDUC/MT;

ONDE SE LÊ:

Art. 9º (...)

I - 15 (...)

LEIA-SE:

Art. 9º (...)

I - Até 15 (...);

ONDE SE LÊ:

ANEXO I: Cronograma de Atividades

VI - Mobilização Escolar	30 de março a 10 de abril	TIMES ESCOLARES
VII - Inscrição dos Vídeos	até 21 de abril	TIMES ESCOLARES
X - Avaliação Técnica	07 a 15 de maio	COMISSÃO

LEIA-SE:

ANEXO I: Cronograma de Atividades

VI - Mobilização Escolar	30 de março a 17 de abril	TIMES ESCOLARES
VII - Inscrição dos Vídeos	Até 22 de abril, às 12h	TIMES ESCOLARES
X - Apuração dos Resultados	07 a 15 de maio	COMISSÃO

ONDE SE LÊ:

ANEXO III - Critérios da Avaliação Técnica

V. Aprimoramento técnico e valor estético	Avalia o cuidado técnico na execução (como iluminação, captação e mixagem de som, enquadramentos, foco, ritmo de edição, transições, trilha sonora e efeitos) e o valor estético da produção, observando harmonia, criatividade e capricho.	20,00
---	---	-------

LEIA-SE:

ANEXO III - Critérios da Avaliação Técnica

V. Aprimoramento técnico e valor estético	Avalia o cuidado técnico na execução (como acessibilidade, iluminação, captação e mixagem de som, enquadramentos, foco, ritmo de edição, transições, trilha sonora e efeitos) e o valor estético da produção, observando harmonia, criatividade e capricho.	20,00
---	---	-------

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2026.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1802760

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).

Para contribuintes inscritos: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
WILLIAN ANTONIO DA SILVA	135254515		136803/1908/68/2026
ANTONIO CARLOS VERONEZ	138870535		136833/1908/68/2026
ARIAN REUTOV	139621113		136841/1908/68/2026
BRUNO MORAES FERNANDES	137386680		136815/1908/68/2026
DIENES LEO FAVARO COSTA	135881358		136808/1908/68/2026
DIVINA DOMINGUES FRANCO DE QUEIROZ	139193278		136836/1908/68/2026
ELOI JOSE WAGNER	141352949		136876/1908/68/2026

EUCLYDES MARCOS PETERSEN NETO	138680612	136829/1908/68/2026
FABIO PEREIRA NOGUEIRA	132689545	136778/1908/68/2026
FRANCISCO PINHEIRO DA COSTA NETO	137614250	136819/1908/68/2026
FRANCISCO VICENTE CORAZZA	141224070	136872/1908/68/2026
JACIRO MARTINS	138829527	136832/1908/68/2026
JOSE ANTONIO ESTEVAO	132953293	136770/1908/68/2026
JOÃO BOSCO MENDONÇA	140263373	136851/1908/68/2026
LEANDRO JOSÉ DE REZENDE	133417697	136792/1908/68/2026
LEDEQUIAS FERNANDES DE ASSIS	132620847	136783/1908/68/2026
LUCY MARA TOFFOLI	138021465	136826/1908/68/2026
MARIA CLAUDIANA DIOGENES DA SILVA	140766626	136864/1908/68/2026
MIGUEL GIMENES CORDON JUNIOR	140655298	136859/1908/68/2026
NATAL GOMES DE ARAUJO	138695130	136830/1908/68/2026
NEUSA DE FREITAS GALBEIRO	139712437	136843/1908/68/2026
NILSON LIRA E OUTROS	141420820	136877/1908/68/2026
OSMIR DOS SANTOS	139811710	136763/1908/68/2026
OSMIR DOS SANTOS	139811710	136845/1908/68/2026
OTONIEL GOMES DA SILVA	133473902	136793/1908/68/2026
PEDRO HENRIQUE FERREIRA DIAS	137670966	136820/1908/68/2026
RAFAEL ANTONIO NUNES	138822816	136831/1908/68/2026
RENATA TURANI	140153365	136848/1908/68/2026
RENATO ANTONIO GRAEFF	132366193	136777/1908/68/2026
ROBSON LUIZ NUNES	139648895	136842/1908/68/2026
ROSILENE LEITE GARCIA CRIADO	133333604	136781/1908/68/2026
ROZEANI BEDIN FOLLE BERLATTO	141623934	136765/1908/68/2026
ROZEANI BEDIN FOLLE BERLATTO	141623934	136880/1908/68/2026
RUBENS FURQUIM SOBRINHO	132693895	136773/1908/68/2026
VALQUIRIA MARCELINO FERREIRA ABREU	134290089	136797/1908/68/2026

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).

Para contribuintes inscritos: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
VALQUIRIA MARCELINO FERREIRA ABREU	134290089		139911/1908/68/2026

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www5.sefaz.mt.gov.br > Contato > Central de Atendimento

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
BRUNO NOGARA LISBOA	140234110		139887/1825/68/2026

Protocolo 1802666

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).

Para contribuintes inscritos: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
WILLIAN ANTONIO DA SILVA	135254515		136803/1908/68/2026
ANTONIO CARLOS VERONEZ	138870535		136833/1908/68/2026
ARIAN REUTOV	139621113		136841/1908/68/2026
BRUNO MORAES FERNANDES	137386680		136815/1908/68/2026
DIENES LEO FAVARO COSTA	135881358		136808/1908/68/2026
DIVINA DOMINGUES FRANCO DE QUEIROZ	139193278		136836/1908/68/2026
ELOI JOSE WAGNER	141352949		136876/1908/68/2026
EUCLYDES MARCOS PETERSEN NETO	138680612		136829/1908/68/2026
FABIO PEREIRA NOGUEIRA	132689545		136778/1908/68/2026
FRANCISCO PINHEIRO DA COSTA NETO	137614250		136819/1908/68/2026

FRANCISCO VICENTE CORAZZA	141224070		136872/1908/68/2026
JACIRO MARTINS	138829527		136832/1908/68/2026
JOSE ANTONIO ESTEVAO	132953293		136770/1908/68/2026
JOÃO BOSCO MENDONÇA	140263373		136851/1908/68/2026
LEANDRO JOSÉ DE REZENDE	133417697		136792/1908/68/2026
LEDEQUIAS FERNANDES DE ASSIS	132620847		136783/1908/68/2026
LUCY MARA TOFFOLI	138021465		136826/1908/68/2026
MARIA CLAUDIANA DIOGENES DA SILVA	140766626		136864/1908/68/2026
MIGUEL GIMENES CORDON JUNIOR	140655298		136859/1908/68/2026
NATAL GOMES DE ARAUJO	138695130		136830/1908/68/2026
NEUSA DE FREITAS GALBEIRO	139712437		136843/1908/68/2026
NILSON LIRA E OUTROS	141420820		136877/1908/68/2026
OSMIR DOS SANTOS	139811710		136763/1908/68/2026
OSMIR DOS SANTOS	139811710		136845/1908/68/2026
OTONIEL GOMES DA SILVA	133473902		136793/1908/68/2026
PEDRO HENRIQUE FERREIRA DIAS	137670966		136820/1908/68/2026
RAFAEL ANTONIO NUNES	138822816		136831/1908/68/2026
RENATA TURANI	140153365		136848/1908/68/2026
RENATO ANTONIO GRAEFF	132366193		136777/1908/68/2026
ROBSON LUIZ NUNES	139648895		136842/1908/68/2026
ROSILENE LEITE GARCIA CRIADO	133333604		136781/1908/68/2026
ROZEANI BEDIN FOLLE BERLATTO	141623934		136765/1908/68/2026
ROZEANI BEDIN FOLLE BERLATTO	141623934		136880/1908/68/2026
RUBENS FURQUIM SOBRINHO	132693895		136773/1908/68/2026
VALQUIRIA MARCELINO FERREIRA ABREU	134290089		136797/1908/68/2026

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).

Para contribuintes inscritos: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
VALQUIRIA MARCELINO FERREIRA ABREU	134290089		139911/1908/68/2026

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www5.sefaz.mt.gov.br > Contato > Central de Atendimento

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
BRUNO NOGARA LISBOA	140234110		139887/1825/68/2026

Protocolo 1802871

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ. **CONTRATADO:** AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 02.250.369/0001-88
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/09510.01

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias corridos, totalizando 595 (quinhentos e noventa e cinco) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 31/03/2026 até 29/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16.101 / Projeto Atividade: 1223 / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.004 / Fonte: 1.759.0000

ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT**, e, pela **Contratada**, o Sr. RODRIGO FERNANDO SQUAREZI - **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Protocolo 1802876

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ. **CONTRATADO:** AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 02.250.369/0001-88
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/09510.01

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias corridos, totalizando 595 (quinhentos e noventa e cinco) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 31/03/2026 até 29/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16.101 / Projeto Atividade: 1223 / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.004 / Fonte: 1.759.0000

ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT**, e, pela **Contratada**, o Sr. RODRIGO FERNANDO SQUAREZI - **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Protocolo 1802877

PORTARIA Nº 082/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2025/09963.01
Termo de Contrato:	Nº 116/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada:	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Contratação de serviço especializado em Construção Civil para execução de obra de reforma e ampliação do Complexo III-A da Sede da Secretaria de Estado De Fazenda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), acrescido do BDI, mediante Adesão Participante à Ata de Registro de Preço nº 002/2023/SAAF/SEFAZ, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023/SAAF/SEFAZ e seus anexos
Valor da Contratação:	R\$ 5.573.094,49 (cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil, noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Gestor:	Luciana Valério de Campos - Matrícula: 273778
Gestor Substituto:	Victor Hugo Alves de Souza- Matrícula 298257
Fiscal:	Mitchelle Rodrigues Nassar - Matrícula 354079
Fiscal Substituto:	Taumaturgo Niederle Pereira - Matrícula: 332159

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 artigos, 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-M

Art. 4º. O início da vigência desta portaria retroage à data de 01 de abril de 2026, nos termos solicitados no SEFAZ-DIC-2026/08499.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1802867



**GARANTA
DESCONTOS
COM O
NOTA MT**

ATÉ 5%
de desconto
À VISTA

**OU em até
8X
SEM JUROS**

**EMITA SUA GUIA
SEFAZ.MT.GOV.BR**



EVITE GOLPES

VALIDE SEU BOLETO OU PIX PELO
WHATSAPP DA SEFAZ (65) 4042-9298



**Governo de
Mato
Grosso**

mt.gov.br govmatogrosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/39486

COMPROMISSÁRIO: NOÉ CINTRA LEMOS, CPF nº 386.xxx.xxx-72 residente e domiciliado (a) na FAZENDA VALE VERDE A - ZONA RURAL - ESTRADALDR SERRA DA BORDA SARARÉ, 78245-000 VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, responsável pelo imóvel Fazenda Vale Verde A, localizado na Comarca de Vila Bela Da Santíssima Trindade.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031xxx-3 e do CPF nº. 867.xxxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 28.489,87 (vinte e oito mil, quatrocentos oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 322/SEMA/2025/MPE, referente aos processos administrativos nº 022162/2022 em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 21948/2026/CCONT/SEMA**.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 14 abril de 2026

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1802686

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0096/2026/SEMA

Processo nº: SEMA-PRO-2024/06446

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperada: Panthera Brasil

Objeto: Apoiar o planejamento e gestão no interior e entorno do Parque Estadual Encontro das Águas e da Estrada Parque Transpantaneira, podendo também estender para outras Unidades de Conservação estaduais de Mato Grosso, caso seja acordado entre as partes, por meio de subsídios técnicos e logísticos. Desenvolver pesquisas teóricas ou aplicadas que possam auxiliar a SEMA/MT na confecção e atualização de planos de manejo e planos de uso público destas Unidades de Conservação Estaduais, bem como quaisquer outras atividades julgadas de interesse ou de conveniência pelas partes, sem prejuízo da ação individual e independente de cada uma. Apoiar na criação de outras unidades de conservação de interesse do estado de MT.

Fiscal Titular: Jussara Souza Oliveira

Fiscal Suplente: Francisco Paiva Uchôa

Data da Assinatura: 09/04/2026

Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2031

Assinam:

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Leonardo Avelino Duarte

Presidente da Panthera Brasil

Protocolo 1802729

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2026.

Portaria nº 556 de 07 de abril de 2026, Outorga a **AGROPECUÁRIA BURACÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 24.671.023/0001-96, referente ao Processo 2964/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Buracão, zona rural do município de Itiquira/MT, com validade até 06 de abril de 2031.

Portaria nº 559 de 07 de abril de 2026, Outorga a **CONDOMINIO SPAZIO CRISTALLI**, inscrito no CNPJ sob nº 19.169.715/0001-09, referente ao Processo 2548/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Bairro: CoopHEMA, município de Cuiabá/MT, com validade até 06 de abril de 2031.

Portaria nº 570 de 10 de abril de 2026, Outorga a **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 06.315.338/0228-64, referente ao Processo 141/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Parque Industrial Intermodal, município de Rondonópolis/MT, com validade até 09 de abril de 2031.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a Concessão, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o seguinte usuário:

Vida Nova Marilândia Ltda, CNPJ: 63.848.966/0001-01, Processo nº 3583/2026, Município de NOVA MARILÂNDIA-MT, captação em corpo hídrico sem denominação para OUTROS USOS nas coordenadas geográficas: **Captação** - Lat.14°21'41,38"S, Long.56°58'23,58" W, com vazão captada de 5,04 m³/h (0,0014m³/s ou 1,4 L/s). Validade: 10/04/2031.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública as portarias, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.

Portaria nº 568 de 09 de abril de 2026. Outorga para ESTRELA DO CERRADO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 92.082.486/0001-72, referente ao Processo nº 1462/2026, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no Rio Mirassol, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-9 - Alto Xingú, com a finalidade de irrigação na Fazenda Cinco Estrelas, zona rural do município de GAÚCHA DO NORTE/MT. Captação superficial 01 às coordenadas geográficas: Lat.13°15'06,51"S Long.53°11'47,66"W; vazão máxima de captação: 0,18174 m³/s (654,28 m³/h ou 181,74 L/s), para abastecer a um pivô central de 170,63 ha. Captação superficial 02 às coordenadas geográficas: Lat.13°15'06,51"S Long.53°11'47,66"W; vazão máxima de captação: 0,098633 m³/s (355,07 m³/h ou 98,63 L/s), para abastecer a um pivô central de 90,79 ha. O prazo de validade é até 07/04/2033.

Portaria nº 565 de 09 de abril de 2026. Outorga para FRIGOMARCA LTDA, inscrito no CNPJ: 11.610.856/0003-67, referente ao Processo nº 5242/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no Córrego General, na Bacia Hidrográfica do Paraguai, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-4 - Alto Rio Cuiabá, com a finalidade de indústria, no município de VÁRZEA GRANDE/MT. Lançamento de efluentes às coordenadas geográficas: Lat.15°37'38,26"S Long.56°08'19,11"W; vazão máxima de lançamento: 0,6012 m³/s (0,000167 m³/h ou 0,167 L/s), para desossa e beneficiamento de carne bovina. O prazo de validade é até 06/04/2036.

Portaria nº 566 de 09 de abril de 2026. Outorga para AF2 FILIPPO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 02.145.438/0001-93, referente ao Processo nº 3341/2026, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no Córrego Miau, na Bacia Hidrográfica do Paraguai, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-5 - Dão Lourenço, com a finalidade de dessedentação animal de 7.500 cabeças de bovinos na Fazenda São Sebastião, zona rural do município de RONDONÓPOLIS/MT. Captação superficial 01 às coordenadas geográficas: Lat.16°26'14,35"S Long.54°45'46,44"W; vazão máxima de captação: 0,005055 m³/s (18,20 m³/h ou 5,05 L/s). O prazo de validade é até 06/04/2036.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

VILLAGE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, CPF/CNPJ: 53.122.121/0001-72, Processo nº 5367/2025. Município: **Nova Xavantina/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°40'15.7000"S e Long. 52°21'28.5300"W. Vazão máxima de bombeamento **4,15 m³/h** por um período de **2,18 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,05 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG TA-4. Validade do cadastro: **14/04/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SIDNEI MANSO, CPF/CNPJ: 062.*.-76, Processo nº 5152/2025. Município: **Nova Ubiratã/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°24'54.9361"S e Long. 54°50'21.4568"W. Vazão máxima de bombeamento **14,00 m³/h** por um período de **0,35 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,90 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; e **PT 02** - Lat. 13°24'39.1233"S e Long. 54°50'28.1511"W. Vazão máxima de bombeamento **14,00 m³/h** por um período de **0,35 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,90 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG TA-4. Validade do cadastro: **14/04/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1802800

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1802/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Cleuza Fatima Fisner Peccin, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Peccin - Mat. 1026, 1033, 1034, 1035, 1037, 1044, 1048, 1049, 1050 e 1051, inscrito no CAR MT74948/2017 e CAR Federal nº MT-5106224-C43DA09D2BE9433CA2CF0A4EDD9F796D. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 16,4693 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026. SIGNATÁRIOS: Cleuza Fatima Fisner Peccin e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1802552

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8566/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUARIA BARRA BONITA S/A, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOVA SANTANA - LOTE 05, inscrito no CAR MT288638/2025 e CAR Federal nº MT-5101407-9CB25BDBCC054D3594BB773A9F2FEBD7. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 748,9802 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por ALUIZIO FRANCISCO DE SÁ e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1802553

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 9952/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Ilga Maria Ferraz Pacheco, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Aruanã I, inscrito no CAR MT194992/2020 e CAR Federal nº MT-5108907-99FDEF751B5D4A8B85B0883C5D950A4D. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 606,0620 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026. SIGNATÁRIOS: Ilga Maria Ferraz Pacheco e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1802554

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8566/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUARIA BARRA BONITA S/A, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOVA SANTANA - LOTE 05, inscrito no CAR MT288638/2025 e CAR Federal nº MT-5101407-9CB25BDBCC054D3594BB773A9F2FEBD7. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Aripuanã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por ALUIZIO FRANCISCO DE SÁ e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1802556

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9952/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Ilga Maria Ferraz Pacheco, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Aruanã I, inscrito no CAR MT194992/2020 e CAR Federal nº MT-5108907-99FDEF751B5D4A8B85B0883C5D950A4D. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Maringá/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026. SIGNATÁRIOS: Ilga Maria Ferraz Pacheco e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1802557

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10165/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JULIO PAITRA BRIGINA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA JULIA II, inscrito no CAR MT18645/2020 e CAR Federal nº MT-5102793-A2970C3DBDCF487E8EF7CB02AC4D787F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Carlinda/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 12 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por WILLIAN TOMAZ DA SILVA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1802558

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10658/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: São Chico Agropecuária Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO CHICO I, inscrito no CAR MT141654/2018 e CAR Federal nº MT-5108907-1856333D150E403D97CEB12684EEEE782. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Maringá/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Alexandre Baldasso e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1802559

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 063/2026**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 2085/2011**Compromissado:** AGROPECUARIA BARRA BONITA S/A**CPF/CNPJ:** 03.XXX.XXX/XXXX-60**Processo nº:** 427020/2007

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 8566/2025 vinculado ao CAR nº MT288638/2025.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 2085/2011, assinado em 06/01/2011, com vencimento em 2019, no que se refere à recuperação de 531,6967 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 8566/2026. Cuiabá/MT, 10 de abril de 2026.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1802693

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 064/2026**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 3241/2011**Compromissado:** Julio Paitra Brigina**CPF/CNPJ:** 140.XXX.XXX-00**Processo nº:** 602682/2010

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 10165/2026 vinculado ao CAR nº MT18645/2020.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 3241/2011, assinado em 01/04/2011, com vencimento em 2017, no que se refere à recuperação de 28,4095 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 10165/2026. Cuiabá/MT, 13 de abril de 2026.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1802694

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 065/2026**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 275/2010**Compromissado:** AGEOPECUÁRIA 30 DE DEZEMBRO LTDA**CPF/CNPJ:** 11.XXX.XXX-10**Processo nº:** 115661/2010

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 6507/2025 vinculado ao CAR nº MT79667/2017

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 275/2010, assinado em 14/05/2010, com vencimento em 2019, no que se refere à recuperação de 26,2191 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 6507/2025. Cuiabá/MT, 13 de abril de 2026.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1802695

A Coordenadoria de Segurança de Barragem da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos, conforme a Instrução Normativa nº 08 de 19 de dezembro de 2023.

Processo: SEMA-PRO-2026/06219

Interessado: Crilpar Participações e Empreendimentos S/A

Ofício de Pendência: SEMA-OFI-2026/03475

Responsável Técnico: Carlos Eduardo Vendite de Assis

Processo: SEMA-PRO-2026/04374

Interessado: Barbour Agropecuária Ltda.

Ofício de Pendência: SEMA-OFI-2026/03770

Responsável Técnico: Tullio Moraes Dias

Processo: SEMA-PRO-2026/04377

Interessado: Barbour Agropecuária Ltda.

Ofício de Pendência: SEMA-OFI-2026/03970

Responsável Técnico: Tullio Moraes Dias

Processo: SEMA-PRO-2026/09387

Interessado: Clóvis Rogério Cortezia

Ofício de Pendência: SEMA-OFI-2026/04124

Responsável Técnico: Ricardo Faria Meca

Fernando de Almeida Pires
Coordenador de Segurança de Barragens
CSB/SEMA

Protocolo 1802724

TERMO DE SUSPENSÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Suspensão de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais, que, após análise sugeriu a suspensão dos títulos AEF nº 2167/2024, AD nº 5550/2024 e CLCF nº 5550/2024 (P. 7001158/2020), em decorrência da decisão judicial constante na Ação Civil Pública nº 1000512-46.2020.4.01.3606, comunicada através do processo SIGADOC SEMA-PRO-2026/13889;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido Parecer Técnico de Suspensão de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** a **SUSPENSÃO** dos títulos de Plano de Exploração Florestal - PEF, referente ao processo abaixo relacionado:

PROTOCOLO	INTERESSADO	TÍTULOS	ATO
7001158/2020	OSLAIR DA SILVA	AEF nº 2167/2024, AD nº 5550/2024 e CLCF nº 5550/2024	PT Nº 198448/CRF/SUGF/26

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1802864

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu o indeferimento do processo em decorrência da perda do objeto de sua análise, dada a configuração de supressão prévia e não autorizada da vegetação nativa no empreendimento;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, nos termos do artigo 76 do Decreto Estadual nº 1.313/2022, e artigo 41, § 2º da Lei Complementar nº 592/2017, com aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7000458/2026	GUMERCINDO BARPP	FAZ. LOTE 18	003.***-**-87	198378/CRF/SUGF/26

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1802879

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 14 de abril de 2026

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
1045/2026	LP nº 320417/2026	Prefeitura Municipal de Nova Guarita	Pavimentação Asfáltica Rodovia MT 208	Nova Guarita/MT
18373/2023	LP nº 320413/2026 LI nº 79158/2026	Complexo Turístico Santa Rosa Pantanal Hotéis LTDA	Hotel e pousadas em área de interesse ambiental	Poconé/MT
8507/2025	LP nº 320403/2026 LI nº 79149/2026	TRR VERDAO LTDAV	Comércio atacadista de combustíveis	Conquista D'Oeste/MT
3296/2026	LP nº 320419/2026	Prefeitura Municipal de Arenópolis	Pavimentação asfáltica. Drenagem Superficial e sinalização Viária	Arenópolis/MT
13783/2024	LO nº 337743/2026	Agropecuária Água Preta S.A	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Cocalinho/MT
82207/2020	LO nº 337740/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo/MT
5347/2025	LI nº 79164/2026	MRV Prime Incorporações Centro Oeste LTDA	Condomínio Residencial Chapada Primavera	Cuiabá/MT
15141/2025	LO nº 337742/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração de minérios de metais preciosos	Terra Nova do Norte/MT
18175/2024	LO nº 337744/2026	Águas Cuiabá S A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto SA	ETE Ribeirão do Baú	Cuiabá/MT
1003/2026	Autorização nº 4516/2026	Construtora Tripoloni LTDA	Autorização de Manejo de Fauna Silvestre	Sinop/MT
7345/2025	LO nº 337730/2026	Rede Aldo Garantã LTDA	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Garantã do Norte/MT
6972/2025	LO nº 337735/2026	Comercial Amazônia de Petróleo LTDA	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande/MT
7588/2025	LO nº 337741/2026	Pabel Comercio de Combustíveis Importação e Exportação LTDA	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	São José dos Quatro Marcos/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1802881

TERMO DE CANCELAMENTO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Termo de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, devidamente homologado pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT, publicado no DOE nº 28.932 de 17 de fevereiro de 2025 - página 16, em virtude da sentença prolatada nos autos da Ação Civil Pública nº 10002553-72.2018.4.01.3600;

Considerando o Parecer PT nº 198374/CRF/SUGF/2026, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu o cancelamento do indeferimento com base no Ofício nº 2.578/SUBPGMA/PGE/2025, o qual orienta a observância imediata da decisão emitida pelo Supremo Tribunal Federal - STF, que anulou a sentença mencionada, permanecendo em plena vigência a Lei 10.713/2018;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer de Análise Técnica de cancelamento do Indeferimento de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o cancelamento do indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF abaixo relacionado:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ	ATO PT Nº
7005004/2019	ELIDIA DE ABREU	FAZ. ALTO CUIABÁ 2 - V	040.***.***-53	198374/CRF/SUGF/26

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1802883

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise técnica e documental, sugeriu o indeferimento do processo em razão da matéria não ser de competência daquela Superintendência de Gestão Florestal - SUGF;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, nos termos dos artigos 90, 95 e 110 do Decreto Estadual nº 1.599/2025, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7002517/2025	KALLIANA SAYURI SOGABE NINNO	FAZ. VERDE-PARTE F	728.***.***-68	198577/CRF/SUGF/26

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1802891

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento do pedido de licença relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de Agosto de 2015.

Barra do Garças-MT, 14 de abril de 2026.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7002431/2025	Marcio Vieira de Carvalho Junior	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	57.356.434/0001-46	PT- 198627/DUDBARRA/SGDD/2026

Marcello Messias Barbosa
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1802892

PORTARIA Nº 585/2026/SEMA/MT

Designa servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 010/2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 010/2026**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de locação de veículos administrativos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no **Processo nº SEMA-PRO-2026/09406 e SEMA-PRO-2026/09406.01**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 13 de abril de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
010/2026	CS BRASIL FROTAS S.A.	10/04/2026	Gestor do Contrato: Jucineide de Jesus de Paula - matrícula - 267686 Fiscal Titular: Varisto Barbosa de Siqueira - matrícula- 322584 Fiscal Substituto: Odilson João de Arruda- 248845

Protocolo 1802619

PORTARIA Nº 586/2026/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 536/2026/SEMA/MT e revoga a Portaria nº 1.289/2024/SEMA/MT.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 536/2026/SEMA/MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

I - (...)

a) Alessandro Arruda Garcia, matrícula nº 80323; "

Art. 2º Fica acrescido parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº 536/2026/SEMA/MT, com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

Parágrafo único. Os membros titulares Dinair Gonçalves de Jesus Silva, matrícula nº 241104, e Alessandro Arruda Garcia, matrícula nº 80323, atuarão com exclusividade na Comissão de Ética. "

Art. 3º Fica estabelecido que a servidora Dinair Gonçalves de Jesus Silva, matrícula nº 241104, exercerá a Presidência da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, durante a vigência de seu mandato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.289/2024/SEMA/MT, publicada no D.O.E. nº 28.847 de 10 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2026.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1802716

PORTARIA Nº 577/2026/SEMA/MT

Prorroga o prazo de vigência da Portaria nº 445/2024/SEMA/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e suas alterações;

Considerando que o prazo de vigência da Portaria nº 445/2024/SEMA/MT e suas prorrogações se encerra em 02 de maio de 2026;

Considerando a permanência das condições que ensejaram sua edição, notadamente a continuidade das obras na sede da SEMA/MT e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a proteção da saúde e segurança dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência da Portaria nº 445/2024/SEMA/MT, contados a partir de 03 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2026.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1802718

PORTARIA Nº 575/2026/SEMA/MT

Homologa a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006 e no Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologadas as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT, listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2026.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CICLO AVALIATIVO	NOTA
ANA PAULA SANTANA DA COSTA	226696/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	19/01/2025 A 18/01/2026	97,22
ARYADNE MARCIA AQUINO	251392/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	26/01/2025 A 25/01/2026	93,08
BRUNO VIEIRA DE DEUS	227262/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	11/02/2025 A 10/02/2026	87,84
CEZAR CAMINSKI PEREIRA	227023/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	31/01/2025 A 30/01/2026	88,56
DAYANA SILVA DE OLIVEIRA VELASCO	226694/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	18/01/2025 A 17/01/2026	97,67
FABIANO VANESCO ARTMANN	252736/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	20/01/2025 A 19/01/2026	93,83
FRANCIELI DO NASCIMENTO	226726/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	14/01/2025 A 13/01/2026	97,17
GABRIELA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS GONCALVES	244725/001	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	07/02/2025 A 06/02/2026	100,00
GISLAINE APARECIDA DE ALMEIDA	208751/002	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	06/01/2025 A 05/01/2026	100,00
GISELLE ABADIA CAMPOS PEREIRA	226698/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	13/01/2025 A 12/01/2026	99,61
HELANA HELEN CAMPOS DE OLIVEIRA	142653/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	18/01/2025 A 17/01/2026	89,56
JANIELLY CARVALHO CAMARGO	226691/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	26/01/2025 A 25/01/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JOELSON DE FIGUEIREDO CAMPOS	116064/003	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	06/12/2024 A 05/12/2025	100,00
JOAO LEONCIO DA SILVA NETO	252738/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	20/01/2025 A 19/01/2026	95,44
JOAO VIANES ZONOIZO DOS SANTOS	80386/001	ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE	05/12/2024 A 04/12/2025	73,67
JOAO VITOR BARBOSA CERON	226305/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	10/01/2025 A 09/01/2026	100,00
KARLA GONÇALVES DE OLIVIERA	226725/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	12/01/2025 A 11/01/2026	86,61
LUDIMILA PRADO TAQUES	226874/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	11/02/2025 A 10/02/2026	92,78
LUSIANE ALVES DA ROCHA	226731/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	24/01/2025 A 23/01/2026	95,00
MARCOS ANTONIO CAMARGO FERREIRA	61289/014	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	17/01/2025 A 16/01/2026	99,50
MELISSA DUARTE CUNHA MATOS	217382/002	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	11/01/2025 A 10/01/2026	100,00
ODAIR RAFAEL BRUNO	34791/005	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	13/03/2025 A 12/03/2026	90,00
REINALDO RENATO DE ASSIS	80317/001	ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE	12/01/2025 A 11/01/2026	84,00
RONNKY CHAELL BRAGA DA SILVA	142658/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	23/01/2025 A 22/01/2026	79,50
SEVERINO PAULO DA SILVA JUNIOR	79654/001	ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE	30/01/2025 A 29/01/2026	89,11

Protocolo 1802726

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: SINFRA-PRO-2025/14105

Interessado: FIDELITY AUTO CENTER LTDA **Assunto:** Apuração de Descumprimento Contratual - Contrato Administrativo nº 060/2024-SINFRA Cuida-se de processo administrativo instaurado para apurar descumprimento contratual pela empresa FIDELITY AUTO CENTER LTDA - ME, no âmbito do Contrato nº 060/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos no âmbito da SINFRA.

Apuradas as irregularidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 1.525/2022, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDE-SE** pela aplicação das seguintes sanções à contratada:

Multa moratória de R\$ 94,20 (noventa e quatro reais e vinte centavos);

Multa compensatória de R\$ 8.324,94 (oito mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos);

Rescisão unilateral do contrato.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2026.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Protocolo 1802769

Extrato do Instrumento Contratual nº 040/2026/00/00/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/04461

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2025/SINFRA, oriunda do Edital Pregão Eletrônico Nº 006/2025/SINFRA.

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na contratação dos serviços de ronda e manutenção corretiva do sistema de iluminação pública, sob demanda, dos locais discriminados neste contrato, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme planilha de valores e serviços e insumos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo, adstrito a existência de créditos

orçamentários, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021 e 289 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 1.095.861,25 (um milhão noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 15, Subfunção: 451, Programa: 535, Projeto/Atividade: 5168, Região: 0600, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 15000000. Nota de Empenho de nº 25101.0001.26.001091-3, datada de 27/03/2026, no valor de R\$ 881.180,20 (oitocentos e oitenta e um mil cento e oitenta reais e vinte centavos).

Assinatura: 14/04/2026.

PARTES: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, CNPJ: 85.489.078/0001-74 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1802775

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 29.212, DATADO NO DIA 14 DE JABRIL DE 2026, PÁG. 14, CONVÊNIO Nº 1522-2022.

ONDE SE LÊ: Vigência: 124/09/2026

LEIA-SE: Vigência : 24/09/2026

Protocolo 1802798

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 023/2025/02/03/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/05414

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 62 (sessenta e dois) dias, totalizando 544 (quinhentos e quarenta e quatro) dias, com término previsto para 09/09/2026. 1.2. E prorrogar o prazo de execução por mais 62 (sessenta e dois) dias, totalizando 392 (trezentos e noventa e dois) dias, com término previsto para 11/06/2026.

Assinatura: 14/04/2026.

PARTES: RIVOLI CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 02.499.237/0001-94 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1802858

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a emissão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) e Autorização de Desmate (AD), para a obra de implantação e pavimentação da Rodovia Municipal (Anel Viário de Guiratinga - MT), Trecho: Entroncamento MT-270/Entroncamento MT-110, com extensão de 6,57km, no município de Guiratinga - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1802573

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a solicitação de Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), da Construção da Obra de Pavimentação, na Rodovia MT-109, Trecho: Canarana - Querência, Sub-trecho: Fim PU Canarana - Ponte sobre o Rio Tanguro. Código SRE:109EMT0010, com extensão de 5,05 km, no município de Canarana/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1802677

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 014/2026/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 005/2026	INICIAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA: MT-242, TRECHO: NOVA UBIRATÁ - ENTR. MT-130, SUBTRECHO: ENTR. BR-242 (A) (INÍCIO PAVIMENTAÇÃO) - ENTR. BR 242 (A) / MT - 540 (P/ SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO) - KM 68,26, EXTENSÃO: 40,00 KM, CONFORME PROCESSO: SINFRA-PRO-2026/03203.	033/2026	CONSTRUTORA AGRIGENGE LTDA

Cuiabá-MT, 13 abril de 2026.

Eng.º Gamaliel Cruz Soares
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias - SAOR
SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1802817

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 015/2026/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF IV/O.R.S./Nº 006/2026	DAR REINÍCIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-220, TRECHO: PORTO DOS GAÚCHOS - JUARA, SUBTRECHO: RIO ARINOS - ENTR. MT-235 COM EXTENSÃO DE 48,70 KM.	073/2022	MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2026.

Eng.º Gamaliel Cruz Soares

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obra IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias - SAOR
SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1802833

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO COOPERAÇÃO Nº 0152/2025

PROCESSO: SESP-PRO-2025/15162

DA ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao termo de cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiro Militar e de outro lado o Município de Juara por intermédio de sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão de Alínea L) no Inciso II da Cláusula Terceira - das obrigações do Termo de Cooperação nº0152/2025

DA ALTERAÇÃO:

I) Mediante acordo entre os partícipes, antes de concluída a construção da Unidade Bombeiro Militar - UBM nos termos desta cooperação técnica, o COOPERADO poderá ofertar local adequado para o funcionamento provisório das atividades do Corpo de Bombeiros Militar

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026

ASSINAM: SUSANE TAMANHO (Secretária de Estado de Segurança Pública) FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA (Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar), VALDINEI HOLANDA MORAES (Prefeito de Juara).

Protocolo 1802568

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12618/2026

PROCESSO: SESP-PRO-2026/12618

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado a **SEXTO SERVIÇO NOTORIAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3 CIRCUNSCRIÇÃO** para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;

CARGO: 3º SGT BM;

MATRÍCULA: 116649

E-mail: wagnermachado@sesp.mt.gov.br;

FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;

CARGO: 3º SGT PM;

MATRÍCULA: 118636

E-mail: fernandoalves@sesp.mt.gov.br;

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026

ASSINAM: SUSANE TAMANHO (Secretária de Segurança Pública); FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO (Secretário Adjunto de Integração Operacional); JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR (Tabeliã do Sexto Serviço Notarial de Registros de Imóveis da 3 Circunscrição).

Protocolo 1802577

Lotacionograma da Secretaria de Estado de Segurança Pública

2º TRIMESTRE - 2026

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	97	95	2	15	Lei nº 7.554/01 *Decreto 1777 de 05/12/2025
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	50	38	12	-	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	02	02	00	-	
Profissionais da Área Meio	Analista Administrativo	95	90	05	-	Lei nº 10.052/14 *Decreto 1777 de 05/12/2025
	Técnico Administrativo	54	48	06	-	
Analista de Tecnologia da Informação	Contrato Temporário PRO SEL 01/2024/SESP	0	0	0	7	Edital 001/2024/SESP
Analista de Tecnologia da Informação PL	Contrato Temporário PROC SELETIVO SEPLAG	0	0	0	3	Edital 002/2025/SEPLAG
Analista de Tecnologia da Informação SE	Contrato Temporário PROC SELETIVO SEPLAG	0	0	0	6	Edital 001/2026/SEPLAG
Assessor Jurídico	Contrato Temporário Processo Seletivo Conjunto nº 001/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE	0	0	0	2	Edital 001/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE
Residente Técnico	Bolsista	-	-	-	96	LEI 12.330 de 28/11/2023

Fonte: SEAP1503P-02/04/2026

Lotacionograma de Cargos em Comissão e Função de Confiança*

Cargo		Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Subsidio
Tipo	Simbologia				
Cargo em Comissão	DGA-1	1	1	0	Decreto de Estrutura Organizacional da SESP Nº 1.975, publicado no DOE em 30 de março de 2026. Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
	DGA-2	9	09	0	
	DGA-3	9	9	0	
	DGA-4	7	7	0	
	DGA-5	34	34	0	
	DGA-6	42	42	0	
	DGA-7	-	-	-	
	DGA-8	15	15	0	
	DGA-9	2	2	0	
	DGA-10	1	1	0	
Função de Confiança	DGA-1	-	-	-	
	DGA-2	1	1	0	
	DGA-3	5	5	0	
	DGA-4	3	2	1	
	DGA-5	25	24	1	
	DGA-6	17	16	1	
	DGA-7	-	-	-	
	DGA-8	8	8	0	
	DGA-9	41	32	9	
	DGA-10	23	23	0	

Fonte: Conforme decreto de estrutura vigente e sistema SEAP em 04/04/2026

* Em cumprimento ao acordo nº 624/2025-PV publicado no Diário Oficial de Contas nº 3367, de 11/12/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Servidores de outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Qtde
PJC	Delegado	4
	Escrivão	11
	Investigador	36
POLITEC	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	1
SEPLAG	Analista Administrativo	2
	Gestor Governamental	2
	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1
SES	Profissional Tec. Niv. Médio Serv. Saúde SUS - PTNM SUS	1
SECOM	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1
SEDUC	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1
	Professor de Educação Básica	1
SINFRA	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	1
DETRAN	Agente de Serviço de Trânsito	1
SEMA	Analista Administrativo	1
INDEA	Analista Administrativo	1

SEJUS	Analista do Sistema Socioeducativo	2
	Agente de Segurança Socioeducativo	3
	Assistente do Sistema Socioeducativo	13
	Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	2
	Assistente do Sistema Penitenciário	6
	Policial Penal	2

Fonte: Coordenadoria de Provimento e Movimentação - COPM/SUGP/SAAS/SESP em 07/04/2026

Servidores Militares Agregados a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Qtde
Polícia Militar	Coronel	5
	Tenente Coronel	19
	Major	11
	Capitão	8
	1º Tenente	14
	2º Tenente	3
	Subtenente	29
	1º Sargento	50
	2º Sargento	47
	3º Sargento	46
	Cabo	10
	Soldado	40
	Corpo de Bombeiros Militar	Tenente Coronel
Major		3
Capitão		4
Subtenente		13
	1º Sargento	2
	2º Sargento	4
	3º Sargento	1
	Cabo	8
	Soldado	8

Fonte: Coordenadoria de Provimento e Movimentação - COPM/SUGP/SAAS/SESP em 07/04/2026

Gestores Governamentais/SEPLAG designados para SESP através de Portaria		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Qtde
SEPLAG	Gestor Governamental	3

Fonte: Coordenadoria de Provimento e Movimentação - COPM/SUGP/SAAS/SESP em 07/04/2026

Empregados Públicos da MTI cedidos a SESP através do Termo de Cessão 011/2019/MTI/SESP		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Qtde
MTI	Agente Adm. Oper.	1
	Agente Tec. Oper.	1
	Analista de TI	3
	Técnico de TI	1
	Técnico Adm. e Finan.	1

Fonte: Coordenadoria de Provimento e Movimentação - COPM/SUGP/SAAS/SESP em 07/04/2026

Protocolo 1802763

Lotacionograma da Perícia Oficial de Identificação Técnica						
2º TRIMESTRE - 2026						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Perícia Técnica	Perito Oficial Médico Legista	156	144	12	-	Lei nº 8.321/05
	Perito Oficial Odonto Legista	14	6	08	-	
	Perito Oficial Criminal	296	293	03	-	
	Papiloscopista	218	141	77	-	
	Perito Criminal II	6	2	4	-	
	Técnico de Necropsia	106	94	12	-	

Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	10	10	-	1	Lei nº 7.554/01 *Decreto 1777 de 5/12/2025
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	115	89	26	-	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	03	04	-1	-	
Analista De Tecnologia Da Informação	PRO SEL 01/2024/SESP	0	0	0	1	Edital 001/2024/SESP
Analista de Tecnologia da Informação PL	Contrato Temporário PROC SELETIVO SEPLAG	0	0	0	1	Edital 002/2025/SEPLAG
Analista de Tecnologia da Informação SE	Contrato Temporário PROC SELETIVO CONJUNTO SEPLAG	0	0	0	2	Edital 001/2026/SEPLAG
Residente Técnico	Bolsista	-	-	-	24	LEI 12.330 de 28/11/2023

Fonte: SEAP1503P-01/04/2026

Lotacionograma de Cargos em Comissão e Função de Confiança*					
Cargo		Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Subsídio
Tipo	Simbologia				
Cargo em Comissão	DGA-1	-	-	-	Decreto de Estrutura Organizacional da POLITEC Nº 1.368, publicado no DOE em 13 de março de 2025. Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
	DGA-2	-	-	-	
	DGA-3	-	-	-	
	DGA-4	2	2	0	
	DGA-5	5	5	0	
	DGA-6	2	2	0	
	DGA-7	-	-	-	
	DGA-8	6	6	0	
	DGA-9	-	-	-	
	DGA-10	-	-	-	
Função de Confiança	DGA-1	-	-	-	
	DGA-2	1	1	0	
	DGA-3	-	-	-	
	DGA-4	1	1	0	
	DGA-5	23	23	0	
	DGA-6	52	52	0	
	DGA-7	-	-	-	
	DGA-8	-	-	-	
	DGA-9	4	4	0	
	DGA-10	12	12	0	

Fonte: Conforme decreto de estrutura vigente e sistema SEAP em 06/04/2026

* Em cumprimento ao acordo nº 624/2025-PV publicado no Diário Oficial de Contas nº 3367, de 11/12/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a POLITEC		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Qtde
SESP	Analista Administrativo	5
	Técnico Administrativo	1
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	1
SEJUS	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2
	Analista do Sistema Socioeducativo	1
SEDUC	Assistente de Sistema Penitenciário	3
	Apoio Administrativo Educacional	4
SINFRA	Técnico Administrativo Educacional	1
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	3
SES	Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS	2
SEPLAG	Analista Administrativo	2
	Técnico Administrativo	1
	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1
SETASC	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	1
DETRAN	Agente do Serviço de Transito	1
JUCEMAT	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1
UNEMAT	Agente Universitário	1
MTPREV	Técnico Administrativo	1
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	1
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT	Motorista	1
	Operador de Maquinas	1
Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT	Técnica de Enfermagem	1

Fonte: Coordenadoria de Provimento e Movimentação - COPM/SUGP/SAAS/SESP em 07/04/2026

PORTARIA Nº 66/2026/SESP/MT

Designar o Secretário Adjunto de Segurança Pública como Ordenador de Despesas e o eventual substituto da SESP/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o inciso VIII do Artigo 71 da Constituição Estadual, o qual dispõe que compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições estabelecidas na Constituição: delegar suas próprias atribuições, por ato expresso, aos seus subordinados.

CONSIDERANDO o Ato nº 682/2026, publicado no DOE nº 29.207 de 06 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência de ordenador de despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública ao Secretário Adjunto de Segurança Pública, **RODRIGO BASTOS DA SILVA**.

Art. 2º Designar o Secretário Adjunto de Segurança Pública para assinar contratos, convênios, termos de cooperação, ordens de compra, serviços e fornecimento, editais de licitações e demais documentos inerentes às atividades como ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 3º Designar, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Secretário Adjunto de Segurança Pública como substituto da Secretária de Estado de Segurança Pública na eventual ausência ou impedimento da titular da pasta.

Art. 4º Esta portaria produz efeitos retroativos a partir do dia 07 de abril de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

Susane Tamanho - Cel PM
Secretária de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Protocolo 1802676

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****EXTRATO DA PORTARIA N. 2026.10.7081
S.A. nº 225.8.2026.5**

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de D. dos S. S. (matrícula nº 219238), Policial Civil, em face da presença de indícios de prática, em tese, de proibições previstas na Lei Complementar nº 407/2010, de forma exemplificativa, as previstas no artigo 219, incisos II, III, VIII, XIII e XIV e artigo 220. item 2. incisos XX e XLII, este último por conduta infracional administrativa análoga, em tese, ao delito acima referenciado, sem prejuízo de outros que surgirem durante a instrução.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da LCE nº. 407/2010.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.
Sérgio Paulo de Oliveira Medeiros
Corregedor Auxiliar
Gerson Eduardo Nogueira
Escrivão de Polícia

Protocolo 1802896

SEJUS**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 65/2026/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024; Sindicância Administrativa nº 023/2025, instaurada por meio da Portaria nº 281/2025/COR/SEJUS, extrato publicado no D.O.E. de 11/11/2025, pág. 57.

Considerando o teor do processo sob o n.º SEJUS-PRO-2025/19242.

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ABOLVER o servidor acusado no SAD nº 023/2025, com fulcro no art. 62, incisos II e III, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Coordenadoria de Correição do Sistema Penitenciário, para Comissão Processante cientificar o servidor e seu defensor, e ato contínuo a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis e devidas anotações;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2026.

Luiz Henrique Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1802705

PORTARIA Nº 19/2026/GAB-SEJUS/MT

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (INSUMOS) DESTINADOS À FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES - KITS DO PROJETO "DIGNIDADE MENSTRUAL", DOADOS PELA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN.

O Secretário de Estado de Justiça, no uso das atribuições que lhe conferem o art.71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal no que se refere ao tratamento das pessoas privadas de liberdade e a Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das normas de doações estipuladas pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN;

CONSIDERANDO o Ofício Nº121/2026/DIAT/CGCAP/DIRPP/SENAPPEN/MJ, encaminhado pela SENAPPEN, referente ao Projeto Dignidade Menstrual (Fase 2);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo indicados como responsáveis pelo recebimento dos insumos e equipamentos destinados ao Projeto Dignidade Menstrual, atuando como Pontos Focais do Sistema Penitenciário e encarregados de coordenar o recebimento:

· Claudiane Cavalcante de Almeida - CPF: 841.***-**-04 - E-mail institucional: claudianealmeida@sejus.mt.gov.br - Núcleo do Trabalho do Sistema Penitenciário.

· Eudes Trew de Jesus - CPF: 991.***-**-87 - E-mail institucional: eudesjesus@sejus.mt.gov.br - Coordenador de Educação, Trabalho e Alternativas Penais.

Parágrafo único. Os servidores nomeados são gestores da política de trabalho prisional no âmbito do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Compete aos servidores nomeados coordenar o recebimento dos insumos, bem como conduzir os procedimentos necessários para garantir o cumprimento rigoroso das normas estabelecidas pela SENAPPEN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Furtado Filho

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1802748

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº 033/2025/FUNAC****DA ESPÉCIE:** Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo.**CONTRATANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC.**CONTRATADA:** SUPREMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA.**DO OBJETO:** Rescisão unilateral do Contrato nº 033/2025/FUNAC, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos administrativos para atender as demandas da Fundação Nova Chance.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** FUNAC-PRO-2025/00683.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.944.384,80 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**DO MOTIVO:** Inexecução total do objeto contratual, caracterizada pela não entrega dos veículos, descumprimento dos prazos estabelecidos, ausência de comprovação da disponibilidade da frota e não apresentação de cronograma idôneo de fornecimento, bem como em razão do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 015/2025/SEPLAG.**DATA DA RESCISÃO:** 14/04/2026.*(original assinado)***AMARILDO FRANCO CÉSAR**CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1802612

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025/FUNAC**DA ESPÉCIE:** Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**DO OBJETO:** Reajuste de valor e Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº015/2025/FUNAC, que tem por objeto a aquisição de gás de cozinha (GLP) acondicionado em recipiente de 13 kg, para atender as demandas da Fundação Nova Chance.**DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** FUNAC-PRO-2026/00050**DO VALOR TOTAL REAJUSTADO:** R\$ 8.428,50 (oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**DA VIGÊNCIA:** 16/04/2026 a 15/04/2027 (12 meses)**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 18201.0001.14.122.036.2007.9900.3.3.90.30.007.15000000.04.02.01**ASSINAM:** AMARILDO FRANCO CÉSAR - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/**CONTRATANTE** E O SR. CLAIR UGOLINI/**CONTRATADA**.**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2026.*(original assinado)***AMARILDO FRANCO CÉSAR**CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1802683

**LOTACIONOGRAMA TRIMESTRAL
FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC****2º TRIMESTRE - 2026**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS*	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	1	0	1	2	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2	0	2	-	*Decreto nº1.777/2025
Residente Técnico	Residente Técnico	-	-	-	19	Lei nº 12.330/2023

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SEJUS	POLICIAL PENAL	15
	ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	08
	PROF. DE NÍVEL SUPERIOR DO SIST. PENITENCIÁRIO	09
	PROF. DE NÍVEL SUPERIOR DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	02
	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	01
INDEA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
SECEL	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	01
SEFAZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
SESP	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	01
	APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	01
	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	01
MTPREV	AVNM	08
	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoas/FUNAC

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026

ABADIO JOSE DA CUNHA
Diretor de Administração Sistêmica

Protocolo 1802793

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS
SERVÍVEIS Nº 029/2023/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Cessão de uso de bens móveis servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2023/79396

CEDEnte: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

CESSIONÁRIA: MT Participações e Projetos S.A.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, tem como objeto conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO
1	Cadeira giratória para laboratório com apoio para braços (ARP nº 8/2021/ SEDUC/MT)	6	R\$ 441,14
2	Mesa para plenário de auditório	3	R\$ 1.050,00
3	Longarina com três lugares (PE nº 11/2020)	1	R\$ 1.241,00
Valor total R\$ 7.037,84 (sete mil e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).			

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de **dois (2)** anos, contados a partir da data de sua publicação.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 da Lei estadual nº 11.109/2020 e art. 53, II, do Decreto estadual nº 194/2015.

Cuiabá, 13 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1802641

EXTRATO DA PORTARIA Nº 256/2026/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria n. PORTARIA Nº 256/2026/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 68, 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Louise Ewert de Almeida e Ribeiro, Etianne Laura Bueno Correa e Natasha Dal Sotto Gentil para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2024/148303.

Cuiabá, 13 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1802653

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Matupá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada pública nº 003/2025**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município do **Distrito de União do Norte** município de **Peixoto de Azevedo/MT** **Contratante:** Escola Estadual Leonísio Lemos Melo **Contratado:** a) Fornecedor Associação de Mine e Pequenos Agricultores do Projeto de Assentamento Cachimbo AGRIPAC, R\$ 42.537,82; b) Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah - LTDA COAIT, R\$ 15.243,14; **Contratante:** Escola Estadual Indígena Élio Turi Rondon **Contratado:** a) Fornecedor - Associação de Mine e Pequenos Agricultores do Projeto de Assentamento Cachimbo AGRIPAC, Valor R\$ 3.179,10; Ordenador de Despesas Adriana Bertol

Protocolo 1802799

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Sinop/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada Pública nº 002/2025**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Boa Esperança do Norte/MT**. **Contratante:** Escola Estadual Cristiano Araujo Pires **Contratadas:** a) Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperriso, R\$ 30.106,19; b) Adriel Zimmermann, R\$ 18.878,52; c) Joice Oliveira Ferreira, R\$ 8.544,42; d) Ascop Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil, R\$25.376,79; Coait Cooperativa De Desenvolvimento Agro Industrial De Tapurah Ltda, R\$22.698,43. Ordenador de Despesa Arildi Mariza Sauer

Protocolo 1802802

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE Primavera do Leste/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada pública nº 008/2025**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Gaúcha do Norte/MT (Urbana)**. **Contratante:** CDCE - EE Gervásio dos Santos Costa; **Contratadas:** a) Adriano José Schrepp, R\$ 15.130,78; b) Jacqueline de Souza, R\$ 19.792,97; c) Simone de Lima Carvalho, R\$ 18.732,79; d) Cooperativa Regional Agropecuária Portal do Xingu (COOPERPORTAL), R\$ 59.571,42. Ordenador de Despesa Isa Cristina Von Borstel Marques Dapper Primavera do Leste/MT/2026

Protocolo 1802803

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE Primavera do Leste/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada pública nº 009/2025**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Gaúcha do Norte/MT (indigenas)**. **Contratante:** CDCE EE Indígena Leonardo Villas Boas; **Contratadas:** a) Anhute Matipu, R\$ 2.568,97; b) Ayuruwa Waurá, R\$ 6.741,64; c) Joana Mehinako Kamaiura, R\$ 18.783,91; d) Karuá Kuikuro, R\$ 7.732,63; e) Kassatsu Yawa, R\$ 27.001,61; f) Kawahati Aweti, R\$ 16.005,96; g) Kunualo Katywai Kamaiura, R\$ 7.014,97; h) Maitisa Aweti, R\$ 9.465,63; i) Maripoawai Trumai, R\$ 17.409,29; j) Maykute Mehinako, R\$ 5.716,29; k) Metseie Kalapalo, R\$ 24.656,95; l) Penuan Mehinako, R\$ 12.234,63. **Contratante:** CDCE - EE Indígena Karib; **Contratadas:** a) Biral Tsana Kuikuro, R\$ 23.094,16; b) Kuiatsi Kuikuro, R\$ 23.198,15; c) Takuhi Johan Kuikuro, R\$ 23.094,16; d) Utu Kuluir Mehinako, R\$ 23.073,16. **Contratante:** CDCE - EE Indígena Piyulaga; **Contratadas:** a) Kapulupi Waura, R\$ 8.243,93; b) Tsiuya Turuza Waura, R\$ 8.206,94. Ordenador de Despesa Isa Cristina Von Borstel Marques Dapper, Primavera do Leste/MT/2026

Protocolo 1802804

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Primavera do Leste/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 010/2025/SEDUC**, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Gaúcha do Norte (Urbana)**. **Contratante:** CDCE EE Gervásio dos Santos Costa. **Contratada:** a) H S Buque e Leme - EPP, R\$ 52.541,46; b) Odirlei Feroldi - ME, R\$ 67.770,45; c) V. Azzolini - Comércio de Alimentos - ME, R\$ 169.807,19. Ordenador de Despesas Isa Cristina Von Borstel Marques Dapper, Primavera do Leste/MT/2026

Protocolo 1802806

PORTARIA Nº 244/2026/GS/SEDUC/MT

Institui a Comissão de Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na oferta de serviços multidisciplinares especializados, para atendimento dos estudantes público-alvo da educação especial (PAEDE).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 e seus incisos da Constituição do Estado de Mato Grosso e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 612/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Credenciamento, com a finalidade de analisar, avaliar e julgar a documentação e os procedimentos relativos ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços multidisciplinares, destinados ao atendimento dos estudantes público-alvo da educação especial (PAEDE), em conformidade com os requisitos e as condições estabelecidos em edital.

Art. 2º Caracteriza-se credenciamento a modalidade de contratação pública por inexigibilidade de licitação onde os interessados em contratar com a Administração Pública e que atendam aos requisitos fixados em

Edital, ou seja, habilitados por Comissão Julgadora, podem celebrar o contrato;

Art. 3º Designa-se os servidores relacionados no quadro abaixo para compor a Comissão Especial de Credenciamento que será presidida pelo primeiro nomeado:

I - Adrielen da Silva Rondon (matrícula nº 28xxx5);
II - Karine Araujo de Miranda (matrícula nº 28xxx8);
III - Maura Benedita da Costa Marques de Andrade (matrícula nº 27xx8)

IV - Thaynanda Souza Serra (matrícula nº 33xx4);
V - Jessyca Kelly Castro Campos (matrícula 3XXXX0);
VI - Yago Pizzatto Corbelino (matrícula nº 30xxx1);
VII - Leonil de Moraes Campos Sobrinho (matrícula nº 3XXXX4);
VIII - Paula Souza da Cunha (matrícula 1XXXX8);

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento da presidente fica desde logo autorizada a substituição pelo segundo nomeado da relação.

Art. 4º São competências da Comissão Especial de Credenciamento:

I - Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de esclarecimento e/ou impugnações ao Edital de Credenciamento;

II - Receber as solicitações para o Credenciamento de Instituições de Ensino que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, de Personalidade Jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, procedendo a análise da documentação apresentada pelos requerentes, conforme exigências editalícias;

III - Julgar os requerimentos para o Credenciamento de Instituições de Ensino que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, de Personalidade Jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, no que se refere aos critérios estabelecidos em Edital.

IV - Promover diligências pertinentes à documentação apresentada, facultando-lhe consulta técnica especializada para assistência na decisão;

V - Declarar habilitação, ou não, dos candidatos;

VI - Analisar e julgar os recursos quanto à habilitação dos candidatos;

VII - Propor, emitindo informação técnica prévia, a revogação ou a anulação do procedimento de credenciamento;

VIII - Propor penalização de participante, no âmbito do processo de credenciamento, ante a prática de qualquer ato que prejudique o andamento ou retarde o procedimento;

IX - Informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando convocado, sobre os procedimentos de credenciamento em que atuar;

X - Promover o encaminhamento dos procedimentos de credenciamento visando à homologação pela autoridade competente.

XI - Promover e presidir sessão pública para o sorteio de classificação, no caso de pluralidade de habilitadas.

XII - Realizar o controle do rodízio de habilitadas para designação da demanda que justifica o certame, conforme classificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA - CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 13 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1802642

PORTARIA Nº 272/2026/SEDUC-MT

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Termo de Fomento

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto no artigo 52 e 53 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2016 de 17 de março de 2016, em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o Instituto Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Cultura (IDEC).

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do fomento;
II - Acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas da execução do objeto pactuado;

III - Emitir relatório técnico para o signatário do Termo de Fomento informando a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer

as atividades ou metas da cooperação e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Art. 3º - São obrigações do Gestor:

I. Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II. Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Cooperada	Processo Nº	Termo de Fomento Nº	Fiscal Atual	Fiscal Substituto
Instituto Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Cultura (IDEC)	SEDUC-PRO-2025/69573	0536-2025	Déborah Miknow de Campos, Matrícula: 26XX27	Luiz Antonio Solino Carvalho, Matrícula: 28XX83

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 10 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1802658

PORTARIA Nº 273/2026/SEDUC-MT

Dispõe sobre a designação de substituição do Fiscal do Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e os Municípios do Estado de Mato Grosso-MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015 e da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em substituição dos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercer a função de fiscal e suplente.

Art. 2º - Os servidores designados no Anexo I desta Portaria assumem suas funções a partir do dia 26/03/2026.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar e cumprir as disposições da Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015 e da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

Art. 4º As demais designações publicadas em PORTARIAS anteriores e não alteradas nesta presente PORTARIA permanecem ratificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CONVÊNIO	MUNICÍPIO PREFEITURA	FISCALIZAÇÃO ANTERIOR	FISCALIZAÇÃO ATUAL
0662-2023	Barão de Melgaço/ MT	Katilucia Fernanda A. de Moraes Matrícula: 298770	Cleiton Junior de Oliveira, Matrícula: 295079 - Fiscal; Leticia Eduarda Souza do Carmo, Matrícula: 309146 - Suplente.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 10 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1802662

PORTARIA Nº 280/2026/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a Retificação da portaria de designação de Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 162/2026/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial nº 29.192 do dia 13 de março de 2026, páginas nº 51 e 52.
Onde se lê:

a)

Comodoro-MT	EE Deputado Djalma Carneiro Da Rocha	Bianca Pierin Castiglieri	Leila Staut Romera Ribeiro	Nalzira Paulo Prudêncio Silva
-------------	--------------------------------------	---------------------------	----------------------------	-------------------------------

Leia - se:

a)

Comodoro-MT	EE Deputado Djalma Carneiro Da Rocha	Bianca Pierin Castiglieri	Hiolanda de Souza Cardozo	Nalzira Paulo Prudêncio Silva
-------------	--------------------------------------	---------------------------	---------------------------	-------------------------------

Cuiabá, 10 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1802664

PORTARIA Nº 282/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho de Tecnologia (GT-Tecnologia), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC/MT), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual de Mato Grosso de 1989, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.837, de 21 de julho de 2022, que instituiu a Política de Alfabetização Digital na rede pública de ensino do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 098/2026/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre a composição da Comissão de Análise e Validação dos Materiais Formativos do Sistema Estruturado de Ensino - SEE;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, integrar e acompanhar as ações de inovação e tecnologia realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC/MT);

CONSIDERANDO a importância da atuação conjunta das Secretarias Adjuntas para o fortalecimento das políticas educacionais apoiadas pelo uso de tecnologias digitais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Tecnologia (GT-Tecnologia), com a finalidade de propor, planejar, acompanhar e avaliar ações voltadas à inovação e ao uso de tecnologias educacionais no âmbito da SEDUC/MT.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Tecnologia tem por finalidade exercer as seguintes atribuições:

I - Propor diretrizes, metas e estratégias para o fortalecimento da política de tecnologia educacional;

II - Articular e integrar iniciativas das Secretarias Adjuntas relacionadas ao uso de tecnologias;

III - subsidiar a elaboração de normativas, planos e relatórios técnicos;

IV - Acompanhar a execução das ações de tecnologia educacional no âmbito da SEDUC - MT;

V - Apresentar recomendações e encaminhamentos ao Gabinete da SEDUC-MT.

Art. 3º O GT - Tecnologia será composto por membros titulares e respectivos suplentes, indicados das seguintes Secretarias Adjuntas:

§1º. Titulares e Suplentes:**I - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGP**

Titular: Mary Diana da Silva Miranda Rodrigues, Matrícula: 28***0.

Suplente: Joabson Xavier Pena, Matrícula: 23***0.

Titular: Raquel Santos Rodrigues, Matrícula: 28***8.

Suplente: Eva Karoline Baroni, Matrícula: 27***8.

II - Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE

Titular: Fabiane Larissa da Silva Vargas, Matrícula:28***2.

Suplente: Glaucia Cristiane Cardoso Santos, Matrícula:13***0.

Titular: Kellen Cristina Soares da Silveira, Matrícula:35***2.

Suplente: Anelisa Martins de Lacerda, Matrícula:31***2.

III - Secretaria Adjunta de Gestão de Regional - SAGR

Titular: Rodrigo Correa Migueis Jacob, Matrícula: 22***1.

Suplente: Pedro de Souza, Matrícula: 22***0.

IV - Secretaria Adjunta de Administração Sistemática - SAAS

Titular: Eliel Elias de Andrade, Matrícula:32***1.

Suplente: Vitor da Silva Schuenquener, Matrícula:33***0.

V - Secretaria Adjunta Infraestrutura e Patrimônio - SAIP

Titular: Ulisses Gomes Oliveira, Matrícula: 34***9.

Suplente: Jomylla Mara de Arruda Neves, Matrícula: 26***4.

VI - Secretaria Adjunta de Regime de Colaboração - SARC

Titular: Waldney Jorge de Lisboa, Matrícula: 45***4.

Suplente: Wanderson de Araújo Campos Barros, Matrícula: 24***4.

VII - Secretaria Adjunta Executiva - SAEX

Titular: Allan Jeronymo Dellaquila, Matrícula: 28***6.

Suplente: Gabriele Garcia Demarco, Matrícula: 29***9.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho de Tecnologia será exercida pelos membros titulares indicados por cada uma das Secretarias Adjuntas participantes, nos termos desta Portaria.

Art. 4º O GT - Tecnologia reunir-se-á, ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias, podendo a periodicidade ser alterada, mediante deliberação da coordenação, em razão de necessidade devidamente justificada.

Art. 5º A comunicação de saída de qualquer membro do GT deverá ser formalizada, via e-mail, ao setor de sua indicação e aos demais integrantes do GT.

Parágrafo único. Após o recebimento da comunicação, o setor competente deverá proceder à nova indicação no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho de Tecnologia será considerada de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 10 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1802667

PORTARIA Nº 286/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a Instauração da Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe as Instruções Normativas nº 008/2018/GS/SEDUC/MT, IN nº 002/2024/GS/SEDUC/MT, IN nº 010/2022/GS/SEDUC/MT e ainda, o artigo 5º da Resolução Normativa nº 03/2025 - TP/TCE/MT de 20/05/2025, e ao teor dos autos nº SEDUC-PRO-2024/131575, SEDUC-PRO-2024/131701 e SEDUC-PRO-2023/78208, SEDUC-PRO-2024/131347 e SEDUC-PRO-2024/174833.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as irregularidades e inadimplências das prestações de contas dos recursos do Projeto Político Pedagógico - PDE/PPP de 2022 e PDE PREDIAL de 2021 e 2022 e Programa de Alimentação Escolar - PNAE 2022 da Escola Estadual Indígena Piyulaga do Município de Gaúcha do Norte/MT.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 273/2023/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24/03/2023, Danielle Augusta de Amorim Pereira Leite, Técnico Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 280519, Yarla Christie Schmaedecke, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 288620 e Drielle Rodrigues dos Santos, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 227688 todas lotadas na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º. Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá, 10 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1802669

PORTARIA Nº 292/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2026/38994, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIZANIA SILVA MACIEL**, CPF Nº 619. ***. 382-**, para o exercício da função de Diretora Escolar da Escola Estadual Indígena Mamainde, localizada no município de Comodoro/MT, no período de 12 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de fevereiro de 2026.
Cuiabá, 10 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1802673

PORTARIA Nº 293/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2026/34246, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ FABIANO KAIABI**, CPF Nº 041. ***. 101-**, para o exercício da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Indígena Diauarum**, localizada no município de São Félix Do Araguaia/MT, no período de 19 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de janeiro de 2026.
Cuiabá, 10 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1802679

PORTARIA Nº 295/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2026/33758, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADRIANO DA SILVA PLACIDO**, CPF Nº 014. ***. 773-**, para o exercício da função de Diretor Escolar da Escola Estadual Luiz Carlos Ceconello, localizada no município de Lucas Do Rio Verde/MT, no período de 16 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de março de 2026.

Cuiabá, 13 de abril de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1802681

RESOLUÇÃO Nº 03/2026/CACS/FUNDEB/MT.

Aprovação das contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/Fundeb, referente ao 1º Bimestre de 2026 pelo Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS/FUNDEB/MT.

O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS/FUNDEB/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual nº 11.328, de 24 de março de 2021.

CONSIDERANDO deliberação da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/MT realizada no dia 26/3/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/Fundeb, referente ao 1º Bimestre de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 10 de abril de 2026.

Cons. Manoel Francisco da Silva Junior
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1802636

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 337/2026/CEDCA/MT

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público nº 002/2026/CEDCA/MT, que estabelece os critérios para a seleção de projetos a serem integrados ao Banco de Projetos do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA-MT).

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MT representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991 e nos termos do seu Regimento Interno;

Considerando a Resolução nº 316/2014, que regulamenta o Banco de Projetos do Fundo para a Infância e Adolescência de Mato Grosso (FIA/MT);

Considerando que, conforme o ECA e a Lei Estadual nº 5.982/1992, o CEDCA-MT é responsável pela gestão, deliberação, análise, aprovação e acompanhamento dos recursos do FIA, assegurando que os projetos estejam alinhados às diretrizes de proteção integral e priorização dos direitos da criança e do adolescente, promovendo a transparência, a efetividade, a fiscalização e a avaliação contínua das ações, e garantindo o cumprimento dos objetivos legais, além de fortalecer a rede de atendimento à criança e ao adolescente no estado de Mato Grosso;

Considerando o §2º-A do art. 260 da Lei Federal nº 8.069/1990, que permite a destinação direta de doações a projetos específicos constantes nos Bancos de Projetos do FDCA, desde que aprovados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando ainda a necessidade de adequação às normas estaduais por meio de mecanismos específicos voltados à transparência, ao controle social e à publicidade ativa, garantindo a rastreabilidade dos recursos e a legitimidade do processo de seleção e execução.

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica aprovado o Edital de Chamamento Público nº 002/2026/CEDCA/MT, com o objetivo de selecionar projetos a serem integrados ao Banco de Projetos do Fundo para a Infância e Adolescência de Mato Grosso (FIA/MT), anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2026

IBERÊ FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ato Gov. 1.782/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/CEDCA/MT**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA INTEGRAÇÃO AO BANCO DE PROJETOS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/MT**

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA-MT), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, em conformidade com a Resolução CEDCA/MT nº 316/2024, Lei Estadual 5982/1992, Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a **seleção de projetos a serem integrados ao Banco de Projetos do Fundo para a Infância e Adolescência de Mato Grosso (FIA-MT)**, conforme as normas e condições descritas a seguir.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Edital tem como objetivo selecionar propostas de projetos a serem integradas ao Banco de Projetos do FIA-MT, com vistas à captação de recursos financeiros através de doações de pessoas físicas ou jurídicas, para a execução de ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas diretrizes do FIA-MT.

§1º Este Edital segue as diretrizes e requisitos estabelecidos na **Resolução CEDCA/MT nº 316/2024**, que regulamenta o Banco de Projetos do FIA-MT. Assim, todas as etapas do processo de seleção e análise de projetos, descritas neste Edital, estão em conformidade com as disposições e orientações detalhadas na referida Resolução, sendo ela a principal referência para os procedimentos relacionados à inscrição, avaliação e

aprovação dos projetos no Banco de Projetos.

§2º A inclusão no Banco de Projetos não garante financiamento integral ou imediato. Os projetos cadastrados estarão disponíveis para captação de recursos por doadores interessados, conforme o montante arrecadado.

§3º A modalidade deste Edital é de Fluxo contínuo, ou seja, as propostas poderão ser apresentadas a qualquer tempo, sendo analisadas conforme ordem de protocolo.

CAPÍTULO II - DAS DOAÇÕES

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas poderão realizar doações de recursos financeiros ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência de Mato Grosso - FIA-MT, com dedução no imposto de renda, nos termos do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Instrução Normativa vigente da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. As doações poderão ser realizadas mediante depósito direto na conta da FIA: Ag. 3834-2 C.C 1042678-7, CNPJ 21.803.863/0001-77 (Fundo da Infância e Adolescência - FIA/MT).

Art. 3º A doação poderá ser específica/vinculada ao projeto constante no Banco de Projetos FIA-MT, mediante indicação do projeto beneficiário pelo doador, ou ainda, poderá ser realizada à conta geral do FIA-MT.

§1º No caso de pagamento efetuado por meio de DARF gerada na Declaração de Imposto de Renda ou por depósitos realizados diretamente ao FIA, o contribuinte (doador) deverá, além de apresentar o comprovante de pagamento, informar à Organização da Sociedade Civil (OSC) responsável pelo projeto. A OSC, por sua vez, deve encaminhar as informações ao CEDCA/MT para a conciliação dos valores, incluindo:

I - A destinação do recurso para o projeto específico;

II - As informações necessárias para a emissão do Recibo, conforme previsto no art. 4º deste Edital.

§2º O valor da doação poderá financiar o projeto escolhido total ou parcialmente, sendo que, quando parcial, o financiamento poderá ser complementado por outros doadores;

§3º No caso de doações específicas/vinculadas ao projeto de titularidade de Organização da Sociedade Civil, após aprovada pelo CEDCA-MT, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público nos termos nos termos art 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 19 inciso IV da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016 ;

§4º No caso de doações específicas/vinculadas ao projeto de titularidade de organização da sociedade civil, o repasse dos recursos dar-se-á em conta-corrente específica do Banco do Brasil, a ser informada pela organização da sociedade civil, a qual deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos, com observância às normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

§5º Quando a doação for inespecífica, os recursos comporão o montante do FIA Estadual - Fonte 1501.0000 que terá seu repasse normatizado por deliberação do CEDCA/MT.

§6º Se no prazo de 120 (cento e vinte) dias não houver identificação da doação realizada, pela organização da sociedade civil, os recursos passarão a compor o montante do FIA Estadual - Fonte 1501.0000, cujo repasse será disciplinado pelo CEDCA/MT.

Art. 4º Quando da doação efetivada, o CEDCA/MT ficará responsável por emitir recibo em favor do doador, assinado pelo Presidente do Conselho e pelo Ordenador de Despesas.

Art. 5º Os valores originados das seguintes situações deverão ser obrigatoriamente redirecionados ao FIA-MT:

I - Rendimentos provenientes das aplicações financeiras das doações destinadas aos projetos registrados no Banco de Projetos FIA-MT;

II - Saldos abaixo do equivalente a 20 (vinte) vezes o salário-mínimo federal vigente, quando o projeto no Banco de Projetos FIA-MT atingir seu término e, caso o proponente não tenha outra proposta em andamento no Banco de Projetos FIA-MT, para a qual o recurso possa ser transferido;

III - Extinção da organização responsável pelo projeto ou o encerramento das atividades previstas no projeto registrado no Banco de Projetos FIA-MT;

IV - Devolução de recursos devido à não execução da parceria acordada.

CAPÍTULO III**DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO DA PROPOSTA NO BANCO DE PROJETOS FIA/MT**

Art. 6º O CEDCA/MT poderá receber, a qualquer tempo, propostas que visem o atendimento a crianças e adolescentes, as quais serão analisadas e após aprovadas, irão compor o Banco de Projetos FIA/MT.

§1º Para inclusão da proposta no Banco de Projetos as OSC's devem ser registradas no CMDCA e devem atender o disposto nos art. 33 e 34 da Lei 13.019, e art. 29 da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016 sendo necessário a apresentação dos documentos constante nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX.

§2º Após a análise e aprovação do CEDCA-MT a proposta será incluída no Banco de Projetos do FIA-MT.

§3º Caso a proposta não seja aprovada, o proponente será notificado da decisão em até 15 (quinze) dias.

§4º A proposta a ser apresentada deverá ter como valor mínimo, o equivalente a 20 (vinte) vezes o salário-mínimo federal vigente;

§5º Caso o proponente desista do projeto inserido no Banco de Projetos FIA/MT, os recursos eventualmente remanescentes, poderão ser redirecionados a outro projeto de sua titularidade, vigente no Banco de Projetos FIA/MT;

§6º Os valores dos itens constantes no Plano de Aplicação da proposta apresentada pela organização da sociedade civil, deverão estar vinculados diretamente ao objeto a ser executado e, previsto no Plano de Trabalho.

Art. 7º A proposta para inclusão no Banco de Projetos FIA-MT poderá ser apresentada por organizações da sociedade civil que desenvolvem ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. O proponente do projeto deve ser também seu executor.

Art. 8º A proposta submetida ao Banco de Projetos FIA-MT deve ter como objetivo o atendimento direto a crianças, adolescentes e suas famílias, visando garantir seus direitos fundamentais e humanos. A proposta deve se enquadrar, no mínimo, em uma das seguintes áreas de atuação:

- I. Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- II. Atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;
- III. Atendimento à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social;
- IV. Atenção ao adolescente autor de ato infracional;
- V. Garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;
- VI. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
- VII. Erradicação do trabalho infantil;
- VIII. Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social;
- IX. Prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e/ou outras drogas;
- X. Atenção às crianças e adolescentes internados por motivo de saúde;
- XI. Aprendizagem e qualificação profissional;
- XII. Estímulo à promoção da igualdade racial de crianças e adolescentes;
- XIII. Ações voltadas a crianças e adolescentes das comunidades tradicionais quilombolas, ribeirinhas, povos indígenas e ciganos.

Art. 9º A inscrição de propostas no Banco de Projetos FIA-MT será feita conforme a ordem de aprovação, não havendo limite quanto ao número de propostas habilitadas.

§1º A proposta registrada no Banco de Projetos FIA-MT poderá captar recursos por até 2 (dois) anos, a contar da data de sua inclusão.

§2º O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita do proponente e aprovação do CEDCA/MT.

§3º A solicitação de prorrogação deverá ser enviada pelo proponente ao CEDCA/MT, por meio de Ofício enviado por e-mail, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo no Banco de Projetos FIA-MT.

Art. 10. A análise da proposta será realizada por:

- I Comissão de Políticas Públicas e Sociais, quanto ao mérito do projeto; e,
- II Conselho Gestor do FIA-MT, quanto à adequação orçamentária;
- III Deliberação da Plenária do CEDCA/MT aprovando a inclusão do projeto no Banco do Projeto, com disponibilização na rede social do CEDCA/MT.

§1º A Comissão de Políticas Públicas e Sociais e o Conselho Gestor do FIA-MT são componentes da estrutura interna do CEDCA/MT, e seus membros são eleitos e nomeados conforme os processos definidos por este Conselho, conforme as normativas e regulamentos internos vigentes.

I. Comissão de Políticas Públicas e Sociais é uma comissão permanente, composta por conselheiros eleitos entre os membros do CEDCA/MT e sua composição é formalizada por Resolução publicada no Diário Oficial do Estado.

II. O Conselho Gestor do FIA-MT é composto por membros eleitos pela Plenária do CEDCA/MT, com nomeação oficial por ato governamental.

§2º A Comissão de Políticas Públicas e Sociais e Conselho Gestor do FIA poderão encaminhar Ofício ao Proponente com pedido de elucidações.

Art. 11. A análise e a aprovação dos projetos observarão:

I A legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016

II A capacidade da proposta em resolver a situação-problema identificada no projeto;

III A correspondência dos itens constantes no Plano de Aplicação com as atividades propostas no Plano de Trabalho;

IV O preenchimento dos requisitos previstos neste Edital;

§1º Para garantir a imparcialidade e a lisura do processo, os membros responsáveis pela análise e aprovação deverão declarar formalmente, antes de sua nomeação, que não possuem conflitos de interesse

relacionados aos projetos a serem analisados.

I. Considera-se conflito de interesse qualquer situação em que o membro da comissão tenha, direta ou indiretamente, interesse financeiro, pessoal ou profissional nos projetos em avaliação, que possa influenciar sua imparcialidade.

II. Caso seja identificado algum conflito de interesse durante o processo de análise, o membro deverá se declarar impedido de participar da avaliação do projeto em questão, sendo substituído por outro membro qualificado.

Art. 12. A aprovação do projeto autoriza o início da captação de recursos por meio dos **Fundos para a Infância e Adolescência de Mato Grosso (FIA/MT)** para a sua execução. No entanto, essa aprovação **não garante** o financiamento integral do projeto pelo FIA/MT, caso o valor necessário não seja totalmente arrecadado. Ou seja, o projeto poderá ser executado apenas se conseguir captar a quantia total necessária; caso contrário, o financiamento poderá ser parcial.

CAPÍTULO IV DO RESGATE DO RECURSO CAPTADO

Art. 13. O resgate dos recursos captados poderá ser total ou parcial.

§1º O resgate será total quando o Proponente do projeto tiver captado integralmente os recursos previstos no Plano de Aplicação e, neste caso, será necessário observar os seguintes requisitos:

I - Cadastro do Proponente no SIGCON, e ainda, a inclusão dos seguintes documentos:

- a) Ofício dirigido ao Presidente do CEDCA/MT, solicitando a disponibilização dos recursos captados;
- b) Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados pelo CEDCA/MT, com as adequações necessárias em relação ao cronograma de execução e identificação do responsável legal;
- c) Os documentos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na e na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016, sendo necessário a apresentação dos documentos constante nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX.
- d) Certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Parecer da Comissão de Políticas Públicas e Sociais, quanto ao mérito do projeto e do Conselho Gestor do FIA-MT, quanto à adequação orçamentária;

III - Deliberação do CEDCA/MT aprovando o resgate do recurso;

IV - Trâmites administrativos da SETASC, para fins de formalização de Termo de Fomento, para disponibilização do recurso captado;

§2º O resgate será parcial quando o proponente do projeto tiver captado pelo menos recursos em valor igual ou superior a 20 (vinte) salários-mínimos federal vigente, mas abaixo do valor previsto no Plano de Aplicação aprovado e, neste caso, será necessário observar os procedimentos a seguir especificados:

I - Cadastro do Proponente no SIGCON, e ainda, a inclusão dos seguintes documentos:

- a) Ofício dirigido ao Presidente do CEDCA/MT, solicitando a disponibilização dos recursos captados;
- b) Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados pelo CEDCA/MT, com as adequações necessárias em relação ao cronograma de execução e identificação do responsável legal;
- c) Os documentos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na e na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016, relação constante no anexo I.
- d) Certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Parecer da Comissão de Políticas Públicas e Sociais, quanto ao mérito do projeto e do Conselho Gestor do FIA-MT, quanto à adequação orçamentária;

III - Deliberação do CEDCA/MT aprovando o resgate do recurso;

IV - Trâmites administrativos da SETASC, para fins de formalização de Termo de Fomento, para disponibilização do recurso captado;

§ 3º As certidões e documentos exigidos neste Edital deverão estar dentro do prazo de validade legal na data de início dos trâmites para a formalização do Termo de Fomento. Não serão aceitas certidões que se encontrem fora do prazo de validade estipulado pela legislação vigente ou pelo órgão competente.

Art. 14. Arrecadado o valor total do projeto, este será automaticamente retirado do Banco de Projetos FIA-MT.

Art. 15. Ocorrendo a arrecadação de valor superior ao previsto no Plano de Aplicação aprovado pelo CEDCA/MT, o proponente poderá:

I - Apresentar nova proposta ao Banco de Projetos FIA-MT, observando as diretrizes previstas nesta Deliberação, inclusive quanto ao valor mínimo do projeto, sendo o valor excedente utilizado como aporte inicial;

II - Solicitar ao CEDCA/MT a ampliação das metas e prazo de execução do projeto, desde que não implique em alteração do objeto proposto;

III - Solicitar o remanejamento do valor excedente para outro projeto de sua

titularidade, vigente no Banco de Projetos FIA-MT.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo e não havendo manifestação expressa do proponente, no prazo de 60 (sessenta) dias após a confirmação do crédito do depósito, o valor excedente será redirecionado à conta geral do FIA Estadual.

Art. 16. Havendo arrecadação em valor inferior ao equivalente a 20(trinta) salários-mínimos federal vigente, poderá o proponente solicitar o remanejamento do valor arrecadado para outro projeto de sua titularidade, vigente no Banco de Projetos FIA/MT.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo e não havendo manifestação expressa do proponente pela utilização do recurso, no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores ao encerramento do prazo de captação, o valor arrecadado será redirecionado a conta geral do FIA Estadual.

Art. 17. O CEDCA/MT reterá 20% (vinte por cento) do valor captado, em cada autorização de resgate de recursos, os quais serão destinados à conta geral do Fundo para a Infância e Adolescência de Mato Grosso para deliberação de sua aplicação pelo CEDCA/MT.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. É dever do Proponente acompanhar e monitorar todas as fases e prazos referentes à tramitação de sua proposta e manutenção de seus projetos no Banco de Projetos FIA-MT, em conformidade com este Edital.

Art. 19. Casos omissos ou dúvidas serão analisados e resolvidos pelo CEDCA-MT, com base na legislação vigente e nas diretrizes do FIA-MT.

Art. 20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2026

IBERÊ FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ato Gov. 1.782/2025

RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I: Relação de Documentos ANEXO II: Proposta
ANEXO III: Plano de Trabalho / Plano de Aplicação Geral e Planilha Detalhada ANEXO IV: Relação de Dirigentes
ANEXO V: Modelo de Declaração: Não incorrer nas vedações legais
ANEXO VI: Modelo de Declaração: Não possuir empregados em situação irregular ANEXO VII: Modelo de Declaração: Observância das normas contábeis
ANEXO VIII: Modelo de Declaração: Instalações e Condições Materiais
ANEXO IX: Declaração de Adequação de Preços.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Solicitação pelo proponente de habilitação da proposta no "Banco de Projetos FIA/MT" através de ofício dirigido ao(à) Presidente do CEDCA/MT;
- Apresentação pelo proponente:
 - Plano de Trabalho (Modelo do Anexo III), em papel timbrado do proponente e assinado pelo representante legal (conforme disposição estatutária ou Decreto de Nomeação);
 - Plano de Aplicação e Planilha Detalhada (Modelo do Anexo III), em papel timbrado do proponente e assinado pelo representante legal (conforme disposição estatutária ou Decreto de Nomeação) e também deverão estar assinados por contador devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Na Planilha Detalhada deverá constar a descrição dos itens a serem adquiridos observando-se a separação por itens de despesa (custeio, equipamentos e prestação de serviços de terceiros, conforme o caso) e ainda, constar o valor unitário e valor total;
- Cópia simples do Estatuto Social vigente, devidamente registrado em cartório. O Estatuto deverá prever que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2017 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- Cópia simples da Ata da Eleição da Diretoria atual;
- Cópia simples legível da Cédula de identidade (RG) e do CPF do representante legal.
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com previsão de cadastro ativo a, pelo menos, 02 (dois) anos.
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona

no endereço por ela declarado;

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais;
- , Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Plena emitida pela SEFAZ;
- Comprovação de registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município sede da organização da sociedade civil;
- Relação dos Dirigentes (Modelo Anexo IV);
- Declaração de não Ocorrência de Impedimento das vedações do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 (Modelo Anexo V);
- Declaração quanto à regularidade na contratação de empregados (Modelo Anexo VI);
- Declaração que a entidade possui Sistema de Contabilidade (Modelo Anexo VII);
- Declaração de adequação das instalações e condições materiais (Modelo Anexo VIII);
- Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza similar, sendo aceito para fins de comprovação:
 - Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
 - Relatório de atividades desenvolvidas;
 - Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
 - Currículo profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
 - Declarações de experiência prévia emitida por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
 - Prêmios locais ou internacionais recebidos;
 - Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
 - Outros documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

ANEXO II

PROPOSTA

Nome da Organização Proponente		CNPJ
Endereço		CEP
Telefone	E-mail institucional:	
Nome do Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente (e operação, se houver)
Nome do Responsável Legal		
Função	RG	CPF
Telefone	Celular do responsável ()	E-mail
Nome do Coordenador do Projeto		
Função	RG	CPF
Telefone	Celular ()	E-mail
Formação	Nº registro Conselho Profissional (se houver)	

Nome do Projeto:	
Abrangência do Projeto:	
Valor Total do Projeto:	Valor Solicitado ao FIA/DOAÇÃO:

Área de Atuação do Projeto:

- () Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
() Atendimento à crianças e ao adolescente em situação de risco;
() Atendimento à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social;

- () Atenção ao adolescente autor de ato infracional;
 () Garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua; () Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
 () Erradicação do trabalho infantil;
 () Promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, à educação e à assistência social;
 () Prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas; () Atenção às crianças e aos adolescentes internados por motivo de saúde;
 () Aprendizagem e qualificação profissional.

Resumo do Plano de Trabalho:

Representante Legal da Entidade Nome:

CPF:
RG:**ANEXO III****PLANO DE TRABALHO****1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO****Abrangência do Projeto:** Municípios onde serão executadas as ações do projeto.**Nome do Projeto:** Nome fantasia que se dará ao projeto, o nome pelo qual a ação ficará conhecida.**2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

Descrever a realidade local na qual o projeto será inserido: problemas sociais identificados, demandas comunitárias, situações que se pretendem resolver com as ações do projeto. Justificar a proposta com dados quantitativos e qualitativos com indicativo das respectivas fontes.

3. PÚBLICO-ALVO

Detalhar as características do público que será atendido no projeto: sexo, faixa etária, situação social, etc. Importante informar se o público-alvo já é atendido pelo proponente ou se ainda será captado.

4. OBJETIVOS

Deverá ser apontado um objetivo geral para o projeto, que precisa trazer a ideia central do que se pretende executar, assim como prever objetivos específicos que contribuirão com o alcance das metas e possibilitarão um entendimento detalhado do projeto.

5. METAS

Podem ser quantitativas e/ou qualitativas e devem indicar o resultado que o projeto pretende alcançar ao final de sua execução. Para cada meta deverá corresponder uma forma de avaliação a ser descrita no campo 7.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Neste campo o proponente deve detalhar o "como fazer" do projeto, isto é, o passo a passo da execução das ações previstas e que correspondem aos objetivos específicos e ao cumprimento das metas. Todas as ações que serão realizadas no projeto devem estar descritas neste campo, de forma lógica e organizada.

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Deve trazer as estratégias que serão adotadas pela entidade para avaliar cada meta estabelecida: relatórios, listas de presenças, pesquisas, etc.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Para cada objetivo específico previsto no item 4., deverão ser inseridas as ações que contribuirão para o seu alcance e assinalar os meses em que a ação ocorrerá. Se a proposta for de execução superior a 12 meses, basta acrescentar novas colunas ou outra tabela dando sequência aos meses.

Ação	Período											
	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês

Sendo verdade, firmamos o presente.

de de _____Representante Legal Nome:
CPF:
RG:**ANEXO III****PLANO DE APLICAÇÃO GERAL**

RECURSOS ORIUNDOS DO FIA/MT			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL (em R\$)
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
	Recursos Humanos		
	Encargos Trabalhistas		
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
TOTAL RECURSOS FIA/MT			

_____, de _____ de _____

Representante Legal _____ Contador/Técnico em Contabilidade
CPF: _____ CRC: _____**ANEXO III****PLANILHA DETALHADA**

RECURSOS ORIUNDOS DO FIA/MT				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITÁRIO (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)
Custeio	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros (P. F.)			
	Serviços de Terceiros (P.J.)			
	Pagamento de Pessoal (com encargos)			
Investimento	Equipamentos / Material Permanente			
TOTAL RECURSOS FIA/MT				

_____, de _____ de _____

Representante Legal _____ Contador/Técnico em Contabilidade
CPF: _____ CRC: _____**ANEXO IV****RELAÇÃO DE DIRIGENTES**

Função	Nome	RG/Órgão Expedidor	CPF	Endereço Residencial
Presidente				

_____, de _____ de _____

Representante Legal Nome:
CPF:

ANEXO V

MODELO
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, para fins de habilitação, que a xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede à Rua, nº XX, bairro, CEP: XXXXX-XXX, cidade/MT e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

- I - É regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
 II - Não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
 III - Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
 IV - Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
 V - Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 VI - Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso;
 VII - Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
 VIII - Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 IX - Não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
 a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

, de _____ de _____

Representante Legal Nome:
CPF:
RG:

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AOS EMPREGADOS

DECLARO, para os fins de habilitação no Banco de Projetos do Fundo para a Infância e Adolescência - Banco de Projetos FIA/MT, regulamentado pela Resolução 316/2024/CEDCA/MT do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que a Entidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, não possui, nem possuirá, no quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre e, também, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Sendo verdade, firmo o presente.

, de _____ de _____

Representante Legal Nome:
CPF:
RG:

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

DECLARO, para os fins de habilitação no Banco de Projetos do Fundo para a Infância e Adolescência - Banco de Projetos FIA/MT, regulamentado pela Resolução nº 316/2024/CEDCA/MT do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que a Entidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, possui Sistema de Contabilidade sob a responsabilidade de Contador habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade, observando os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, especialmente aqueles repassados e fiscalizados pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania.

Sendo verdade, firmo o presente.

, de _____ de _____

Representante Legal Contador/Técnico em Contabilidade

Nome: Nome:

CPF: CRC:

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

DECLARO, para os fins de habilitação no Banco de Projetos do Fundo para a Infância e Adolescência - Banco de Projetos FIA/MT, regulamentado pela Resolução 316/2024/CEDCA/MT do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que a Entidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, possui instalações físicas e condições materiais suficientes e adequadas à consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho constante do edital supramencionado.

Sendo verdade, firmo a presente.

, de _____ de _____

Representante Legal Nome:

CPF:

RG:

ANEXO IX

MODELO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE VALORES DOS ITENS DA PROPOSTA

DECLARO, para os fins de habilitação no Banco de Projetos do Fundo para a Infância e Adolescência - Banco de Projetos FIA/MT, regulamentado pela Resolução 316/2024/CEDCA/MT do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que os valores dos itens constantes no Plano de Aplicação da proposta apresentada pela Entidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estão de acordo com valores de mercado dos respectivos itens.

Sendo verdade, firmo a presente.

, de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

Protocolo 1802691

RESOLUÇÃO Nº 339/2026/CEDCA/MT

Aprova o Edital de Prorrogação das Inscrições do Edital de Abertura nº 01/2026/CEDCA/MT, que dispõe sobre a convocação para inscrição das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-MT) - biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MT, órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Atendimento à Infância e Adolescência no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pelo seu presidente,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a paridade na composição do CEDCA-MT, com a devida representação do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme o Art. 63 da Lei nº 5.892/1991;

CONSIDERANDO o não cumprimento do número mínimo de inscrições válidas de OSCs no processo eleitoral realizado pelo Edital nº 01/2026/CEDCA/MT, o que comprometeu a paridade exigida pela legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o processo eleitoral e garantir a participação adequada das OSCs na composição do CEDCA-MT;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Eleitoral de reabrir, novo prazo de inscrição das OSCs, conforme estabelecido no Edital de Prorrogação das Inscrições do Edital de Abertura nº 01/2026/CEDCA/MT;

CONSIDERANDO ainda a deliberação do CEDCA/MT em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 10 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado Edital de Prorrogação das Inscrições do Edital de Abertura nº 01/2026/CEDCA/MT, que altera o cronograma do processo eleitoral e dá outras providências para a eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que integrarão o CEDCA-MT no biênio 2026/2028.

Art. 2º As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão observar rigorosamente os prazos e requisitos estabelecidos no Edital de Prorrogação das Inscrições do Edital de Abertura nº 01/2026/CEDCA/MT, garantindo o cumprimento de todos os critérios de habilitação e inscrição.

Art. 3º Ficam ratificadas todas as disposições constantes no Edital nº 01/2026/CEDCA/MT, que não foram alteradas pelo Edital de Prorrogação das Inscrições do Edital de Abertura nº 01/2026/CEDCA/MT.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo a transparência e a legalidade do processo eleitoral.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2026

IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente
ATO Nº 1.781/2025

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026/CEDCA/MT CONVOCÇÃO PARA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA-MT) - BIÊNIO 2026/2028

A Comissão Eleitoral do processo eleitoral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que integrarão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-MT), no uso de suas atribuições legais, conforme a RESOLUÇÃO Nº 328/2025/CEDCA-MT e o Edital nº 01/2026/CEDCA/MT, de 18/02/2026, e em conformidade com o Art. 63 da Lei nº 5.892/1991, que regula a composição do CEDCA-MT, torna público o presente **Edital**, que altera o cronograma previamente estabelecido no Edital nº 01/2026/CEDCA/MT e dá outras providências.

1. DO CRONOGRAMA

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte cronograma para a realização do processo eleitoral:

Etapa	Data
Período de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil	17/04/2026 a 23/04/2026
Publicação da Lista Preliminar das OSCs Deferidas	24/04/2026
Período para Interposição de Recursos das Inscrições	27/04/2026 a 28/04/2026

Publicação da Lista Final das OSCs Deferidas Pós-Recurso	30/04/2026
Assembleia de Eleição	04/05/2026
Indicação oficial do representante da organização da sociedade civil para compor o CEDCA-MT	05/05/2026 a 07/05/2026

§ 1º As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que tiveram suas inscrições DEFERIDAS anteriormente têm sua participação assegurada no processo eleitoral, permanecendo regularmente habilitadas, devendo apenas observar e cumprir as novas datas estabelecidas neste Edital, referentes à Assembleia de Eleição (04/05/2026) e à Indicação do Representante (05/05/2026 a 07/05/2026).

2. DA INSCRIÇÃO

Art. 2º As Organizações da Sociedade Civil devem observar e cumprir rigorosamente os requisitos e a documentação estabelecida no Edital nº 01/2026/CEDCA/MT, antes de efetuar a inscrição.

Art. 3º A inscrição das organizações da sociedade civil deverá ser apresentada no período de 17/04/2026 a 23/04/2026, até às 23:59h, horário de Cuiabá, através de formulário online disponível no link: <https://forms.gle/egJWWUmuknDBeEw6>.

§ 1º Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou que não atendam aos requisitos e à documentação exigida no Edital nº 01/2026/CEDCA/MT.

§ 2º A Organização deve garantir que toda a documentação esteja completa e corretamente preenchida no momento da inscrição.

3. DA PUBLICAÇÃO E RECURSOS

Art. 4º A Comissão Eleitoral divulgará, no dia 24/04/2026, a lista preliminar das OSCs aptas a votar e serem votadas. A lista será publicada nos sites da SETASC (www.setasc.mt.gov.br) e do CEDCA (www.cedca.mt.gov.br), e estará aberta ao prazo de recursos de 27/04/2026 a 28/04/2026, com a divulgação da lista final das OSCs habilitadas no dia 30/04/2026.

§ 1º Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, enviados para o e-mail oficial do CEDCA/MT: cedca@setasc.mt.gov.br, entre os dias **27/04/2026 e 28/04/2026**.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme o disposto no Art. 24º do Edital nº 01/2026/CEDCA/MT, observando as normas legais e os princípios da transparência e legalidade.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Todos os demais atos administrativos e disposições do Edital nº 01/2026/CEDCA/MT permanecem em vigor, salvo naquilo que for expressamente alterado por este Edital.

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral

Pelo presente,
(Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....
....., estabelecido(a) na
.....(endereço completo com logradouro, número e CEP), (Cidade), no Estado de Mato Grosso, Telefones....., E-mail
....., requer sua inscrição na Assembleia de Eleição das Instituições da Sociedade Civil Organizada para assento no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-MT no biênio 2026-2028, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação. Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Local, de de 2026.

representante legal Nome do(a) Presidente

RG:

CPF:

ANEXO II**INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES**

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da (nome da Organização), para representarem esta organização da sociedade civil na Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil para assento no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-MT no biênio 2026-2028:

Titular:	CPF:
Suplente:	CPF:

Local, de de 2026.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro que (nome da organização) participará da Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil para assento no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-MT no biênio 2026-2028 na qualidade de:

() organização da sociedade civil candidata à compor o Conselho

Local, de de 2026.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

Protocolo 1802696

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0604-2026 - SETASC e FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DO ESTADO DE MATO GROSSO.

SIGADOC: SETASC-PRO-2024/11220

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - junto a Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Mulheres Criativas Dentro do Seu Tempo tem como missão estimular o potencial criativo e empreendedor de mulheres com deficiência em situação de vulnerabilidade social. Por meio de oficinas interativas, elas desenvolvem habilidades em customização de roupas, colagem em papel e produção de bolsas artesanais, promovendo autonomia, inclusão e novas oportunidades de geração de renda.

ASSINATURA: 14/04/2026

VALOR DE REPASSE: R\$ 289.097,01 (Duzentos e oitenta e nove mil, noventa e sete reais e um centavo)

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA: 512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social.

PROJETO/ATIVIDADE: 2664 - Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais.

FONTE: 25010137

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

EMPENHO: 22101.0001.25.020928-9

VIGÊNCIA: 13/04/2027

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Ruth Leite da Silva - Presidente da Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1802713

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2214-2025 - SETASC e PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA.

SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2025/04785

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada.

OBJETO: Fortalecer a capacidade operacional e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Ação Social, por meio da aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, destinado ao transporte de usuários e equipes, visando ampliar o acesso às ações socioassistenciais, com maior segurança, eficiência e dignidade no atendimento.

ASSINATURA: 14/04/2026

VALOR DE REPASSE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

CONTRAPARTIDA: R\$ 33.205,00 (Trinta e três mil, duzentos e cinco reais)

Processing the Number

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA: 996 - Operações Especiais: Outras.

PROJETO/ATIVIDADE: 8026 - Pagamento De Emendas Parlamentares Impositivas.

FONTE: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.41

EMPENHO: 22101.0001.25.020746-4

EMENDA: 42/2025 **DEPUTADO:** Nininho

VIGÊNCIA: 20/04/2027

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Elson Farias de Sousa - Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada.

Protocolo 1802828

PORTARIA Nº 102/2026/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 0604-2026-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Federação Das Associações Pestalozzi do Estado De Mato Grosso.

Gestor: Gisele Rodrigues Martins - **Matricula nº 327975**

Gestor Suplente: Ana Paula da Silva Soares - **Matricula nº 249885**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1802714

PORTARIA Nº 103/2026/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscais do **Convênio 2214-2025** firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada.

Fiscal titular: Manuela Persiani Vicentini - **Matricula nº 321429**

Fiscal Suplente: Gisele Rodrigues Martins - **Matricula nº 327975**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1802822

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 3268-2025--SEDEC, processo: SEDEC-PRO-2025/02997.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT-CNPJ nº 03.214.160/0001-21.

Objeto: Aquisição de embarcação do tipo lancha, equipada com motor de popa com potência mínima de 60HP e carreta rodoviária para reboque, com frete incluso, novos e completos, destinada ao apoio às ações de fiscalização e monitoramento de atrativos turísticos localizados em áreas ribeirinhas e de difícil acesso, bem como ao transporte de equipes técnicas para execução de atividades de ordenamento, promoção e acompanhamento do turismo fluvial no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no âmbito das competências da Secretaria Municipal de Turismo.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar: Deputado Estadual Beto Dois a Um.

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programa:** 996, **Paee:** 8026.

Natureza de Despesa: 4440, **Fonte:** 1.5000000

Valor do Concedente: R\$ 100.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 30.000,00

Valor Total do Convênio: R\$ 130.000,00

Assinatura: 14/04/2026

Vigência SIGCon: 30/11/2026

Assinam: Mayran Beckman Benício, secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Jacob André Bringsken-prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Protocolo 1802652

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3444-2025, processo: SEDEC-PRO-2025/03074.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, inscrita no CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ -CNPJ nº 01.199.828/0001-83.

Objeto: Realização da FEIRA CULTURAL ARTESANATO NA PRAÇA, no município de Cuiabá-MT, com exposição e comercialização de produtos artesanais.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Deputado Wilson Santos.

Dotação Orçamentária: OU: 17.101, **Programa:** 996, **Paee:** 8026,

Natureza de Despesa: 3350, **Fonte:** 1.5000000

Valor do Concedente: R\$ 100.000,00

Assinatura: 13/04/2026

Vigência: 30/09/2026

Assinam: Mayran Beckman Benício-Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Zilda Barradas, presidente da Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ.

Protocolo 1802859

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3527-2025, processo: SEDEC-PRO-2025/03083.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Associação Cuiabana Belas Artes -ACUBÁ, CNPJ nº 01.199.828/0001-83.

Objeto: Realização da FEIRA CULTURAL ARTESANATO NA PRAÇA, no município de Acorizal-MT, com exposição e comercialização de produtos artesanais.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Deputado Wilson Santo.

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programa:** 996, **Paee:** 8026,

Natureza de Despesa: 3350, **Fonte:** 1.5000000.

Valor do Concedente: R\$ 100.000,00.

Assinatura: 13/04/2026.

Vigência SIGCon: 30/08/2026.

Assinam: Mayran Beckman Benício, secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Francielly Cristina Pinheiro de Amorim, presidente da Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ.

Protocolo 1802860

**CONVOCAÇÃO
CONDEPRODEMAT**

No uso das atribuições legais que foram conferidas conforme Parágrafo Único do Art. 09º, Capítulo IV do Regimento Interno do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CONDEPRODEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2011, pg. 27.

CONVOCO a 34ª Reunião Extraordinária do CONDEPRODEMAT, a ser realizada dia **17 de abril de 2026**, sexta-feira, **a partir das 08h30**, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - SEDEC.

O link de acesso a videoconferência será disponibilizado aos conselheiros por e-mail, sendo que, os demais interessados em participar da reunião, na qualidade de ouvintes, deverão procurar as respectivas federações.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 15 de abril de 2026.

PAUTA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEPRODEMAT

Data: 17/04/2026

Horário: 08h30

Local: Sala de Reunião da SEDEC.

1. ABERTURA

2. REUNIÃO DO CONDEPRODEMAT

2.1 - Ata da 33ª Reunião Extraordinária do CONDEPRODEMAT

2.2 - Deliberações da 33ª Reunião Extraordinária do CONDEPRODEMAT

3. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MATO GROSSO - PRODEIC

3.1 - Submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal - Resolução nº 032/2019.

3.1.1 - Definição do percentual na operação interestadual com o produto Soja a granel - NCM 1201.90.00.

3.2 - Submódulo PRODEIC Investe Indústria Produtos Biocombustíveis - Resolução nº 040/2019.

3.2.1 - Aumento do percentual de crédito outorgado na operação interna e interestadual do produto Álcool Etilico Anidro Combustível (AEAC) - NCM 22.07.10.10 e 22.07.20.11 do art. 1º-C da Resolução nº 040/2019/CONDEPRODEMAT.

4. Avisos e Convites

5. ENCERRAMENTO

MAYRAN BECKMAN BENICIO
Presidente do CONDEPRODEMAT
(Original Assinado)

Protocolo 1802773

PORTARIA Nº 015-2026/ GSAAS/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 0212-2026**, firmado entre o Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação Mato Grossense de Atacadistas e Distribuidores.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta nº 002/2026/SEFAZ/CGE em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Jorge Gilberto de Carvalho e Breno dos Reis Lira**, na qualidade de titular e suplente, respectivamente exercem a função de gestores do **Termo de Fomento nº 0212-2026**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, através do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação Mato Grossense de Atacadistas e Distribuidores, objeto: Encontro Regional do Setor Atacadista e Distribuidor 2026.

Art.2º - São obrigações do Gestor:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

IV-Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

V-Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

Andrea Andolpho de Moraes

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1802611

PORTARIA Nº 017-2026/ GSAAS/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 0261-2026**, firmado entre o Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Brasileiro de Feijão e Pulses - IBRAFE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta nº 002/2026/SEFAZ/CGE em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Rosiane Tapajos da Silva e Paulline de Almeida Silva**, na qualidade de titular e suplente, respectivamente exercem a função de gestores do **Termo de Fomento nº 0261-2026**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, através do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Brasileiro de Feijão e Pulses - IBRAFE, objeto: Brazil Superfoods Summit 2026.

Art.2º - São obrigações do Gestor:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria

e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

IV-Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

V-Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

Andrea Andolpho de Moraes

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1802628

PORTARIA Nº 018-2026/ GSAAS/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Convênio nº 3268-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Isabel Cristina Sousa Batista**, na qualidade de fiscal do **Termo de Convênio nº 3268-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, objeto: Aquisição de embarcação do tipo lancha, equipada com motor de popa com potência mínima de 60HP e carreta rodoviária para reboque, com frete incluso, novos e completos, destinada ao apoio às ações de fiscalização e monitoramento de atrativos turísticos localizados em áreas ribeirinhas e de difícil acesso, bem como ao transporte de equipes técnicas para execução de atividades de ordenamento, promoção e acompanhamento do turismo fluvial no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no âmbito das competências da Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

Andrea Andolpho de Moraes

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1802649

Portaria nº 68/GS/2026-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/ MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho da servidora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico -

SEDEC, referente ao exercício de 2025/2026, nos termos do Art. 9º, § 3º, incisos I, II e III da Instrução Normativa nº 15/2022 de 15 de dezembro de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2026.

(Anexo da Portaria nº 68/GS/2026-SEDEC/GAB)

Vínculo	Matrícula	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
		Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
001	246920	Ana Kécia Figueiredo de Freitas	25/03/2025 a 24/03/2026	98,94

(assinatura via sigadoc)

Mayran Beckman Benício

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

Protocolo 1802659

PORTARIA Nº 021-2026/ GSAAS/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 3444-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta nº 002/2026/SEFAZ/CGE em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Carolinne Arruda Monteiro Da Costa Ourives Luz**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 3444-2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação Cuiabana Belas Artes, objeto: Realização da FEIRA CULTURAL ARTESANATO NA PRAÇA, no município de Cuiabá-MT, com exposição e comercialização de produtos artesanais.

Art.2º - São obrigações do Gestor:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

IV-Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

V-Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

Andrea Andolpho de Moraes

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1802870

PORTARIA Nº 020-2026/ GSAAS/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 3527-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC a Associação Cuiabana Belas Artes -ACUBÁ.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta nº 002/2026/SEFAZ/CGE em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Lourdes Josafa Sampaio**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 3527-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC a Associação Cuiabana Belas Artes -ACUBÁ, objeto: Realização da FEIRA CULTURAL ARTESANATO NA PRAÇA, no município de Acorizal-MT, com exposição e comercialização de produtos artesanais.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

IV-Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

V-Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

Andrea Andolpho de Moraes

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1802874

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2026/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/57074
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro para Futura e Eventual Aquisição de insumos para atender o setor "Micobacteriologia",

EMPRESA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

CNPJ: 21.551.379/0021-41

ENDEREÇO: R: ALEXANDRE DUMAS, 1.976 - CHAC. SANTO ANTÔNIO - SÃO PAULO - SP - CEP: 04717-004

REPRESENTANTE: PRISCILLA PIVA TAMAIO BENEVENUTO

CPF: ***.485.208-43

RG: **.26.182-3 SSP/MT

CONTATO (FONE): (11) 5282-5304

E-MAIL: BRASIL_LICITACOES@BD.COM

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MYCOPREP (BD) DESCONTAMINANTE MGIT KIT DE DESCONTAMINAÇÃO DE AMOSTRAS PARA CULTURA DE MICOBACTÉRIAS. KIT COM 10 UNIDADE	BD	KIT	36	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R\$ 2.376,00	R\$ 85.536,00
TOTAL							R\$ 85.536,00

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026

JULIANO SILVA MELO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026/SES- PE Nº 010/ 2026

Protocolo 1802736

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIAMENTO EXTERNO DO CURSO QUALI SAÚDE MENTAL EIXO III - ATENÇÃO À CRISE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PSQUIÁTRICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos n.º 71 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989.

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estrutura conforme Decreto nº 766, de 04 de março de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo nº 002/2021/ESPMT/SES e nº 005/2022/ESPMT/SES, editais de reabertura e a Portaria Interna Nº 069/2021/ESPMT/GBSAGTES/SES;

CONSIDERANDO ainda, a publicação no Diário Oficial nº 28.545 de 20 de julho de 2023 da Resolução nº 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o projeto pedagógico institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026" e a Resolução nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o plano de desenvolvimento institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados pela Comissão de Convocação de credenciados no Banco Externo designada por meio da Portaria interna nº060/2026/ESPMT/GBSAES/SES/MT abaixo listados, para atender ao Curso Quali Saúde Mental Eixo III - Atenção à crise em urgência e emergência psiquiátrica, seguindo os critérios elencados no Projeto Pedagógico do Curso: SES-PRO-2024/57009.

COMPONENTE CURRICULAR:

Unidade de Aprendizagem

- Crise, urgência e emergência em saúde mental - Secretaria Municipal de Cuiabá

Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF	CARGA HORARIA
Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) - 84	Carla Gabriela Wünsch	012.XXX.XXX-11	8h/turma
Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) - 215	Larissa Almeida Rezio	008.XXX.XXX-06	8h/turma

COMPONENTE CURRICULAR:

Unidade de Aprendizagem

- Crise, urgência e emergência em saúde mental - Centro Norte

Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF	CARGA HORARIA
Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) - 84	Carla Gabriela Wünsch	012.XXX.XXX-11	8h/turma
Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) - 215	Larissa Almeida Rezio	008.XXX.XXX-06	8h/turma

COMPONENTE CURRICULAR:

Unidade de Aprendizagem

- Crise, urgência e emergência em saúde mental - Oeste Matogrossense

Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF	CARGA HORARIA
Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) - 84	Carla Gabriela Wünsch	012.XXX.XXX-11	8h/turma
Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) - 215	Larissa Almeida Rezio	008.XXX.XXX-06	8h/turma

2º Em caso de desistência e/ou necessidade será realizada nova seleção no banco de credenciados;

3º Os valores e respectiva carga horária dos contratados pelos processos de convocação, seguirão os valores e condições estabelecidas na Decreto nº 1.855, de 22 de janeiro de 2026/GBSES limitado a capacidade financeira da ESPMT e ao projeto do curso.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1802807

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS DO BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS DA ESPMT - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021/ESPMT/SES/MT, Nº 005/2022/ESPMT/SES/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual de 05/10/1989.

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estrutura conforme Decreto Nº 766 de 4 de março de 2024;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial nº 28.715 de 03 de abril de 2024, da Resolução Nº 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o Projeto Pedagógico Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026 e a Resolução Nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO os termos do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021/ESPMT/SES/MT e EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022/ESPMT/SES/MT e reaberturas.

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão Geral de Convocação de Credenciados no Banco Externo, designada pela Portaria Interna Nº 070/2023/ESPMT/GBSAGTES/SES/MT;

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas abaixo, para atender ao Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio - Técnico em Enfermagem, como Docente do município de Campo Verde.

2. CAMPO VERDE:

UNIDADE CURRICULAR 06	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIONADO	RESULTADO DE PROVADOS	CPF
- CUIDADOS DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM TRATAMENTO CLÍNICO	60h	SIMONE APARECIDA OSTETTI	289XXXXXX-36

UNIDADE CURRICULAR 07	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIONADO	RESULTADO DE PROVADOS	CPF
- CUIDADOS DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM TRATAMENTO CIRÚRGICO	60h	SIMONE APARECIDA OSTETTI	289XXXXXX-36

UNIDADE CURRICULAR 08	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIONADO	RESULTADO DE PROVADOS	CPF
ESTÁGIO SUPERVISIONADO UC8 - ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E NO CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME)	60h	GRAZIELE FALCÃO GONÇALVES	112XXXXXX-63

UNIDADE CURRICULAR 09	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIONADO	RESULTADO DE PROVADOS	CPF
- CUIDADOS A SAÚDE DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL, AO NEONATO E LACTENTE.	80h	SIMONE APARECIDA OSTETTI	289XXXXXX-36

UNIDADE CURRICULAR 10	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIONADO	RESULTADO DE PROVADOS	CPF
- CUIDADOS A SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	80h	SIMONE APARECIDA OSTETTI	289XXXXXX-36
		GRAZIELE FALCÃO GONÇALVES	112XXXXXX-63

UNIDADE CURRICULAR 11	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIONADO	RESULTADO DE PROVADOS	CPF
ESTÁGIO SUPERVISIONADO UC11 - CUIDADOS DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM ESTADO GRAVE - UTI	50h	GRAZIELE FALCÃO GONÇALVES	112XXXXXX-63

UNIDADE CURRICULAR 12	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIONADO	RESULTADO DE PROVADOS	CPF
CUIDADOS DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	50h	SIMONE APARECIDA OSTETTI	289XXXXXX-36

UNIDADE CURRICULAR 13	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIONADO	RESULTADO DE PROVADOS	CPF
-ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA.	80h	SIMONE APARECIDA OSTETTI	289XXXXXX-36
		GRAZIELE FALCÃO GONÇALVES	112XXXXXX-63

UNIDADE CURRICULAR 14	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIONADO	RESULTADO DE PROVADOS	CPF
ENFERMAGEM EM IMUNIZAÇÃO	40h	SIMONE APARECIDA OSTETTI	289XXXXXX-36
		GRAZIELE FALCÃO GONÇALVES	112XXXXXX-63

UNIDADE CURRICULAR 15	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIONADO	RESULTADO DE PROVADOS	CPF
CUIDADOS DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	40h	SIMONE APARECIDA OSTETTI	289XXXXXX-36

3. Homologar o Processo de Convocação de credenciados externos para a docência no estágio supervisionado no Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio - Técnico em Enfermagem, do município de Campo Verde.

4. A convocação será realizada conforme necessidade do curso, para as unidades curriculares descritas, mediante existência da vaga, considerando as análises constantes na Ata da Comissão Geral de Convocação.

5. Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelo processo de convocação, seguirão as condições estabelecidas no projeto do curso, limitado à capacidade financeira da ESPMT.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026.

Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1802869

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 149/2023/SES/MT - ARP Nº 011/2023/SEPLAG - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022/SEPLAG
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT,
representada pelo Secretário de Estado Sr. JULIANO SILVA MELO.
CONTRATADA: MEDEIROS E CURVO LTDA, representada pelo Sra.
MARIA APARECIDA CURVO.
OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda da Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande”. O presente termo aditivo tem como objeto **REPACTUAÇÃO** com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, de 14/04/2025, do Sindicato dos Motoristas Profissionais e Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestre de Cuiabá e Região - SINTROBAC e nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Como também, tem como objeto o REAJUSTE nos termos da Cláusula Décima Primeira - Da Alteração do Contrato, da Informação Técnica Contábil nº 170/2025 emitida pela Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.37; Fonte: 1.500.1002.
VALOR DA REPACTUAÇÃO: R\$ 201.364,80 (Duzentos e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 784,80 (Setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.584.379,20 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos);
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

Protocolo 1802805

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 332/2024/SES/MT - ARP Nº 009/2024/SEPLAG - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/SEPLAG/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,
representada pelo Secretário JULIANO SILVA MELO
CONTRATADA: BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA., representada por
ROSANE GARCIA PIRES DE MIRANDA
OBJETO: “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender às demandas da secretaria de estado de saúde de mato grosso” O presente termo aditivo tem por objeto o **REAJUSTE** contratual, com base no Índice IPCA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000.
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 9.446,92
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO: R\$ 182.012,76
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026.

Protocolo 1802808

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
088/2023/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/SES.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -
representada pelo sr. JULIANO SILVA MELO.
CONTRATADA: VELP TECNOLOGIA LTDA, representada pelo Sr.
PAULO HENRIQUE LOSSIO BARROS.
OBJETO: “Contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA com fornecimento e locação de equipamentos, suporte e manutenção para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192”. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 088/2023/SES/MT, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.40; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000.
DATA DE VIGÊNCIA: por 12(doze) meses com início em 19/05/2026 e seu término em 18/05/2027.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 824.084,04 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026.

Protocolo 1802810

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
131/2024/SES/MT - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -
Representada pelo Sr. JULIANO SILVA MELO.
CONTRATADA: PORTOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME, representada pelo Sr. THIAGO DE MARCHI PORTO.
OBJETO: “credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento, mediante sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais e sínteses - OPME'S, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos, de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME'S, padronizados pela tabela SIGTAP do SUS para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 131/2024/SES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.32; 3.3.90.39 ; Fontes: 1.500.1002; 1.601.0000; 1.600.0000; 2.600.0000.
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 23/05/2026 e término em 22/05/2027.
VALOR TOTAL: sob demanda.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.

Protocolo 1802815

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
132/2024/SES/MT - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -
Representada pelo Sr. JULIANO SILVA MELO.
CONTRATADA: PORTOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME, representada pelo Sr. THIAGO DE MARCHI PORTO.
OBJETO: “credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento, mediante sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais e sínteses - OPME'S, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos, de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME'S, padronizados pela tabela SIGTAP do SUS para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 132/2024/SES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.32; 3.3.90.39 ; Fontes: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.601.0000; 1.600.0000; 1.600.3110; 1.600.3120; 2.500.0000; 2.500.1002; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120; 2.602.0000.
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 23/05/2026 e término em 22/05/2027.
VALOR TOTAL: sob demanda.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.

Protocolo 1802818

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
074/2025/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2025.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,
representado pelo Secretário JULIANO SILVA MELO.
CONTRATADA: APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pela
Sra. ANDREIA ALVES DA SILVA.
OBJETO: “Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Gerenciamento Técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo prestação de Serviços Médicos de Nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos de UTI Adulto (Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II), por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Alta Floresta Albert Sabin, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”. O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 074/2025/SES/MT, nos termos da Decisão Singular proferida nos autos da Representação de Natureza Externa com Pedido de Tutela Provisória de Urgência nº 273.075-8/2026 via sistema do Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE/MT e conforme disposições constantes na CI Nº 59314/2026/CAEACF/SES do Gabinete Adjunto de Gestão Hospitalar.
VIGÊNCIA: 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, com início em 10/04/2026 e término em 27/03/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002; 2.500.1002; 1.600.0000; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120; 2.602.000; 1.601.0000.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.501.248,00.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026.

Protocolo 1802821

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
081/2023/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO**,
CONTRATADA: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, representada pelo: **Sr. EMERSON ALVES PASTORI**.

OBJETO: "Credenciamento de empresas para o fornecimento de próteses de implante coclear (ic) e próteses osteoancoradas aos pacientes com deficiência auditiva, para ativação e mapeamentos sequenciais no Cridac, incluindo insumos, capacitação técnica e comodato de notebook com software, bem como os insumos para a realização do procedimento cirúrgico do implante coclear (ic) e das próteses osteoancoradas, no Hospital Estadual Santa Casa, conforme as especificações constantes neste termo de contrato, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a empresa Politec Importação e Comércio Ltda" O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo com base no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.32; Fonte: 1.500.1002
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início 05/05/2026 e término 04/05/2027
VALOR DO CONTRATO: valores de referência para cada procedimento são aqueles previstos na referida tabela (SIGTAP).
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026

Protocolo 1802824

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
178/2024/SES/MT - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2022.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO**.
CONTRATADA: CEICO - CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA, representada pelo **Sra. YALILE ESTHER ELJACH DE ALBA**.

OBJETO: "Credenciamento para contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS". O presente termo aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO de aproximadamente 25% nos termos da Cláusula Décima sétima - ALTERAÇÃO DO CONTRATO, item 17.2, com base no art. 124 e seguintes, alínea b da Lei 14.133/2021, bem como do artigo 277 do Decreto 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 2.600.0000 E 1.600.0000.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 328.055,46

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

Protocolo 1802827

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026/SES/MT - ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 001/2026/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2025/SEPLAG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
SES-PRO-2026/09436**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO**.

CONTRATADA: K. FRANK DOS SANTOS LTDA, representada pelo Sr. **KLEBERSON FRANK DOS SANTOS**.

OBJETO: "Aquisição De Mobiliário (Cadeiras), Para Atendimento Às Demandas Da Secretaria De Estado De Saúde E Suas Unidades".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fontes: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 10/04/2026 e término em 09/04/2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.687,87

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

Protocolo 1802830

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026/SES/MT - ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 005/2026/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2026/SEPLAG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
SES-PRO-2026/16797**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO**.

CONTRATADA: LAVORO COMERCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA LTDA, representada pelo Sr. **MARIA LUIZA ORTIZ NUNES**.

OBJETO: "Contratação de prestação dos serviços de motorista para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.37 e 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 10/04/2026 e término em 09/04/2028.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.820.162,00

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

Protocolo 1802834

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026/SES/MT - ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 004/2026/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2026/SEPLAG**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: ART CAR VEÍCULOS EIRELI, representada pelo sr. **ANDRÉ LUIZ RIBEIRO**.

OBJETO: "prestação dos serviços de locação de veículos administrativos, para atender à demanda Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso - SES/MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento:33.90.39; Fonte: 1.500.1002

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, tendo início em 01/04/2026 e término em 31/03/2029.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.538.800,00.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.

Protocolo 1802839

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando a Orientação Jurídico Normativa n. 007/ CPPGE/2023, fls. 1383-1517, fundamentado no Artigo 75, inc. VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2025/67805

OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais".

VALOR TOTAL: R\$ 310.194,18 (trezentos e dez mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

DESPESA: 3.3.90.32.001

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art.75, Inciso VIII da Lei 14.133/21e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 7 de abril de 2026.

Juliano Silva Melo

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
(Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1802826

PORTARIA Nº 0232/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 178 de 27 de março de 2026, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de **Lucas do Rio Verde**, no valor total de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, parcela única (SES-PRO-2026/18558).

RESOLVE:

Art. 1º **ORDENAR** o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES
Ação: 2728
Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 178 de 27/03/2026	LUCAS DO RIO VERDE	ÚNICA	R\$ 10.000.000,00
Total Custeio			R\$ 10.000.000,00

Protocolo 1802794

PORTARIA Nº 0233/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 193 de 27 de março de 2026, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média e alta complexidade do município de **Paranaíta**, no valor total de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, parcela única (SES-PRO-2026/17672).

RESOLVE:

Art. 1º **ORDENAR** o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES
Ação: 2728
Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 193 de 27/03/2026	PARANAÍTA	ÚNICA	R\$ 1.100.000,00
Total Custeio			R\$ 1.100.000,00

Protocolo 1802846

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 155 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para o Centro de Atenção Psicossocial, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para o município de Querência, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, Nº 14 de 18 de março de 2026, que aprova recursos financeiros de cofinanciamento estadual excepcional de investimento, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para Centro de Atenção Psicossocial, para o município de Querência, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2026/16286 de 10 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Querência encaminha o Ofício: 224/2026/SMS/TPH - Proposta para Investimento Centro de Atenção Psicossocial do município de Querência-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para o Centro de Atenção Psicossocial, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para o município de Querência, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso. §1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802555

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 175 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da média ou alta complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Feliz Natal situado na Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo Nº SES-PRO-2026/20416, de 25 de março de 2026, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Feliz Natal encaminha o OFÍCIO Nº 119/SMS-FN/2026 solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da média ou alta complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da média ou alta complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Feliz Natal situado na Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802569

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 185 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de São Pedro da Cipa, localizado na Região de Saúde Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/20451 de 25 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa encaminha o Ofício SMSSPC n. 089/2025 - Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade no município de São Pedro da Cipa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de São Pedro da Cipa, localizado na Região de Saúde Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802572

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 186 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Atenção Básica, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Nova Monte Verde, situado na Região de Saúde alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/20655 de 25 de março de 2026, onde a Prefeitura de Nova Monte Verde encaminha o Ofício nº 015/2026 - Solicita a liberação de cofinanciamento estadual excepcional, no valor de R\$ 800.000,00, destinado a Atenção Básica.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Atenção Básica, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Nova Monte Verde, situado na Região de Saúde alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802575

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 187 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Santo Antônio do Leverger, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/20510 de 25 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger encaminha o Ofício no 16GB/SMS/2026 solicitando recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Santo Antônio do Leverger, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802580

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 190 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de São José do Rio Claro, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/14179 de 02 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, encaminha o Ofício no 044/2026/SESAS - Solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade no município de São José do Rio Claro, no valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de São José do Rio Claro, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802584

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 188 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de atenção primária a saúde, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Vera, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/19130 de 19 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Vera encaminha o Ofício nº 102/2026 - Solicitação de recursos financeiros de custeio das ações e serviços de Atenção Primária, no valor de R\$1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de atenção primária a saúde, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Vera, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802608

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 189 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para reforma do Hospital Municipal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Cotriguaçu, situado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/19798 de 23 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu encaminha o Ofício no 228/GAB/2026, Solicitação de recursos financeiros de investimento para reforma do hospital municipal ao município de Cotriguaçu no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para reforma do Hospital Municipal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Cotriguaçu, situado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802609

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 191 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de veículo (tipo caminhonete) e Geladeira (Câmara Fria), no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de Vila Bela de Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/19272 de 19 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, encaminha o Ofício no 022/GSS/SMS/VBST - Solicita recursos financeiros para aquisição de veículo (tipo caminhonete) e Geladeira (Câmara Fria) no município de Vila Bela de Santíssima Trindade, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de veículo (tipo caminhonete) e Geladeira (Câmara Fria), no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de Vila Bela de Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802616

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 192 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção ambulatorial especializada e atenção da média ou alta complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Apiacás, situado na Região de Saúde Alto Tapajós Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo Nº SES-PRO-2026/20421, de 25 de março de 2026, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás encaminha o OFÍCIO Nº 077/SMS/2026 solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção ambulatorial especializada e atenção da média ou alta complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção ambulatorial especializada e atenção da média ou alta complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Apiacás, situado na Região de Saúde Alto Tapajós Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802618

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 193 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média e alta complexidade, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para o município de Paranaíta, situado na Região de Saúde alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/17672 de 13 de março de 2026, onde a Prefeitura de Paranaíta encaminha o Ofício nº 048/GAB/2026 - Solicita a liberação de cofinanciamento estadual excepcional, no valor de R\$ 1.100.000,00, destinado a aquisição de veículos para atender a Atenção Básica e Média e Alta Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média e alta complexidade, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para o município de Paranaíta, situado na Região de Saúde alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802624

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 194 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de veículo (ambulância), no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de Cotriguaçu, situado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/20137 de 24 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu encaminha o Ofício no 006/SMS/2026, Solicitação de recursos financeiros de investimento para aquisição de veículo (ambulância) ao município de Cotriguaçu no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de veículo (ambulância), no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de Cotriguaçu, situado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802625

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 195 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de Média e Alta Complexidade, para a qualificação da Assistência Especializada e Profilática e Terapêutica, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Juruena, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR NO/MT nº 011 de 16 de março de 2026, que aprova o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de Média e Alta Complexidade, para a qualificação da Assistência Especializada e Profilática e Terapêutica, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Juruena, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2026/16738 de 11 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Juruena encaminha o OFÍCIO Nº 068/GAB/SMS/2026 solicitando de recursos financeiros de custeio das ações de serviços de saúde da Assistência Especializada, Profilática e Terapêutica, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de Média e Alta Complexidade, para a qualificação da Assistência Especializada e Profilática e Terapêutica, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Juruena, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802626

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 196 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio dos serviços de Média ou Alta Complexidade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Aripuanã, situado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/16350 de 10 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Aripuanã encaminha o Ofício no 86/2026 SEMUSA - Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da média complexidade ao município de Aripuanã - MT, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio dos serviços de Média ou Alta Complexidade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Aripuanã, situado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802635

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 197 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio dos serviços da atenção primária a saúde, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para o município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Resolução nº004/2026/CMS, de 12 de março de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Nova Ubiratã que aprova a solicitação da Proposta de Custeio para a Saúde, no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);

VI- O Processo SES-PRO-2026/18123 de 16 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã encaminha o Ofício nº 038/2026 - Solicitação de Cofinanciamento de Custeio de serviços de Atenção Primária, no valor de R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio dos serviços da atenção primária a saúde, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para o município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802637

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 136 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de média complexidade, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o município de Bom Jesus do Araguaia, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, Nº 08 de 18 de março de 2026, que aprova recursos financeiros de cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o município de Bom Jesus do Araguaia, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2026/06607 de 30 de janeiro de 2026, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Araguaia encaminha o Ofício Nº 08/2025/GAB/SMS. Solicita a concessão de recursos financeiros para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade ao município de Bom Jesus do Araguaia-MT, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de média complexidade, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o município de Bom Jesus do Araguaia, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802644

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 137 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Primária e Média Complexidade, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para o município de Canarana, Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia nº 011 de 18 de março de 2026, que aprova a concessão de recursos financeiros de cofinanciamento estadual de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção primária e média complexidade, para o município de Canarana, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

V- O Processo SES-PRO-2026/14194 de 02 de março de 2026, onde a Prefeitura de Canarana encaminha o Ofício nº 50/2026. Solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção primária e média complexidade o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Primária e Média Complexidade, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para o município de Canarana, Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802645

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 199 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre aprova a alteração de Gestão no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade Prisional Major Zuzi Alves da Silva CNES 5405130, sob gestão Estadual para Gestão Municipal de Água Boa/MT, destinados a atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Ofício nº 041/GB/SMSAB, de 24 de fevereiro de 2026, encaminhado à Direção do Escritório Regional de Saúde de Água Boa, solicitando inclusão de pauta na reunião da CIR Médio Araguaia para aprovação da Alteração de Gestão do CNES da Unidade Prisional Major Zuzi Alves da Silva, da gestão estadual para a gestão municipal de Água Boa;

V- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso nº 15 de 18 de março de 2026, onde propõe aprovar a alteração de gestão do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde da Unidade Prisional Major Zuzi Alves da Silva;

VI- O Processo SES-PRO-2026/19136 de 19 de março de 2026, no qual solicita a Alteração de Gestão do CNES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de Gestão no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da Unidade Prisional Major Zuzi Alves da Silva CNES 5405130, sob gestão Estadual para Gestão Municipal de Água Boa/MT, destinados a atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802646

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 201 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência (MAC), do município de Campo Verde, localizado na Região de Saúde Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema

de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Portaria nº 200/GBSES, de 04 de março de 2024, que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

V- O Parecer Técnico (SES-CAP-2026/185243), constante do Processo SES-PRO-2025/63516, emitido pelo Escritório Regional de Saúde Sul, que analisa a demanda da SMS/Campo Verde e manifesta favorável ao cofinanciamento não obrigatório à Unidade Hospitalar indicada;

VI - O processo SIGADOC SES-PRO-2025/63516, no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde encaminha o Ofício nº 182/2026/GAB/SMS de 24 de março de 2026, apresentando a proposta/possibilidade do município de Campo Verde ser referência para as situações/casos de urgência/emergência para os municípios de Nova Brasilândia, Dom Aquino e Planalto da Serra a partir do aporte, considerando a ausência de especialista em neurologia nessas localidades;

VII - O documento SES-MAN-2026/01372 (SES-PRO-2025/63516), que trata da Manifestação Técnica: do processo SES-PRO-2025/63516, formalizado por meio do Ofício nº 182/2026/GAB/SMS, fundamentado pelos pareceres favoráveis da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde e do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis. A qual solicita recursos de Cofinanciamento Estadual, no montante de R\$ 400.000,00, destinados ao custeio e manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) no município de Campo Verde, em estrita observância aos critérios estabelecidos pela Portaria nº 200/2024/GBSES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência (MAC), do município de Campo Verde, localizado na região de saúde da Sul, de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à unidade hospitalar contratualizada pelo gestor municipal, conforme detalhado no Anexo Único.

Art. 2º O recurso financeiro de que se trata o art. 1º será repassado na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme dispõe a Portaria nº 200/2024/GBSES e critérios estabelecidos em Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração e assinatura do Termo de Compromisso atualizado, entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º O município deverá proceder com a elaboração de um Plano Operativo de Regionalização, detalhando a capacidade de oferta, fluxos de acesso, o qual será submetido à avaliação do Escritório Regional de Saúde Sul Matogrossense, e apresentado na Comissão Intergestora Regional Sul Matogrossense.

§3º É imperativo que a municipalidade ofereça e garanta o acesso a atendimentos de urgência e emergência, e atendimento programado, com consultas eletivas, exames diagnósticos e internações hospitalares aos municípios de Nova Brasilândia, Dom Aquino e Planalto da Serra.

§4º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Protocolo 1802651

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 202 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para ampliação e construção de novo Centro de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Santa Carmem, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/21050 de 26 de março de 2026, onde a Prefeitura de Santa Carmem encaminha o Ofício nº 074/GP/PMS/2026 - Solicita recursos financeiros de cofinanciamento estadual excepcional de investimento, no valor de R\$ 2.000.000,00 destinado a construção de novo Centro de Atendimento ao TEA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para ampliação e construção de novo Centro de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Santa Carmem, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802655

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 203 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção ambulatorial especializada e média complexidade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Curvelândia, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/19966 de 23 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Curvelândia encaminha o Ofício nº 107/2026 - Solicitando recursos financeiros de custeio para redução de filas de espera (cirurgias e exames), no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Curvelândia/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção ambulatorial especializada e média complexidade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Curvelândia, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802660

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 204 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para construção da sede própria da Associação de Famílias, Autistas e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação (AFAGO), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/20777 de 26 de março de 2026, onde a Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda encaminha o Ofício nº 132/SEMSA/GS/PL/MT/2026, solicitação de recurso para construção da sede da AFAGO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para construção da sede própria da Associação de Famílias, Autistas e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação (AFAGO), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802670

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 205 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do credenciamento do Hospital Maternidade Municipal de Barra do Bugres CNES 2964759, para realização de procedimentos cirúrgicos de Laqueadura Tubária e Vasectomia localizado na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 14.443 de 02 de setembro de 2022 que altera a Lei nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar;

II - A Portaria nº 048/SAS de 11 de fevereiro de 1999, que normatiza sobre os procedimentos cirúrgicos de esterilização, nas ações de Planejamento Familiar;

III - A Portaria SAS nº 629 de 25 de agosto de 2006, que descentraliza para os gestores estaduais/municipais de saúde o registro das habilitações no SCNES entre outros procedimentos, os referentes ao Planejamento Familiar/Esterilização, a pós as devidas deliberações na instância da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

IV - A Nota Técnica nº 34/2023 - COSMU/CGACI/DGCI/SAPS/MS, que orienta gestores sobre as adequações decorrentes da Lei nº 14.443/2022;

V - Resolução CIB/MT nº 360 de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre normas e fluxos para o credenciamento de Unidade de Saúde para realização de procedimentos cirúrgicos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso;

VI - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, nº 12 de 12 de março 2026, aprova o credenciamento do Hospital Maternidade Municipal de Barra do Bugres CNES 2964759, para realização de procedimentos cirúrgicos de Laqueadura Tubária e Vasectomia;

VII - O Processo SES-PRO-2026/18213, trata-se de Credenciamento do Hospital Maternidade Municipal de Barra do Bugres para realizar procedimentos de laqueadura e vasectomia, contendo o Parecer Técnico N°02/Atenção à Saúde/Escritório Regional de Saúde de Tangara da Serra/SES/MT/2026 - favorável.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Hospital Maternidade Municipal de Barra do Bugres CNES 2964759, para realização de procedimentos cirúrgicos de Laqueadura Tubária e Vasectomia, localizado na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802672

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 206 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Fluxo de acesso à assistência cardiovascular neonatal e pediátrica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso, a ser executado no Hospital Central de Alta Complexidade, sob gestão da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira-Hospital Albert Einstein - SBIBHAE.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização dos serviços correspondentes;

II - A Lei nº 14.519, de 27 de dezembro de 2022, que autoriza e regulamenta a prática da Telessaúde em todo o território nacional;

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde e a assistência à saúde;

IV - A Portaria GM/MS nº 210, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;

V - A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 18 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, incluindo as diretrizes para a Rede de Atenção às Urgências e a Linha de Cuidado Cardiovascular;

VI - A Portaria GM/MS nº 3.632, de 21 de dezembro de 2020, que institui a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD28)

VII - A Portaria GM/MS nº 1.348, de 02 de junho de 2022, que estabelece diretrizes para a estratégia de Saúde Digital no âmbito do SUS;

VIII - A Portaria GM/MS nº 9.262, de 30 de dezembro de 2025, que Institui a Política Nacional de Regulação em Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e revoga o Anexo XXVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017;

IX - A utilização da Plataforma de Saúde Digital da SES/MT como ferramenta de telerregulação e qualificação do acesso à assistência especializada no Estado de Mato Grosso;

X - A necessidade de organizar o acesso oportuno ao diagnóstico, procedimentos cirúrgicos e acompanhamento ambulatorial para pacientes de 0 a 15 anos com cardiopatias;

XI - O objetivo de mitigar demandas judiciais e garantir a atenção integral à saúde das crianças e adolescentes conforme os princípios de regionalização e equidade.

XII - O Processo SES-PRO-2026/20186, referente a solicitação de pauta na 3ª Reunião Ordinária da CIB de 2026 - Aprovação da Linha de Cuidado Cardiovascular Pediátrica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Fluxo de acesso à assistência cardiovascular neonatal e pediátrica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso, a ser executado no Hospital Central de Alta Complexidade, sob gestão da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira- Hospital Albert Einstein - SBIBHAE, conforme o documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º O acesso inicial ocorrerá por meio da Plataforma de Saúde Digital da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

Parágrafo Único. O uso da Plataforma Saúde Digital, nas modalidades de teleconsultoria e teleinterconsulta será utilizado antes do encaminhamento presencial ao serviço especializado, com finalidade de qualificar a demanda.

Art. 3º O acesso presencial aos serviços será regulado pela Central Estadual de Regulação da SES/MT, observando a classificação de prioridade

assistencial e a disponibilidade de leitos via Sistema de Regulação e IndicaSUS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802675

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 200 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre normas e fluxo para organização do acesso às ações de planejamento reprodutivo nas Unidades de Saúde no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei Nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;

II - A Lei Nº 14.443, de 02 de setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar;

III - A Nota Técnica Nº 31/2023-COSMU/CGACI/DGCI/SAPS/MS, onde o Ministério da Saúde enfatiza a importância dos(as) profissionais enfermeiros(as) como estratégia de ampliação do acesso ao DIU para a satisfação das necessidades contraceptivas das adolescentes, mulheres e pessoas com útero.

IV - A Portaria SCTIE/MS Nº 13, de 19 de abril de 2021, que torna pública a decisão de incorporar o implante subdérmico de etonogestrel, condicionada à criação de programa específico, na prevenção da gravidez não planejada para mulheres em idade fértil: em situação de rua; com HIV/AIDS em uso de dolutegravir; em uso de talidomida; privadas de liberdade; trabalhadoras do sexo; e em tratamento de tuberculose em uso de aminoglicosídeos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

V - Portaria SECTICS/MS Nº 47, de 8 de julho de 2025, torna pública a decisão de ampliar o uso, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel para mulheres adultas entre 18 e 49 anos.

VI - Portaria SECTICS/MS Nº 48, de 08 de julho de 2025, que torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel para adolescentes de 14 a 17 anos.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e fluxos para organização do acesso às ações de planejamento reprodutivo no Estado de Mato Grosso, conforme Anexos I, II e III desta resolução.

Art. 2º Revogam-se as Resoluções CIB/MT nº 359 e 360 de 04 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Protocolo 1802743

ERRATA

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 108 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou media complexidade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Ponte Branca, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou media complexidade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Ponte Branca, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para reforma, ampliação e modernização do Hospital Municipal Bom Jesus, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Ponte Branca, situado na região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou media complexidade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Ponte Branca, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para reforma, ampliação e modernização do Hospital Municipal Bom Jesus, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Ponte Branca, situado na região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802857

ERRATA

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 095 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para a saúde, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para o município de Vale de São Domingos, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento a saúde, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para o município de Vale de São Domingos, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para reforma e ampliação do Centro de Saúde Rita Bezerra, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para o município de Vale de São Domingos, situado na Região de Saúde

Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para a saúde, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para o município de Vale de São Domingos, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para reforma e ampliação do Centro de Saúde Rita Bezerra, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para o município de Vale de São Domingos, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1802866

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL no 013/2024-AMBIENTES DE INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2025/00240. Publicado no Diário Oficial nº 29.199 de 24 de Março de 2026. Pág.42

ONDE LÊ-SE

Termo de Concessão de Bolsa

LEIA-SE

Termo de Concessão

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT No 07/2024 - TECNOVA III - MT - FAPEMAT-PRO-2026/00158. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Aline Evangelista Rubenich. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo BPE 1. **Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais. **Duração:** 12 (Doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/03/2026. **Vigência da bolsa:** 01/04/2026 à 31/03/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Aline Evangelista Rubenich e Diogo Vogel Lisboa - **Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: BOLSA AT - Cooperação nº 0610/2025 FAPEMAT/SECITECI - FAPEMAT-PRO-2026/00184. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Claumir Cesar Muniz. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo AT 3. **Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais. **Duração:** 08 (Oito) meses; **Data da Assinatura:** 14/04/2026. **Vigência da bolsa:** 01/05/2026 à 31/12/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Claumir Cesar Muniz e Riller Silva Reverdito - **Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital Termo de Cooperação no 0134/2025 Bolsa BPCTI SECITEC - FAPEMAT-PRO-2026/00181. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Danielle Pereira da Silva Nascimento. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo BPCT. **Valor:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais. **Duração:** 5 (Cinco) meses; **Data da Assinatura:** 14/04/2026. **Vigência da bolsa:** 01/05/2026 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Danielle Pereira da Silva Nascimento e Alexandre Moreno Espíndola - **Orientador.**

Protocolo 1802588

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
IMÓVEL Nº 001/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / MUNICÍPIO DE CÁCERES.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO, a título gratuito, de 03 (três) salas localizadas no CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Santa Izabel, nesta cidade de Cáceres - MT, de propriedade do PERMITENTE, em favor da PERMISSIONÁRIA, para a realização de atendimento a pacientes oncológicos com realização de exercícios físicos, sendo que, tal atividade está vinculada ao projeto de pesquisa "Exercício Físico como terapia complementar nos cuidados à pessoa com câncer", do Curso de Educação Física, da Faculdade de Ciências da Saúde, Campus Universitário de Cáceres, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: A presente permissão de uso terá vigência a contar de 25/03/2026 até 31/12/2026.

DA ASSINATURA: 13/04/2026.

ASSINAM: Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto - Reitor em substituição da UNEMAT e a V. Ex.ª Antônia Eliene Liberato Dias.

Protocolo 1802560

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2026/AGER/MT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2026/00314, **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e juntamente com demais Legislação pertinente, em favor da empresa **GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.824.426/0001-53** no valor de R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais), referente para contratação de empresa especializada no fornecimento de garrafas térmicas personalizadas, conforme especificações técnicas e padrões de identidade visual da AGER/MT, destinadas ao atendimento de eventos institucionais, ações de comunicação e divulgação da marca (branding), bem como ao apoio a atividades e iniciativas promovidas ou apoiadas pela Agência.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2026.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER

Protocolo 1802882

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2026/AGER/MT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2026/00315, **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e juntamente com demais Legislação pertinente, em favor da empresa **IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.791.755/0001-54** no valor de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), e em favor da empresa **LR A R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito **CNPJ/MF sob nº 50.140.965/0001-58** no valor de R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais), referente contratação de empresa especializada para a confecção de ecobags e cordões personalizados, destinados à utilização em eventos institucionais da AGER/MT.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2026.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER

Protocolo 1802884

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2026/AGER/MT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2025/02476, **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e juntamente com demais Legislação pertinente, em favor da empresa **STP-UP EXCELÊNCIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 39.483.815/0001-04** no valor anual de R\$ 35.994,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais), referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de uso de software para auxiliar a equipe de fiscalização operacional, fornecendo recursos que permitirão a automação de tarefas repetitivas e morosas, como a formatação e emissão de relatórios, para uso online e offline, para atender às demandas da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados -AGER/MT.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2026.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER

Protocolo 1802887

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

CONTRATADA: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro, devido à retroatividade da convenção coletiva de trabalho CCT/2026, com efeito financeiro a partir de 01/02/2025, nos termos do art. 135, inciso II da lei nº 14.133/2021 c/c art. 127 do Decreto nº 1.525/2022.

VALOR: valor mensal de R\$ 46.211,88 (quarenta e seis mil duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos), e valor total referente a 24 meses de R\$ 1.109.085,12 (um milhão cento e nove mil e oitenta e cinco reais e doze centavos).

PROCESSO: IPEM-PRO-2026/00214

DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 14/04/2026.

ASSINAM: TATIANA RIBEIRO SOARES. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. WILLIAN LOPES DE AGUIAR. LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Protocolo 1802731

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026/INTERMAT

PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2025/12602

I- CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;

II- CONTRATADO: EMPRESA ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 63.950.856/0001-48;

III - OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2026/INTERMAT.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE ESTANTES/ARMÁRIO EM AÇO BIPARTIDO, NA COR CINZA, CONTENDO 6 (SEIS) BANDEJAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30X90 CM E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 180KG POR ESTANTE, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO ACERVO PERMANENTE, ASSEGURANDO A ADEQUADA CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE DOS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ARQUIVAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.

IV - DO DISTRATO: Têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, rescindindo o Contrato 005/2026/INTERMAT de Fornecimento de estante/armário de aço, com fundamento na CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO e no art. 301, inciso III, do Decreto nº 1.525/2022.

V - FISCAL, SUPLENTE: LUIS EDUARDO SOUZA OLIVEIRA -MATRÍCULA:319304,NATALIA SOUZA DA COSTA -MATRÍCULA: 302874 ASSINAM: EM CUIABÁ-MT, 10 DE ABRIL DE 2026. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS- CONTRATANTE, KARLA JULYANA PITALUGA E SOUZA - CONTRATADA.

Protocolo 1802578

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/INTERMAT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, com a Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, e com a Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em observância ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2025/INTERMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de fevereiro de 2025 e homologado no D.O.E. de 17 de abril de 2025 (nº 28.973, p. 52),

RESOLVE:

Prorrogar, por 01 (um) ano, a partir de 16 de abril de 2026, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro reserva para contratação temporária de Analistas Fundiários e Agrários e de Agentes Fundiários e Agrários, em seus diversos perfis.

Registre-se e Publique-se

Cuiabá-MT, data da assinatura digital.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1801836

PORTARIA Nº 104/2026/INTERMAT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e VII do Art. 31 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, em consonância com o artigo 41 da referida norma.

Considerando a ausência do servidor FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, entre os dias 15 de Abril de 2026 a 24 de Abril de 2026 por motivo de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo

de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, durante o período de 15 de Abril de 2026 a 24 de Abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Cuiabá, 14 de abril de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente/INTERMAT

Protocolo 1802738

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026/INDEA-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº INDEAMT-PRO-2026/02521

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

LOCADORA: Marilei Guarnieri.

OBJETO: Locação de imóvel urbano situado na Rua Santa Catarina, nº 1801, Bairro Centro, CEP 78.888-000, no município de Nova Ubiratã/MT, destinado à instalação e funcionamento da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA-MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991; art. 36 da Lei Estadual nº 11.109/2020; art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.303; Projeto/Atividade: 2005; Natureza da Despesa: 3390.3600; Fonte: 1.501.0000/ 2.759.0000.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.931,64 (um mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensal; R\$ 23.179,68 (vinte e três mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) anual e R\$ 69.539,04 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos) do valor total estimado para 36 meses.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, no período de 02/06/2026 a 01/06/2029.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores:

I - Gestor do Contrato: Alberto Magno Leichweis - matrícula nº 109746;

II - Fiscal Titular: Márcio José Eberle - matrícula nº 141595;

III - Fiscal Substituto: Junior Barbosa dos Santos - matrícula nº 344455.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026.

ASSINAM: Emanuele Gonçalves de Almeida - Presidente do INDEA-MT | Marilei Guarnieri - Locadora.

Protocolo 1802604

PORTARIA Nº 154/2026/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente as previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para atuarem como gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 009/2026, decorrente do Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2026/02521, celebrado entre o INDEA/MT e a Sra. Marilei Guarnieri (CPF nº 538.***-***-91), cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 1.801 - Centro, CEP: 78.888-000, no município de Nova Ubiratã/MT, destinado à instalação da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA-MT, com vigência de 36 (trinta e seis) meses e valor global estimado de R\$ 69.539,04 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

I - **Gestor do Contrato:** Alberto Magno Leichweis - matrícula nº 109746;

II - **Fiscal Titular:** Márcio José Eberle - matrícula nº 141595;

III - **Fiscal Substituto:** Junior Barbosa dos Santos - matrícula nº 344455.

Art. 2º Compete aos servidores designados o exercício das atribuições previstas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, em especial o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, a verificação do cumprimento das obrigações pactuadas, o registro de ocorrências, e a prestação de informações e documentos que subsidiem a instrução processual e eventuais medidas administrativas, com vistas à garantia da conformidade legal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA/MT

Protocolo 1802606

PORTARIA Nº 160/2026/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 1.523 de 14/07/2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;

Considerando a Lei Estadual nº 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº 8.422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008;

Considerando o disposto no Processo nº INDEAMT-PRO-2025/19499.

Resolve:

Art.1º. Registrar no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual-SISE, o entreposto de produtos Cárneos, FRANCISCO DA SILVA COMERCIO DE TRIPAS, nome fantasia GOLD DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ: 37.625.664/0001-56 e Inscrição Estadual 13.824.045-0, localizada no município de Cuiabá-MT;

Art.2º. O INDEA-MT torna público o Registro do Estabelecimento sob o nº 180, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2026.

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1802627



**GARANTA
DESCONTOS
COM O
NOTA MT**

ATÉ 5%
de desconto
À VISTA

OU em até
8X
SEM JUROS

EMITA SUA GUIA
SEFAZ.MT.GOV.BR



EVITE GOLPES

VALIDE SEU BOLETO OU PIX PELO
WHATSAPP DA SEFAZ (65) 4042-9298



**Governo de
Mato
Grosso**

mt.gov.br govmatogrosso

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBH2966	BP00005887	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
OBH2966	BP00005888	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBB1336	BP00005889	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBO8F61	BP00005890	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBO8F61	BP00005891	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QNF5J22	BP00005892	07/04/2026	13/04/2026	5193-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RAS7F81	BP00005895	07/04/2026	13/04/2026	5193-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
OBE0122	BP00005896	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJQ2F65	BP00006165	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJQ2F65	BP00006166	06/04/2026	13/04/2026	5037-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$586,94
RAX5C03	BP00007655	06/04/2026	13/04/2026	7285-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NJE7D57	BP00007656	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJE7D57	BP00007657	06/04/2026	13/04/2026	6726-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NJE7D57	BP00007658	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NJE7D57	BP00007659	06/04/2026	13/04/2026	6637-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QCD0456	BP00017497	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBB6G67	BP00017498	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
OBI4087	BP00017499	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPH3C60	BP00017500	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPH3C60	BP00017501	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SHJ3E77	BP00017504	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPF0195	BP00017506	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBV6932	BP00017507	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJS2978	BP00017510	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JZL5032	BP00017511	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JYU7768	BP00017512	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JZO7573	BP00017513	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJV8760	BP00017515	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NSH3249	BP00017516	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
OBD9332	BP00017997	06/04/2026	13/04/2026	5193-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
MVG5G23	BP00018297	06/04/2026	13/04/2026	6912-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$88,38
QBF4947	BP00024511	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SP19B93	BP00024512	07/04/2026	13/04/2026	7633-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SP19B93	BP00024513	07/04/2026	13/04/2026	7030-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NPK3H75	BP00028119	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
NPK3H75	BP00028120	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QBH0H06	BP00028121	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SPT7F08	BP00028122	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
OAT8H31	BP00028124	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
OAT8H31	BP00028125	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RRQ8D65	BP00028126	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
RRQ8D65	BP00028127	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RAN5E21	BP00028129	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
SPD3J69	BP00028130	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
OBE1404	BP00028131	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
OB E1404	BP00028132	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
JYU6329	BP00028133	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
JYU6329	BP00028134	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NJV1E99	BP00028135	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SPV4H75	BP00028136	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
OBL5654	BP00028137	05/04/2026	13/04/2026	5185-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NPE7261	BP00028138	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
OAW7D97	BP00028139	05/04/2026	13/04/2026	5193-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NCL4A57	BP00028140	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
NCL4A57	BP00028141	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
BEO1E71	BP00028142	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
BAR1560	BP00028143	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QCD4701	BP00028145	05/04/2026	13/04/2026	7072-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QCF7671	BP00028146	05/04/2026	13/04/2026	5193-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NPM2482	BP00028148	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NPM2482	BP00028149	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NPV1273	BP00028150	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QCA3B30	BP00028151	05/04/2026	13/04/2026	5193-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QCA3B30	BP00028152	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RVY3F27	BP00028153	05/04/2026	13/04/2026	7633-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
HJK5150	BP00028154	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QBN6D81	BP00028155	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
QBN6D81	BP00028156	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QBN6D81	BP00028157	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
SGQ0E29	BP00028158	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPX8D38	BP00028161	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RAR1J43	BP00028164	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RTF5F66	BP00030667	06/04/2026	13/04/2026	7633-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QXG7H90	BP00030668	06/04/2026	13/04/2026	5185-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QCR9G41	BP00030669	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QAR8F71	BP00030670	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NPO4H24	BP00030671	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCNO42	BP00034129	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
NPC3586	BP00034162	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NPC3586	BP00034163	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NJQ9932	BP00034166	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJU1431	BP00034292	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QCU7C79	BP00034293	05/04/2026	13/04/2026	7633-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
FAW3B81	BP00034294	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
HRZ6077	BP00034295	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
HRZ6077	BP00034296	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RRY1E13	BP00034299	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SQB1J90	BP00034300	05/04/2026	13/04/2026	6050-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NDD8406	BP00034301	05/04/2026	13/04/2026	6050-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QBJS5H9	BP00034302	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
AVP6F56	BP00034303	05/04/2026	13/04/2026	5193-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
KAB7763	BP00034539	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
KAB7763	BP00034540	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
KAB7763	BP00034541	06/04/2026	13/04/2026	6637-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SPD1H28	BP00034542	06/04/2026	13/04/2026	6653-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QBT5J09	BP00034543	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJN2107	BP00034544	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJN2107	BP00034545	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NJG7474	BP00034548	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NJG7474	BP00034549	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJG7474	BP00034550	06/04/2026	13/04/2026	6653-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QCL6C52	BP00034551	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCL6C52	BP00034552	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NJH7001	BP00034553	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPQ8C62	BP00034554	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPQ8C62	BP00034555	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPJOE30	BP00034556	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBL1279	BP00034557	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCD8B08	BP00034558	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBX1G09	BP00034559	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JVT7848	BP00035037	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NLN4045	BP00035038	06/04/2026	13/04/2026	6580-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JZC3665	BP00035039	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QBV6D06	BP00035040	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QCY0093	BP00035042	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
KAM1479	BP00035043	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NPJ0857	BP00035044	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
ROD8199	BP00035045	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
KAG8187	BP00035047	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SQI4C84	BP00035051	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPD9D68	BP00035052	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SQF4G65	BP00035053	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QCL2D23	BP00035054	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRT5D44	BP00035057	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NPC1427	BP00035058	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPR7E84	BP00035060	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NJDOE67	BP00035061	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RAL5B58	BP00035062	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPL0J34	BP00035063	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBO7H01	BP00035064	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
HPQ1B15	BP00035065	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
OBO6E68	BP00035066	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NJN8942	BP00035407	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
HJE2J06	BP00035410	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SPE5C20	BP00035411	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
JYE2B89	BP00035412	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
HNI2604	BP00035413	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RAN3J50	BP00035619	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBC6J28	BP00035730	06/04/2026	13/04/2026	6637-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QBC6J28	BP00035731	06/04/2026	13/04/2026	6017-4	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCH6292	BP00035811	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
QCH6292	BP00035812	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NPE9464	BP00035814	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NPE9464	BP00035815	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
OBO1879	BP00035816	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
FBC9C76	BP00036040	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QBD3808	BP00036041	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJJS271	BP00036042	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QDP0193	BP00036046	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
HNE6892	BP00036047	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCF3103	BP00036048	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCB1C02	BP00036050	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
HKP9E11	BP00036052	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RRS6E53	BP00036056	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
OBO5847	BP00036203	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JYZ2A72	BP00036204	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QBL0485	BP00036206	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QCF5948	BP00036207	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRL3C11	BP00036208	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAF7715	BP00036545	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
KAF7715	BP00036546	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
KAF7715	BP00036547	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPY6E65	BP00036549	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
SPY6E65	BP00036550	06/04/2026	13/04/2026	6637-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SPY6E65	BP00036551	06/04/2026	13/04/2026	6653-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SQE3E04	BP00036553	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPV2F70	BP00036554	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QPA5F91	BP00036555	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QBU4C65	BP00036556	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
KAT7808	BP00036557	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JZV6050	BP00036558	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
OBD5679	BP00036559	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
AZF5139	BP00036561	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JY12895	BP00036562	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
OAY3E90	BP00036563	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
EZR8E93	BP00036564	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
KAU3B61	BP00036565	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JZJ4G50	BP00036566	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
OBB7E95	BP00036662	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
JYA7828	BP00036702	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPY7E84	BP00036703	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJS2B13	BP00036704	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPH3G31	BP00036705	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCR0183	BP00036706	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJ5271	BP00036708	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NI28H42	BP00036711	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NUB2B92	BP00036715	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NLN4045	BP00036716	06/04/2026	13/04/2026	6580-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RGC1191	BP00036793	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJG9H32	BP00036794	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJG9H32	BP00036795	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
OBQ2278	BP00036796	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NPC5E01	BP00036799	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NPE0204	BP00036802	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NPE0204	BP00036803	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPD1H28	BP00036804	06/04/2026	13/04/2026	6653-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
COE4102	BP00036805	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
COE4102	BP00036806	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBK9644	BP00036807	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPQ1H31	BP00036809	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCT8F72	BP00036810	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPG5I40	BP00036812	07/04/2026	13/04/2026	6637-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SPG5I40	BP00036813	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
OBJ8381	BP00036814	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QXS3113	BP00036815	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RRP7J21	BP00036816	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NUA2270	BP00036823	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SP18D80	BP00036825	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBD3197	BP00036826	06/04/2026	13/04/2026	6580-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBD2712	BP00036827	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBD2712	BP00036828	06/04/2026	13/04/2026	6602-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJQ8756	BP00036830	06/04/2026	13/04/2026	6602-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPI8D80	BP00036831	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
SPC3H92	BP00036832	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RAN4949	BP00036833	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
TWZ4C55	BP00036834	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
OBAA0A63	BP00036835	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NRN8313	BP00036836	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCL5H25	BP00036840	07/04/2026	13/04/2026	6653-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
JZO0887	BP00036841	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NPO8H63	BP00036842	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NPO8H63	BP00036843	07/04/2026	13/04/2026	5819-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
JZS6G67	BP00036844	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
KAG5126	BP00036845	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JZL9077	BP00037406	07/04/2026	13/04/2026	5738-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NPO9199	BP00037407	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JGH2A61	BP00037408	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JGH2A61	BP00037409	07/04/2026	13/04/2026	7633-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
FRD6F99	BP00037410	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
FRD6F99	BP00037411	07/04/2026	13/04/2026	7633-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
OAV5185	BP00037424	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NUF0817	BP00037425	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NUF0817	BP00037426	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
OAW4270	BP00037427	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
KAIG499	BP00037428	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
KAU7142	BP00037429	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SPW6A27	BP00037430	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
NJG9811	BP00037431	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
OBI9478	BP00037432	05/04/2026	13/04/2026	5193-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NJQ3J99	BP00037433	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NJQ3J99	BP00037434	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QCU3E55	BP00037435	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QBU5B02	BP00037437	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QB4B87	BP00037438	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QB4B87	BP00037439	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RAL0A89	BP00037440	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPI2B57	BP00037443	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
JZO4672	BP00037444	05/04/2026	13/04/2026	5193-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
JZW0107	BP00037445	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QTD2D79	BP00037446	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QCL4J48	BP00037447	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
SPG7H34	BP00037451	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
SPG7H34	BP00037452	05/04/2026	13/04/2026	7072-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NUA2343	BP00037453	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
TF1F54	BP00037457	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
JZD1577	BP00037465	06/04/2026	13/04/2026	6017-4	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RRQ7J36	BP00037490	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RRQ7J36	BP00037491	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QCS9638	BP00037492	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QCS9638	BP00037493	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SQE3C01	BP00037494	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
JZW7710	BP00037495	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
JZW7710	BP00037496	05/04/2026	13/04/2026	7366-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
SPJ2A36	BP00037497	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QXP0G26	BP00037498	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QXP0G26	BP00037499	05/04/2026	13/04/2026	7366-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QCG3033	BP00037500	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QCG3033	BP00037501	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QCJ9499	BP00037502	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QBW7G32	BP00037503	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QBG3B55	BP00037506	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
OBF8900	BP00037507	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RAO1H73	BP00037508	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RAO1H73	BP00037509	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NPK4509	BP00037510	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
KAO4G29	BP00037515	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
KAO4G29	BP00037516	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QBO1J82	BP00037549	07/04/2026	13/04/2026	5800-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
RRM5H81	BP00037702	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRM5H81	BP00037703	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJV2F11	BP00037706	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCX7857	BP00037709	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SQD1D53	BP00037710	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRU9I69	BP00037711	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPM2H31	BP00037714	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBB0154	BP00037715	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
HTR4B24	BP00037716	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPN2A39	BP00037718	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RFU4G86	BP00037719	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
AUF4J41	BP00037720	05/04/2026	13/04/2026	5185-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
AUF4J41	BP00037721	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
MSQ8785	BP00037722	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NJK8164	BP00037723	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NJK8164	BP00037724	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
JEY8866	BP00037725	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
JEY8866	BP00037726	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QCT3789	BP00037729	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
AOQ1932	BP00037730	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QBQ0171	BP00037731	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NJD6196	BP00037732	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NJD6196	BP00037733	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
PYT2C16	BP00037734	05/04/2026	13/04/2026	7633-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
OBQ8I79	BP00037735	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
OBN9G38	BP00037736	05/04/2026	13/04/2026	5185-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QV1A65	BP00037737	05/04/2026	13/04/2026	7633-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
KAF7257	BP00037738	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RUY4B86	BP00037739	05/04/2026	13/04/2026	7633-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
DFF2G86	BP00037740	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QOM4G17	BP00037743	05/04/2026	13/04/2026	5185-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
OBK1735	BP00037744	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
OBK1735	BP00037745	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
OAX1394	BP00037746	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
OAX1394	BP00037747	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
NTX1H46	BP00037749	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QCX1411	BP00037751	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QCV0H66	BP00037752	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QCV0H66	BP00037753	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SPM0J28	BP00037754	05/04/2026	13/04/2026	5185-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QBA8F05	BP00037755	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QBA8F05	BP00037756	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
OBI2181	BP00037757	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
KAT0108	BP00037758	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NAB3C39	BP00037759	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
OGE8E46	BP00037760	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
KAT0108	BP00037761	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SPG4C01	BP00037762	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
SPS0F06	BP00037766	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
RRT3F61	BP00037767	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RRT3F61	BP00037768	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
JYC3F35	BP00037769	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RAK3H12	BP00037770	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
RAK3H12	BP00037771	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NJL8J70	BP00037772	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJL8J70	BP00037773	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
NJL8J70	BP00037774	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RFR1E61	BP00037778	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QBR2A98	BP00037779	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RMZ0F81	BP00037780	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RMZ0F81	BP00037781	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NJN2452	BP00037786	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
OAS3130	BP00037787	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
OAS3130	BP00037788	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
ANE9958	BP00037790	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
ANE9958	BP00037791	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
ALS4969	BP00037792	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
ALS4969	BP00037793	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NJL3142	BP00037794	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NJL3142	BP00037795	05/04/2026	13/04/2026	6653-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NJL3142	BP00037796	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
KAK8969	BP00037800	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
KAK8969	BP00037801	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NPI4F99	BP00037804	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
KAH3F67	BP00037805	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
KAH3F67	BP00037806	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
APY9G58	BP00037807	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
APY9G58	BP00037808	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
ANA1C36	BP00037809	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SPR8C62	BP00037868	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
NJL6509	BP00037869	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NJL6509	BP00037870	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QCK8761	BP00037876	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QCK8761	BP00037877	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SPG5F07	BP00037879	05/04/2026	13/04/2026	7633-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
CMY7B33	BP00037884	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SPF4D18	BP00037885	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
CHV2A06	BP00037886	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
OHS9H96	BP00037887	05/04/2026	13/04/2026	5193-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
JWO1916	BP00037888	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
JWO1916	BP00037889	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NJJ9D23	BP00037890	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SUR5C63	BP00037891	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
JZP2113	BP00037892	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
JZP2113	BP00037893	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SQD6H87	BP00037894	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
NJL2J16	BP00037898	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NFC0849	BP00037899	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NFC0849	BP00037900	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NFC0849	BP00037901	05/04/2026	13/04/2026	6653-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NFC0849	BP00037902	05/04/2026	13/04/2026	7366-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
NFC0849	BP00037903	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
QBP5J67	BP00037904	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QBP5J67	BP00037905	05/04/2026	13/04/2026	7633-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QBP5J67	BP00037906	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QBP5J67	BP00037907	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
QBP5J67	BP00037908	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
RRL1J62	BP00037909	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RRL1J62	BP00037910	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
SQF8B71	BP00037911	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
ALU1D06	BP00037925	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
OBE0896	BP00037926	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RAY4G62	BP00037928	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QPG9I07	BP00037929	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RRV2B38	BP00037930	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QNT7G33	BP00037931	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QUB4D80	BP00037932	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RUB4H10	BP00037933	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SQF6C40	BP00037935	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QCS5313	BP00037936	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBW4H83	BP00037938	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPT4G35	BP00037939	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCX9E99	BP00037940	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RUI0A27	BP00037941	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBH2B96	BP00037942	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBH2B96	BP00037943	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QBH2B96	BP00037944	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJN2107	BP00037945	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJN2107	BP00037946	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJN2107	BP00037947	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QCX4149	BP00037948	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RRT3F67	BP00037949	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBP3C13	BP00037951	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RAZ7D58	BP00037952	06/04/2026	13/04/2026	7684-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NJA1912	BP00037953	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJA1912	BP00037954	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJA1912	BP00037955	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NJS8936	BP00037958	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RRZ9F45	BP00037960	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
OBP9J51	BP00037961	06/04/2026	13/04/2026	7366-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
OBP9J51	BP00037962	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
OBP9J51	BP00037963	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAK7A63	BP00037967	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
OAX6791	BP00037968	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
OAX6791	BP00037969	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
OBI3D43	BP00037971	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
OBI3D43	BP00037972	05/04/2026	13/04/2026	6653-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QCX6I46	BP00037973	05/04/2026	13/04/2026	7633-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RZG7H00	BP00037974	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SPH9C53	BP00037975	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
SPH9C53	BP00037976	05/04/2026	13/04/2026	7633-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SPC9H71	BP00037977	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
SPC9H71	BP00037978	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SPC9H71	BP00037979	05/04/2026	13/04/2026	6653-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
OAS3C10	BP00037980	05/04/2026	13/04/2026	6530-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
OAS3C10	BP00037981	05/04/2026	13/04/2026	6700-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RAM2E66	BP00037982	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
RAM2E66	BP00037983	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RAX9D03	BP00037984	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QBX5J08	BP00037985	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QBX5J08	BP00037986	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
OAA6C77	BP00037987	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QBB8C04	BP00037988	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QCU2200	BP00037989	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QCP4I53	BP00037992	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
OOK1241	BP00037993	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NJH3072	BP00037994	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NJH3072	BP00037995	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NJU5480	BP00038067	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NUD0414	BP00038068	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NUC3G57	BP00038069	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SOH7I21	BP00038072	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
PXG2764	BP00038073	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
PXG2764	BP00038074	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RAS2B00	BP00038078	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
PKU3898	BP00038081	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QCT3I94	BP00038082	06/04/2026	13/04/2026	5185-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SPL1121	BP00038083	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPL1121	BP00038084	06/04/2026	13/04/2026	5193-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RAO4A93	BP00038085	06/04/2026	13/04/2026	7366-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBP3A41	BP00038086	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RAT6D11	BP00038087	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RAT6D11	BP00038088	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QXD1C84	BP00038089	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NPE0204	BP00038090	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NPE0204	BP00038091	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QBQ8631	BP00038092	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBQ8631	BP00038093	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
OAT0D60	BP00038120	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QCK3121	BP00038156	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
QBT2390	BP00038157	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SOQ6J17	BP00038158	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NJG8406	BP00038159	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NJG8406	BP00038160	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPX1127	BP00038161	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
OAZ2297	BP00038162	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SQC3J43	BP00038165	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
RAY5F04	BP00038166	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
AZS6803	BP00038167	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBQ8631	BP00038168	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBQ8631	BP00038169	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NJN1544	BP00038171	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJN1544	BP00038172	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
JYM3004	BP00038418	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NUF8701	BP00038419	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SHB8G68	BP00038420	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
OBN5A43	BP00038421	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
AOQ4A11	BP00038423	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NJB0883	BP00038424	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QCX9005	BP00038467	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBR9793	BP00038468	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
KAC2957	BP00038469	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBI7481	BP00038470	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBV9865	BP00038471	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBW3B49	BP00038472	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBM8E88	BP00038473	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPN8J43	BP00038474	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SQE1B44	BP00038475	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRT4G79	BP00038476	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QCE2674	BP00038477	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBV1993	BP00038483	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPW7I30	BP00038484	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBG9I66	BP00038485	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
BAO1708	BP00038486	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
GEC4B74	BP00038487	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JGH2A61	BP00038488	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
KAC7117	BP00038489	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QCP4866	BP00038492	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCP4866	BP00038493	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAC2957	BP00038494	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JYK8968	BP00038495	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
KAR7694	BP00038496	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NEC0A54	BP00038497	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RRY9C86	BP00038498	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NPC5764	BP00038499	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
CWL8296	BP00038500	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NRN7556	BP00038501	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SQD1D53	BP00038502	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPN3G30	BP00038503	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
HTR4B24	BP00038504	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JGH2A61	BP00038505	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCX9005	BP00038506	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBR9793	BP00038508	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QB17481	BP00038509	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBW3B49	BP00038510	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPN8J43	BP00038511	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCE2674	BP00038512	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
CWL8296	BP00038514	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
KAC7117	BP00038515	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
KAC2957	BP00038516	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SQC3J43	BP00038523	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SQC3J43	BP00038524	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SQC7C68	BP00038525	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NJE8268	BP00038529	07/04/2026	13/04/2026	7048-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JZW4B69	BP00038531	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SPZ9J71	BP00038532	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
FAD5B33	BP00038533	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJH2750	BP00038534	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
JYE9722	BP00038535	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
KAO9331	BP00038536	07/04/2026	13/04/2026	5193-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RRU3J95	BP00038537	07/04/2026	13/04/2026	7030-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JZV9952	BP00038538	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
KAA2878	BP00038540	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
KAA2878	BP00038541	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NUF7885	BP00038544	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
KAT0G02	BP00038545	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
KAT0G02	BP00038546	07/04/2026	13/04/2026	6653-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SQE1J78	BP00038547	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
ARY4H40	BP00038551	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SPF8C50	BP00038552	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SPC7J01	BP00038554	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SPC7J01	BP00038555	07/04/2026	13/04/2026	7048-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPO7C94	BP00038568	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPM2H31	BP00038569	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NTY5980	BP00038571	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SQA8D98	BP00038572	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
JZH0E96	BP00038573	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JYX6468	BP00038574	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QCS9A46	BP00038575	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
GSY4874	BP00038576	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
CON2272	BP00038577	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RRM9C46	BP00038578	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JGH2A61	BP00038579	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
PHN7G18	BP00038580	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
PYM4E41	BP00038581	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
EKQ9409	BP00038582	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
MCH1468	BP00038583	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
AA9A64	BP00038584	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RR06C68	BP00038589	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
OBI1926	BP00038591	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JZE4G92	BP00038592	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JZO3086	BP00038593	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JYK8968	BP00038595	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
DWD9190	BP00038596	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
OBL2C88	BP00038597	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QBD9717	BP00038598	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QBV6D06	BP00038599	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCY0093	BP00038600	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
KAM1479	BP00038601	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NPJ0857	BP00038602	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JYX6468	BP00038603	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
GSY4874	BP00038604	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
CON2272	BP00038605	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
KAG8187	BP00038606	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JGH2A61	BP00038609	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
EKQ9409	BP00038610	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
MCH1468	BP00038611	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCL2D23	BP00038612	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NPC1427	BP00038614	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPR7E84	BP00038616	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JYK8968	BP00038617	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
KAR7694	BP00038618	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JZC4944	BP00038620	06/04/2026	13/04/2026	6653-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JZC4944	BP00038621	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SST1E58	BP00038626	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RRV8A41	BP00038627	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRV8A41	BP00038628	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RRV8A41	BP00038629	06/04/2026	13/04/2026	6637-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RRQ7F50	BP00038630	06/04/2026	13/04/2026	6653-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RRQ7F50	BP00038631	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
PWG3014	BP00038632	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
FCM4G85	BP00038633	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBQ3875	BP00038634	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SQE1G76	BP00038635	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RRV5F30	BP00038636	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NJR7D71	BP00038638	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QCV1E07	BP00038639	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBY2666	BP00038642	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QCF4E09	BP00038643	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
OAV2F02	BP00038644	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QCL4308	BP00038645	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBM7880	BP00038646	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRR8C25	BP00038647	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRP7J74	BP00038649	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPW7C39	BP00038650	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBU9711	BP00038651	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPZ4A62	BP00038652	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPY1C64	BP00038653	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RAT1J35	BP00038654	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RAP5H02	BP00038655	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
JZI5032	BP00038656	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QCL8F56	BP00038657	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QAO1E40	BP00038659	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPU7H53	BP00038660	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
JZOT573	BP00038661	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NUG2I45	BP00038662	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SQB4J14	BP00038663	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SQE8E57	BP00038666	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NJDOE67	BP00038668	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
FLY9D02	BP00038669	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBO7H01	BP00038670	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
OBI1926	BP00038671	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JZE4G92	BP00038672	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
HPQ1B15	BP00038673	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JYK8968	BP00038675	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPM2H31	BP00038677	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NTY5980	BP00038678	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RAZOB27	BP00038679	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBF7871	BP00038680	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NPJ7452	BP00038681	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBM7880	BP00038682	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
OAS8792	BP00038683	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
IOF4741	BP00038685	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RAM1C76	BP00038686	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
OAY6665	BP00038687	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JYF3843	BP00038688	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NPE1B34	BP00038689	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JZA6384	BP00038690	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPC1F21	BP00038691	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
OAU4269	BP00038692	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
OAZ8587	BP00038693	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JZL7173	BP00038695	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RRO2A95	BP00038696	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NTYOC54	BP00038697	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
OAZ5000	BP00038699	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPZ4A62	BP00038701	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RRZ2F81	BP00038702	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCW2E42	BP00038703	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RRM6E03	BP00038704	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
PZIE82	BP00038705	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JZC7725	BP00038707	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RAZOB27	BP00038708	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBF7871	BP00038709	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NPJ7452	BP00038710	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
AUK0H50	BP00038711	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBM7880	BP00038712	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QCX8J67	BP00038714	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
OAS8792	BP00038715	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBE8A49	BP00038717	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBO8936	BP00038718	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SQC8B20	BP00038719	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QCL6G41	BP00038720	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRZ3I58	BP00038721	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPF0I95	BP00038722	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QCF7067	BP00038724	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBV6932	BP00038725	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPZ3C34	BP00038728	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NJV8760	BP00038729	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QCD4B55	BP00038730	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NJS2978	BP00038731	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
DFV0201	BP00038732	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QAE8E26	BP00038733	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
FQW5C03	BP00038734	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NUE5881	BP00038735	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
OAQ2386	BP00038738	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
HHB0959	BP00038739	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JZG8341	BP00038740	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JZJ4G50	BP00038741	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JKK9J97	BP00038743	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NAU1D87	BP00038744	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
ARO3680	BP00038745	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
IOF4741	BP00038748	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NJO5G24	BP00038750	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JYU7768	BP00038751	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NJO7F83	BP00038752	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QMQ1B17	BP00038753	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NDJ4G48	BP00038754	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JYM3004	BP00038755	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JYN3F55	BP00038757	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
PII5B99	BP00038758	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
OAP2900	BP00038759	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
IHE6208	BP00038761	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NJU2520	BP00038764	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QBK6625	BP00038766	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
AZF5139	BP00038767	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
OAY3E90	BP00038768	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JZJ4G50	BP00038769	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JZG1979	BP00038770	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SPJ9A46	BP00038772	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPI5A58	BP00038775	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPY5I01	BP00038776	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPT7H88	BP00038777	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRL2I11	BP00038778	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRL2I11	BP00038779	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NUG7047	BP00038787	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NUG7047	BP00038788	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCJ0768	BP00038789	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
OAU4269	BP00038790	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
OAU4269	BP00038791	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJF9H56	BP00038792	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NJF9H56	BP00038793	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJB7243	BP00038794	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QCU3437	BP00038795	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRS7E15	BP00038796	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPU1D53	BP00038797	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBL1906	BP00038798	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPH5J86	BP00038799	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBG0500	BP00038800	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBG0500	BP00038801	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JYL7173	BP00038804	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RAM4A56	BP00038805	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RAM4A56	BP00038806	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCU5353	BP00038807	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QCU5353	BP00038808	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NPF5283	BP00038810	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NPF5283	BP00038811	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RRV8E03	BP00038813	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRV8E03	BP00038814	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RAM1C76	BP00038817	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRT2H56	BP00038818	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
OAY6665	BP00038820	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NPE1B34	BP00038821	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPC1F21	BP00038822	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
OAU4269	BP00038823	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
OAZ8587	BP00038824	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
JZL7173	BP00038826	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBX1I85	BP00038827	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRO2A95	BP00038828	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPH5J86	BP00038829	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
OBI8515	BP00038831	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPG8D72	BP00038833	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPZ4A62	BP00038835	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRZ2F81	BP00038836	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QCL8F56	BP00038837	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QCW2E42	BP00038839	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPT0H47	BP00038841	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRM6E03	BP00038842	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
OBE8A49	BP00038843	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPI2A55	BP00038845	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
IOF4741	BP00038846	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
DFV0201	BP00038847	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JYF3843	BP00038848	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JZA6384	BP00038849	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
AWX6837	BP00038850	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
PXT1C59	BP00038851	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NTY0C54	BP00038852	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QCS9784	BP00038853	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
KAH4336	BP00038854	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
OAZ5000	BP00038855	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JEY5188	BP00038856	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPK4A07	BP00038858	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RRS4F15	BP00038859	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
PZ12E82	BP00038860	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JZC7725	BP00038861	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QCZ4B35	BP00038862	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JZ07199	BP00038863	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
OAW3H58	BP00038864	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JZ07199	BP00038973	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
OBJ0E82	BP00038975	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
OBJ0E82	BP00038976	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
PHT1F02	BP00038977	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPN0G60	BP00038979	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SQH5124	BP00038980	06/04/2026	13/04/2026	7366-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SQD1B92	BP00038983	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
KAC5D63	BP00038984	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBR8H04	BP00038985	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPI6B91	BP00038987	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SQD5A34	BP00038988	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRY9A51	BP00038989	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRN9B47	BP00038990	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPI6B91	BP00038993	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SQD1B92	BP00038995	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NGG4529	BP00038996	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NSH3249	BP00039017	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NPK8J65	BP00039019	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RRV5F30	BP00039020	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJR7D71	BP00039021	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
FQW5C03	BP00039022	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NUE5881	BP00039023	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBY2666	BP00039024	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCL4308	BP00039025	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBM7880	BP00039026	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JZG8341	BP00039027	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JZJ4G50	BP00039028	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JJK9J97	BP00039030	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBU9711	BP00039031	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
ARO3680	BP00039032	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPZ4A62	BP00039035	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RAT1J35	BP00039036	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RAP5H02	BP00039037	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
IOF4741	BP00039038	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QAO1E40	BP00039039	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPU7H53	BP00039040	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJO7F83	BP00039041	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NUG2145	BP00039042	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NDJ4G48	BP00039043	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBO8936	BP00039047	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCL6G41	BP00039049	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RRZ3158	BP00039050	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RAT1J35	BP00039067	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RAT1J35	BP00039068	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JZG2012	BP00039070	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRS4D98	BP00039077	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRS4D98	BP00039078	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RAT6H29	BP00039079	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QAO1E40	BP00039082	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
QAO1E40	BP00039083	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPZ4A62	BP00039085	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBC3126	BP00039086	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NJQ7J24	BP00039088	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NUG2145	BP00039090	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NUG2145	BP00039091	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RRM2D24	BP00039093	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
JZX9837	BP00039094	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
OAS5786	BP00039095	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
RAM1C76	BP00039096	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
RAM1C76	BP00039097	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBS9J24	BP00039102	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
OAW1320	BP00039104	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
QBK2J48	BP00039106	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
QBK2J48	BP00039107	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RRS3E51	BP00039108	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
RRS3E51	BP00039109	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QLD9G94	BP00039110	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
JZE2668	BP00039112	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
ACP6B13	BP00039113	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
ACP6B13	BP00039114	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCD4B55	BP00039120	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPQ5D37	BP00039121	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NJN5541	BP00039122	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NJN5541	BP00039123	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NPN3E84	BP00039124	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
QCB1248	BP00039125	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
QCB1248	BP00039126	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RRS3E88	BP00039127	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
RRS3E88	BP00039128	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RAT6F55	BP00039133	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCA5576	BP00039134	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
QCA5576	BP00039135	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SQF6A97	BP00039136	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SQC5H79	BP00039137	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NPL3929	BP00039138	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NPL3929	BP00039139	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RAV4A72	BP00039167	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RRR5F70	BP00039168	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RRR5F70	BP00039169	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPX7A42	BP00039170	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JZL9077	BP00039171	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
QCY7E32	BP00039174	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPZ3C83	BP00039175	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JGH2A61	BP00039268	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SQC6J46	BP00039269	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SQB3I13	BP00039270	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SQB3I13	BP00039271	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
AOQ4070	BP00039272	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SQA4B46	BP00039273	07/04/2026	13/04/2026	5193-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JZG1782	BP00039274	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QB8101	BP00039275	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QB8101	BP00039276	07/04/2026	13/04/2026	6580-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCX2915	BP00039277	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBQ4139	BP00039278	07/04/2026	13/04/2026	5746-3	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
AKQ7E60	BP00039319	07/04/2026	13/04/2026	7366-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
PZQ1C65	BP00039321	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RRY1H60	BP00039322	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NPG3E15	BP00039323	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
ASQ0G40	BP00039324	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
KEK1941	BP00039325	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
KEK1941	BP00039326	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPY5A71	BP00039327	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
JEG9482	BP00039328	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JEG9482	BP00039329	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
KAM0020	BP00039330	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
JYV8911	BP00039332	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JYV8911	BP00039333	07/04/2026	13/04/2026	5185-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
NPJ0J56	BP00039334	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
NJW8586	BP00039335	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJW8586	BP00039336	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SPG2E85	BP00039337	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPG2E85	BP00039338	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPV1B99	BP00039340	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SQE2A66	BP00039341	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCT7D81	BP00039342	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JYR5553	BP00039343	07/04/2026	13/04/2026	5185-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
KAS9072	BP00039344	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
KAS9072	BP00039345	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
NJN8589	BP00039346	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJN8589	BP00039347	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
QPJ4A79	BP00039348	07/04/2026	13/04/2026	5746-3	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
QCT7316	BP00039371	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBD1430	BP00039667	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SPP7J61	BP00039668	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NJC8207	BP00039669	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SPZ3D26	BP00039670	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
QCH6589	BP00039671	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
EKK6025	BP00039672	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
OBP5420	BP00039673	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
NWJ4C99	BP00039674	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
JYW2770	BP00039676	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
KAB9641	BP00039677	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
OBRA460	BP00039679	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
NPO2A89	BP00039680	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
KAK3212	BP00039681	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SPP7J61	BP00039682	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
KAB9641	BP00039683	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NPO2A89	BP00039684	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCH6589	BP00039685	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JYW2770	BP00039686	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJC8207	BP00039687	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
KAK3212	BP00039688	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SIW2G71	BP00039689	06/04/2026	13/04/2026	5193-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SIW2G71	BP00039690	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
OBO1879	BP00039767	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
OBO1879	BP00039768	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPJ4A60	BP00039771	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
KAE2F61	BP00039773	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RR15A31	BP00039774	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
RAM9G81	BP00039775	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBQ3359	BP00039776	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
QBB4H63	BP00039777	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
RRU2B62	BP00039780	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBS8I71	BP00039781	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBS8I71	BP00039784	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
OCA4C53	BP00039787	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCK2E42	BP00039788	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBF3G07	BP00039790	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
FVA6E52	BP00039791	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCP5702	BP00039792	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBK1101	BP00039793	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCJ7G04	BP00039794	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJF0821	BP00039795	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
HTF5921	BP00039796	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPU2C87	BP00039797	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SQC6J46	BP00039799	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
IMN7I25	BP00039800	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
QBJ9769	BP00039801	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBJ9769	BP00039802	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SPG5I63	BP00039804	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPQ7B33	BP00039805	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPQ7B33	BP00039806	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NCX7390	BP00039807	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
NJE7761	BP00039808	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBJ0322	BP00039811	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJA3052	BP00039812	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJA3052	BP00039813	07/04/2026	13/04/2026	6653-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SPT5E94	BP00039816	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
RAY5F04	BP00040017	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJW2A32	BP00040018	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJW2A32	BP00040019	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJW2A32	BP00040020	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
QBQ6A74	BP00040028	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
QBQ6A74	BP00040029	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCZ9331	BP00040030	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCZ9331	BP00040031	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
DLN9142	BP00040033	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBN5I66	BP00040118	07/04/2026	13/04/2026	5185-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
QCT1F15	BP00040119	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBZ8I77	BP00040121	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
JZT2824	BP00040122	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NJQ6842	BP00040123	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
RWC8A58	BP00040125	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RRV3F24	BP00040126	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SPN5H25	BP00040128	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
OBA1522	BP00040129	07/04/2026	13/04/2026	5185-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
QCS1904	BP00040130	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
OBW2D83	BP00040132	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPV8I63	BP00040133	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPW0F04	BP00040135	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SQG4D73	BP00040138	07/04/2026	13/04/2026	6653-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
QPK1401	BP00040140	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBS3551	BP00040141	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBS3551	BP00040142	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
QBB0G61	BP00040143	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QSC2H22	BP00040146	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBN3681	BP00040147	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RAM5600	BP00040149	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
QCW1862	BP00040151	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RAN0G42	BP00040152	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RAO1D43	BP00040153	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPV1C42	BP00040154	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SPV0C38	BP00040157	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
AZS6803	BP00040159	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
AZS6803	BP00040160	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SPN6E13	BP00040161	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPW8I49	BP00040162	07/04/2026	13/04/2026	7048-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NIZ8H42	BP00040165	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NIZ8H42	BP00040166	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
OBK2589	BP00040167	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
QCW2286	BP00040171	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NIY7853	BP00040172	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPJ2J57	BP00040173	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
RRS1F67	BP00040174	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NJROA41	BP00040175	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
OBO9510	BP00040176	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
OBO9510	BP00040177	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NCQ1402	DM00000092	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCC3933	DM00000093	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
JZJ0I82	DM00000094	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JZJ0I82	DM00000095	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
OBK3312	DM00000097	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
OBK3312	DM00000098	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SPX0E63	DM00000099	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
PYV4A31	DM00000100	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCT3542	DM00000194	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPE9C50	DM00002194	05/04/2026	13/04/2026	7579-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
JYJ5289	DM00002196	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JYJ5289	DM00002197	07/04/2026	13/04/2026	6580-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JYJ5289	DM00002198	07/04/2026	13/04/2026	5169-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$2.934,70
QCS2C87	DM00002199	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SQB4A93	DM00002200	07/04/2026	13/04/2026	5169-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$2.934,70
QAW1J25	DM00002534	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
JSG4963	DM00002535	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBR8142	DM00002536	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
OBR8142	DM00002537	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
QB8142	DM00002540	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
CHW7481	DM00002545	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
CHW7481	DM00002546	07/04/2026	13/04/2026	6726-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
CHW7481	DM00002547	07/04/2026	13/04/2026	5169-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$2.934,70
JYU6188	DM00002684	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
JYU6188	DM00002685	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
JYU6188	DM00002686	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
NLW9158	DM00002688	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
NLW9158	DM00002689	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QAT0G81	DM00002690	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
SYW3A65	DM00002691	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
SPY3H63	DM00003239	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SQE4J97	DM00004092	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
NUE7H61	DM00004094	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RAW7H36	DM00004095	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
QBN9J67	DM00004096	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
QBN9J67	DM00004097	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QBN9J67	DM00004098	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
OAV9J57	DM00005863	05/04/2026	13/04/2026	7579-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
PLB1C31	DM00005864	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
OAV9J57	DM00005865	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
AXG9207	DM00005867	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBU5168	DM00005869	07/04/2026	13/04/2026	7579-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$2.934,70
NKY2189	DM00005964	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
NKY2189	DM00005965	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
OAU3515	DM00005971	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
RVY3F27	DM00005973	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
IKT2316	DM00006062	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SJA7C33	DM00006063	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
SJA7C33	DM00006064	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RAR1F46	DM00006066	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
KAQ8553	DM00006068	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
KAQ8553	DM00006069	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
OAX3G76	DM00006115	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
SPF3H79	DM00006118	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QCW8955	DM00006119	07/04/2026	13/04/2026	5045-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPW1C69	DM00006120	07/04/2026	13/04/2026	6602-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPW1C69	DM00006121	07/04/2026	13/04/2026	6653-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
OBP0753	DM00006125	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
OBP0753	DM00006126	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
OBQ3E78	DM00006127	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
QBQ2770	DM00006128	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JZB2764	DM00006284	28/03/2026	13/04/2026	6602-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RRROA63	DM00006307	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RRL1C84	DM00006310	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
PSU7A23	DM00006311	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
OBL1J06	DM00006313	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
QCI0453	DM00006314	07/04/2026	13/04/2026	7579-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$2.934,70
JYLOF39	DM00006362	05/04/2026	13/04/2026	7579-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
RAL5J79	DM00006363	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
RAL5J79	DM00006364	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SPH0B52	DM00006365	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SPW6D75	DM00006367	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
SPW6D75	DM00006368	07/04/2026	13/04/2026	5169-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$2.934,70
JYP0A46	DM00006369	07/04/2026	13/04/2026	5169-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$2.934,70
QCC0042	DM00006370	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
QX17G64	DM00006371	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBT9642	DM00006372	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBA7848	DM00006413	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
GBU3H02	DM00006414	05/04/2026	13/04/2026	5045-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RAV0E52	DM00006415	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SPP9J50	DM00006419	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
SPP9J50	DM00006420	05/04/2026	13/04/2026	5061-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
SPP9J50	DM00006421	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$2.934,70
SPP9J50	DM00006422	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$2.934,70
OAY6813	DM00006601	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
OAY6813	DM00006602	05/04/2026	13/04/2026	6858-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
OAY6813	DM00006603	05/04/2026	13/04/2026	5193-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SPU2A18	DM00006606	07/04/2026	13/04/2026	6580-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPJ7A11	DM00006609	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPY8C62	DM00007201	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPY8C62	DM00007202	07/04/2026	13/04/2026	5193-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPY8C62	DM00007203	07/04/2026	13/04/2026	5738-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
PYV4A31	DM00007301	07/04/2026	13/04/2026	6726-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
OHR3726	DM00007303	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
OHR3726	DM00007304	07/04/2026	13/04/2026	5045-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBL9J28	DM00007305	07/04/2026	13/04/2026	5045-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCY6C39	DM00007306	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCY6C39	DM00007307	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
QCY6C39	DM00007308	07/04/2026	13/04/2026	6580-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCY6C39	DM00007309	07/04/2026	13/04/2026	6858-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SP12C04	DM00007310	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
OBO3H02	DTN0031520	28/03/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RRW6B47	DTN0031521	28/03/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
SQH4G95	DTN0035831	07/04/2026	13/04/2026	6599-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SQH0G68	DTN0045332	18/03/2026	13/04/2026	6599-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NIY9G38	MTA0056653	03/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
EEV9C00	MTA0056656	04/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
EEV9C00	MTA0056657	04/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
PGV7D28	MTA0152946	28/03/2026	13/04/2026	6580-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RRJ7F21	MTA0315806	21/03/2026	13/04/2026	6912-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$88,38
RAM1G12	MTA0315807	22/03/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
RAM1G12	MTA0315808	22/03/2026	13/04/2026	5274-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$2.934,70
RAM1G12	MTA0315809	22/03/2026	13/04/2026	5835-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RAM1G12	MTA0315810	22/03/2026	13/04/2026	6653-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SQL5H45	MTA0341309	28/03/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
SQL5H45	MTA0341310	28/03/2026	13/04/2026	6599-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NPP5J76	MTA0341658	27/03/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCC6A11	MTA0413054	05/04/2026	13/04/2026	7030-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NUB2I37	MTA0413055	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
QCV6816	MTA0413536	31/03/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
RAY0A59	MTA0413781	01/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
SPH3F18	MTA0437396	31/03/2026	13/04/2026	7366-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QEL5676	MTA0683123	29/03/2026	13/04/2026	7030-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QBP9455	MTA0683142	30/03/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
SPU4A37	MTA0683384	15/03/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
JZH0A71	MTA0683386	15/03/2026	13/04/2026	6653-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SPU4A37	MTA0683387	15/03/2026	13/04/2026	6653-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NPH8E90	MTA0683388	16/03/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
NJK3298	MTA0753551	31/03/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SPO3D68	MTA0874240	26/03/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
QBC4I26	MTA0874519	30/03/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
KAR4H03	MTA0874520	01/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
QBJ9I21	MTA0957291	26/03/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RRM5F26	MTA0957293	26/03/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
QCZ3B12	MTA0957953	03/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
AWL2I62	MTA0996250	22/03/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QQT8E57	MTA0996744	28/03/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QQT8E57	MTA0996745	28/03/2026	13/04/2026	6050-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QQT8E57	MTA0996746	28/03/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QBED6I1	MTA0996747	29/03/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NJS4I31	MTA0996748	29/03/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NJS4I31	MTA0996749	29/03/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
NJP0J32	MTA1123776	04/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
QOY2I85	MTA1128077	27/03/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJE1G47	MTA1172799	03/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
GAW6J52	MTA1603077	28/03/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
GAW6J52	MTA1603079	28/03/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JTO0812	MTA1799373	22/03/2026	13/04/2026	6530-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
KAT0I04	MTA1799377	22/03/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
KAT0I04	MTA1799378	22/03/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
MWF6I32	MTA1799379	23/03/2026	13/04/2026	5738-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
HIT6A00	PM00000264	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
QCN0650	PM00000265	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPC3G26	PM00000266	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SPX3I53	PM00001154	07/04/2026	13/04/2026	5738-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
OAZ8G25	PM00001615	05/04/2026	13/04/2026	6530-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
KAR1C92	PM00001616	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NKO1564	PM00001668	07/04/2026	13/04/2026	7633-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
ROP9D35	PM00001669	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
RAV3D19	PM00001677	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
PVR7F15	PM00001678	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
JZT9H20	PM00001681	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
KAH4C50	PM00001682	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
JZT9H20	PM00001683	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
SQB6J34	PM00001684	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
REY9F20	PM00001687	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
PQQ0867	PM00001688	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
OBG3G91	PM00001772	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
QCM7473	PM00001773	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
PEP4I38	PM00002143	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
NJA1017	PM00002144	07/04/2026	13/04/2026	7048-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NPG5I74	PM00002919	04/04/2026	13/04/2026	5525-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
RRX5J91	PM00003501	06/04/2026	13/04/2026	7714-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPQ9H84	PM00003746	06/04/2026	13/04/2026	6653-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SPQ9H84	PM00003747	06/04/2026	13/04/2026	6610-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RAP2B37	PM00003871	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
RAP2B37	PM00003872	06/04/2026	13/04/2026	6637-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RAP2B37	PM00003873	06/04/2026	13/04/2026	6556-4	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JZG4344	PM00003877	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
JZG4344	PM00003878	07/04/2026	13/04/2026	6637-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
JZG4344	PM00003879	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RRO1F50	PM00003880	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RRO1F50	PM00003881	07/04/2026	13/04/2026	6580-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
OBG4053	PM00003883	07/04/2026	13/04/2026	6580-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
OBG4053	PM00003884	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
KAD9756	PM00003885	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPS8H65	PM00004071	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SPS8H65	PM00004072	06/04/2026	13/04/2026	7366-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
OPY6F71	PM00004076	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
OPY6F71	PM00004077	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
FTV7B72	PM00004950	07/04/2026	13/04/2026	7366-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAR8C14	PM00005015	05/04/2026	13/04/2026	5207-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$88,38
QBR9E26	PM00005016	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
QBR9E26	PM00005017	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RRJ0D32	PM00005018	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
RRJ0D32	PM00005019	05/04/2026	13/04/2026	6602-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RRJ0D32	PM00005020	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RRJ0D32	PM00005021	05/04/2026	13/04/2026	6769-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
RRJ0D32	PM00005022	05/04/2026	13/04/2026	7285-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
KAN5782	PM00005105	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NTZ9A81	PM00005757	06/04/2026	13/04/2026	6637-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RAV6F48	PM00005758	06/04/2026	13/04/2026	7030-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RRO8F65	PM00005759	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RAN1H43	PM00007582	04/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
RAN1H43	PM00007583	04/04/2026	13/04/2026	5738-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QCN1H85	PM00007584	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
QBG3I91	PM00007817	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
QBG3I91	PM00007818	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
OBE8697	PM00007819	06/04/2026	13/04/2026	5525-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
RVW8E60	PM00007820	06/04/2026	13/04/2026	5460-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NRY0J47	PM00007821	06/04/2026	13/04/2026	5460-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
OBS8F84	PM00010190	05/04/2026	13/04/2026	6653-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
OBS8F84	PM00010191	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QBB2498	PM00010882	06/04/2026	13/04/2026	6491-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$88,38
FCE5A35	PM00011220	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
FCE5A35	PM00011221	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NPN3H33	PM00011311	06/04/2026	13/04/2026	6017-4	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPO6D62	PM00011443	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
SPO6D62	PM00011444	05/04/2026	13/04/2026	6653-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SPO6D62	PM00011445	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SPO6D62	PM00011446	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
IRD8F16	PM00011447	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
IRD8F16	PM00011448	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
OBROD61	PM00011464	07/04/2026	13/04/2026	5169-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$2.934,70
OBROD61	PM00011465	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
QCS9032	PM00012014	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCS5G15	PM00012759	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
QCS5G15	PM00012760	07/04/2026	13/04/2026	5061-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
KAA8913	PM00013350	04/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
OBH5159	PM00013653	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBG7C37	PM00013701	07/04/2026	13/04/2026	5193-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RAU0H56	PM00013702	07/04/2026	13/04/2026	5738-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
KDS8B17	PM00014155	04/04/2026	13/04/2026	7048-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QCS3G45	PM00014362	05/04/2026	13/04/2026	6050-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RR15F27	PM00014364	05/04/2026	13/04/2026	5797-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
SPZ2D90	PM00014366	06/04/2026	13/04/2026	5207-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$88,38
SPZ2D90	PM00014367	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPW4F68	PM00014368	06/04/2026	13/04/2026	5991-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPW4F68	PM00014369	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NJP2I77	PM00014900	07/04/2026	13/04/2026	5274-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$2.934,70
RAK6G15	PM00015263	07/04/2026	13/04/2026	6645-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
RAK4A97	PM00016001	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
KNV4I69	PM00016002	07/04/2026	13/04/2026	5738-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
KNV4I69	PM00016003	07/04/2026	13/04/2026	6050-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NCL4D48	PM00016342	06/04/2026	13/04/2026	7366-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NCO3454	PM00016372	07/04/2026	13/04/2026	6050-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPU7E51	PM00016601	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
NJR9D48	PM00016602	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
PQS6J97	PM00017153	07/04/2026	13/04/2026	5428-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
AZR2H73	PM00017830	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NPC1E73	PM00018504	07/04/2026	13/04/2026	5045-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NPC1E73	PM00018505	07/04/2026	13/04/2026	5541-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
NPC1E73	PM00018506	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPF2C88	PM00018513	07/04/2026	13/04/2026	5452-5	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
QCJ8J68	PM00018655	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
QCJ8J68	PM00018656	05/04/2026	13/04/2026	7030-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QCJ8J68	PM00018657	05/04/2026	13/04/2026	5169-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
RAT6I53	PM00018658	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
SQDOA07	PM00018659	05/04/2026	13/04/2026	5274-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
SQDOA07	PM00018660	05/04/2026	13/04/2026	6653-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SLK6H19	PM00018661	05/04/2026	13/04/2026	5274-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
KATOF82	PM00018783	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
KATOF82	PM00018784	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
KATOF82	PM00018785	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
SPGOH34	PM00018953	07/04/2026	13/04/2026	6122-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
KAJ5I56	PM00019310	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
SPJ3A05	PM00019311	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
OBM6104	PM00019816	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCV4G02	PM00019818	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NPN4J63	PM00019820	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJF1H59	PM00019822	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
OFL4A26	PM00020101	07/04/2026	13/04/2026	5169-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$2.934,70
OFL4A26	PM00020102	07/04/2026	13/04/2026	7579-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$2.934,70
QQF9J94	PM00020301	06/04/2026	13/04/2026	5460-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
OMZ5J07	PM00020355	06/04/2026	13/04/2026	5410-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
RRT3D97	PM00020901	07/04/2026	13/04/2026	6580-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RRT3D97	PM00020902	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
BAI0C98	PM00021223	06/04/2026	13/04/2026	7366-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAW6D08	PM00021227	06/04/2026	13/04/2026	5380-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPU5F92	PM00021229	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
NPL0596	PM00021307	05/04/2026	13/04/2026	6530-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
KAE3781	PM00021519	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NUB9214	PM00022051	06/04/2026	13/04/2026	6653-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
NUB9214	PM00022052	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QPV1G92	PM00022280	06/04/2026	13/04/2026	5738-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
TVC6B22	PM00022281	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
TVC6B22	PM00022283	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
MZSOJ85	PM00022285	06/04/2026	13/04/2026	6580-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
MZSOJ85	PM00022286	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
MZSOJ85	PM00022287	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
EWX2A22	PM00022781	07/04/2026	13/04/2026	6580-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPU8H62	PM00022782	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SPU8H62	PM00022783	06/04/2026	13/04/2026	6610-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SPU8H62	PM00022784	06/04/2026	13/04/2026	6653-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SPD3B50	PM00023158	05/04/2026	13/04/2026	6653-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SPO1I87	PM00023163	07/04/2026	13/04/2026	5274-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$2.934,70
SPO1I87	PM00023164	07/04/2026	13/04/2026	7048-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPO1I87	PM00023165	07/04/2026	13/04/2026	7056-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPO1I87	PM00023166	07/04/2026	13/04/2026	6637-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
ARJ3J44	PM00023574	05/04/2026	13/04/2026	6670-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
ARJ3J44	PM00023575	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RAX1A30	PM00023612	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QCV9879	PM00023614	05/04/2026	13/04/2026	5185-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QCK4B09	PM00023703	05/04/2026	13/04/2026	5274-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
SQESC52	PM00023751	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
SPS2J24	PM00024404	07/04/2026	13/04/2026	7056-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JZQ4C15	PM00024598	06/04/2026	13/04/2026	6050-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
EER2189	PM00024951	05/04/2026	13/04/2026	5738-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SPU7F36	PM00025404	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
KAR1041	PM00025801	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
KAR1041	PM00025802	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NCY5223	PM00026103	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
JZP0150	PM00026526	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
JZP0150	PM00026527	05/04/2026	13/04/2026	6653-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SPJ8H06	PM00026528	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NUA1272	PM00026530	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NUA1272	PM00026531	05/04/2026	13/04/2026	6653-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SPI1J47	PM00026532	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SPI1J47	PM00026533	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
DHO2040	PM00026534	05/04/2026	13/04/2026	6530-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QBK1H19	PM00026535	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QBK1H19	PM00026536	05/04/2026	13/04/2026	5541-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QCW6B50	PM00026537	05/04/2026	13/04/2026	6653-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QCW6B50	PM00026538	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SPP8E00	PM00026539	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QBI0596	PM00027003	06/04/2026	13/04/2026	7633-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
KAH7D56	PM00027501	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
NJR9A21	PM00027502	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
QCH9E96	PM00027503	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
QCH9E96	PM00027504	06/04/2026	13/04/2026	6645-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SPZ2A39	PM00027505	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
SPZ2A39	PM00027506	06/04/2026	13/04/2026	6637-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SPG1B65	PM00027573	05/04/2026	13/04/2026	6050-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QBG2G26	PM00027574	06/04/2026	13/04/2026	5274-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$2.934,70
QBG2G26	PM00027575	06/04/2026	13/04/2026	5835-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QBG2G26	PM00027576	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPM1B01	PM00027580	07/04/2026	13/04/2026	6653-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
JYD6575	PM00027581	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
JYD6575	PM00027582	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JYD6575	PM00027583	07/04/2026	13/04/2026	6726-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
JYD6575	PM00027584	07/04/2026	13/04/2026	6637-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
NPH9524	PM00027585	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
NPH9524	PM00027586	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RNZ9D26	PM00027587	07/04/2026	13/04/2026	5274-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$2.934,70
QCO8H97	PM00027588	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
QCO8H97	PM00027589	07/04/2026	13/04/2026	6050-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPM0C79	PM00027590	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCL7760	PM00028024	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
OBC3104	PM00028026	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
HNI8G44	PM00028027	07/04/2026	13/04/2026	5185-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SPP5A13	PM00028051	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
SPW9B02	PM00028053	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SPW9B02	PM00028054	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SQE4I36	PM00028055	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SQE4I36	PM00028056	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SPY7B71	PM00028057	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
QBU2C48	PM00028058	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
JUC7D57	PM00028822	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RAZ2D95	PM00028954	07/04/2026	13/04/2026	6637-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
RAZ2D95	PM00028955	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
SQD4B64	PM00029505	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
NJD8710	PM00029704	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RRQ0G97	PM00029821	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NJT2F64	PM00029823	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJT2F64	PM00029824	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBO6488	PM00030023	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
QBO6488	PM00030025	05/04/2026	13/04/2026	5738-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QBO6488	PM00030028	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
QBO6488	PM00030029	05/04/2026	13/04/2026	5835-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RAZ1J28	PM00030030	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
RAZ1J28	PM00030031	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
RAZ1J28	PM00030032	05/04/2026	13/04/2026	6610-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RAZ1J28	PM00030033	05/04/2026	13/04/2026	6637-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SPV1G72	PM00030034	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
SPV1G72	PM00030035	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SPV1G72	PM00030036	05/04/2026	13/04/2026	5819-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
SPV1G72	PM00030037	05/04/2026	13/04/2026	6653-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QCL7E28	PM00030039	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
QCL7E28	PM00030040	07/04/2026	13/04/2026	6610-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
JZN8789	PM00030301	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
JZN8789	PM00030302	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JZN8789	PM00030303	06/04/2026	13/04/2026	5061-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
QCK0C81	PM00032414	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
OBL4B44	PM00032415	07/04/2026	13/04/2026	5045-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
HSG2451	PM00032418	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
RAM8E64	PM00032419	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
OBS9S86	PM00032422	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
NJH1762	PM00032428	07/04/2026	13/04/2026	6076-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJA1832	PM00032429	07/04/2026	13/04/2026	6076-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SQE7J65	PM00033001	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
SQE7J65	PM00033002	05/04/2026	13/04/2026	5274-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
SQE7J65	PM00033003	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
SQE7J65	PM00033004	05/04/2026	13/04/2026	6637-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
JZA2892	PM00033006	05/04/2026	13/04/2026	6530-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
JZA2892	PM00033007	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SPD3B50	PM00033151	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
QCX6077	PM00033152	05/04/2026	13/04/2026	7030-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NJ18648	PM00033253	05/04/2026	13/04/2026	7030-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SPV6G21	PM00033703	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
SPV6G21	PM00033704	05/04/2026	13/04/2026	5720-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SPV6G21	PM00033705	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NJL5E43	PM00033754	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
NJL5E43	PM00033755	05/04/2026	13/04/2026	6653-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
NJL5E43	PM00033756	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
OAS4091	PM00033757	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
OAS4091	PM00033758	05/04/2026	13/04/2026	6653-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
OAS4091	PM00033759	05/04/2026	13/04/2026	6637-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
OAW2H95	PM00033760	05/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
OAW2H95	PM00033761	05/04/2026	13/04/2026	5045-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
ASH4A75	PM00034312	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QBC7760	PM00034313	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QBD3A48	PM00034314	05/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
EOB2I28	PM00034315	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SPF8G10	PM00034316	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
EVY9J31	PM00034317	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NJR7D85	PM00034318	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RAM8H64	PM00034763	05/04/2026	13/04/2026	6947-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
FOC9906	PM00034765	05/04/2026	13/04/2026	6556-4	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
OBASH77	PM00034766	05/04/2026	13/04/2026	5118-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
QCV2D48	PM00035455	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RAK2A66	PM00035456	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBW0F07	PM00035457	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPN4F33	PM00035458	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
PLO4I87	PM00035459	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
PLO4I87	PM00035460	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
OBN4G16	PM00035861	04/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
QBG1413	PM00035863	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
DBW9J79	PM00036312	04/04/2026	13/04/2026	5185-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
DBW9J79	PM00036313	04/04/2026	13/04/2026	5274-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
OBG6462	PM00036315	04/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
OBG6462	PM00036316	04/04/2026	13/04/2026	5207-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$88,38
QTC8J39	PM00036317	04/04/2026	13/04/2026	6602-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SQE5A40	PM00036857	06/04/2026	13/04/2026	7293-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPF2G69	PM00036858	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCF4306	PM00036859	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCF4306	PM00036860	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NPE5773	PM00036861	06/04/2026	13/04/2026	6580-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NPE5773	PM00036862	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
DKQ4F68	PM00036863	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
HHE0785	PM00036864	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RRV2C81	PM00036865	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RRV2C81	PM00036866	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NAU7099	PM00036867	06/04/2026	13/04/2026	5819-4	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
RAU4H67	PM00036871	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RRW1F62	PM00036873	06/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RRW1F62	PM00036874	06/04/2026	13/04/2026	5207-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$88,38
QBK9D13	PM00038241	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBK9D13	PM00038242	07/04/2026	13/04/2026	6580-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QBK9D13	PM00038243	07/04/2026	13/04/2026	6637-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
QBK9D13	PM00038245	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
QKI0F46	PM00039101	07/04/2026	13/04/2026	6653-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
QKI0F46	PM00039102	07/04/2026	13/04/2026	6637-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPR3A19	PM00039201	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NUG5J72	PM00040317	06/04/2026	13/04/2026	5274-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$2.934,70
NUG5J72	PM00040318	06/04/2026	13/04/2026	5819-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
NUG5J72	PM00040319	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NJQ1F82	PM00040510	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJQ1F82	PM00040511	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
NJQ1F82	PM00040512	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$2.934,70
SQA4B94	PM00040519	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
KAQ9799	PM00040868	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
KAQ9799	PM00040869	05/04/2026	13/04/2026	5207-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$88,38
QBS3B19	PM00040870	07/04/2026	13/04/2026	7633-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NFE3G12	PM00040910	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NFE3G12	PM00040911	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
QGT0A09	PM00040912	05/04/2026	13/04/2026	6610-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QCM1B76	PM00041053	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
DNT5270	PM00041402	05/04/2026	13/04/2026	6530-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
DNT5270	PM00041403	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
OBEBJ17	PM00041404	05/04/2026	13/04/2026	5452-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
ADY6138	PM00041405	05/04/2026	13/04/2026	5452-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
SPW1A95	PM00041406	05/04/2026	13/04/2026	5452-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
MRP2815	PM00041407	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
MRP2815	PM00041409	05/04/2026	13/04/2026	6580-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
MRP2815	PM00041410	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
PRO7C56	PM00041411	05/04/2026	13/04/2026	5452-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RRQ6C40	PM00041509	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RRQ6C40	PM00041510	05/04/2026	13/04/2026	5720-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QBI1I62	PM00041654	05/04/2026	13/04/2026	5169-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$2.934,70
QBI1I62	PM00041655	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QBI1I62	PM00041656	05/04/2026	13/04/2026	7579-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$2.934,70
NPH4E87	PM00041889	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RAW9A68	PM00041891	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
OUA6692	PM00042051	05/04/2026	13/04/2026	7030-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RAU0I93	PM00042465	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QCJ1E39	PM00043017	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
QCJ1E39	PM00043018	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
KAA8913	PM00043051	04/04/2026	13/04/2026	5169-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
KAA8913	PM00043052	04/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
QCV1E32	PM00043053	04/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
SPC2F64	PM00043054	06/04/2026	13/04/2026	7030-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
AMV0023	PM00043210	05/04/2026	13/04/2026	6548-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
NJT9D45	PM00043211	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
NJT9D45	PM00043212	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NJT9D45	PM00043213	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
NJT9D45	PM00043214	05/04/2026	13/04/2026	6653-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QBT8H39	PM00043215	05/04/2026	13/04/2026	7048-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QTE5E89	PM00043216	05/04/2026	13/04/2026	7633-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
TKD3J03	PM00043252	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
TKD3J03	PM00043254	05/04/2026	13/04/2026	5045-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SPU2C74	PM00043317	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
SPU2C74	PM00043318	06/04/2026	13/04/2026	7072-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
KAS8089	PM00043319	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
KAS8089	PM00043320	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
KAS8089	PM00043321	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
OAS1E42	PM00043355	06/04/2026	13/04/2026	5940-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
NCG7523	PM00043809	05/04/2026	13/04/2026	6599-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
JZT7554	PM00043814	07/04/2026	13/04/2026	5738-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JZT7554	PM00043815	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCC0A02	PM00043816	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
QCC0A02	PM00043817	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCC0A02	PM00043818	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NCG7523	PM00044014	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
PZR8072	PM00044016	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
ROK4I49	PM00044017	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
ARD5187	PM00044020	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
JZT7554	PM00044021	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
SQG2D98	PM00044022	07/04/2026	13/04/2026	6050-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RAM6A46	PM00044257	07/04/2026	13/04/2026	6637-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
RRY1A94	PM00044259	07/04/2026	13/04/2026	6637-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
NPM2G94	PM00044260	07/04/2026	13/04/2026	6637-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
KVI8D76	PM00044261	07/04/2026	13/04/2026	5487-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
HIJ3I33	PM00044262	07/04/2026	13/04/2026	5487-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
QTY3J53	PM00044266	07/04/2026	13/04/2026	5487-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
FEY2F52	PM00044267	07/04/2026	13/04/2026	5487-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SPE5A84	PM00044268	07/04/2026	13/04/2026	5487-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
QBx4078	PM00044269	07/04/2026	13/04/2026	5487-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
QPH2G62	PM00044305	04/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
QPH2G62	PM00044306	04/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
RRV1J05	PM00044311	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
RRV1J05	PM00044312	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
RRV1J05	PM00044313	05/04/2026	13/04/2026	5118-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
NDH2I21	PM00044314	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
NDH2I21	PM00044315	05/04/2026	13/04/2026	5169-2	25/05/2026	09/06/2026	R\$2.934,70
NDH2I21	PM00044316	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
NDH2I21	PM00044317	05/04/2026	13/04/2026	6653-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
JYS7455	PM00044318	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
JYS7455	PM00044319	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JYS7455	PM00044320	07/04/2026	13/04/2026	6580-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAN6A39	PM00044552	07/04/2026	13/04/2026	5185-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
QCV5B74	PM00044753	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
QCV5B74	PM00044755	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPX9J88	PM00044756	06/04/2026	13/04/2026	6653-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SPU5H62	PM00044757	06/04/2026	13/04/2026	6653-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SPU5H62	PM00044758	06/04/2026	13/04/2026	6637-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SPU5H62	PM00044759	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJG4283	PM00044901	05/04/2026	13/04/2026	5738-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NJG4283	PM00044902	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
RAZ8A08	PM00045002	05/04/2026	13/04/2026	7030-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
RAQ4B86	PM00045051	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
QCS5B37	PM00045052	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
NJP2I77	PM00045101	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NJP2I77	PM00045102	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
NJP2I77	PM00045103	07/04/2026	13/04/2026	6637-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
NJP2I77	PM00045104	07/04/2026	13/04/2026	6602-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NMW4F62	PM00045604	06/04/2026	13/04/2026	5550-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SQA6G22	PM00045903	07/04/2026	13/04/2026	5452-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
TVT0I00	PM00045904	07/04/2026	13/04/2026	5452-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SPY5E98	PM00045905	07/04/2026	13/04/2026	5452-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SPE3A51	PM00045906	07/04/2026	13/04/2026	5452-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
TVD6J71	PM00045907	07/04/2026	13/04/2026	6637-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
NJN6I55	PM00046164	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
NJN6I55	PM00046165	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NJN6I55	PM00046166	06/04/2026	13/04/2026	7366-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
NJN6I55	PM00046167	06/04/2026	13/04/2026	5061-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
NJN6I55	PM00046168	06/04/2026	13/04/2026	5274-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$2.934,70
RRM2C58	PM00046169	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
QBS6B29	PM00046578	05/04/2026	13/04/2026	7722-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
SPG2C04	PM00046751	04/04/2026	13/04/2026	7048-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
NJW2736	PM00046752	04/04/2026	13/04/2026	5193-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$293,47
SPN5I19	PM00046753	05/04/2026	13/04/2026	6548-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
NPD9I22	PM00046755	05/04/2026	13/04/2026	6530-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RRT7I94	PM00047554	07/04/2026	13/04/2026	5720-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SPW7B90	PM00047803	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
SPW7B90	PM00047804	07/04/2026	13/04/2026	6580-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPW7B90	PM00047806	07/04/2026	13/04/2026	6637-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SPW7B90	PM00047807	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
RAW1D98	PM00047808	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
RAW1D98	PM00047809	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPR4C14	PM00047810	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
SPR4C14	PM00047811	07/04/2026	13/04/2026	6637-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SPR4C14	PM00047812	07/04/2026	13/04/2026	7048-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPR4C14	PM00047813	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
QVN5G22	PM00048051	04/04/2026	13/04/2026	6653-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QVN5G22	PM00048052	04/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
RAR9E11	PM00048053	04/04/2026	13/04/2026	6653-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
QCJ2H53	PM00048054	04/04/2026	13/04/2026	6653-1	25/05/2026	09/06/2026	R\$195,23
RAU8A93	PM00048301	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
RRO5J54	PM00048451	25/03/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
OB4292	PM00048452	29/03/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
QCE6352	PM00048453	17/03/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
PXX9C70	PM00048454	17/03/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
NJ9493	PM00048501	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
QBK9A02	PM00048801	07/04/2026	13/04/2026	6637-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SQA8J27	PM00048901	05/04/2026	13/04/2026	5010-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$880,41
SQA8J27	PM00048902	05/04/2026	13/04/2026	7340-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$130,16
HTC7071	PM00049251	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
HTC7071	PM00049252	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RAO2119	PM00049253	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPI6F13	PM00049254	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJQ6402	PM00049256	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
NJM3I51	PM00049263	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPD6D70	PM00049264	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$130,16
SPD6D70	PM00049265	06/04/2026	13/04/2026	6637-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
OTI2402	PM00049266	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SPR5C71	PM00049268	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
KAL6C31	PM00049269	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SPP2F58	PM00049270	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
JYK1J42	PM00049272	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
RR13A21	PM00049273	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJW6E74	PM00049274	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
NJW6E74	PM00049275	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
NPO7A32	PM00049351	06/04/2026	13/04/2026	6017-4	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
RRJ0E56	PM00049451	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
RRJ0E56	PM00049452	06/04/2026	13/04/2026	5274-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$2.934,70
RRJ0E56	PM00049453	06/04/2026	13/04/2026	6653-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
RRJ0E56	PM00049454	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
SQE3C24	PM00049501	06/04/2026	13/04/2026	6653-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
SPV0B64	PM00049502	07/04/2026	13/04/2026	6050-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
JWP1567	PM00049701	06/04/2026	13/04/2026	6602-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
JWP1567	PM00049702	06/04/2026	13/04/2026	6599-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
KAK1801	PM00049751	06/04/2026	13/04/2026	6637-2	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
KAK1801	PM00049752	06/04/2026	13/04/2026	5215-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47
KAK1801	PM00049753	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
QBK3137	PM00049754	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
QBK3137	PM00049755	06/04/2026	13/04/2026	6580-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JUQ2808	PM00049756	06/04/2026	13/04/2026	5010-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$880,41
HTP5B46	PM00049757	07/04/2026	13/04/2026	5720-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
OBS7763	PM00049858	07/04/2026	13/04/2026	5185-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
NUF0D25	PM00049865	07/04/2026	13/04/2026	5185-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
OWW8J59	PM00050002	06/04/2026	13/04/2026	5274-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$2.934,70
OWW8J59	PM00050003	06/04/2026	13/04/2026	6530-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
OWW8J59	PM00050004	06/04/2026	13/04/2026	5185-1	26/05/2026	10/06/2026	R\$195,23
QKIOF46	PM00050651	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
NCP4E80	PM00050901	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
ACQ9D07	PM00050902	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
QCA4G48	PM00050904	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
ADG7539	PM00050905	07/04/2026	13/04/2026	6599-2	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SP13I00	PM00051051	07/04/2026	13/04/2026	5720-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
SPZ8A81	PM00051151	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SPT9E41	PM00051152	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
RRN9F15	PM00051153	07/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SPY2I15	PM00051154	07/04/2026	13/04/2026	7048-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$293,47
SP18J16	PM00051251	06/04/2026	13/04/2026	7340-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$130,16
SP18J16	PM00051252	06/04/2026	13/04/2026	6653-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$195,23
NSS7049	PM00052551	07/04/2026	13/04/2026	5169-1	27/05/2026	11/06/2026	R\$2.934,70
QCO4J54	PM00052602	07/04/2026	13/04/2026	5010-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
QCO4J54	PM00052603	07/04/2026	13/04/2026	5118-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$880,41
SEMP LAC	TOX0033011	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033013	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033014	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033015	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033016	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033017	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033018	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033019	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033020	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033022	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033023	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033024	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033025	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033026	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033027	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033028	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033030	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033031	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033032	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033033	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033034	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033035	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033037	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033038	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033039	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033041	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033042	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033043	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033044	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033045	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033046	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033047	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033048	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033049	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033050	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033051	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033052	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033053	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033054	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033056	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033057	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033060	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033061	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033062	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033063	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033064	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033065	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033066	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033067	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033068	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033069	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033070	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033071	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033072	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033073	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033074	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033075	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033076	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033077	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033078	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033079	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033080	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033081	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033082	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0033083	03/04/2026	13/04/2026	7820-0	25/05/2026	09/06/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0033184	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033185	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033186	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033187	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033188	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033189	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033190	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033191	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033193	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033194	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033195	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033196	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033197	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033198	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033199	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033200	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033201	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033203	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033204	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033205	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033206	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033208	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033209	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033210	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033211	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033212	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033213	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033214	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033215	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033216	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033217	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033218	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033220	04/04/2026	13/04/2026	7820-0	26/05/2026	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033221	05/04/2026	13/04/2026	7820-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033222	05/04/2026	13/04/2026	7820-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033223	05/04/2026	13/04/2026	7820-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0033224	05/04/2026	13/04/2026	7820-0	27/05/2026	11/06/2026	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPX5F81	DT0012405S	03/02/2026	13/04/2026	7030-1	10/06/2026	R\$293,47
SPX5F81	DT0012405T	03/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
SPX6D34	DT0012405U	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
RAS4179	DT0012405V	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
PRJ5G90	DT001330LZ	31/01/2026	13/04/2026	5819-1	08/06/2026	R\$880,41
SCA8H36	DT001330M0	01/02/2026	13/04/2026	5169-1	08/06/2026	R\$2.934,70
RRX1J29	DT001330M1	02/02/2026	13/04/2026	5274-1	09/06/2026	R\$2.934,70
RRX1J29	DT001330M2	02/02/2026	13/04/2026	5045-0	09/06/2026	R\$293,47
RRX1J29	DT001330M3	02/02/2026	13/04/2026	6637-1	09/06/2026	R\$195,23
SPN0G66	DT001330M4	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
SPN0G66	DT001330M5	02/02/2026	13/04/2026	5207-0	09/06/2026	R\$88,38
CSF5C53	DT001330M6	02/02/2026	13/04/2026	6050-1	09/06/2026	R\$293,47
NDT7A44	DT0018403U	01/02/2026	13/04/2026	6610-2	09/06/2026	R\$195,23
RAX5C16	DT001F506U	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
NPH4F33	DT001F506V	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
NPH4F33	DT001F506W	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
NPH4F33	DT001F506X	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NJN0859	DT001F506Y	03/02/2026	13/04/2026	6017-4	10/06/2026	R\$293,47
JZO7115	DT001G603N	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
JZO7115	DT001G603O	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
JZO8756	DT001Q6094	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
JZO8756	DT001Q6095	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
RRP8D35	DT001Q6096	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
JJF8034	DT001Y605S	31/01/2026	13/04/2026	5010-0	08/06/2026	R\$880,41
RRX9I01	DT0020207V	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
RRX9I01	DT0020207W	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
ERE7H03	DT0025506J	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QBM3C74	DT0025506K	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
RRV2I91	DT00274034	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
NCJ6947	DT0028806D	31/01/2026	13/04/2026	5185-1	08/06/2026	R\$195,23
LNZ5B67	DT002D816Y	01/02/2026	13/04/2026	5185-1	08/06/2026	R\$195,23
PWJ4654	DT002D817Q	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
QCM6053	DT002D817R	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
KAB4505	DT002D817S	02/02/2026	13/04/2026	5819-1	09/06/2026	R\$880,41
KAB4505	DT002D817T	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
SPT9G29	DT002D817W	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
QCP3C68	DT002D817Z	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QCP3C68	DT002D8180	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
AQH5252	DT002D8182	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
RAK4H45	DT002D8184	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
SHE4G36	DT002D8185	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
RAR9I18	DT002D8186	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
RAR9I18	DT002D8187	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
RAQ7A93	DT002D8188	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
RES4E19	DT002D818F	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
JZY1634	DT002F41WK	03/02/2024	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
JZY1634	DT002K20ZZ	11/06/2024	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
JZY1634	DT002K2100	11/06/2024	13/04/2026	5193-0	10/06/2026	R\$293,47
NUE8613	DT002N302E	01/02/2026	13/04/2026	7048-1	09/06/2026	R\$293,47
OAT1377	DT002N302L	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
OBE9291	DT002N302M	02/02/2026	13/04/2026	5274-1	09/06/2026	R\$2.934,70
OBE9291	DT002N302N	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QBB3D28	DT002N302Q	02/02/2026	13/04/2026	6637-2	09/06/2026	R\$195,23
QBB3D28	DT002N302R	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
JZL8784	DT0033704L	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
JZL8784	DT0033704M	03/02/2026	13/04/2026	6637-1	10/06/2026	R\$195,23
QBK7276	DT0033704N	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QBK7276	DT0033704O	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
SPF8A67	DT003E4022	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
SPF8A67	DT003E4023	03/02/2026	13/04/2026	5061-0	10/06/2026	R\$880,41
SPP2E79	DT003L707L	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPP2E79	DT003L707M	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
SPP2E79	DT003L707N	03/02/2026	13/04/2026	6653-1	10/06/2026	R\$195,23
NJA5311	DT003O503V	03/02/2026	13/04/2026	5738-0	10/06/2026	R\$293,47
RLU6D70	DT003VG00B	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
QCG5C62	DT003VG00F	02/02/2026	13/04/2026	6580-0	09/06/2026	R\$293,47
SQE7A10	DT003VG00G	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
BBF4H44	DT003VG00N	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
BBF4H44	DT003VG00O	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
RAX6E93	DT003VG00P	02/02/2026	13/04/2026	5738-0	09/06/2026	R\$293,47
NJI3324	DT004J301M	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NJI3324	DT004J301N	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QXY4J66	DT004T3003	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPZ4G85	DT004T3004	03/02/2026	13/04/2026	6580-0	10/06/2026	R\$293,47
SPZ4G85	DT004T3005	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
SPZ4G85	DT004T3006	03/02/2026	13/04/2026	6645-0	10/06/2026	R\$195,23
AMJ3B94	DT0050203S	03/02/2026	13/04/2026	5738-0	10/06/2026	R\$293,47
AMJ3B94	DT0050203T	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SPS5B87	DT00522018	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
SPS5B87	DT00522019	02/02/2026	13/04/2026	6653-1	09/06/2026	R\$195,23
QCH5G48	DT0052201A	02/02/2026	13/04/2026	6637-2	09/06/2026	R\$195,23
QCH5G48	DT0052201B	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
RAN7259	DT005821A0	03/02/2026	13/04/2026	6041-2	10/06/2026	R\$195,23
QCV0301	DT005B6084	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
QB4162	DT005B6086	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
QB4162	DT005B6087	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
JZF4J19	DT005B6089	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
KAK8609	DT005B608A	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
KAK8609	DT005B608B	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
KAK8609	DT005B608C	03/02/2026	13/04/2026	5061-0	10/06/2026	R\$880,41
KAE3650	DT005J301V	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QAU0H36	DT005J301W	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
NTX0H48	DT005K2066	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
SQQ2E40	DT005K2067	02/02/2026	13/04/2026	6050-1	09/06/2026	R\$293,47
RFQ8J70	DT005K206G	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
OBL9H53	DT005K206H	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QBU2789	DT005R207C	01/02/2026	13/04/2026	5169-1	09/06/2026	R\$2.934,70
QBU2789	DT005R207D	01/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
JZI6G41	DT005T607N	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
KAK7181	DT005T607O	02/02/2026	13/04/2026	5045-0	09/06/2026	R\$293,47
RAZ3186	DT005V409M	02/02/2026	13/04/2026	7048-1	09/06/2026	R\$293,47
RAZ3186	DT005V409N	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
SQF4C02	DT005W3090	02/02/2026	13/04/2026	7030-1	09/06/2026	R\$293,47
KDQ5768	DT005W3091	03/02/2026	13/04/2026	7030-1	10/06/2026	R\$293,47
OYQ6680	DT005Z4075	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
QCT8238	DT006060AW	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
NJU5036	DT006060AY	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QBK1357	DT0064201U	01/02/2026	13/04/2026	5169-1	09/06/2026	R\$2.934,70
QBK1357	DT0064201V	01/02/2026	13/04/2026	6599-1	09/06/2026	R\$293,47
NPO3779	DT006S2081	03/02/2026	13/04/2026	5169-1	10/06/2026	R\$2.934,70
NPO3779	DT006S2082	03/02/2026	13/04/2026	7579-0	10/06/2026	R\$2.934,70
SQE2H96	DT0085400X	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
KAH9137	DT0087100E	03/12/2022	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
TGC5H63	DT008E401P	31/01/2026	13/04/2026	7030-1	08/06/2026	R\$293,47
KAF9635	DT008I102H	02/12/2022	13/04/2026	5738-0	10/06/2026	R\$293,47
OBI7817	DT008I502S	01/02/2026	13/04/2026	5193-0	09/06/2026	R\$293,47
OBI7817	DT008I502T	01/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
QBO5E99	DT008I502U	03/02/2026	13/04/2026	6858-0	10/06/2026	R\$293,47
JFA4F18	DT008K402J	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
SPM6C48	DT008R403Q	03/02/2026	13/04/2026	6661-0	10/06/2026	R\$195,23
SPM6C48	DT008R403R	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
SQA2A25	DT008Y3072	02/02/2026	13/04/2026	5738-0	09/06/2026	R\$293,47
SQA2A25	DT008Y3074	01/02/2026	13/04/2026	5738-0	09/06/2026	R\$293,47
SQA2A25	DT008Y3075	01/02/2026	13/04/2026	5274-1	09/06/2026	R\$2.934,70
SQA2A25	DT008Y3076	01/02/2026	13/04/2026	5274-2	09/06/2026	R\$2.934,70
SQA2A25	DT008Y3077	02/02/2026	13/04/2026	7056-2	09/06/2026	R\$130,16
SQA2A25	DT008Y3078	02/02/2026	13/04/2026	5819-4	09/06/2026	R\$880,41
SQA2A25	DT008Y3079	01/02/2026	13/04/2026	7056-2	09/06/2026	R\$130,16
SQA2A25	DT008Y307A	01/02/2026	13/04/2026	5819-4	09/06/2026	R\$880,41
SQA2A25	DT008Y307B	01/02/2026	13/04/2026	6637-2	09/06/2026	R\$195,23
SQA2A25	DT008Y307C	02/02/2026	13/04/2026	7684-2	09/06/2026	R\$130,16
SQA2A25	DT008Y307D	01/02/2026	13/04/2026	6050-2	09/06/2026	R\$293,47
SQA2A25	DT008Y307E	01/02/2026	13/04/2026	7684-2	09/06/2026	R\$130,16
SQA2A25	DT008Y307F	01/02/2026	13/04/2026	5835-0	09/06/2026	R\$195,23
SQA2A25	DT008Y307G	01/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
SQA2A25	DT008Y307H	01/02/2026	13/04/2026	6637-1	09/06/2026	R\$195,23
SQA2A25	DT008Y307I	01/02/2026	13/04/2026	6912-0	09/06/2026	R\$88,38
KEV0930	DT008Y307J	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
KEV0930	DT008Y307K	03/02/2026	13/04/2026	6580-0	10/06/2026	R\$293,47
FQJ4B78	DT0090306V	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
KDU4898	DT0091507N	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
KDU4898	DT0091507O	03/02/2026	13/04/2026	5738-0	10/06/2026	R\$293,47
KDU4898	DT0091507P	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
KAC2813	DT0095105K	04/12/2022	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
KAC2813	DT0095105M	04/12/2022	13/04/2026	5835-0	10/06/2026	R\$195,23
KAC2813	DT0095105N	04/12/2022	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
KAC2813	DT0095105Q	04/12/2022	13/04/2026	6637-1	10/06/2026	R\$195,23
RAY5H96	DT009J5037	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
RAY5H96	DT009J5038	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
RAY5H96	DT009J5039	03/02/2026	13/04/2026	7030-1	10/06/2026	R\$293,47
QB41J53	DT009M300I	02/02/2026	13/04/2026	5169-1	09/06/2026	R\$2.934,70
OWO6E14	DT009N2018	01/02/2026	13/04/2026	5169-2	09/06/2026	R\$2.934,70
RRY4B41	DT00AEB04S	02/02/2026	13/04/2026	7030-1	09/06/2026	R\$293,47
NPB6D99	DT00AN100T	01/12/2022	13/04/2026	5452-1	10/06/2026	R\$195,23
JZK7556	DT00AQ200F	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QC19H68	DT00AX501L	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SPW6E19	DT00AX501M	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
OBM4575	DT00AX501O	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QBG4G69	DT00BO402H	03/02/2026	13/04/2026	7030-1	10/06/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBG4G69	DT00BO402I	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
NRR3707	DT00BY206I	31/01/2026	13/04/2026	5010-0	08/06/2026	R\$880,41
SPF4H79	DT00BY206W	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
NJ9180	DT00BY206Y	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
QCA7C60	DT00BY206Z	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
RAZ6B04	DT00BY2070	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
KDX7E62	DT00BY2072	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
BCB2I50	DT00BY2075	03/02/2026	13/04/2026	5738-0	10/06/2026	R\$293,47
OXL3G49	DT00C99030	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
OXL3G49	DT00C99031	02/02/2026	13/04/2026	6661-0	10/06/2026	R\$195,23
OBA4334	DT00C99032	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
BXE5G38	DT00CC70D9	02/02/2026	13/04/2026	5169-1	09/06/2026	R\$2.934,70
KAU7621	DT00CC70DD	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
NIZ3J64	DT00CD204X	03/02/2026	13/04/2026	6017-4	10/06/2026	R\$293,47
SPY3F63	DT00D1300P	03/02/2026	13/04/2026	5061-0	10/06/2026	R\$880,41
SPY3F63	DT00D1300Q	03/02/2026	13/04/2026	6653-1	10/06/2026	R\$195,23
SPY3F63	DT00D1300R	03/02/2026	13/04/2026	5061-0	10/06/2026	R\$880,41
ISC3D06	DT00DO5010	03/02/2026	13/04/2026	6530-0	10/06/2026	R\$195,23
RAQ5D45	DT00EH304I	02/02/2026	13/04/2026	6610-2	09/06/2026	R\$195,23
RAQ5D45	DT00EH304J	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
OMR8887	DT00EI303P	31/01/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NPH4I20	DT00EN40B2	02/02/2026	13/04/2026	6653-1	09/06/2026	R\$195,23
QCN7D39	DT00EQ305W	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
QCN7D39	DT00EQ305X	03/02/2026	13/04/2026	6661-0	10/06/2026	R\$195,23
QCN7D39	DT00EQ305Y	03/02/2026	13/04/2026	6637-1	10/06/2026	R\$195,23
SQA8E91	DT00EU5001	03/02/2026	13/04/2026	5967-0	10/06/2026	R\$1.467,35
JYC7433	DT00EW2020	01/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
JYC7433	DT00EW2021	01/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
NJB4E30	DT00EW2022	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
RRO4I44	DT00EYA045	03/02/2026	13/04/2026	5541-1	10/06/2026	R\$195,23
JYR0783	DT00EZ300H	03/02/2026	13/04/2026	5274-1	10/06/2026	R\$2.934,70
JYR0783	DT00EZ300I	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
JYR0783	DT00EZ300J	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPS4G65	DT00FH4052	02/02/2026	13/04/2026	5541-1	09/06/2026	R\$195,23
JZY7D50	DT00FK606G	03/02/2026	13/04/2026	6580-0	10/06/2026	R\$293,47
JZY7D50	DT00FK606H	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
JZZ4I84	DT00FK606I	03/02/2026	13/04/2026	6653-1	10/06/2026	R\$195,23
JZZ4I84	DT00FK606J	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
OBM1A81	DT00FM202K	03/02/2026	13/04/2026	6637-1	10/06/2026	R\$195,23
OBM1A81	DT00FM202L	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
OBJ5A86	DT00FM202N	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
OBJ5A86	DT00FM202O	03/02/2026	13/04/2026	5738-0	10/06/2026	R\$293,47
AGF3I11	DT00FM202P	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
RAR1B52	DT00FP301K	02/02/2026	13/04/2026	6653-1	09/06/2026	R\$195,23
RRV5C10	DT00G6305C	01/02/2026	13/04/2026	5274-1	09/06/2026	R\$2.934,70
OAX3158	DT00GA403B	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QCR7G32	DT00GA403C	03/02/2026	13/04/2026	6580-0	10/06/2026	R\$293,47
QC2A33	DT00GC3005	02/02/2026	13/04/2026	7056-2	09/06/2026	R\$130,16
QC2A33	DT00GC3006	02/02/2026	13/04/2026	6637-1	09/06/2026	R\$195,23
KPN8G31	DT00GN509L	01/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
KPN8G31	DT00GN509M	01/02/2026	13/04/2026	7315-0	09/06/2026	R\$130,16
KAC8E08	DT00GO208F	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	09/06/2026	R\$195,23
SPF4H61	DT00GO208G	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	09/06/2026	R\$195,23
SPF4H61	DT00GO208H	02/02/2026	13/04/2026	6050-1	09/06/2026	R\$293,47
QBO0028	DT00GO208I	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	09/06/2026	R\$195,23
QBO0028	DT00GO208J	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QBC1895	DT00H0206K	03/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
PWV1855	DT00H0206L	03/02/2026	13/04/2026	6050-1	10/06/2026	R\$293,47
QBM7A92	DT00H0206M	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
QBM7A92	DT00H0206N	02/02/2026	13/04/2026	6491-0	10/06/2026	R\$88,38
QBM7A92	DT00H0206O	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
AQY8H80	DT00H63025	02/02/2026	13/04/2026	5207-0	09/06/2026	R\$88,38
FNE0369	DT00H7206N	31/01/2026	13/04/2026	7633-2	08/06/2026	R\$293,47
SPT3H24	DT00HP200U	03/02/2026	13/04/2026	7633-1	10/06/2026	R\$293,47
NIY7656	DT00HR3005	01/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NIY7656	DT00HR3006	01/02/2026	13/04/2026	5118-0	09/06/2026	R\$880,41
QCT2B30	DT00IN6058	03/02/2026	13/04/2026	7366-2	10/06/2026	R\$130,16
NPH6424	DT00IS202D	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NPH6424	DT00IS202E	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
NPH6424	DT00IS202F	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
RAX0D12	DT00J7501Z	02/02/2026	13/04/2026	5061-0	09/06/2026	R\$880,41
QBS8008	DT00J75020	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
QBS8008	DT00J75021	02/02/2026	13/04/2026	5061-0	09/06/2026	R\$880,41
AVH0D23	DT00JA401F	03/02/2026	13/04/2026	5169-1	10/06/2026	R\$2.934,70
NPK0388	DT00JB403K	01/02/2026	13/04/2026	6653-1	09/06/2026	R\$195,23
NPK0388	DT00JB403L	01/02/2026	13/04/2026	6637-1	09/06/2026	R\$195,23
NPK0388	DT00JB403M	01/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
NPK0388	DT00JB403N	01/02/2026	13/04/2026	5274-1	09/06/2026	R\$2.934,70
NPK0388	DT00JB403O	01/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
NPK0388	DT00JB403P	01/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
SPO4I12	DT00JB403Q	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
SPO4I12	DT00JB403R	02/02/2026	13/04/2026	6653-1	09/06/2026	R\$195,23
SPO4I12	DT00JB403S	02/02/2026	13/04/2026	6637-1	09/06/2026	R\$195,23
SPO4I12	DT00JB403T	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
SPO4I12	DT00JB403U	02/02/2026	13/04/2026	6769-0	09/06/2026	R\$130,16
SPY5J82	DT00K1300K	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
SPY5J82	DT00K1300L	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SQF4F32	DT00K1300M	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
QC13B13	DT00KZ202Z	02/02/2026	13/04/2026	6653-1	09/06/2026	R\$195,23
JZE4D06	DT00MJ107X	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
JZE4D06	DT00MJ107Y	02/02/2026	13/04/2026	6580-0	09/06/2026	R\$293,47
NJR9756	DT00MV300J	02/02/2026	13/04/2026	6050-1	09/06/2026	R\$293,47
NJR9756	DT00MV300K	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
KAH7766	DT00MV300L	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
KAH7766	DT00MV300M	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
SPW1A52	DT00MV300Q	02/02/2026	13/04/2026	6580-0	09/06/2026	R\$293,47
QCE7800	DT00MX106D	03/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
JYH5196	DT00MX106E	03/02/2026	13/04/2026	6599-1	10/06/2026	R\$293,47
QBW0706	DT00N9105X	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
AGP9042	DT00OY301K	02/02/2026	13/04/2026	7021-0	09/06/2026	R\$195,23
JHF1C98	DT00OY301L	03/02/2026	13/04/2026	5452-2	10/06/2026	R\$195,23
NR13F77	DT00OY301M	30/01/2026	13/04/2026	7684-2	10/06/2026	R\$130,16
NR13F77	DT00OY301N	30/01/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
NR13F77	DT00OY301O	30/01/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
RRQ9A19	DT00P02012	03/02/2026	13/04/2026	5819-1	10/06/2026	R\$880,41
RRQ9A19	DT00P02013	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
TCH0D39	DT00Q3301S	01/02/2026	13/04/2026	7340-0	08/06/2026	R\$130,16
TYB9E01	DT00Q3301X	01/02/2026	13/04/2026	5029-2	08/06/2026	R\$880,41
TYB9E01	DT00Q3301Z	01/02/2026	13/04/2026	5126-2	08/06/2026	R\$880,41
FQP3G92	DT00QK2023	31/01/2026	13/04/2026	6599-2	08/06/2026	R\$293,47
BJH6769	DT00R9203M	30/01/2026	13/04/2026	6599-2	08/06/2026	R\$293,47
MZI7D98	DT00R9203R	30/01/2026	13/04/2026	6599-2	08/06/2026	R\$293,47
MZI7D98	DT00R9203S	30/01/2026	13/04/2026	5169-1	08/06/2026	R\$2.934,70
QBQ0789	DT00S4203T	03/02/2026	13/04/2026	5738-0	10/06/2026	R\$293,47
QBL6065	DT00S52038	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QBL6065	DT00S52039	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
QNH6694	DT00S6202M	02/02/2026	13/04/2026	5738-0	09/06/2026	R\$293,47
QNH6694	DT00S6202N	02/02/2026	13/04/2026	6050-2	09/06/2026	R\$293,47
OAU1320	DT00S6202S	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
SPS4E80	DT00S6202T	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
OBH5C32	DT00SA202L	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
OBH5C32	DT00SA202M	03/02/2026	13/04/2026	5037-1	10/06/2026	R\$586,94
NUC5694	DT00SA202N	03/02/2026	13/04/2026	5037-1	10/06/2026	R\$586,94
NUC5694	DT00SA202O	03/02/2026	13/04/2026	6769-0	10/06/2026	R\$130,16
QBX7480	DT00ST202S	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NPO9878	DT00ST202T	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
RRQ6J08	DT00ST202U	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
IZF3J62	DT00ST202V	03/02/2026	13/04/2026	5045-0	10/06/2026	R\$293,47
JZY1634	DT00V31020	24/02/2025	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
SPE7I70	DT00V750UK	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	09/06/2026	R\$195,23
SPE7I70	DT00V750UL	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	09/06/2026	R\$195,23
NRW0132	DT00V750UM	02/02/2026	13/04/2026	7366-2	09/06/2026	R\$130,16
NTX2228	DT00V750UN	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
JZP6850	DT00V750UO	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
JZP6850	DT00V750UQ	02/02/2026	13/04/2026	7366-2	09/06/2026	R\$130,16
KAS5295	DT00V750US	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NJA1694	DT00V750UU	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
AL15217	DT00V750UV	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
OAW7060	DT00V750UW	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QBV2793	DT00V750UX	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
RAT0J94	DT00V750UY	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
RAT0J94	DT00V750V0	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	09/06/2026	R\$195,23
OAY7580	DT00V750V1	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
OBK6043	DT00V750V5	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
OBK6043	DT00V750V6	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
KAK6495	DT00V750V7	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
RRU7B65	DT00V750V8	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	09/06/2026	R\$195,23
RRU7B65	DT00V750V9	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
NUA2H11	DT00V750VA	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
RAX3E98	DT00V750VB	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	09/06/2026	R\$195,23
SPR1I32	DT00V750VC	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
OBF7J77	DT00V750VD	02/02/2026	13/04/2026	5193-0	09/06/2026	R\$293,47
SPC4H61	DT00V750VE	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
SPC4H61	DT00V750VF	02/02/2026	13/04/2026	6637-1	09/06/2026	R\$195,23
SPC4H61	DT00V750VG	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
AZU8H55	DT00V750VH	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
AZU8H55	DT00V750VI	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	09/06/2026	R\$195,23
QBJ2I03	DT00V750VK	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
NIY2301	DT00V750VL	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
NIY2301	DT00V750VM	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QCC6A42	DT00V750VN	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
SVD0G94	DT00V750VO	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
QCS4803	DT00V750VT	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	09/06/2026	R\$195,23
QCD7888	DT00V750VV	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
SPL6H11	DT00V750VX	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
SPL6H11	DT00V750VY	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
KAL4972	DT00V750W0	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
KAL4972	DT00V750W1	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
OBE8661	DT00V750W2	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
SPC4H61	DT00V750W5	02/02/2026	13/04/2026	6637-1	09/06/2026	R\$195,23
SPC4H61	DT00V750W6	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
SPC4H61	DT00V750W7	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
OBD4420	DT00V750W8	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
OBD4420	DT00V750W9	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBD4420	DT00V750WA	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
NJT3168	DT00V750WB	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
JZA2036	DT00V750WC	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
JZA2036	DT00V750WD	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
NKD9A10	DT00V750WE	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
OBA8136	DT00V750WG	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
QBX2B21	DT00V750WH	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QBV8246	DT00V750WJ	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
KAO6051	DT00V750WK	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
KAO6051	DT00V750WL	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
KAN0C90	DT00V750WM	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
JZC0383	DT00V750WN	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NTZ6698	DT00V750WO	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
SPX0D15	DT00V750WP	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
NJU2165	DT00V750WQ	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
APZ2630	DT00V750WR	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QCX0560	DT00V750WS	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
RRZ9C40	DT00V750WT	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NJG4269	DT00V750WU	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QBT4969	DT00V750WV	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NJR6174	DT00V750WW	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QBC5E68	DT00V750WY	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QBL2E97	DT00V750WZ	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
SPI3D02	DT00V750X0	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NPI3248	DT00V750X2	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NPI3248	DT00V750X3	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
NPI3248	DT00V750X4	02/02/2026	13/04/2026	7030-1	09/06/2026	R\$293,47
QBE5G60	DT00V750X5	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QBM7985	DT00V750X6	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
OAW8A54	DT00V750X7	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
NPE0070	DT00V750X8	02/02/2026	13/04/2026	5185-2	09/06/2026	R\$195,23
OBJ2F54	DT00V750X9	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
SPM8J46	DT00V750XA	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
SSP7H91	DT00V750XB	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
QCN7G87	DT00V750XC	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QCN7G87	DT00V750XD	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
QCD4804	DT00V750XF	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NPM5847	DT00V750XG	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
KAJ1672	DT00V750XH	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QBX9078	DT00V750XI	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
JYQ3250	DT00V750XJ	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NJI4517	DT00V750XL	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
LCJ5766	DT00V750XP	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QKZ8122	DT00V750XQ	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
KAO4357	DT00V750XS	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NPG0665	DT00V750XT	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NPQ0665	DT00V750XU	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	09/06/2026	R\$195,23
SPQ1A32	DT00V750XV	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
KAO4357	DT00V750XW	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
OBN8128	DT00V750XY	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	09/06/2026	R\$195,23
RAN8960	DT00V750Y0	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
SPN3D27	DT00V750Y1	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
SPM3I01	DT00V750Y3	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
QCE7640	DT00V750Y4	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NPE5998	DT00V750Y5	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QBU6356	DT00V750Y6	02/02/2026	13/04/2026	5193-0	09/06/2026	R\$293,47
GEY0H35	DT00V750Y8	02/02/2026	13/04/2026	5193-0	09/06/2026	R\$293,47
QBA5C63	DT00V750Y9	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
KAC2614	DT00V750YB	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
KAC2614	DT00V750YC	02/02/2026	13/04/2026	5193-0	09/06/2026	R\$293,47
NJQ0865	DT00V750YD	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NPE8639	DT00V750YE	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NPE8639	DT00V750YF	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
DTU8H23	DT00V750YG	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
DTU8H23	DT00V750YH	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
JZW6804	DT00V750YI	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
JZW6804	DT00V750YJ	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
NQT4A87	DT00V750YN	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
AXZ4471	DT00V750YP	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
OAY8954	DT00V750YQ	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
SQB8B40	DT00V750YR	02/02/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
QBV9184	DT00V750YT	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QBV9184	DT00V750YU	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
NJP0658	DT00V750ZI	03/02/2026	13/04/2026	7366-2	10/06/2026	R\$130,16
NJP0658	DT00V750ZJ	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SPF4C59	DT00V750ZK	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPF4C59	DT00V750ZL	03/02/2026	13/04/2026	7366-2	10/06/2026	R\$130,16
OAP7295	DT00V750ZM	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QCY5165	DT00V750ZO	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QCY5165	DT00V750ZP	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
TBC8F08	DT00V851J1	31/01/2026	13/04/2026	7340-0	08/06/2026	R\$130,16
CPA9879	DT00V851NR	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
CPA9879	DT00V851NS	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPJ4I74	DT00V851NT	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QCF9I19	DT00V851NU	02/02/2026	13/04/2026	6530-0	10/06/2026	R\$195,23
FEU0C26	DT00V851NV	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
FEU0C26	DT00V851NW	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAX5G84	DT00V851NY	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
SQC6C79	DT00V851NZ	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
JKJ6I06	DT00V851O0	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
JKJ6I06	DT00V851O1	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
JKJ6I06	DT00V851O3	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
JKJ6I06	DT00V851O4	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
OBBD063	DT00V851OD	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
OBJ2793	DT00V851OH	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QBV8866	DT00V851OI	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QBV8866	DT00V851OJ	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
JIB6108	DT00V851OL	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QBC6I34	DT00V851OM	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QOX6A80	DT00V851ON	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QOX6A80	DT00V851OO	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
ADC9J27	DT00V851OP	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
NUE3548	DT00V851OR	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
NUE3548	DT00V851OS	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
JYK2210	DT00V851OT	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
NJC3455	DT00V851OX	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NJC3455	DT00V851OY	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
HJG2217	DT00V851OZ	02/02/2026	13/04/2026	5185-2	10/06/2026	R\$195,23
OGU0F60	DT00V851P0	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
PZA9F72	DT00V851P1	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QBX6A16	DT00V851P4	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QBX6A16	DT00V851P5	03/02/2026	13/04/2026	5185-2	10/06/2026	R\$195,23
QBI1819	DT00V851P6	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QBI1819	DT00V851P7	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QBN2510	DT00V851PA	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
SPS1G44	DT00V851PC	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPS1G44	DT00V851PD	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SPS1G44	DT00V851PE	03/02/2026	13/04/2026	6653-2	10/06/2026	R\$195,23
NLU5E65	DT00V851PH	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
NLU5E65	DT00V851PI	03/02/2026	13/04/2026	6637-1	10/06/2026	R\$195,23
NLU5E65	DT00V851PJ	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
OBDD6C31	DT00V851PK	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPW6G76	DT00V851PL	03/02/2026	13/04/2026	6580-0	10/06/2026	R\$293,47
IWP2G41	DT00V851PM	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QWO5H02	DT00V851PN	03/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
PXZ9786	DT00V851PO	03/02/2026	13/04/2026	5185-2	10/06/2026	R\$195,23
BDP6H36	DT00V851PP	03/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
ORK8A01	DT00V981FU	31/01/2026	13/04/2026	5185-1	08/06/2026	R\$195,23
PRH1396	DT00V981GR	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QBR7744	DT00V981GS	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
OAW1459	DT00V981GW	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
KAJ2617	DT00V981GY	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
AFJ3135	DT00V981GZ	03/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
QBS1515	DT00V981H0	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QBS1515	DT00V981H1	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NPQ6470	DT00V981H8	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NEH0034	DT00V981H9	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NEH0034	DT00V981HA	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
JZW0318	DT00V981HC	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
JZW0318	DT00V981HD	03/02/2026	13/04/2026	5193-0	10/06/2026	R\$293,47
JZW0318	DT00V981HE	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPR7178	DT00V981HF	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
OBM0123	DT00V981HG	03/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
AED8890	DT00V981HJ	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
SPX1E07	DT00V981HK	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
KEX0B49	DT00V981HL	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
MEY9J06	DT00V981HQ	03/02/2026	13/04/2026	5746-3	10/06/2026	R\$130,16
OAV8F37	DT00V981HW	03/02/2026	13/04/2026	6637-1	10/06/2026	R\$195,23
NRZ2C58	DT00V981HX	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
RRR0D37	DT00V981HY	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
RRR0D37	DT00V981HZ	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NPK7A28	DT00V981I0	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NPK7A28	DT00V981I1	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
SPE8H22	DT00V981I2	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPE8H22	DT00V981I3	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
NPL1191	DT00V981I5	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QCQ2A64	DT00V981I6	03/02/2026	13/04/2026	5185-2	10/06/2026	R\$195,23
QCQ2A64	DT00V981I7	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NFL3B20	DT00V981I8	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NFL3B20	DT00V981I9	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
NUA0F97	DT00V981ID	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QCH1B09	DT00V981IE	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QCH1B09	DT00V981IF	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
SPNOJ01	DT00V981IG	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
NJJ9I04	DT00V981IH	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
NJJ9I04	DT00V981II	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
RRV5D60	DT00V981IL	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
RRV5D60	DT00V981IM	03/02/2026	13/04/2026	6653-1	10/06/2026	R\$195,23
QBU8I03	DT00V981IN	03/02/2026	13/04/2026	6653-1	10/06/2026	R\$195,23
SPJ4B90	DT00V981IO	03/02/2026	13/04/2026	6653-1	10/06/2026	R\$195,23
SPJ4B90	DT00V981IP	03/02/2026	13/04/2026	6637-1	10/06/2026	R\$195,23
SPJ4B90	DT00V981IQ	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
CBA2747	DT00V981IT	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
SPW4D23	DT00V981IU	03/02/2026	13/04/2026	6653-1	10/06/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZ12162	DT00V9811V	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
JZ12162	DT00V9811W	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NJ8880	DT00V9811X	03/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
OBM8F18	DT00V9811Z	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
RBV7160	DT00V981J2	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QCK4A43	DT00V981J3	03/02/2026	13/04/2026	6653-1	10/06/2026	R\$195,23
QCK4A43	DT00V981J4	03/02/2026	13/04/2026	6637-1	10/06/2026	R\$195,23
QCN1B09	DT00V981J5	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
SPF6F52	DT00V981J7	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SPF6F52	DT00V981J8	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NPD5C23	DT00V981J9	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NPD5C23	DT00V981JA	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
KKI6597	DT00V981JC	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
KKI6597	DT00V981JD	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
JZK3387	DT00V981JE	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
JZK3387	DT00V981JF	03/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
JZK3387	DT00V981JG	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QPA4758	DT00V981JH	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
SPW4F66	DT00V981JJ	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
OBN1349	DT00VC518D	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
JYX7870	DT00VC518F	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QCP6471	DT00VC518G	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
KAN5706	DT00VC518H	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
FGG9G82	DT00VD61XW	30/01/2026	13/04/2026	5185-1	08/06/2026	R\$195,23
MXR1118	DT00VD61ZJ	30/01/2026	13/04/2026	5185-1	08/06/2026	R\$195,23
NDO6330	DT00VD6214	30/01/2026	13/04/2026	5185-2	08/06/2026	R\$195,23
NDO6330	DT00VD6215	30/01/2026	13/04/2026	6599-2	08/06/2026	R\$293,47
FZY2D15	DT00VH21QR	31/01/2026	13/04/2026	5738-0	08/06/2026	R\$293,47
KAC4432	DT00VH21QX	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
NPP4520	DT00VH21RH	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QCR4J10	DT00VI515T	03/02/2026	13/04/2026	6637-1	10/06/2026	R\$195,23
QCR4J10	DT00VI515U	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NJH9415	DT00VI515W	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NJH9415	DT00VI515X	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
NPF9515	DT00VI515Y	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
SP18F36	DT00VI515Z	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SP18F36	DT00VI5160	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPV4I01	DT00VI5161	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SQD7J47	DT00VI5162	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
OAY8653	DT00VI5163	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
OAY8653	DT00VI5164	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NUF5C24	DT00VI5166	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
KAM8556	DT00VI5167	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
KAM8556	DT00VI5168	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
KAM8556	DT00VI5169	03/02/2026	13/04/2026	6637-1	10/06/2026	R\$195,23
KAM8556	DT00VI516A	03/02/2026	13/04/2026	6653-2	10/06/2026	R\$195,23
AHY8221	DT00VI516B	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
RRO4G07	DT00VI516C	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
RRO4G07	DT00VI516D	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SPD0D77	DT00VI516E	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SPD0D77	DT00VI516F	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
KAS8I07	DT00VI516I	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
KAS8I07	DT00VI516J	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QCU1H11	DT00VI516K	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QCU1H11	DT00VI516L	03/02/2026	13/04/2026	6637-1	10/06/2026	R\$195,23
RAZ6F38	DT00VI516M	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QBX6I16	DT00VI516N	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QBX6I16	DT00VI516O	03/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
RRL7G44	DT00VI516P	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
RRL7G44	DT00VI516Q	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SQE4F15	DT00VI516R	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
JFT7692	DT00VI516S	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
JFT7692	DT00VI516T	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QCM6053	DT00VI516W	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QCM6053	DT00VI516X	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SQA4D60	DT00VI516Z	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
NJF1697	DT00VI5170	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
NJF1697	DT00VI5171	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NUG5E98	DT00VI5172	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QCR2J07	DT00VI5173	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QCR2J07	DT00VI5174	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NOQ7A07	DT00VI5175	03/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
NJ16C23	DT00VI5176	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
KAP0341	DT00VI5177	03/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
KAP0341	DT00VI5178	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
HQI2352	DT00VI5179	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
JYN8I04	DT00VI517E	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QCA5731	DT00VI517H	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QCE0D58	DT00VI517J	03/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
SQD1D26	DT00VI517L	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
RAK0C09	DT00VI517M	03/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
ONP6F30	DT00VI517N	03/02/2026	13/04/2026	5185-2	10/06/2026	R\$195,23
SPS7E76	DT00VI517O	03/02/2026	13/04/2026	6637-1	10/06/2026	R\$195,23
SPS7E76	DT00VI517P	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QBHOE47	DT00VI517Q	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QBHOE47	DT00VI517R	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
RRS4D61	DT00VI517T	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAQ1F11	DT00V1517X	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
RAQ1F11	DT00V1517Y	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
RAX9E10	DT00V15180	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
RAX9E10	DT00V15181	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
JYC8904	DT00V15182	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
NPH9859	DT00V15186	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
NPH9859	DT00V15187	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPU6G99	DT00V15188	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPU6G99	DT00V15189	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
NPH1062	DT00V1518A	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
OND3268	DT00V1518B	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
RRO4E43	DT00V1518C	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QCT7994	DT00V1518D	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SPR2G30	DT00V1518E	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPR2G30	DT00V1518F	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
NPC3D54	DT00V1518G	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SFJ8J62	DT00V1518H	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPJ8J62	DT00V1518I	03/02/2026	13/04/2026	6653-2	10/06/2026	R\$195,23
EFU7040	DT00V1518K	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
EFU7040	DT00V1518L	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QBZ7278	DT00V1518M	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QBZ7278	DT00V1518N	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
OAV6E25	DT00V1518P	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
OAZ9A00	DT00V1518Q	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
EPY8366	DT00V1518S	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
EPY8366	DT00V1518T	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QBG1537	DT00V1518V	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QBG1537	DT00V1518W	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QCU0459	DT00V1518Y	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QBD1378	DT00V1518Z	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QBD1378	DT00V15190	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPD1H61	DT00V15191	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
NPL2H57	DT00V15192	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NPL2H57	DT00V15193	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
OBK4112	DT00V15194	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
OBK4112	DT00V15195	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
RAU9D22	DT00V15196	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
RAU9D22	DT00V15197	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
RRT9I19	DT00V15198	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
RRT9I19	DT00V15199	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NPI7F77	DT00V1519A	03/02/2026	13/04/2026	6653-2	10/06/2026	R\$195,23
NJW2752	DT00VK3143	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NJW2752	DT00VK3144	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
QBT3088	DT00VK3145	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
QBY6J74	DT00VK3147	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QBY6J74	DT00VK3148	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
JHV6452	DT00VK3149	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
NUB6F19	DT00VK314A	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NUB6F19	DT00VK314B	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
DSZ7465	DT00VK314D	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
DSZ7465	DT00VK314E	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QCZ6J92	DT00VK314F	02/02/2026	13/04/2026	7366-2	09/06/2026	R\$130,16
OBM1931	DT00VK314I	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
OBM1931	DT00VK314J	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
OBM1931	DT00VK314K	02/02/2026	13/04/2026	6653-1	09/06/2026	R\$195,23
EPJ2H68	DT00VK314L	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
AOR1366	DT00VK314N	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
AOR1366	DT00VK314O	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
NPP1641	DT00VK314U	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NPP1641	DT00VK314V	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
EOJ1F15	DT00VK314W	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
TBC8F01	DT00VM61UT	01/02/2026	13/04/2026	7340-0	08/06/2026	R\$130,16
SPP8J89	DT00VM61YK	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	09/06/2026	R\$195,23
JZQ7G26	DT00VM61YL	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	09/06/2026	R\$195,23
QBP1262	DT00VM61YM	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
OAV4E03	DT00VM61YN	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
JZB3154	DT00VM61YQ	02/02/2026	13/04/2026	6637-1	09/06/2026	R\$195,23
JZB3154	DT00VM61YR	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
SQB1C06	DT00VM61YS	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
QBI6I00	DT00VM61YU	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
QBI6I00	DT00VM61YV	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NPL5C34	DT00VM61YW	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
QVM9J23	DT00VM61Z0	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
QVM9J23	DT00VM61Z1	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QBU8I03	DT00VM61Z2	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	09/06/2026	R\$195,23
JZI4C89	DT00VM61Z4	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	09/06/2026	R\$195,23
QCY1035	DT00VM61Z6	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QCY1035	DT00VM61Z7	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
QCY1035	DT00VM61Z8	02/02/2026	13/04/2026	6637-1	09/06/2026	R\$195,23
SPP6A38	DT00VM61Z9	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
SPP6A38	DT00VM61ZA	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QBT5H70	DT00VM61ZB	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
QCS6311	DT00VM61ZE	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QCS6311	DT00VM61ZF	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
NTX0439	DT00VM61ZH	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
RRO5F71	DT00VM61ZI	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
NPD7H56	DT00VM61ZJ	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPD7H56	DT00VM61ZK	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
NTX0439	DT00VM61ZM	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
SPI2G66	DT00VM61ZO	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
OAW3A45	DT00VM61ZP	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
JZX1D32	DT00VM61ZQ	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
JZX1D32	DT00VM61ZR	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
RRX8G78	DT00VM61ZS	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
RRX8G78	DT00VM61ZT	02/02/2026	13/04/2026	6637-1	09/06/2026	R\$195,23
QCM9268	DT00VM61ZU	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
QCM9268	DT00VM61ZV	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NUB2626	DT00VM61ZZ	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	09/06/2026	R\$195,23
NUB2626	DT00VM6200	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
KAK6823	DT00VP618B	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
JYR8F61	DT00VP618C	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
JYR8F61	DT00VP618D	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
SPS1G44	DT00VP618F	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPS1G44	DT00VP618G	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
KAU7179	DT00VP618H	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
KAU7179	DT00VP618I	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
SPE1I62	DT00VP618J	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SPE1I62	DT00VP618K	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QCV8091	DT00VP618L	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
KAG3610	DT00VP618N	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QCR3847	DT00VP618O	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NPJ7196	DT00VP618P	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
PZU2894	DT00VP618R	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
JZJ6485	DT00VP618S	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
JZJ6485	DT00VP618T	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
FFY3A68	DT00VQ32B8	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
NUG5023	DT00VQ32BF	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
DRE4357	DT00VQ32BG	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
KAI1751	DT00VQ32BH	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
KAI1751	DT00VQ32BI	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
NJK7A34	DT00VQ32BN	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
JZJ7235	DT00VQ32BO	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
RRS1F71	DT00VQ32BP	03/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
QPA4738	DT00VQ32BQ	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
JZL4840	DT00VQ32BR	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
NJU0B50	DT00VQ32BS	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
NPC4G51	DT00VQ32BU	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
MWE5376	DT00VQ32BV	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
LRW5E22	DT00VQ32BW	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
BWD7683	DT00VQ32BX	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
JYW8255	DT00VQ32BY	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
JYW8255	DT00VQ32BZ	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QCC6710	DT00VQ32C0	03/02/2026	13/04/2026	6580-0	10/06/2026	R\$293,47
QCC6710	DT00VQ32C1	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QCF8G39	DT00VQ32C2	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
SDJ9J13	DT00VQ32C3	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
SDJ9J13	DT00VQ32C4	03/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
FQI9494	DT00VQ32C5	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
FQI9494	DT00VQ32C6	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
JYN8819	DT00VQ32C7	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPX5175	DT00VQ32C8	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
KAJ5355	DT00VQ32C9	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
KAJ5355	DT00VQ32CA	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SQE3C24	DT00VQ32CB	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QCA9745	DT00VQ32CC	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QCA9745	DT00VQ32CD	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QCL3568	DT00VQ32CE	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QCL3568	DT00VQ32CF	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPC3E28	DT00VQ32CG	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPC3E28	DT00VQ32CH	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
NJC6491	DT00VQ32CK	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NJC6491	DT00VQ32CL	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
NUD9J95	DT00VQ32CM	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
NEF8H77	DT00VQ32CN	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QCX1E34	DT00VQ32CO	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QCX1E34	DT00VQ32CP	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
PXQ0I90	DT00VQ32CS	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
PXQ0I90	DT00VQ32CT	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
KAF5230	DT00VQ32CU	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
SPJ1H86	DT00VQ32CX	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SPU7H29	DT00VQ32D0	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SPU7H29	DT00VQ32D1	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
OBR0417	DT00VQ32D2	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
OBR0417	DT00VQ32D3	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QCF6780	DT00VQ32D4	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QCF6780	DT00VQ32D5	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QCF6780	DT00VQ32D6	03/02/2026	13/04/2026	6637-1	10/06/2026	R\$195,23
OBA0610	DT00VQ32D7	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
OBA0610	DT00VQ32D8	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
DHG8230	DT00VQ32D9	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
DHG8230	DT00VQ32DA	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
KAG8055	DT00VQ32DB	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
KAG8055	DT00VQ32DC	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
RAL9940	DT00VQ32DD	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAL9940	DT00VQ32DE	03/02/2026	13/04/2026	6637-1	10/06/2026	R\$195,23
RAL9940	DT00VQ32DF	03/02/2026	13/04/2026	6653-2	10/06/2026	R\$195,23
RRO1B38	DT00VQ32DG	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
RRO1B38	DT00VQ32DH	03/02/2026	13/04/2026	6637-1	10/06/2026	R\$195,23
NPF4E01	DT00VQ32DJ	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
RRP6C25	DT00VQ32DK	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
RRP6C25	DT00VQ32DL	03/02/2026	13/04/2026	6637-1	10/06/2026	R\$195,23
RRP6C25	DT00VQ32DM	03/02/2026	13/04/2026	6653-2	10/06/2026	R\$195,23
NJ8651	DT00VQ32DN	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
NJ8651	DT00VQ32DO	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
DBG4041	DT00VQ32DT	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
NJF7826	DT00VQ32DU	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
OAY4684	DT00VQ32EO	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
OAY4684	DT00VQ32E1	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SPY7H57	DT00VQ32E2	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SPE4D91	DT00VQ32E5	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SPE4D91	DT00VQ32E6	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
OBP5F84	DT00VQ32E7	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QBQ5E76	DT00VQ32E9	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QBQ5E76	DT00VQ32EA	03/02/2026	13/04/2026	6637-1	10/06/2026	R\$195,23
NJE7511	DT00VQ32EB	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
SPH6H74	DT00VQ32EC	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SPH6H74	DT00VQ32ED	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SQD5E29	DT00VQ32EG	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
HRZ7588	DT00VQ32EH	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
HRZ7588	DT00VQ32EI	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
BTG1516	DT00VR321P	01/02/2026	13/04/2026	5185-1	08/06/2026	R\$195,23
ANS9E98	DT00VV31U0	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
ANS9E98	DT00VV31U1	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QCY7J79	DT00VV31U3	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QCY7J79	DT00VV31U4	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
JZY4622	DT00VV31U5	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
JZY4622	DT00VV31U6	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
JZY4622	DT00VV31U7	02/02/2026	13/04/2026	7366-2	10/06/2026	R\$130,16
QCR9E48	DT00VV31UA	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	10/06/2026	R\$195,23
QCR9E48	DT00VV31UB	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
PVM2729	DT00VV31UC	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
PVM2729	DT00VV31UD	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QCB2175	DT00VV31UE	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QBR4960	DT00VV31UF	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QBR4960	DT00VV31UG	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
NUB7488	DT00VV31UK	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
QOU6653	DT00VV31UN	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
QBW8178	DT00VV31UO	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
SPQ4B01	DT00VV31UP	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
SPQ4B01	DT00VV31UQ	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
KAS0H89	DT00VV31UR	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
KAS0H89	DT00VV31US	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
JYD7640	DT00VV31UT	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
OBA2480	DT00VV31UU	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
OBA2480	DT00VV31UV	02/02/2026	13/04/2026	5193-0	10/06/2026	R\$293,47
OBQ3B91	DT00VV31UW	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
JKG8716	DT00VV31V1	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QCD0D52	DT00VV31V2	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
OBH0198	DT00VV31V3	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
OBH0198	DT00VV31V4	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	10/06/2026	R\$195,23
OBH0198	DT00VV31V5	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
OGZ4B96	DT00VV31V6	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
HEV4509	DT00VV31V7	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
JZCOA59	DT00VV31V8	02/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
JZCOA59	DT00VV31V9	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
SPX3C98	DT00VV31VA	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
RAR1C98	DT00VV31VB	02/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
RAR1C98	DT00VV31VC	02/02/2026	13/04/2026	6653-2	10/06/2026	R\$195,23
KAB3143	DT00VV31VD	02/02/2026	13/04/2026	5185-2	10/06/2026	R\$195,23
NJA2883	DT00VV31VI	02/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
QCD3B90	DT00VV31VJ	03/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
KAI3H04	DT00VV31VK	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
JIS0113	DT00VV31VL	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
RAT4J41	DT00VV31VN	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NPL5830	DT00VV31VQ	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
FWN8A08	DT00VV31VR	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
QCL5130	DT00VV31VT	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
HRJ6812	DT00VV31VW	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NUG3542	DT00VV31VX	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NUG3542	DT00VV31VY	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
NUG3542	DT00VV31VZ	03/02/2026	13/04/2026	7030-1	10/06/2026	R\$293,47
RTT5A86	DT00VV31S8	01/02/2026	13/04/2026	5185-1	08/06/2026	R\$195,23
RRO8I32	DT00VV31U5	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QCK9E46	DT00VV31U6	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
DIS0148	DT00VV31U7	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NTZ1137	DT00VV31U9	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NTZ1137	DT00VV31UA	03/02/2026	13/04/2026	6653-2	10/06/2026	R\$195,23
KAB7658	DT00VV31UB	03/02/2026	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
KAB7658	DT00VV31UC	03/02/2026	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
RRN3F33	DT00VV31UE	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
QCV1H42	DT00VV31UF	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCU6445	DT00WO20DX	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	10/06/2026	R\$130,16
OAS9089	DT00WO20DZ	03/02/2026	13/04/2026	6769-0	10/06/2026	R\$130,16
QCN4H76	DT00WO20E0	03/02/2026	13/04/2026	6769-0	10/06/2026	R\$130,16
JZY1634	DT00XA101Y	29/07/2025	13/04/2026	5185-1	10/06/2026	R\$195,23
JZY1634	DT00XA101Z	29/07/2025	13/04/2026	6599-2	10/06/2026	R\$293,47
NJP2875	DT00XQ200N	03/02/2026	13/04/2026	5274-1	10/06/2026	R\$2.934,70
NJP2875	DT00XQ200O	03/02/2026	13/04/2026	5010-0	10/06/2026	R\$880,41
SPD0B12	DT010M102K	03/02/2026	13/04/2026	7633-2	10/06/2026	R\$293,47
NKM1656	DT011R1017	03/02/2026	13/04/2026	6602-0	10/06/2026	R\$293,47
QUO5H04	DTN0048792	31/01/2026	13/04/2026	6599-2	08/06/2026	R\$293,47
SEMPLAC	TOX0028361	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028362	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028363	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028364	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028365	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028366	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028367	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028368	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028370	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028371	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028373	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028375	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028376	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028377	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028378	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028379	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028380	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028382	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028383	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028384	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028385	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028386	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028387	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028388	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028390	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028391	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028392	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028393	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028394	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028395	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028396	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028397	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028398	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028399	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028400	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028403	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028405	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028406	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028407	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028409	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028411	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028412	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028413	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028414	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028415	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028416	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028417	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028418	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028419	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028420	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028421	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028422	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028423	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028424	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028425	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028426	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028427	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028429	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028431	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028432	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028433	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028434	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028435	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028437	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028438	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028439	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028440	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028442	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028443	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028444	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028445	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028446	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028448	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028449	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028451	01/02/2026	13/04/2026	7820-0	09/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028452	02/02/2026	13/04/2026	7820-0	10/06/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028453	02/02/2026	13/04/2026	7820-0	10/06/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAW4E99	TSR0130703	30/01/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
KAT8651	TSR0130704	30/01/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
KAT8651	TSR0130705	30/01/2026	13/04/2026	6556-1	09/06/2026	R\$293,47
QCY7539	TSR0130706	31/01/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QCY7539	TSR0130707	31/01/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
QCY7539	TSR0130708	31/01/2026	13/04/2026	5118-0	09/06/2026	R\$880,41
RRV5110	TSR0130709	31/01/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
RRW0D92	TSR0130710	31/01/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
OBH6F66	TSR0135928	30/01/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
OBH6F66	TSR0135929	30/01/2026	13/04/2026	5118-0	09/06/2026	R\$880,41
OBH6F66	TSR0135930	30/01/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
SPE5B05	TSR0135932	30/01/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
SPE5B05	TSR0135933	30/01/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
SPE5B05	TSR0135934	30/01/2026	13/04/2026	5118-0	09/06/2026	R\$880,41
SPE5B05	TSR0135935	30/01/2026	13/04/2026	6670-0	09/06/2026	R\$195,23
SQE6H67	TSR0135936	30/01/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
PTF9870	TSR0135940	31/01/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
PTF9870	TSR0135941	31/01/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
PTF9870	TSR0135944	31/01/2026	13/04/2026	6726-1	09/06/2026	R\$195,23
PTF9870	TSR0135945	31/01/2026	13/04/2026	6602-0	09/06/2026	R\$293,47
OBO2A49	TSR0138612	30/01/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
OBO2A49	TSR0138613	30/01/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
JZ18486	TSR0138616	30/01/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QCM3H31	TSR0139472	30/01/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
QCM3H31	TSR0139473	30/01/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
AWM9042	TSR0139474	30/01/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
AWM9042	TSR0139475	30/01/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
SPS6B96	TSR0139476	31/01/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
SPR2C13	TSR0139477	31/01/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
SPR2C13	TSR0139478	31/01/2026	13/04/2026	5118-0	09/06/2026	R\$880,41
RRU7174	TSR0139479	31/01/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
SPW2J06	TSR0139480	31/01/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
RRZ7172	TSR0139481	31/01/2026	13/04/2026	5037-1	09/06/2026	R\$586,94
NJS1146	TSR0140932	30/01/2026	13/04/2026	6670-0	09/06/2026	R\$195,23
NPM5813	TSR0140933	30/01/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NPM5813	TSR0140934	30/01/2026	13/04/2026	6602-0	09/06/2026	R\$293,47
NPM5813	TSR0140935	30/01/2026	13/04/2026	6726-1	09/06/2026	R\$195,23
SQB5D10	TSR0147319	18/01/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41
SQB5D10	TSR0147320	18/01/2026	13/04/2026	7340-0	09/06/2026	R\$130,16
SQB5D10	TSR0147321	18/01/2026	13/04/2026	6645-0	09/06/2026	R\$195,23
NPH8690	TSR0147322	22/01/2026	13/04/2026	5207-0	09/06/2026	R\$88,38
NPH8690	TSR0147323	22/01/2026	13/04/2026	7633-2	09/06/2026	R\$293,47
RAT8A48	TSR0148405	30/01/2026	13/04/2026	6599-2	09/06/2026	R\$293,47
NPC9H01	TSR0148408	30/01/2026	13/04/2026	5118-0	09/06/2026	R\$880,41
NPC9H01	TSR0148409	30/01/2026	13/04/2026	5010-0	09/06/2026	R\$880,41

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR
ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
KAJ1069	DT000N3173	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	96625570168
RAQ9E46	DT002D8181	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	05320385099
OAW1459	DT002D818D	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	05502335613
QBT2E44	DT003VG00E	02/02/2026	13/04/2026	7323-2	R\$130,16	02741589469
QCM4103	DT006060AX	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	06400102108
RTW4A75	DT006230AH	03/02/2026	13/04/2026	7323-2	R\$130,16	01058906050
OAP2D89	DT008I502Q	02/02/2026	13/04/2026	5460-0	R\$130,16	07243837650
JZN6058	DT00AX501N	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	02662211292
KAC7025	DT00AX501P	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	20937350168
SQD3H48	DT00BY206X	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	09100803075
JZN8575	DT00EQ305V	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	01530464579
QCN8249	DT00EQ305Z	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	70178909220
RRQ2B72	DT00FM202Q	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	05842155167
SPX8E38	DT00GL105R	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	06246639143
SPG0E45	DT00MV300O	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	78884624134
KAT0933	DT00V750V4	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	32900252172
SQB0J41	DT00V750VP	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	08894932670
SPG5F43	DT00V851OC	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	06428318273
SPR8E06	DT00V981GX	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	00432314113
APR5A77	DT00V981HR	03/02/2026	13/04/2026	5746-3	R\$130,16	03031346076
SPG0B96	DT00V981HV	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	06780794437
QBL2527	DT00V981J6	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	03843436355
SQA6E66	DT00VI5165	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	07508894220
QBJ4449	DT00VI516V	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	05168617190
RAV4J06	DT00VI517S	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	05803834940
QBK1E21	DT00VI517Z	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	03783720932
SPV4J23	DT00VI5183	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	05540511804
RRP7G28	DT00VI5184	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	79899480100
QCF7D44	DT00VI518R	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	06418764116
SPY3D81	DT00VK314X	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	03455394551
SPD5F57	DT00VK314Y	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	07702140000
QCC9210	DT00VM61ZL	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	06808750118
SPV4D87	DT00VQ32DP	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	06589517707
QCZ3219	DT00VQ32DS	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	07377743791
QBT9F08	DT00VQ32EE	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	06099917248
RAY0E67	DT00VQ32EJ	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	06713960138
TBC8F01	DT00VR321H	01/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	07004661108
SQD1H91	DT00VV31VE	02/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	08105403850
NJN1616	DT00VW31UI	03/02/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	08600050111
RAX7B54	TSR0127436	30/01/2026	13/04/2026	7340-0	R\$130,16	07602427565

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EDITAL ELETRÔNICO DE RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, informando-lhes o resultado do julgamento da defesa da autuação interposta junto a este órgão autuador.

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
2611/2025	15/08/2025	PZ16E04	DT00VO10BG	5185	Indeferido	01/04/2026
2780/2025	28/08/2025	RRW9H12	DT00SM105K	5169	Indeferido	01/04/2026
2838/2025	02/09/2025	QBO3281	DT00QV103B	5835	Deferido	01/04/2026
2923/2025	09/09/2025	EMG2G27	DT00QB3031	5169	Indeferido	01/04/2026

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2026/00009

O **Presidente da Comissão Permanente de Avaliação**, designado pela Portaria Nº 584/2025/GP/DETRAN/MT de 25/09/2025, publicada no Diário Oficial de 26/09/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 2026/00012, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/Mt Eliminará 206 Caixas Box Dos Documentos Relativos Aos Conjuntos Documentais Relacionados abaixo da CIRETRAN DE BARRA DO GARÇAS.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2020	2020	73	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.11	EMPLACAMENTO	2019	2020	09	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.2	LICENCIAMENTO	2020	2020	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2020	2020	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2019	2022	08	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2019	2020	11	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2019	2019	81	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA. ADIÇÃO DE CATEGORIA	2019	2019	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.12	2ª VIA DE HABILITAÇÃO	2019	2019	06	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
339	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À GESTÃO DO TRÂNSITO	2021	2021	04	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2018	2020	05	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.51	CNH INTERNACIONAL	2019	2019	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.392	RESTRIÇÃO OU BLOQUEIO	2021	2021	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.6	SUSPENSÃO DE CNH	2019	2019	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026.

LOESTER RODRIGO MARÇAL SIQUEIRA
Presidente do DETRAN-MT - Em exercício
(Original Assinado)

IDILENO OSORIO DA SILVA
Presidente da CPAD - GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1802851

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 002/2026/EMPAER/ COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
DE SINOP-MT

Extrato do Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel nº 002/2026, PROC. EMPAER-CIN-2025/029ooperativa da Agricultura Familiar de Sinop-MT.
OBJETO: O presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a concessão de uso os seguintes veículos:
1- Um veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Placa NPF3809/MT, Renavam 00112857345, Chassi 9BD15804A96217066, fabricação/modelo: 2008/2009, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CONCEDENTE para a CONCESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO terá prazo de validade de 05(cinco) anos tendo eficácia e validade após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.
ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Cooperativa, Sr. Luiz Carlos Cortes.

(Original Assinado)
Suelme Evangelista Fernandes
DIRETOR PRESIDENTE
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2026.

Protocolo 1802574

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 052/2026/EMPAER/ MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 052/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00760, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Araputanga-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura, Sr. Enilson de Araújo Rios.

(Original Assinado)
Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026.

Protocolo 1802639

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 051/2026/EMPAER/ MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 051/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00474, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Itiquira-MT. OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em conseqüente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura, Sr. Fabiano Dalla Valle.

(Original Assinado)
Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT
Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026.

Protocolo 1802647

PORTARIA Nº 038/2026/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANTONIO CLAUDINO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 629, do cargo comissionado de Assistente de Direção I - DAC - 08 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 15 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER - MT

Protocolo 1802762

PORTARIA Nº 039/2026/EMPAER-MT

Dispõe sobre a homologação de Manuais, Códigos e do Plano Estratégico Institucional da EMPAER-MT.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, orientação e fortalecimento da governança institucional;

CONSIDERANDO a deliberação do **Conselho Deliberativo da EMPAER**, conforme **Ata da Reunião Ordinária nº 27**, realizada em **15 de dezembro de 2025, às 14h**;

Considerando o artigo 4º, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar nº 566/2015;

Considerando o artigo 3º e 6º da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002;

Considerando o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso; e **Considerando** os artigos 10, 11, e 12 do Decreto 1.955/2013;

Considerando os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto 2.490/2014;

Considerando o Decreto 779/2021 que aprova o Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT;

Considerando o artigo 48, §6º do Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT

CONSIDERANDO:

- O poder diretivo conferido ao empregador pelo art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- A necessidade de garantir a segurança dos colaboradores, do público e do patrimônio nas instalações da EMPAER-MT;
- O dever de respeitar os direitos de personalidade dos empregados, em especial o direito à intimidade, à vida privada e à imagem, previstos no art. 5º, X, da Constituição Federal;
- As diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), que estabelece regras sobre o tratamento de dados pessoais, incluindo imagens;
- A Lei Estadual nº 11.120, de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre o armazenamento e uso de imagens de dispositivos de vigilância em locais com circulação de pessoas no Estado de Mato Grosso;
- As normas sobre acesso à informação e proteção de dados aplicáveis às entidades do Poder Executivo Estadual, conforme o Decreto Estadual nº 806, de 22 de janeiro de 2021;
- As orientações da Política de Segurança da Informação (PSI) da EMPAER-MT, que prevê a vigilância de ativos para garantir a segurança da informação e estabeleça a estrutura de governança de dados;
- O entendimento consolidado dos Tribunais Trabalhistas, em especial do Tribunal Superior do Trabalho (TST), de que a captação de áudio no ambiente de trabalho é uma medida extremamente invasiva, que viola a privacidade e a intimidade dos empregados, sendo, em regra, considerada prática ilícita que pode gerar dano moral;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar o Sistema de Segurança Eletrônica e CFTV (Circuito Fechado de Televisão) nas dependências da EMPAER-MT, estabelecendo as regras para a captura, o tratamento, o armazenamento e o descarte de imagens, em conformidade com a legislação vigente e a Política de Segurança da Informação (PSI) da Empresa.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º O Sistema de Segurança Eletrônica e CFTV (Circuito Fechado de Televisão) tem como finalidade exclusiva:

I - Garantir a segurança física de colaboradores, prestadores de serviço e visitantes;

II - Proteger o patrimônio público sob a guarda da EMPAER-MT, incluindo edifícios, equipamentos e veículos;

III - Inibir e apurar a ocorrência de infrações penais, atos de vandalismo e outros incidentes de segurança.

IV - Assegurar a integridade física e a segurança dos empregados públicos no exercício de suas funções.

Art. 3º O tratamento das imagens capturadas observará os seguintes princípios:

I - Transparência: Todos os locais sob vigilância serão devidamente sinalizados com placas informativas claras e visíveis.

II - Necessidade e Proporcionalidade: o Sistema de Segurança Eletrônica e CFTV (Circuito Fechado de Televisão) se restringirá ao estritamente necessário para o cumprimento das finalidades descritas no Art. 2º, sendo vedado o uso de meios mais invasivos do que os indispensáveis para a proteção do patrimônio e das pessoas.

III - Impessoalidade: O Sistema de Segurança Eletrônica e CFTV (Circuito Fechado de Televisão) será focada nos ambientes, de forma ampla e genérica, sendo vedado a vigilância individualizado e ostensivo de postos de trabalho específicos.

IV - Segurança: As imagens serão tratadas como dados pessoais, classificadas conforme a PSI, e protegidas contra acessos não autorizados, vazamentos e uso indevido.

V - Finalidade e Adequação: o tratamento das imagens deverá estar compatível com as finalidades institucionais, sendo vedado qualquer uso diverso.

CAPÍTULO II - DOS LOCAIS DE VIGILÂNCIA

Art. 4º A instalação de câmeras do Sistema de Segurança Eletrônica e CFTV (Circuito Fechado de Televisão) é permitida nas seguintes áreas:

I - Áreas de circulação comum, como corredores, escadas e pátios;

II - Entradas e saídas de edifícios e unidades;

III - Estacionamentos;

IV - Áreas de atendimento ao público;

V - Perímetros externos das instalações.

Art. 5º É expressamente proibida a instalação de câmeras de Sistema de Segurança Eletrônica e CFTV (Circuito Fechado de Televisão), com ou sem captação de áudio, nos seguintes locais:

I - Banheiros, vestiários e sanitários;

II - Refeitórios, copas e áreas destinadas exclusivamente ao descanso e à socialização dos colaboradores;

III - No interior de salas de trabalho, com o foco direcionado a postos de

trabalho específicos de forma contínua e individualizada e com o propósito de controle de produtividade ou comportamento individual.

Parágrafo único. A captação de áudio é, em regra, vedada, por configurar medida invasiva à intimidade e à vida privada dos colaboradores.

§ 1º Será admitida a captação de áudio exclusivamente nas áreas de recepção e estacionamento, em razão da maior circulação de pessoas e da finalidade de segurança institucional.

§ 2º A utilização de captação de áudio deverá observar estritamente os princípios da necessidade, proporcionalidade e finalidade, nos termos da LGPD.

CAPÍTULO III - DO ACESSO, ARMAZENAMENTO E DESCARTE DAS IMAGENS

Art. 6º O acesso às imagens gravadas é restrito, controlado e sigiloso, sendo permitido exclusivamente a empregado público efetivo formalmente designado pelo Diretor Presidente, para atuação no Sistema de Segurança Eletrônica e CFTV (Circuito Fechado de Televisão) Institucional, vedado o acesso por empregados não autorizados ou terceiros.

§ 1º Todo acesso às imagens será registrado em sistema de logs auditáveis, contendo a identificação do usuário, data, hora e a justificativa do acesso, em conformidade com a PSI.

§ 2º O empregado designado para a vigilância das imagens responderá funcionalmente pelo uso adequado do sistema, devendo observar o dever de sigilo e as normas de proteção de dados.

Art. 7º As imagens capturadas pelo Sistema de Segurança Eletrônica e CFTV (Circuito Fechado de Televisão) serão armazenadas em ambiente seguro, com infraestrutura de TI que garanta a proteção contra acessos não autorizados, em conformidade com a Política de Segurança da Informação (PSI) da EMPAER-MT.

Art. 8º O prazo de retenção das imagens será de, no mínimo, 20 (vinte) dias, em conformidade com a PSI e a legislação aplicável.

Parágrafo único. Após o prazo estipulado, as imagens serão descartadas de forma segura e definitiva, por meio de procedimento de sobrescrita automática, salvo em caso de requisição judicial ou administrativa que exija a sua preservação por período superior.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º. Compete aos gestores e colaboradores:

I - Comunicar ao empregado público efetivo designado para atuação no Sistema de Segurança Eletrônica e CFTV (Circuito Fechado de Televisão) institucional e à chefia imediata qualquer incidente de segurança que possa demandar a análise das imagens;

II - Utilizar as informações obtidas por meio do Sistema de Segurança Eletrônica e CFTV (Circuito Fechado de Televisão) de forma ética e restrita às finalidades desta Portaria.

Art. 10º. Compete ao empregado público efetivo designado para atuação no Sistema de Segurança Eletrônica e CFTV (Circuito Fechado de Televisão) institucional da EMPAER-MT:

I - Orientar sobre as práticas de tratamento de dados pessoais capturados pelo sistema;

II - Receber e processar as solicitações dos titulares de dados, conforme o Art. 6º, § 3º;

III - Atuar como canal de comunicação entre a EMPAER-MT, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 11º. O uso indevido das imagens, o acesso não autorizado, a divulgação ou o vazamento de informações sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, mediante apuração em processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. As imagens captadas pelo Sistema de Segurança Eletrônica e CFTV (Circuito Fechado de Televisão), não poderão ser divulgadas ou compartilhadas, salvo mediante ordem judicial ou quando estritamente necessárias para apuração administrativa interna, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Art. 12º. É expressamente proibido:

I - desligar, danificar, obstruir ou alterar o funcionamento das câmeras do Sistema de Segurança Eletrônica e CFTV (Circuito Fechado de Televisão);

II - manipular indevidamente os equipamentos ou sistemas de gravação;

III - dificultar, por qualquer meio, a captação regular das imagens.

Parágrafo único. A prática de quaisquer das condutas acima sujeitará o responsável à apuração em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Todos os colaboradores serão formalmente comunicados sobre a existência e as regras desta Política de Sistema de Segurança Eletrônica e CFTV (Circuito Fechado de Televisão) antes do início de sua vigência.

Art. 14. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo empregado público efetivo designado para atuação no Sistema de Segurança Eletrônica e CFTV (Circuito Fechado de Televisão) institucional, com o apoio da Assessoria Jurídica.

CAPÍTULO VI - REFERÊNCIAS LEGAIS E JURISPRUDENCIAIS

Art. 15. A presente Portaria foi elaborada em estrita observância aos seguintes diplomas legais e entendimentos jurisprudenciais, que orientam a ponderação entre o poder diretivo do empregador e a proteção aos direitos fundamentais dos colaboradores:

I - Legislação: a) Constituição Federal de 1988, art. 5º, X (Direito à intimidade, vida privada, honra e imagem); b) Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), art. 2º (Poder diretivo do empregador); c) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018; d) Lei Estadual nº 11.120, de 05 de maio de 2020; e) Decreto Estadual nº 806, de 22 de janeiro de 2021.

II - Jurisprudência: a) Tribunal Superior do Trabalho (TST): O TST possui entendimento consolidado de que o monitoramento por áudio (escutas) no ambiente de trabalho é, em regra, ilícito e configura dano moral, por violar a intimidade do empregado. A Corte também veda o monitoramento em áreas de descanso e outros locais de privacidade, como vestiários e banheiros. * Referência: TST - AIRR: 0000587-66.2011.5.11.0014, 2ª Turma, Rel. Maria Helena Mallmann, DEJT 24/06/2016. * Referência: TST - AIRR: 9521620125110005, 8ª Turma, Rel. Dora Maria da Costa, DEJT 25/10/2013.

b) Os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e o Tribunal Superior do Trabalho (TST) têm reforçado essa posição: TRT da 5ª Região (Bahia): Em um caso emblemático, o tribunal considerou ilícita a instalação de câmera de monitoramento na copa, afirmando que a empresa "extrapolou o seu poder diretivo de modo a, violando a intimidade, a privacidade e a imagem de seus empregados, estendendo de forma indevida o seu direito de fiscalização". A decisão ressalta que o direito à propriedade não pode se sobrepor à dignidade dos empregados, submetendo-os a uma "contínua e não fundamentada desconfiança".

c) Tribunal Superior do Trabalho (TST): A jurisprudência do TST reconhece o poder fiscalizador do empregador para o monitoramento por vídeo em áreas comuns de trabalho, desde que não haja excessos, como o uso de câmeras espãs ou o foco em postos de trabalho específicos, e que sejam respeitados os locais de privacidade. * Referência: TST - RR: 211625120155040014, 1ª Turma, Rel. Hugo Carlos Scheuermann, DEJT 28/08/2020.

d) Supremo Tribunal Federal (STF): O STF, ao tratar da inviolabilidade das comunicações, estabelece que a gravação de uma conversa por um dos interlocutores não é ilícita. Contudo, essa tese não se aplica ao monitoramento contínuo e generalizado do ambiente de trabalho pelo empregador, que é considerado uma medida invasiva e que depende de justificativa robusta e, em regra, de ordem judicial para ser lícita.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor-Presidente da EMPAER-MT

Protocolo 1802900

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO Nº 24/2026/
METAMAT

ORIGEM: Doação de bem público inservível - Processo Administrativo METAMAT-PRO- 2026/00126

DOADOR: Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Denise

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação, por parte da DOADORA ao DONATÁRIO, de uma Torre de Transmissão de Sinal (Torre estaiada, base triangular, com 42 metros de altura - Registro Patrimonial N0948627, originalmente construída pela extinta Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso - CODEMAT

A DOADORA declara que o bem foi considerado inservível para sua finalidade e avaliado no valor total de R\$ 14.852,71 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 11/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 13 de abril de 2026

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE - METAMAT
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1802547

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 29/2026/METAMAT

ORIGEM: Doação de bem móvel inservível - Processo Administrativo SETASC-PRO- 2026/01929

DOADOR: Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT

DONATÁRIA: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação, por parte da **DOADORA** ao **DONATÁRIO**, de bem móvel inservível, **01 (um) Reservatório de Água com capacidade para 20.000 litros** e Registro Patrimonial nº **N0948197**, essencial para garantir maior autonomia hídrica da sede administrativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, conforme discriminado no Anexo I - Relação de Bens, disposto abaixo.

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS

REG. PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	VALOR
N0948197	Reservatórios de água 20.000 litros	7.299,00
VALOR TOTAL		7.299,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO LIQUIDANTE - METAMAT
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1802550

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024/MTPAR**

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: GUOHUI MECHANIC PRODUCING TAIZHOU CO., LTD., Registro Empresarial Chinês nº 91321291755888327E.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2024/MTPAR, que trata da aquisição de Roda Gigante Panorâmica a ser instalada no Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 046/2024/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/04/2026 com encerramento em 11/04/2027, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.52.000	1.759.0137 1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 046/2024/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/01028.

Protocolo 1802650

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. (CNPJ: 61.198.164/0001-60).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2024/MTPAR, que trata de contratação de empresa especializada em Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para 140 (cento e quarenta) vidas, com inclusão e exclusão, para todos os empregados que atuam nas obras do Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 014/2024/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 03/04/2026 a 02/04/2027.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	3.3.90.39.000	1.759.0137 1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 014/2024/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada MISLAINE SALES DA SILVA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/01254.01.

Protocolo 1802715

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: CINQUE TERRE LTDA. (CNPJ: 22.914.319/0001-65).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2025/MTPAR, que trata da aquisição de insumos para execução de obras no Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quinta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 030/2025/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/04/2026, com encerramento em 13/04/2027, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.30.000	1.759.0137 1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 030/2025/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada RENATHA TAYA MIRANDA CINTRA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00473.02.

Protocolo 1802720

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA/SECITECI/00023/2026

DE: 15/04/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/01645

Nome: (92804/21) ANGELICA BORGES BITTENCOURT

A Partir de: 16/04/2026 Até 14/09/2026

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (276194/4) TEREZINHA DE JESUS ROSA LOPES

Un. Adm: (912182) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2026.

Dimorvan Alencar Brescancim

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1802591

PORTARIA/SECITECI/00024/2026

DE: 15/04/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/01772

Nome: (319274/3) ALINE AZEVEDO PAIVA DA SILVA

A Partir de: 22/04/2026 Até 01/05/2026

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Substituído: (298966/13) WERICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO

Un. Adm: (911569) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL

TANGARA SERRA

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/01643

Nome: (276194/4) TEREZINHA DE JESUS ROSA LOPES

A Partir de: 16/04/2026 Até 14/09/2026

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Substituído: (213746/5) JOAO BATISTA FRANCO BORGES

Un. Adm: (911640) DIR DA ETE DE EDUC PROF E TECNOL DE

CAMPO VERDE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2026.

Dimorvan Alencar Brescancim

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1802592

CONTRATO/SECITECI/00090/2026

DE: 15/04/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/01488

Contratado: (359811/1) ANGELA CRISTINA DE MELO

CPF: ***.924.941-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (911682) COORD DE DESENVOLV EDUCACIONAL

A Partir de: 09/04/2026 Até 08/04/2028

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/01513

Contratado: (360108/1) GIOVANNA BRAGANCA FOCKINK

CPF: ***.233.561-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (912182) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Partir de: 10/04/2026 Até 09/04/2028

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/01657

Contratado: (360104/1) LUCINEIA DA MATA

CPF: ***.470.251-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (911658) COORD DE DESENVOLV EDUCACIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 10/04/2026 Até 09/04/2027

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/01514

Contratado: (359808/1) MAXUEL FELLIPE NUNES XAVIER

CPF: ***.669.211-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (911879) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Partir de: 09/04/2026 Até 08/04/2028

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/01270

Contratado: (360129/1) POLLYANNA GUIMARAES BRAGA

CPF: ***.952.296-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (911682) COORD DE DESENVOLV EDUCACIONAL

A Partir de: 10/04/2026 Até 09/04/2028

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/01500

Contratado: (360100/1) ROSELI ENGSTER ZANQUI

CPF: ***.094.201-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (911755) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Partir de: 09/04/2026 Até 08/04/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2026.

Dimorvan Alencar Brescancim

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1802593

CONTRATO/SECITECI/00091/2026

DE: 15/04/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/01671

Contratado: (300936/3) KAMYLLA CAVALCANTE TAQUES DOS REIS

CPF: ***.408.081-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (911810) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Partir de: 01/04/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/01655

Contratado: (357805/1) THAIANALY LEITE ABREU

CPF: ***.100.684-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: D-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (911810) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Partir de: 10/04/2026

Processo Nº:

Contratado: (346138/1) THALITA CRISTINA MACEDO

CPF: ***.458.978-**

Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (911844) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Partir de: 01/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2026.

Dimorvan Alencar Brescancim

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1802594

CONTRATO/SECITECI/00092/2026

DE: 15/04/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/00710

Contratado: (125942/13) DEUSNETE SOUZA DA SILVA

CPF: ***.865.751-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (911780) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Até: 28/02/2028

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/01280

Contratado: (321928/2) THAISA TARSITANO

CPF: ***.161.861-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (911658) COORD DE DESENVOLV EDUCACIONAL DE ALTA FLORESTA

Até: 13/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2026.

Dimorvan Alencar Brescancim

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1802595

CONTRATO/SECITECI/00093/2026

DE: 15/04/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/00741

Contratado: (359604/1) RENAN MOREIRA PEREIRA

CPF: ***.942.332-**

Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (918288) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Partir de: 01/04/2026 Até 31/03/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2026.

Dimorvan Alencar Brescancim

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1802596

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00080/2026

DE:

15/04/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Evento: TELETRABALHO MODALIDADE HIBRIDA

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/01201.02

Nome: (221979/11) RICARDO MOREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (912271) COORD DE EDUCACAO A DISTANCIA

A Partir de: 06/05/2026 Até 05/05/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2026.

Dimorvan Alencar Brescancim

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1802597

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00081/2026

DE:

15/04/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/01825

Nome: (328071/2) ORNELLA BARBOZA AGUIAR

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (912085) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Partir de: 02/04/2026 Até 30/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2026.

Dimorvan Alencar Brescancim

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1802598

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00082/2026
15/04/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (357621/1) BRUNA GOMES ALVES ROCHA
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (911682) COORD DE DESENVOLV EDUCACIONAL
A Partir de: 05/04/2026 Até 11/04/2026

Processo N.:
Nome: (357185/1) ELEN LARA DOS SANTOS SOBRINHO
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (911577) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E TECNOL CUIABA
A Partir de: 17/03/2026 Até 20/03/2026

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/01076
Nome: (297097/5) GABRIELE SEBASTIANA MASSAI DE ARRUDA
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (911917) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 26/02/2026 Até 06/03/2026

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/01813
Nome: (358683/1) JEOVAN FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (912158) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 04/04/2026 Até 16/04/2026

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/01645
Nome: (213746/5) JOAO BATISTA FRANCO BORGES
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (911640) DIR DA ETE DE EDUC PROF E TECNOL DE CAMPO VERDE
A Partir de: 16/04/2026 Até 14/09/2026

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/01685
Nome: (337925/3) JOSE CARVALHO NETO
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (911810) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 27/03/2026 Até 10/04/2026

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/01856
Nome: (251615/8) LAIZA STRINTA CASTELLI
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (911704) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 07/04/2026 Até 05/06/2026

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/04443
Nome: (349940/1) WESLEY OLIVEIRA DA ROCHA
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (911810) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 06/04/2026 Até 04/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2026.
Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1802599

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00083/2026
15/04/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (358683/1) JEOVAN FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (912158) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 25/03/2026 Até 03/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2026.
Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1802600

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00084/2026
15/04/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (268311/4) ANA PAULA DALMAS RODRIGUES
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Un. Adm: (911925) COORD DE INTEGRACAO ESCOLA E COMUNIDADE
A Partir de: 06/04/2026 Até 03/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2026.
Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1802601

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00085/2026
15/04/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/01805
Nome: (128344/9) ENDRIGO ANTUNES MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 06/08/2017 Ate 05/08/2022
A Partir de: 13/07/2026 Até 27/07/2026

Processo N.:
Nome: (205687/14) GRASIELA VELOSO DOS SANTOS HEIDMANN
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Quinquênio de Referência: 04/07/2019 Ate 03/07/2024
A Partir de: 14/09/2026 Até 12/12/2026

Processo N.:
Nome: (96114/6) MARIA LUIZA TROIAN
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Quinquênio de Referência: 18/10/2019 Ate 17/10/2024
A Partir de: 08/06/2026 Até 05/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2026.
Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1802602

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/06209

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar que a sessão do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, compreendendo a locação de mão de obra e de equipamentos/máquinas, destinados à execução de ações de melhoria de acessos em estradas vicinais não pavimentadas, bem como à abertura e manutenção de aceiros nas margens de rodovias e em áreas de vegetação densa (mata fechada), **terá continuidade no dia 17/04/2026, via sistema SIAG, a partir das 08hs:00mins- horário de Cuiabá/MT (09hs:00mins - horário de Brasília/DF),** através do link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

Informações: telefone nº. (65) 3313-0806, e-mail: certames@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá, 14 de abril de 2026.

SIMONE PEIXOTO DA SILVA
 Pregoeira Oficial
 Portaria nº 007/2026/SINFRA
 (Original assinado)

Protocolo 1802842

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO			
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	CNPJ Nº 57.356.434/0001-46	Insc. Est.: Isento	PROCESSO SINFRA- PRO- 2025/16202
FORNECEDOR	MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 06.232.484/0001-80		

Em cumprimento ao que estabelece o Instrumento Contratual nº 007/2026/00/00-SINFRA, informamos que a Empresa acima mencionada está autorizada a iniciar a execução dos serviços com 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia **22/04/2026**. Abaixo seguem os dados do referido contrato:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de empresa de engenharia para fresagem do revestimento, pintura de ligação RR-2C, execução de capa de rolamento em CBUQ e sinalização, na Av. Jurumirim (Cuiabá/MT). Extensão de referência: 3,27 km.

Realizado em Cuiabá-MT, 13 de abril de 2026.

CONTRATANTE:

Isaac Nascimento Filho
 Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano

Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CONTRATADA:

Marcio Bozetti
 MTSUL Construções LTDA

CONTRATADA

Protocolo 1802576

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 47/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2025/16223- OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conservação da pavimentação urbana, abrangendo uma extensão estimada de 28,78km, contemplando os seguintes segmentos viários: 1) Avenida Miguel Sutil; 2) Avenida República do Líbano; 3) Avenida Emanuel Pinheiro/MT-251 (entre a MT-010 e a Fundação Bradesco); 4) Avenida Hélio Ribeiro (entre a MT-010 e a Avenida Rubens de Mendonça); 5) Avenida Dr. Meirelles (entre o Atacadão - Tijucal e a Avenida das Torres); 6) Alameda Júlio Muller (entre a Avenida Dr. Paraná e o acesso à Ponte do Atalaia - apenas no trecho pavimentado); 7) Avenida Governador Dante de Oliveira (entre a Avenida Miguel Sutil e a Avenida das Torres), na cidade de Cuiabá/MT. **LOTE: ÚNICO.** O Edital será disponibilizado no dia 15/04/2026, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 15/04/2026 a 06/05/2026, período integral, e no dia 07/05/2026 até as 13h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/05/2026 às 14h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>) .Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
 SINFRA - MT

Protocolo 1802561

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ADENDO E NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/SESP-MT
PROCESSO E SIAG: POLITEC-PRO-2025/00255

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no Portal de Aquisições, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT (Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDL-ConsultaPageList.jsp>) o **ADENDO** ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/SESP-MT**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e asseio, compreendendo área total interna e externa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas dependências das unidades da Perícia Oficial de Identificação Técnica, da Polícia Judiciária Civil e da CIOSP.

O certame será realizado conforme os parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 15/04/2026 até o dia 04/05/2026, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até o dia 28/04/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT).

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
CLEITIANE LAURA DIAS
 Superintendente de Aquisições e Contratos
 SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1802854

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO - FASE DE HABILITAÇÃO - GRUPOS 2 E 3

SEDUC-PRO-2024/141738- Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025.1 - "Aquisição com instalação (mão de obra) de pisos modulares esportivos para manutenção e reforma dos pisos das quadras em atendimento das unidades educacionais da Secretaria de Estado de Educação".

A sessão será retomada no dia 16/04/2026 às 9horas (horário de Cuiabá).

Cuiabá, 14 de março de 2026.

Karine A Miranda
Pregoeira Oficial

Protocolo 1802755

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025/SETASC
SETASC-PRO-2025/11547

Considerando o que consta dos autos do procedimento e o poder de autotutela do Estado, consagrado na Súmula 473/STF e no art. 54 da Lei nº 9.784/1999 e em consonância com o disposto no art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, por meio do seu Secretário de Estado, torna NULOS os lotes 2, 3, 3.1, 4 e 4.1 do pregão em epígrafe e os atos subsequentes, em razão da identificação de vícios ocorridos durante a fase de execução do certame.

As motivações para anulação se encontram disponíveis no sistema SIAG e site da SETASC, na DECISÃO ADMINISTRATIVA RETIFICADORA e no Parecer 462/2026/PGE, junto ao edital, nos termos do § 1º do inciso III do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

Cuiabá, 14 de abril de 2026.

KLEBSON GOMES HAAGSMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Protocolo 1802809

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 215/2026/MTPREV

O Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 99, §3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 840/2017, para os contratos regidos pela legislação anterior, bem como nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, para os contratos regidos pelo novo regime jurídico, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização das contratações celebradas por representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **Lilian Marcia Cunha de Moraes**, matrícula nº 342967, das funções de **fiscal e suplente** dos contratos administrativos indicados no art. 4º desta Portaria.

Art. 2º Designar as servidoras **Ana Paula Marquesi**, matrícula nº 309522; **Claudineia Pio Bueno**, matrícula nº 333178; **Laura Cristina Gonçalves**, matrícula nº 200319 e **Priscila Alves Shiroma**, matrícula nº 200424, para exercerem as funções de **fiscal e suplente** dos contratos administrativos indicados no art. 4º desta Portaria, em substituição à servidora mencionada no art. 1º.

Art. 3º Designar, ainda, o servidor **Joilson Ribeiro de Assis**, matrícula nº 264096, para exercer a função de gestor dos referidos contratos.

Art. 4º Os contratos administrativos abrangidos por esta Portaria são os seguintes:

PROCESSO SIGADOC/ SIAG	CONTRATO	CONTRATADO / CNPJ	OBJETO	FISCAL E SUPLENTE ATUAL/ MATRICULA	ULTIMA PORTARIA PUBLICADA	NOVA DESIGNAÇÃO:
MTPREV-PRO-2022/06267	001/2015/ MTPREV	CONCORDE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 70.521.901/0001-04	Locação de Imóvel	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967 Suplente: Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319	Portaria nº. 591/2025/ MTPREV - 15/07/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522 Suplente: Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2023/04306	9912631515	CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0016-90	O objetivo a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços postais para atender às necessidades Mato Grosso Previdência	Elizabeth Vieira Estrela Matricula: 250127 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 1035/2025/ MTPREV - 16/10/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Elizabeth Vieira Estrela Matricula: 250127 Suplente: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522

-	22543675000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 03.467.321/0001-99	Fornecimento de Energia Elétrica	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967 Suplente: Thiago Nonato Alves Matricula: 309379	Portaria nº. 526/2024/ MTPREV - 06/06/2024	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Claudineia Pio Bueno Matricula nº 333178 Suplente: Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2022/01131	023/2022/ MTPREV	PRECISA SISTEMATIZAÇÃO ORGANIZACIONAL S/S LTDA CNPJ: 02.843.168/0001-94	Prestação de serviços de gestão de arquivos e processos, digitalização de documentos, atualização da tabela de temporalidade do MTPREV, extração de textos e dados com carga em sistemas legados,	Fiscal: Elizabeth Vieira Estrela Matricula: 250127 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 1035/2025/ MTPREV - 16/10/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Elizabeth Vieira Estrela Matricula: 250127 Suplente: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522
MTPREV-PRO-2023/01855	013/2023/ MTPREV	CS BRASIL FROTAS LTDA CNPJ: 27.595.780/0001-16	Serviços de locação de veículos administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível).	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967 Suplente: Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319	Portaria nº. 591/2025/ MTPREV - 15/07/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522 Suplente: Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2023/02512	015/2023/ MTPREV	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA - CNPJ: 05.969.071/0001-10	Serviços continuados de limpeza, higienização, asseio, conservação predial e de apoio administrativo	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967 Suplente: Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319	Portaria nº. 591/2025/ MTPREV - 15/07/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319 Suplente: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522
MTPREV-PRO-2023/05669	002/2024/ MTPREV	TIM S.A. CNPJ: 02.421.421/0001-11	Empresa especializada em telecomunicações	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967 Suplente: Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319	Portaria nº. 591/2025/ MTPREV - 15/07/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Claudineia Pio Bueno Matricula nº 333178 Suplente: Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2024/01546	010/2024/ MTPREV	MTI - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ: 15.011.059/0001-52	Contratação para fornecimento de serviços de nuvem, hospedagem, banco de dados, conectividade, colaboração, armazenamento, segurança e demais serviços corporativos.	Rodrigo Maiolino Ribeiro Matricula: 262111 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 567/2024/ MTPREV - 29/05/2024	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Rodrigo Maiolino Ribeiro Matricula nº 262111 Suplente: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522
MTPREV-PRO-2024/00573	013/2024/ MTPREV	OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 76.535.764/0001-43	prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos.	Rodrigo Maiolino Ribeiro Matricula: 262111 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 701/2024/ MTPREV - 17/07/2024	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Rodrigo Maiolino Ribeiro Matricula nº 262111 Suplente: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522
MTPREV-PRO-2024/01275	020/2024/ MTPREV	GRAFICA DO PRETO LTDA CNPJ: 03.750.414/0001-26	contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos (sendo pencaud).	Ana Paula Ludke Matricula: 255437 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 888/2024/ MTPREV - 20/09/2024	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Ana Paula Ludke Matricula nº 255437 Suplente: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522
MTPREV-PRO-2024/01279	021/2024/ MTPREV	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA CNPJ: 04.135.560/0001-04	contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos (folder e caderno de anotações)	Ana Paula Ludke Matricula: 255437 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 888/2024/ MTPREV - 20/09/2024	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Ana Paula Ludke Matricula nº 255437 Suplente: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522

MTPREV-PRO-2024/01277	022/2024/ MTPREV	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCAM LTDA CNPJ 44.120.619/0001-05	Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos (sendo banners e folders), para atender a demanda do Mato Grosso Previdência MTPREV	Ana Paula Ludke Matricula: 255437 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 888/2024/ MTPREV - 20/09/2024	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Ana Paula Ludke Matricula nº 255437 Suplente: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522
MTPREV-PRO-2024/03434	025/2024/ MTPREV	TALENTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.551.081/0001-28	Empresa Especializada Na Execução de Serviços, Sob Demanda, de Lavagem dos Veículos.	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967 Suplente: Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319	Portaria nº. 591/2025/ MTPREV - 15/07/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Maycon Lucian Rocha de Araújo Matricula nº 347271 Suplente: Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2024/00899	026/2024/ MTPREV	PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP CNPJ: 70.428.388/0001-01	Prestação de serviços de apoio logístico (coffee break)	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967 Suplente: Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319	Portaria nº. 591/2025/ MTPREV - 15/07/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522. Suplente: Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2025/00121	006/2025/ MTPREV	BRY TECNOLOGIA S/A CNPJ: 04.441.528/0001-57	Contratação de empresa especializada em fornecimento de subscrição de licenças de software específico para assinatura digital de documentos em nuvem com suporte, atualizações e treinamentos de acordo com as especificações.	Rodrigo Maiolino Ribeiro Matricula: 262111 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº 281/2025/ MTPREV - 07/07/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Rodrigo Maiolino Ribeiro Matricula nº 262111 Suplente: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522
MTPREV-PRO-2025/00785	008/2025/ MTPREV	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 27.829.511/0001-77	Aquisição de Passagens Aéreas	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967 Suplente: Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319	Portaria nº 591/2025/ MTPREV - 15/07/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Priscila Alves Shiroma Matricula nº 200424 Suplente: Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319
MTPREV-PRO-2025/01288	009/2025/ MTPREV	AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL CNPJ: 26.768.764/0001-15	Contratação de empresa especializada para emissão de Certificados Digitais e-CPF e e-CNPJ, tipo A3, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 anos, em dispositivo Token Criptográfico,	Rodrigo Maiolino Ribeiro Matricula: 262111 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº 638/2025/ MTPREV - 22/07/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Rodrigo Maiolino Ribeiro Matricula nº 262111 Suplente: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522
MTPREV-PRO-2025/00943	012/2025/ MTPREV	NETEYE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 06.696.007/0001-76	Contratação, fornecimento de subscrição de licenças de software específico de produtividade de colaboradores e monitoramento de computador, com ferramenta analítica integrada.	Rodrigo Maiolino Ribeiro Matricula: 262111 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº 825/2025/ MTPREV - 22/07/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Rodrigo Maiolino Ribeiro Matricula nº 262111 Suplente: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522
MTPREV-PRO-2025/02802	014/2025/ MTPREV	MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 86.729.324/0002-61	Aquisição de Bens Mobiliários (cadeira, poltrona, longarina e sofá)	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967 Suplente: Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319	Portaria nº 858/2025/ MTPREV - 05/09/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522 Suplente: Laura Cristina Gonçalves Matricula nº 200319

MTPREV-PRO-2025/003167	015/2025/ MTPREV	SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA CNPJ: 25.175.927/0001-93	Locação de Veículos	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967 Suplente: Maycon Lucian Rocha de Araújo Matricula nº 347271	Portaria nº 932/2025/ MTPREV - 19/09/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522 Suplente: Maycon Lucian Rocha de Araújo Matricula nº 347271
MTPREV-PRO-2025/02535	017/2025/ MTPREV	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA CNPJ: 29.188.143/0004-01	Aquisição de equipamentos, tipo Controlador de Acesso com Reco- nhecimento Facial.	Rodrigo Maiolino Ribeiro Matricula: 262111 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº 942/2025/ MTPREV - 23/09/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Rodrigo Maiolino Ribeiro Matricula nº 262111 Suplente: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522
MTPREV-PRO-2025/03142	018/2025/ MTPREV	BOB SERVICE LTDA CNPJ: 11.554.619/0001-64	Prestação de serviços continuados de limpeza, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços.	Maycon Lucian Rocha de Araújo Matricula nº 347271 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº 986/2025/ MTPREV - 02/10/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Maycon Lucian Rocha de Araújo Matricula nº 347271 Suplente: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522
MTPREV-PRO-2025/02682	019/2025/ MTPREV	L7 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 23.739.499/0001-59	Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetô- nico, projetos de prevenção.	Maycon Lucian Rocha de Araújo Matricula nº 347271 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº 1037/2025/ MTPREV - 16/10/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Maycon Lucian Rocha de Araújo Matricula nº 347271 Suplente: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522
MTPREV-PRO-2025/04187	024/2025/ MTPREV	PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 51.205.273/0001-03	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentício (CAFÉ).	Maycon Lucian Rocha de Araújo Matricula nº 347271 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº 1149/2025/ MTPREV - 19/11/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Maycon Lucian Rocha de Araújo Matricula nº 347271 Suplente: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522
MTPREV-PRO-2025/02187	025/2025/ MTPREV	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30	Prestação dos serviços especia- lizados de abaste- cimento e controle do fornecimento de combustíveis	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967 Suplente: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096	Portaria nº. 1182/2025/ MTPREV - 02/12/2025	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522 Suplente: Priscila Alves Shiroma Matricula nº 200424
MTPREV-PRO-2026/00186	004/2026/ MTPREV	ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL - APIMEC BRASIL CNPJ: 43.446.228/0001-12	Contratação de empresa para a prestação de serviços espe- cializados de aplicação de provas para Certificação Profissional dos Regimes Próprios de Previdência Social -RPPS.	Josiany Silva Ramos - Matricula: 299205 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 139/2026 MTPREV - 13/03/2026	Gestor de Contrato: Joilson Ribeiro de Assis Matricula nº 264096 Fiscal: Josiany Silva Ramos - Matricula nº 299205 Suplente: Ana Paula Marquesi Matricula nº 309522

Art. 5º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de **02/04/2026**.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente

Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

Protocolo 1802850

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026/PGE - MT
PROCESSO PGE-PRO-2025/11646

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT** torna público que realizará no dia **30/04/2026 às 09:00h (Horário Local de Cuiabá)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, Adjudicação por Item Único, tendo como **OBJETO** a “**contratação de solução tecnológica especializada para gerenciamento de acessos privilegiados (Cofre de Senhas - PAM), com o objetivo de controlar, proteger e auditar o uso de credenciais privilegiadas no ambiente da PGE-MT. O serviço será prestado de forma contínua, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando reforçar a política de segurança cibernética da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE-MT)**” conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **15/04/2026 a partir das 18h00min horário de Cuiabá/MT até 30/04/2026**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (HORÁRIO DE CUIABÁ)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **30/04/2026 às 09:00 horas (HORÁRIO DE CUIABÁ)**, através do endereço <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>
EDITAL DISPONIBILIZADO: No “Portal de Aquisições”: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, no Portal Transparência da PGE em www.pge.mt.gov.br, dúvidas pelo email: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. (65) 99214-5804. O processo estará disponível na Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - Superintendência de Aquisições Governamentais - SAG/SEPLAG, no Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT de segunda à sexta-feira em horário expediente da SEPLAG (08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min - horário de Cuiabá).

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026.

ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS
Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração
Sistêmica
e Ordenador de Despesa da PGE-MT

Protocolo 1802690

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 104/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, tendo em vista o que consta no procedimento nº 2026.0.000004153-6, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 16/02/2026, a **Maria Aparecida Teixeira Garcia**, RG nº 12***44-1 2ª Via SSP/MT e inscrita no CPF nº 867.***.***-78, com fundamento no art. 140-C da Constituição do Estado de Mato Grosso, acrescido pela Emenda Constitucional Estadual 92/2020, c/c os arts. 2º e 3º da Lei Complementar 721/2022, bem como art. 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei 8.213/1991, em razão do falecimento do ex-servidor **José Martins de Barros**, RG nº 0***17 SSP/MT e CPF nº 111.***.***-04, matrícula funcional nº 100967, em atividade no cargo de Técnico Administrativo Área Fim, Classe “E”, Nível “IV”, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado no Núcleo de Cáceres, falecido em 16/02/2026.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1802638

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025/DPEMT

Processo nº 2026.0.000005409-3

Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**.
Contratada: **MTNSAT BRAZIL LTDA**.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A majoração do valor anual do Contrato no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente ao acréscimo de 7,24% (sete vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor originalmente contratado;
1.1.2. Registrar que a referida majoração decorre do aumento da potência do serviço de internet em 3 (três) unidades de antena, vinculadas ao item 2 do Contrato..

Do Valor: O Contrato fica acrescido em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por ano, totalizando um valor anual total de R\$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 14/04/2026.

Fundamento Legal: Fundamentado no art.124, I, “b”, e art. 125, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 279, inciso I do Decreto Estadual nº 1.525/2022, nos termos do Processo nº 2026.0.000005409-3, Parecer Técnico nº 163/2026/DJ/CJCDAl.

Assinam: **Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas**.

Rep. Legal Emp.: **Cesar de Mendonça Dantas**

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1802722

PORTARIA Nº. 107/DPG DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de representantes para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Cuiabá/MT.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000006439-0;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Defensor Público **Maicom Alan Fraga Vendruscolo** como representante titular da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso junto ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Cuiabá/MT.

Parágrafo único. Fica designado como representante suplente o servidor **Francisco de Paula Nascimento e Silva**, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1802750

PORTARIA N.º 099/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2026.0.000007549-0, os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 155/2023/DPE/MT** celebrado com a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na Capital/ Várzea Grande e no interior - **Ribeirão Cascalheira**.

FISCAIS	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Fernanda de Souza Batista da Cunha	101005966.1
Fiscal Setorial Substituto	Raquel Bassoí Vicentini	101007312.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 13 de abril de 2026.

(original assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
 Primeiro Subdefensor Público-Geral
 Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1802823

PORTARIA N.º 100/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2026.0.000007549-0, os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 076/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais de investigação de paternidade/maternidade, cujos requerentes ou investigados se encontrem ausenciados pelos benefícios da justiça gratuita, conforme o disposto na Lei n.º 13.105/2015, art. 98, inciso V, assim como pelas especificações, características e condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, mediante contratação imediata, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Ribeirão Cascalheira**.

FISCAIS	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Raquel Bassoí Vicentini	101007312.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 13 de abril de 2026.

(original assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
 Primeiro Subdefensor Público-Geral
 Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1802829

PORTARIA Nº 606/SSDPG, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca de revogação de portaria referente a designação de **Servidor** Público em evento.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000006856-6.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 519/2026/SSDPG, de 30 de março de 2026, no que tange a designação do Servidor Público **RENATO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, para participar da realização do Programa Território de Direitos, no dia 11/04/2026, das 08h às 17h, no município de Cuiabá/MT.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
 Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

(* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 14 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.212.

Protocolo 1802832

PORTARIA N.º 101/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2026.0.000007549-0, os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 077/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **PERITOSLAB FORENSE LTDA**, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais de investigação de paternidade/maternidade POST MORTEM, cujos requerentes ou investigados se encontrem ausenciados pelos benefícios da justiça gratuita, conforme o disposto na Lei n.º 13.105/2015, art. 98, inciso V, assim como pelas especificações, características e condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, mediante contratação imediata, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Ribeirão Cascalheira**.

FISCAIS	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Raquel Bassoí Vicentini	101007312.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 13 de abril de 2026.

(original assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
 Primeiro Subdefensor Público-Geral
 Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1802837

PORTARIA Nº 607/SSDPG, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão do Núcleo Criminal de Várzea Grande.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000007904-5.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Criminal de Várzea Grande, para que conste conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
15/04/2026 a 22/04/2026	Dr.(a): Alex Campos Martins Assessor(a) de Defensor(a): Stefany Brayane Wohlfahrt de Pinho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1802838

PORTARIA Nº 608/SSDPG DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre averbação de Licença-Prêmio a Defensor Público.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

Considerando que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e arts. 88, inciso VI e 99, da Lei Complementar Estadual nº 146 de 2003; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000007281-4.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Defensor Público **RENATO HENRIQUE FERRAREZI**, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de **2021/2026**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1802841

PORTARIA N.º 102/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2026.0.000007549-0**, os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 119/2024/DPE/MT** celebrado com a Sr.ª **ALCRÉCIA DA SILVA MARQUES FRANCISQUETI**, tendo por objeto a Locação do imóvel urbano com aproximadamente 200,00 m2 de área construída, para abrigar o **Núcleo de Ribeirão Cascalheira** da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

FISCAIS	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Fernanda de Souza Batista da Cunha	101005966.1
Fiscal Substituto	Raquel Bassoi Vicentini	101007312.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 13 de abril de 2026.

(original assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1802843

PORTARIA Nº 609/SSDPG, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do usufruto de licença-prêmio a Servidora Pública.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000007854-5.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública **RAYANNE BRUNNA QUEIROZ CARVALHO DA CUNHA**, matrícula 100938, o usufruto de 30 (trinta) dias de licença-prêmio no período de **22/05/2026 a 20/06/2026**, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme processo n.º 2026.0.000007854-5.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1802844

PORTARIA Nº 610/SSDPG, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidor Público para trabalho extraordinário.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO,

no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000007435-3.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público **FELIPE DOUGLAS MACHADO DA CUNHA** para efetuar trabalho extraordinário nos dias **18/04/2026 e 25/04/2026**, a fim de realizar alterações operacionais no sistema eSocial, conforme o procedimento nº 2026.0.000007435-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1802847

PORTARIA Nº 611/SSDPG, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Defensora Pública como Coordenadora em Substituição no Núcleo de Atuação Estratégica Cível.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO,

no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000007408-6.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES** para atuar como Coordenadora em Substituição no Núcleo de Atuação Estratégica Cível no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, em razão do usufruto de férias do titular.

Art. 2º DESIGNAR a Defensora Pública **THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES** para atuar como Coordenadora em Substituição no Núcleo de Atuação Estratégica Cível no período de 18/06/2026 a 27/06/2026, em razão do usufruto de férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1802849

PORTARIA Nº 612/SSDPG, DE 14 ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca de prorrogação do teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Nova Ubiratã.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisão nº 0552768, no procedimento nº 2026.0.000002532-8, que autorizou o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Nova Ubiratã, no período de 23/03/2026 a 15/04/2026;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000002532-8.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Nova Ubiratã até o dia 13/05/2026, em razão da nova previsão para conclusão da reforma no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1802853

PORTARIA Nº 613/SSDPG DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública ISABELLA FERNANDES MIGLIORIN, matrícula 101006065, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 17/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2026.0.000007885-5.

Art. 2º CONCEDER à Servidora Pública ISABELLA FERNANDES MIGLIORIN, matrícula 101006065, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 30/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2026.0.000007885-5.

Art. 3º CONCEDER à Defensora Pública MARINAPESSINI PEZZI, matrícula 101006626, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019859.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público PAULO ISIDORO GONÇALVES, matrícula 100985, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 17/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019860.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público FLAVIO MARCUS ASVOLINSQUE PEIXOTO, matrícula 100107, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 11/05/2026 a 20/05/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme procedimento nº 2026.0.000007924-0. Ademais, informo que os pedidos de conversão de férias em pecúnia foram recebidos e serão tramitados.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública BARBARA TIBOLA ZANZARINI, matrícula 101004239, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 04/05/2026 a 08/05/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019872.

Art. 7º CONCEDER à Servidora Pública CLARA LUANNA BASTOS OLIVEIRA, matrícula 101006064, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 27/04/2026 a 30/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019870.

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública JANAIARA SOARES DA SILVA, matrícula 101005789, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 28/04/2026 a 30/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019861.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1802902

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900014/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA SENDO: GÁS DE COZINHA, COPOS DESCARTÁVEIS, CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, GUARANÁ RALADO EM GROSSA E OUTROS ITENS AUXILIARES, PARA ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EMPRESAS	GRUPOS
FRACASSADO	01
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 20.357.366/0001-20	02, 03, 04, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19.
UGOLINE CAMPOS LTDA CNPJ 01.354.498/0001-53	05, 06
J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA CNPJ 03.370.573/0001-03	07
MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA CNPJ 47.417.807/0001-98	08
OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA CNPJ 37.334.256/0001-45	11
UNIVERSAL COMPANY LTDA CNPJ 49.446.417/0001-71	16

Cuiabá-MT, 14/04/2026.

KLÉVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial AL/MT

Protocolo 1802688

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria de Posse nº. 133/2025, comunica aos interessados que realizou terceira retificação do Edital do Processo Administrativo nº. 032/2026 Pregão Eletrônico nº. 005/2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 005/2026.**OBJETO:** Aquisição de equipamento agrícola (Trator 100cv), conforme emenda parlamentar nº. 202543260004, vinculada ao programa 09032025-2.**DATA:** 04/05/2026.**HORÁRIO DE BRASÍLIA:** 08:30 horas.**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** COMPRASGOV (www.comprasgov.org.br)

Foram retificados os itens 9.11 do Edital, 7.4, 8.2 e 10.8 do Termo de Referência, a data de realização da sessão do Pregão Eletrônico, bem como as datas de início e fim do recebimento das propostas.

O Edital Retificado, contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no COMPRASGOV (www.comprasgov.org.br) e através do e-mail pregao2@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 14 de Abril de 2026.

Katielle Machado
Agente de Contratação

Protocolo 1802692

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Objeto: REFORMA EMERGENCIAL SOBRE A PONTE SOBRE O CÓRREGO BURITI, LOCALIZADA NA MU 45, KM 7,7. Sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: A R COUTO RIBEIRO LTDA, CNPJ: 00.787.041/0001-70 no valor total de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais) Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e agente de contratação pelo fone (66) 3481-2885 ou pelo e-mail licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br. ALTO ARAGUAIA - MT, 14 de abril de 2026

Leidiane Pereira Farias
Agente de Contratação

Protocolo 1802791

02º Termo Aditivo ao Contrato 044/2025

Contratada: ARAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA "BENI PRESSER MAIA" LOCALIZADA NA PRAÇA AUDINOR GERMANO ROSA, será paga com Recurso Estadual Nº 2280/2024, e contrapartida do município.

ALTERAÇÃO DO REVESTIMENTO: Fica alterado o revestimento de piso da Quadra Poliesportiva para adequação de planilha, conforme planilha orçamentária original do convenio e da licitação da seguinte forma: O Item 2.13 - Piso sintético, esportivo, monolítico, flexível de poliuretano PU, com manta, inclusive despesas com alimentação, hospedagem e passagem dos funcionários resp. pela execução e frete dos materiais, da green visio, ref.soft vision ou similar, passa a ser: Grama Sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 50mm, incluso fornecimento montagem, frete, granulo de pneu mais areia para amortecimento, demarcação em grama sintética na cor branca, proteção UV e garantia de 5 anos, item 2.15, Parecer Jurídico, Ofício nº 021/26 CPENG e Autorização de Remanejamento 2280-2024 SECEL/MT. VALOR (SUPRESSÃO): Fica o presente suprimido o valor de R\$ 7.667,38 (sete mil seiscientos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme apresentado pela Engenheira Civil do Município, houve alteração do revestimento, fazendo necessario essa supressão, conforme solicitação, Parecer jurídico, planilha, B.D.I e anuência da Secretaria de Administração em anexo, nos termos da Lei 14.133/21.

DATA: 08/04/2026

Alto Araguaia 14/04/2026
LEIDIANE PEREIRA FARIAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Protocolo 1802868

01º Termo Aditivo ao Contrato 051/2025

Contratada: GRANTES ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRORREVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DOCUMENTOS PERTINENTES DE ACORDO COM NORMA VIGENTE.

PRAZO: O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo Contratual do contrato 051/2025 com vigência em 20/04/2026 em 55 (cinquenta e cinco) dias extinguindo-se em 14/06/2026 e o Prazo de Execução com vigência em 14/02/2026 em 120 (cento e vinte) dias extinguindo-se em 14/06/2026, prorrogação com a formalização do ato com data atual e efeitos retroativos, conforme solicitação da Engenheira Civil do Município, cronograma, parecer jurídico em anexo, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 14/04/2026

Alto Araguaia 14/04/2026

LEIDIANE PEREIRA FARIAS

SETOR DE LICITAÇÕES

Protocolo 1802872

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista - MT, 14 de Abril de 2026.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026, de 14 de Abril de 2026, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista - MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: MARQUEZAN CONSTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB 50, CONFORME PROPOSTA Nº 040073/2025.

DO VALOR: R\$ 2.910.898,00 (dois milhões novecentos e dez mil e oitocentos e noventa e oito reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses.

DOS RECURSOS:

FICHA	DOTAÇÃO	CÓDIGO
0391	11.01.27.813.0003.11125.4.4.90.51.00	1700

DATA: 14 de Abril de 2026.

ASSINAM: JOSÉ PEREIRA MARANHÃO - Prefeito Municipal e MARQUEZAN CONSTRUTORA LTDA - Contratada.

Protocolo 1802780

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT.CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

CEP: 78.420-000 - Fone: 65 -3343-2183

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA EM ESTRUTURA METALICA NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DUILIO RIBEIRO BRAGA DE ARENAPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA VENCEDORA: RODRIGO MATHEUS GUIMARAES LTDA, no valor global de R\$ 722.971,18 (setecentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Arenápolis-MT, 13 de Abril de 2026.

Regina Lúcia de Souza

Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1802778

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco - Vila Nova Arenápolis-MT-

CEP: 78.420-000 - Fone: (65) 3343-2183

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, através da Equipe de apoio de Licitação, torna público aos interessados a abertura da **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "THIAGUINHO DO ESQUENTA", A SER REALIZADO NA PRAÇA DE INDEPENDENCIA, NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT. O processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail: licita.arena2023@outlook.com, ou pelo telefone (65) 3343-2183.

Arenápolis-MT, 14 de Abril de 2026.

Regina Lucia de Souza - Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1802782

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco - Vila Nova Arenápolis-MT-

CEP: 78.420-000 - Fone: (65) 3343-2183

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, através da Equipe de apoio de Licitação, torna público aos interessados a abertura da **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026**, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "ALECIR & ALESSANDRO", A SER REALIZADO NA PRAÇA DE INDEPENDENCIA, NO DIA 19 DE ABRIL DE 2026, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT. O processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail: licita.arena2023@outlook.com, ou pelo telefone (65) 3343-2183.

Arenápolis-MT, 14 de Abril de 2026.

Regina Lucia de Souza - Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1802789

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38
Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo
Branco - Vila Nova Arenópolis-MT
CEP: 78.420-000 - Fone: (65) 3343-2183

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, através da Equipe de apoio de Licitação, torna público aos interessados a abertura da **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA NOVO SOM", A SER REALIZADO NA PRAÇA DE INDEPENDENCIA, NO DIA 19 DE ABRIL DE 2026, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT. O processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail: licita.arena2023@outlook.com, ou pelo telefone (65) 3343-2183.
Arenópolis-MT, 14 de Abril de 2026.

Regina Lucia de Souza - Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1802792

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026**

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2026, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de banheiros químicos e limpeza de fossa, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Aripuanã - MT. EMPRESA VENCEDORA: DOUGLAS DA SILVA CALEGARINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.777.695/0001-79, vencedora com o valor R\$ 762.708,00 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e oito reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanamt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanamt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 14 de abril de 2026.

Edir Spredemann

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1802779

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 Processo Administrativo nº 033/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através de sua pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2025 alterado pelo Decreto Municipal 025/2026 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04/05/2026** às **09:00H (Horário de Brasília)**, plataforma **Licitanet**, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, no Tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", modo aberto, plataforma **Licitanet**, com o objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REAGENTES LABORATORIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TREINAMENTO OPERACIONAL E FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, DEVIDO AO PROCESSO ANTERIOR - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026, QUE RESULTOU COMO FRACASSADO". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Naor Ferrari nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/servlet/licitacoes_v2?1 e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT, 13 de abril de 2026.

Edicleia Lucas da Silva
Pregoeira

Protocolo 1802663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus, teve como vencedora a empresa: **PRECISAO LASER CNC LTDA** com valor total de **R\$ 163.942,20 (cento e sessenta e três mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**. Campo Novo do Parecis-MT, 14 de abril de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1802671

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu agente de contratação, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 018/2026, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças em quadros de comando elétrico dos poços tubulares, visando atender às necessidades operacionais do Departamento de Águas Parecis (DAP), vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura. Motiva-se a **REVOGAÇÃO** para adequações ao processo, conforme Memorando 091/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Campo Novo do Parecis, 14 de abril de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 035/2026
Processo Administrativo Nº 510/2025**

Recebimento das propostas: a partir do dia 15 de abril de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 29 de abril de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 29 de abril de 2026, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 29 de abril de 2026, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de telhas isotérmicas, destinadas à substituição de telhados antigos, deteriorados ou danificados nas escolas municipais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3380-0500 ramal 305, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br **Campo Novo do Parecis-MT, 14 de abril de 2026.**

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1802777

**EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2026
Proc. Administrativo: 693/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: PINCOLINI E DALZUCHIO EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 28.701.927/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização capacitação, para atender os servidores lotados no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.158,30 (um mil e cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Protocolo 1802873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (LP e LI) DE PROJETO DE DRENAGEM URBANA -Emissário Escada Hidráulica. A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 24.950.495/0001-88, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Verde MT a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI)**, para a atividade **EMISSÁRIO E DISSIPADOR DE ENERGIA DO SISTEMA DE DRENAGEM**, localizada Bairro São Miguel, município de Campo Verde, Mato Grosso.

Otávio Henrique Ribeiro França

Arquiteto e Urbanista

CAU A138814-2

Portaria 759/2025

Matrícula 9279 - 1.

Protocolo 1802796

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT.** Contratada: **WL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** Modalidade de Licitação: **Concorrência Eletrônica nº 001/2026.** Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para implantação de pavimentação asfáltica em estrada vicinal (rodovia municipal estrada veraneio), no município de Colíder/MT. **Valor Total: 9.984.195,54** (nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **Vigência:** 14/04/2026 até 31/12/2026.

Protocolo 1802772

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 126/2025.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT.** Contratada: **TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA.** Instrumento Vinculante: Adesão nº 024/2025. Objeto: Aquisição de dispositivos de tecnologia da informação para uso educacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DO VALOR** Fica acrescentado a Cláusula Quinta do contrato original, o valor de **R\$ 5.780,00** (cinco mil e setecentos e oitenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: **Códs. Red. 286.** Data de Assinatura: 14/04/2026.

Protocolo 1802863

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025
Contratante: Município de Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ nº 04.219.688/0001-56.
Contratada: Marktub Projetos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.145.887/0001-83.
Processo Administrativo: nº 924/2025
Modalidade: Concorrência nº 001/2025
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução do contrato.
Novo Prazo de Execução: até 15 de maio de 2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Data da Assinatura: 14 de abril de 2026.

Protocolo 1802764

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026

A Prefeitura Municipal De Feliz Natal - Mt, Através Do Agente De Contratação, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que A Proposta De Preços E Os Documentos De Habilitação Definidos No Objeto Deste Edital E Seus Anexos, Poderão Ser Entregues A Partir Das 08h00min Do Dia 13 De Abril De 2026, Até Às 13h00min Do Dia 04 De Maio De 2026. O Certame Será Realizado As 08h00min Do Dia 05 De Maio De 2026 Na Sala De Licitações, Em Sua Sede, Na Av. Maravilha, Praça Da Bíblia, Inexigibilidade De Licitação Nº. 007/2026, Chamamento Público Nº. 001/2026, Objetivando Ao Chamamento Público Para Seleção De Empresas Do Ramo Da Construção Civil Para O Desenvolvimento E A Produção De Empreendimento(S) Habitacional(Is) Em Área(S) Pública(S) De Propriedade Do Município, Na Forma Da Legislação Federal Incidente No Programa Minha Casa, Minha Vida, Ou Outro Que O Venha A Substituir, Com Recursos Do Fundo De Garantia Do Tempo De Serviço - Fgts, Executados Dentro Do Programa Ser Família Habitação - Modalidade Entrada Facilitada, Instituído Pela Lei Estadual Nº. 11.587/2021 E Regulamentado Pelo Decreto Estadual Nº. 371/2023. Mt Participações E Projetos S.A - Mtpar. O Edital Encontra-Se Disponível No Endereço Eletrônico www.Feliznatal.Mt.Gov.Br. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto Ao Setor De Licitações Da Prefeitura Municipal De Feliz Natal - Mt, Situado À Av. Maravilha, Praça Da Bíblia, Na Cidade De Feliz Natal - Mt, Ou Pelo Telefone (66) 3585-2700, De Segunda A Sexta-Feira No Horário De Atendimento Das 07h00min Às 13h00min.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/2025

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1802742

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP.**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 003/2026; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de grama esmeralda em rolo (placas) para serem utilizadas na jardinagem de diversos locais do município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 29/03/2026 às 14h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (icone: Licitação).

Itaúba/MT, em 14 de abril de 2026.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1802707

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio de seu Agente de Contratação, torna público a **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO** sob o regime da Lei 14.133/2021, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**. Especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://blcompras.com/> e www.itiquirea.mt.gov.br. A abertura da **PRIMEIRA SESSÃO PARA ANÁLISE AOS DOCUMENTOS** está marcada para o dia 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF). **REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://blcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquirea.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 9916-8078.

Itiquira/MT, em 14 de abril de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1802831

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 672/2026**

O MUNICÍPIO DE JAURU/MT torna público que realizará **Concorrência Eletrônica nº 02/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE JAURU**.

A sessão será realizada de forma **eletrônica, por meio da plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br)** no dia **29 de abril de 2026**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Jauru MT, 20 de março de 2026

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 1802563

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1335/2026**

O MUNICÍPIO DE JAURU/MT torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2026**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DIVERSOS DESTINADOS À CRIAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE JAURU-MT**, conforme condições estabelecidas no edital.

A sessão será realizada de forma **eletrônica, por meio da plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br)** no dia 12 (doze) de maio de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Jauru MT, 14 de Abril de 2026

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 1802634

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO: Município de Matupá/MT. **OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos de comunicação visual (adesivos, banners, crachás, placas em ACM, outdoors, películas, totens, etc.) para as Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

MOTIVO: Erro na configuração do modo de disputa na plataforma www.bllcompras.org.br (cadastrado como "aberto" quando o correto seria "aberto e fechado"), tornando-se impossível a correção após o cadastramento de propostas. **DECISÃO:** Cancelamento do certame e arquivamento do processo. Matupá - MT, 08 de abril de 2026. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**

Pregoeira Oficial

Protocolo 1802564

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 013/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 30 de abril de 2026 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS (PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E FORNECIMENTO DA INFRAESTRUTURA) PARA AS FESTIVIDADES DA JORNADA DA FÉ, NOITE GOSPEL E DESFILE MISS MATUPÁ E CONTRATAÇÃO DA DECORAÇÃO DO EVENTO MISS MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 022/2026, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 10 de abril de 2026. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1802732

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Matupá/MT, por meio da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com registro de preços, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na confecção, instalação, manutenção e limpeza de calhas, rufos, pingadeiras e cumeeiras, destinadas à manutenção das coberturas dos prédios públicos do Município de Matupá/MT. Data e horário: 06 de maio de 2026, às 14h30 (horário de Brasília/DF)

Local de realização: site www.bllcompras.org.br O edital na íntegra (Edital nº 023/2026) estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2, www.bllcompras.org.br e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Também poderá ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou retirado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022, em Matupá/MT, no horário das 07h às 11h, pelos telefones (66) 3595-3100. Matupá - MT, 14 de abril de 2026. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** - Pregoeira Oficial

Protocolo 1802855

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico N.º 027/2026 da Procuradoria-Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026, com fundamento no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa COOMSER - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 01.421.380/0001-09. A referida aquisição importa em um valor global de R\$ 118.657,81 (cento e dezoito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DE 45 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO - BAIRRO VILA DAS FLORES NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA /MT, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE CONVÊNIO: 2834/2022, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Nova Brasilândia - MT, 14 de abril de 2026.

José Antônio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1802781

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 012/2026, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais betuminosos para serem utilizados em pavimentação asfáltica e em operações tapa buraco de diversas ruas e avenidas do município de Nova Canaã do Norte-MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA; Itens: 01 e 02; Valor Total: R\$ 840.000,00.

Nova Canaã do Norte-MT, 14 de abril de 2026.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1802880

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**

O município de Nova Ubitatã - MT, vem através deste informar que houve retificação para fins de acrescentar exigência no edital do pregão eletrônico 019/2026. Alterando-se a data do julgamento para o dia 28/04/2026 as 09h:00min (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bll.org.br>. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de show pirotécnico coreografado. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã - MT. Nova Ubitatã - MT, 14 de abril de 2026.

Ronaldo Marsura Verni
Secretário municipal de administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município De Nova Ubitatã-Mt, Torna Público Que No Pregão Eletrônico Nº 015/2026, Julgamento Realizado No Dia 25/03/2026, Às 09:00 Horas De Brasília Df, Tendo Como Objeto O Registro De Preço Visando Futuro E Eventual Aquisição De Merenda Escolar, Adjudicada Em 06/04/2026 E Homologada Em 14/04/2026, Sagraram Se Vencedores Do Certame As Empresas 52.676.407 Liara Altissimo Da Silva, Aurora Stefene Rodrigues Ltda, Comercial Luar Ltda - Epp, Francisco Gomes Do Nascimento Filho Ltda, Jeferson De Oliveira Torres Ltda, Maravilha Comercio De Alimentos Ltda, Maria Caroline Morais Silva, Nutricenter Distribuidora De Produtos Nutricionais E Hospitalares Ltda. Nova Ubitatã Mt, 14 De Abril De 2026.

Ronaldo Marsura Verni
Secretário de Administração.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1802730

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2026
INEXIGIBILIDADE Nº:012/2026**

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Produção E Realização De Espetáculo Musical Com O Consagrado Cantor Felipe Araujo, Durante O Evento Oficial Da Expo Ubitatã 2026, No Município De Nova Ubitatã-Mt. Empresa: Raf Produções Artísticas Ltda cnpj: 23.464.799/0001-72 valor: R\$ 250.000,00 data: 14/04/2026 base Legal: Art. 74, Inciso II Da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2026
INEXIGIBILIDADE Nº:013/2026**

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Produção E Realização De Espetáculo Musical Com A Consagrada Dupa Pedro Paulo & Alex, Durante O Evento Oficial Da Expo Ubitatã 2026, No Município De Nova Ubitatã-Mt. Empresa: Pressão Produções Artísticas Ltda Cnpj: 44.412.410/0001-15 Valor: R\$ 250.000,00 Data: 14/04/2026 Base Legal: Art. 74, Inciso II Da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2026
INEXIGIBILIDADE Nº:014/2026**

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Produção E Realização De Espetáculo Musical Com A Consagrada Dupla Mayck & Lyan, Durante O Evento Oficial Da Expo Ubitatã 2026, No Município De Nova Ubitatã-Mt. Empresa Bmw Producoes Artísticas Ltda Cnpj: 32.163.965/0001-91 Valor: R\$ 270.000,00 Data: 14/04/2026 Base Legal: Art. 74, Inciso II Da Lei Federal Nº 14.133/2021.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1802752

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº005/2026 -
PROCESSO Nº 007/2026.**

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PE ELETRÔNICO n. 005/2026**, aberta no dia **31/03/2026** às **09:00** horas (Horário de Brasília). sagraram-se vencedoras e habilitadas no certame as empresas, **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, cnpj **n.54.322.844/0001-88**, valor total R\$ 7.499,00 e **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, cnpj **n.17.238.455/0001-42**, valor total R\$ 11.746,03. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 19.245,03. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

Protocolo 1802723

**AVISO DE RESULTADO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP
Nº001/2026 - PROCESSO Nº 001/2026.**

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. 001/2026**, aberta no dia **23/02/2026** às **09:00** horas (Horário de Brasília). sagrou-se vencedora e habilitada no certame a empresa, **CONSTRUCAMPO BRASIL LTDA**, CNPJ **n. 49.064.321/0001-49**, valor total de **R\$ 706.000,00** (setecentos e seis mil reais). **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 706.000,00. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

Protocolo 1802801

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas legalmente habilitadas para a prestação de serviços especializados em saúde, de forma complementar à rede pública municipal, compreendendo serviços médicos especializados e serviços fonoaudiológicos, destinados à realização de consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais, procedimentos diagnósticos, procedimentos cirúrgicos eletivos, atendimentos clínicos especializados e demais ações assistenciais em saúde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **PEDIATRIA. 01) Master Clínica Ltda. CNPJ 21.009.902/0001-69. CIRURGIÃO GERAL ULTRASSONOGRRAFIA MUSCULO ESQUELÉTICAS). 01) Plantão Serviços Médicos Ltda. CNPJ 46.115.210/0001-26. D. A. Moraes Serviços Medicos Ltda. CNPJ 60.760.684/0001-51. (Demais funções constantes do PL. 006/2026 permanecem inalteradas). Pontal do Araguaia-MT, 14/abril/2026. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.**

Protocolo 1802703

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 - EDITAL
RETIFICADO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO
MUNICIPAL Nº 1545/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com art. 75, inciso II - Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1545/2023, torna público aos interessados a retificação do edital dispensa nº 10/2026 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 22/04/2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br

O Edital/Termo de Referência da **Dispensa** estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/> DISPENSA-LEI-14133-, ou através do email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 - bairro três irmãos Porto Alegre do Norte-MT - CEP - 78.655- 000, 07:h30min às 11h30min, e de 13:h30min às 17h30min de segunda a sexta feira. Porto Alegre do Norte, 14 de Abril de 2026.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1802613

**PARECER TÉCNICO RENOVAÇÃO DE REGISTRO
PARECER TÉCNICO Nº 001/2026**

INTERESSADO: Associação de Acolhimento Institucional - Cantinho da Esperança
ASSUNTO: Renovação de Registro da Associação de Acolhimento Institucional - Cantinho da Esperança

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de renovação de registro formulada pela Entidade Associação de Acolhimento Institucional - Cantinho da Esperança, CNPJ nº 14.379.475/0001-45, mantenedora do serviço Associação de Acolhimento Institucional - Cantinho da Esperança, localizada na Rua 01, Quadra 03, Lote 02, s/n, setor jardim alvorada, município de Porto Alegre do Norte MT, visando a continuidade do atendimento na modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (0 a 18 anos), conforme o art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Orientações Técnicas (CONANDA/2009). A entidade apresentou a documentação necessária, incluindo: plano de trabalho atualizado, relatório de atividades do período anterior, certidões de regularidade fiscal e técnica, e comprovante de regularidade do imóvel.

2. ANÁLISE TÉCNICA

A equipe técnica desta comissão realizou visita *in loco* no dia 08 de Abril de 2026, observando os seguintes pontos:

Infraestrutura: A unidade residencial apresenta boas condições de habitabilidade, higiene e segurança. Verificou-se a existência de quartos adequados, áreas de convivência e espaços que favorecem o ambiente familiar, conforme preconizado nas Orientações Técnicas.

Recursos Humanos: A equipe é composta por 10 (dez) cuidador(es)/educador(es) residente(s) e equipe técnica (assistente social/psicóloga) de referência, garantindo o acompanhamento psicossocial e a elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento).

Rotina e Cuidado: As rotinas demonstram foco na proteção integral, educação, saúde e socialização, promovendo o retorno ao convívio familiar ou comunitário sempre que possível...

Documentação: A entidade mantém as pastas individuais das crianças/adolescentes atualizadas, com documentos pessoais e relatórios de atividades.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise documental e da visita técnica, esta comissão constatou que a Associação de Acolhimento Institucional - Cantinho da Esperança, cumpre com os requisitos legais e técnicos previstos na legislação vigente, demonstrando qualidade e eficiência na execução do serviço.

Pelo exposto, esta comissão emite parecer FAVORÁVEL à Renovação do Registro da Entidade Associação de Acolhimento Institucional - Cantinho da Esperança e à inscrição do Programa de Acolhimento Institucional, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Município de Porto Alegre do Norte MT, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Recomenda-se a continuidade do acompanhamento pela equipe de monitoramento do CMDCA.

Porto Alegre do Norte MT, 08 de Abril de 2026

Andreia de Souza Mota

Secretária/CMDCA,

Luzia Pereira Salgado

Conselheira/CMDCA,

Jhon Lenno C. dos S. Alencar

Vice-Presidente/CMDCA,

Jailton Luz

Secretário Executivo/CMDCA

Protocolo 1802737

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO
Nº.08/2026 - REGISTRO DE PREÇOS.**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT comunica aos interessados que realizara a reabertura da licitação do tipo menor preço por item, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, conforme especificações anexas I do edital - termo de referência. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação do aviso do edital - TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/04/2026 ÀS 09h00min - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2026 ÀS 09h00min. E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/04/2026 ÀS 09h00min (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura: www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226. Porto Alegre do Norte - MT, em 14 de abril de 2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1802787

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

O Município de Querência torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 1 de Abril 2026, com início às 08:00, tendo como objeto registro de preços para aquisição de televisores tv smart 4k 65 polegadas, destinado as unidades escolares de ensino fundamental, conforme o convênio 488/2025, seduc-pro2025/62502, para atendimento das demandas da secretaria municipal de educação. Das quais foram vencedoras as empresas: Itens 76540, REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 65.149.197/0002-51 no valor de R\$ 176.337,00.

Querência - MT, 06 de abril de 2026.

Kamilla Vicente do Nascimento

Agente de Contratação

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS
LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente instrumento**

contratual tem por objetivo a Aquisição de TELEVISORES TV SMART 4K 65 POLEGADAS, destinado as unidades escolares de ensino fundamental, conforme o convênio 488/2025, SEDUC-PRO-2025/62502, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Querência-MT. CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO: 2. Para a presente contratação foi realizada contrato decorrente de Ata de Registro de Preços nº 26/2026, oriundo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: 4.1. A vigência do presente contrato é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, conforme prevê o art. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante termo aditivo, respeitada a vigência máxima de dez anos, consoante faculta o art. 107 do referido diploma legal. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: 5.1. O valor global do referido contrato é de R\$ 176.337,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais). CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: 6.1. As despesas relativas a esta contratação ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: REDUZIDO: 816. VALOR: 163.491,36 CONVÊNIO. REDUZIDO: 134. VALOR: 12.845,64 CONTRAPARTIDA

Querência - MT, 06 de abril de 2026.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1802786

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 051/2024**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2024 OBJETO: Aditivo de prazo **Contratante:** Município de São Pedro da Cipa-MT. **Contratada:** Paulo Rocha dos Santos LTDA-EPP Prazo: 90 (noventa) dias. **Data Aditivo:** 25/03/2026. **Final:** 20/06/2026. Amparo Legal: Lei Federal nº14.133/21.

Protocolo 1802733

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**ORDEM DE REINÍCIO - CONTRATO/OBRA N.º 074/2024**

A Prefeitura Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, n.º 1.386, Setor Comercial, Sinop - MT, nos termos do Contrato n.º 074/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo nº. 05 e 06, autoriza o **REINÍCIO** da execução da obra firmada com a empresa **MC Terraplanagem, Transportes e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ: 09.356.670/0001-10, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para a execução parcial do projeto executivo para implantação e pavimentação da rodovia municipal estrada Selene, no trecho entre o residencial Iguatemi e a estrada Virgínia no município de Sinop/MT", em 13 de abril de 2026. **Assinam:** Roberto Dorner - Prefeito Municipal; Lindomar Ferreira Guida - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Jaison Andrey Segat - Engenheiro Civil CREA 50609 - Fiscal do Contrato - Portaria Nº 1320/2024.

Protocolo 1802615

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**AVISO DE RESULTADO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 006/2026**

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 6/2026 TENDO COMO OBJETO 'DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE STARLINK, COM CONTRATAÇÃO DE PLANO MENSAL DE INTERNET, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras TECNOLINK SERVICOS BR LTDA CNPJ/CPF Nº 60.390.627/0001-28 LOTE VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL VALOR TOTAL R\$ R\$ 30.600,00, VALOR TOTAL GERAL R\$ 30.600,00.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2026**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, a retificação do edital do procedimento licitatório na MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MUNICIPAL MT-404, DENOMINADA RODOVIA HENRIQUE ADOLFO FERRONATO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A BR-163 E O KM 08 DA REFERIDA RODOVIA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 8,00 KM, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS. DA RETIFICAÇÃO: FICA RETIFICADO O ITEM: 12. HABILITAÇÃO; IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PESSOA JURÍDICA) DO EDITAL, PASSANDO A VIGORAR CONFORME NOVA REDAÇÃO CONSTANTE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ATUALIZADO. DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 17:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIFICAMENTE TINTAS, REFILS, CARTUCHOS E PEÇAS DE MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT. Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>; Data de Início para o recebimento das propostas: A partir das 17:00 horas do dia 15/04/2026 até às 08:00 horas do dia 23/04/2026 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: 08:00 horas do dia 23/04/2026 (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 17:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COIFA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PADARIA MUNICIPAL DE SORRISO/MT. Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>; Data de Início para o recebimento das propostas: A partir das 17:00 horas do dia 15/04/2026 até às 08:00 horas do dia 23/04/2026 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: 08:00 horas do dia 23/04/2026 (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 17:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

OBJETO: INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS E DE APOIO PEDAGÓGICO, DE AUTORIA MATO-GROSSENSE, VISANDO ENRIQUECER O ACERVO DAS UNIDADES ESCOLARES E PROMOVER A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SORRISO/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADO: IDEALL EDITORA LTDA, CNPJ Nº 07.464.127/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$ 1.633.500,00 (um milhão e seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVES DE CREDENCIAMENTO, para: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JURÍDICO-URBANÍSTICAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, APOIO TÉCNICO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS E BAIROS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DAS 07:00 HORAS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2026 ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA 05 DE MAIO DE 2026, OU QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DESDE QUE, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. FORMA CONTRATAÇÃO: PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, ARTIGO 79, I, LEI 14133/2021. VALIDADE: 12 MESES. O horário de atendimento será das 07:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1802788

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

O Município De Vera - Mt, Através De Seus Agentes De Contratação, Nomeados Pela Portaria Nº 622/2025, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, A Abertura Da Concorrência Eletrônica Nº 003/2026, Tipo Menor Preço Global, Objetivando A Contratação De Empresa Especializada Para A Execução Das Obras De Infraestrutura (Pavimentação Asfáltica, Drenagem E Calçamento) Em Diversas Vias Do Loteamento Jardim Aeroporto, Conforme Termo De Convênio Nº 001/2026/Sinfra-Mt, Firmado Entre A Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística - Sinfra/Mt E O Município De Vera - Mt, Em Conformidade Com O Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária E Projeto Básico, Partes Integrantes Deste Edital. Realização: Por Meio Do Site www.Bllcompras.Org.Br Data De Início Para O Recebimento Das Propostas: Das 14h00min Do Dia 16/04/2026 Até Às 09h30min Do Dia 04/05/2026 (Horário De Brasília - Df). Data E Horário De Início Da Sessão: Dia 04/05/2026, As 10h00min. (Horário De Brasília - Df). O Edital Completo Poderá Ser Retirado Na Prefeitura Municipal De Vera, Departamento De Licitação, Durante O Horário Normal De Expediente, No Endereço Eletrônico www.Vera.Mt.Gov.Br; Ou Através Do Site www.Bllcompras.Org.Br Informações Poderão Ser Obtidas Pelo Telefone: (66) 99246-0458 Ou Via E-Mail: Licitacaovera@gmail.com

Vera - MT, 14 de abril de 2026.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

AGENTES DE CONTRATAÇÃO - Portaria nº 622/2025

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1802749

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2026
ADESÃO Nº 008/2026**

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira oficial Cristina Magalhaes Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna público o processo de Adesão nº 008/2026, à ata de registro de preço 450/2025 município de Nova Bandeirantes MT. Objeto: Aquisição de veículo furgão original de fábrica transformado em ambulância simples remoção, para

atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Empresa: **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 18.093.163/0001-21. Valor global do contrato R\$ 309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais).

Vila Rica / MT, 14 de Abril de 2026.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Port. 012/2015

Protocolo 1802530

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

ADESÃO Nº 008/2026

DO OBJETO: Aquisição de veículo furgão original de fábrica transformado em ambulância simples remoção, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

DO VALOR E PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R\$ 309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais) referentes ao valor global previsto na Cláusula Segunda. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do item, vinculado a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

Vila Rica, 14 de abril de 2026.

ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal De Vila Rica (03.238.862/0001-45) - contratante.

BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA (18.093.163/0001-21) - Contratada.

Protocolo 1802709

TERCEIROS

AGROPECUARIA BONSUCESSO, CNPJ: 16.104.741/0001-52, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a outorga do uso de água subterrânea através de poço tubular profundo de 01 (um) poço tubular profundo, para atender à demanda da atividade de dessedentação animal e uso doméstico, que está localizado no município de Curvelândia-MT, Zona rural, Fazenda Bonsucesso, nas coordenadas geográficas: **PT-01: 15° 32'30.48" S 57° 53' 56.31" W.**

Protocolo 1801113

PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia **29 de abril de 2026**, às 08:00 horas, na sede social, situada à Avenida Brasil, nº 394 NE, Sala 16, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Ordinária:** a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; b) destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos. **Aviso:** Comunicamos aos Senhores Acionistas, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/1976, com as alterações inseridas pela Lei 10.303/2001, relativos ao **exercício social** encerrado em **31/12/2025**, foram publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, na edição nº 29.199, datada de 24/03/2026, páginas 85 e 86 e Diário da Serra, de Tangará da Serra/MT, na edição nº 12.077, caderno B, datada de 24/03/2026, e se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia. **Campo Novo do Parecis, MT, 10 de abril de 2026. Rui Carlos Ottoni Prado - Presidente do Conselho de Administração.**

Protocolo 1801501

VIS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ nº 38.429.045/0001-59 - NIRE 51201741719

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Convocamos os sócios da **VIS Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Sociedade"), com sede em Cuiabá/MT, na Avenida das Flores, nº 945 - sala 103 - andar 1 - Edifício SB Medical & Business Center - Jardim Cuiabá - CEP 78043-172, a participarem, na sede da Sociedade, da Reunião de Sócios a ser realizada no dia 22/04/2026, em primeira convocação às 10:30 horas, a ser instalada com, no mínimo, de ¾ (três quartos) do capital social, e às 11:00 horas, em segunda convocação, instalada com qualquer número de titulares de quotas, para deliberar, discutir e aprovar os seguintes assuntos da **Ordem do dia:** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2025, em conformidade com o inciso I, do Artigo 1.078, da Lei 10.406 de 2002. Cuiabá/MT, 13/04/2026. **Diretores:** Sandro Sebastião Gomes da Silva; Bruno Valério de Moraes Machioski; Maria Eugênia Gomes Procópio da Silva.

Protocolo 1801568

GERSON NERI SCHIMOLLER, CPF -378.XXX.XXX-49, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 140 ha, vazão 0,16361 m³/s, Fazenda Bonanza, captação no Rio São Lourenço, Município de Santo Antônio do Leverger - MT, Coordenadas captação: Lat.: 16°38'7,17" S e Long. 55°16'15,14"O.

Protocolo 1801825

V.B DE ASSIS & CIA. LTDA, CNPJ: 60.353.907/0001-66, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria do Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), cadastro de uso insignificante de água subterrânea através de 01 poço tubular, denominado PT 01 nas coordenadas geográficas, Latitude: 15°39'9.07"S e longitude: 56°8'47.56"W, com finalidade para Outros Usos, localizada no município de Várzea Grande/MT.

Protocolo 1801829

A empresa **POSTO FRONTEIRÃO LTDA ME - POSTO FRONTEIRÃO**, CNPJ 19.260.103/0001-19, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Renovação da LO (Licença de Operação).

A empresa, **POSTO FRONTEIRÃO LTDA ME - POSTO FRONTEIRÃO**, está localizada na Rodovia MT 265, S/N, Comunidade Santa Clara, zona rural, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

Protocolo 1801924

FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convida as Associações e Ligas Esportivas filiadas (em situação regular) para a **Assembleia Geral Ordinária** que se realizará no dia 29/04/2026, em primeira convocação, às 14h, e em segunda e última convocação, às 14h30, na sede da entidade, localizada na rua Treze de junho, nº 1428, Centro Sul, Cuiabá-MT, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Conhecer os relatórios das atividades administrativas e financeiras, do exercício de 2025;
 - 2) Apreciar e julgar as demonstrações financeiras do exercício de 2025, acompanhadas das instruções e parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, conforme descrito pelo Art. 24 e 46-A, da Lei 9.615/1998, Lei 14.597/2023, art.63, I e disposto no Art. 8º, I alínea "a e b" e II, § 2º, do Estatuto da FMF;
 - 3) Deliberar sobre proposta orçamentária para o exercício subsequente;
 - 4) Inexistindo número legal em sua primeira convocação, a Assembleia Geral Ordinária se iniciará com o mesmo objetivo, em segunda chamada com qualquer número de acordo com o Estatuto da FMF.
- Os clubes e Associações Esportivas filiadas, deverão se fazer representar na forma do disposto no Art. 8º, II, §12, do Estatuto da entidade.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2026

DIOGO PÉCORA
Presidente da FMF

Protocolo 1802379

CONCREBEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, sob CNPJ 04.594.324/0002-37, torna público que requereu à SAMA/LRV-MT, a **Licença Prévia (LP) de Ampliação, Licença de Instalação (LI) de Ampliação, e Licença de Operação (LO) de Ampliação**, para inclusão da atividade: 154 - Fabricação de estruturas metálicas (sem usinagem) (pot. Pol. BAIXO) cod. 2511-0/00; situado à Rua Porto Alegre, 776-N, D. Industrial, em Lucas do Rio Verde-MT. [RESP. TEC. **IVAN AP. FERREIRA JR.** - Eng. Ambiental (65) 99227-9390 ferreirajr.geoambiental@gmail.com]

Protocolo 1802432

CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAÚJO E OUTROS, inscrita no CPF sob nº 851.***-87, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, o pedido de Licença Florestal - LF para o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, para propriedade denominada Lote Rural 09 F, localizada na cidade de Apicás/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1802470

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM**

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANGELO ANTONIO FAVRETTO, CPF ***.485.***-91 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, o pedido de Licença Prévia LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação para atividade de "Armazéns de Grão", estrutura localizada na propriedade Fazenda Andorinha II localizada na Gleba Ribeirão Grande, MT 235 KM 40 + 40 à Esquerda, Sob as Coordenadas latitude 13°25'58.23"S longitude 55°42'05.14"O no Município de Nova Mutum. Não foi determinado EIA.

GEOAMBIENTAL Topografia, Georreferenciamento 065-999842912
www.geoambientalmto.com.br

Protocolo 1802529

CAMPO NOVO HIDRAULICA LTDA, CNPJ nº: **49.708.760/0001-47**, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente - CMA-CNP a solicitação de licenciamento ambiental no pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de: "**Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**". Empresa responsável pelo projeto ambiental: Parecis Ambiental. Contato: (65) 98466-9998.

Protocolo 1802539

PANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 12.050.071/0001-88, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) do município de Tangará da Serra/MT, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de "fabricação de móveis com predominância de madeira", localizada no município de Tangará da Serra/MT. Informamos ainda que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1802545

Francisco Carlos De Paula, inscrito sob o CPF nº 241.***-34, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Autorização para Desmatamento - AD referente ao projeto proposto de Plano de Exploração Florestal - PEF, localizada na Fazenda Santa Ana, Zona Rural, do município de Porto Estrela - MT, CEP: 78.398-000. Responsável Técnica, Engenheira Florestal, Anny lasmin S. Dornelles.

Protocolo 1802543

PEDRO JACYR BONGIOLO, CPF nº: 368.***-00, Fazenda Matão localizada na Rodovia BR 364, KM 1039, Área Rural de Sapezal-MT, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, a renovação de Licença de Operação (LO) para a atividade de "Posto de Abastecimento - tanque aéreo". Empresa responsável pelo projeto ambiental: Parecis Ambiental (65 98466 9998).

Protocolo 1802544

B2 COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, Empresa Portadora do CNPJ nº: 20.677.062/0001-40, Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a renovação da **LAS - Licença Ambiental Simplificada nº 327612/2022**, vinculada ao processo de E-SAC nº 7004970/2022, para atividade de **Serraria sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem**, localizada no município de Alta Floresta - MT, não foi determinado EIA/RIMA. **Referência Cons. Ambiental (66) 3521-9803/7519**.

Protocolo 1802546

**SINDICATO RURAL DE NOVA MARILÂNDIA/MT
EDITAL DE REFORÇO DE REVOGAÇÃO E NÃO RECONHECIMENTO
DE ATOS ELEITORAIS**

A Junta Governativa Provisória do Sindicato Rural de Nova Marilândia/MT, nomeada pela FAMATO com efeitos a partir de 27/03/2026, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem a público **REFORÇAR e ESCLARECER**:

O Edital de Convocação que previa eleições para o dia 06/04/2026 foi **INTEGRALMENTE REVOGADO** conforme publicação anterior. Portanto, qualquer ato de votação realizado nesta ou em qualquer outra data recente carece de amparo legal e estatutário.

Esta Junta Governativa **NÃO RECONHECE** quaisquer eleições, apurações ou resultados que tenham sido irregularmente conduzidos. Tais atos são considerados nulos de pleno direito, uma vez que a convocação anterior tornou-se sem efeito por contrariar o Estatuto e Regulamento Eleitoral.

Reiteramos que, desde 27/03/2026, a administração, a representação legal e a gestão financeira da entidade pertencem exclusivamente à Junta Provisória nomeada pela FAMATO, que se encontra devidamente registrada no cartório de notas e documentos competente, composta por:

Presidente: Julyefferson Christiano da Costa Santos

Secretária: Berta Lucia Medeiros

Tesoureiro: Balthazar Borges Barbosa

A atual junta está trabalhando na regularização do quadro social. Novas eleições serão convocadas oportunamente, dentro dos prazos legais e após sanadas todas as irregularidades institucionais, garantindo a transparência e a legitimidade do processo. Qualquer tentativa de usurpação de funções ou realização de atos em nome do Sindicato por indivíduos não listados acima será objeto das medidas judiciais cabíveis.

Nova Marilândia/MT, 13 abril 2026

Presidente da Junta Governativa Provisória

JULYEFFERSON CHRISTIANO DA COSTA SANTOS

Protocolo 1802549

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº 411 - Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão de Contratação, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do Aviso de Abertura de Licitação CE 05/2026 publicado no dia 13 de janeiro de 2026.

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO

Sendo este o esclarecimento necessário ao cumprimento fiel dos objetivos do Aviso de Licitação, e permanecendo os demais dispositivos inalterados e ficando, assim, ratificado neste ato para os fins e efeitos de direito. Permanecemos à disposição de V.S.as para quaisquer maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Rondonópolis - MT, 14 de abril de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação

Protocolo 1802548

A CAPELETI VETERINARIA E COMERCIO LTDA - LAGROVET, CNPJ: **28.055.146/0001-53**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para a atividade de licenciar **Atividades Veterinárias**, localizado no Município de Alta Floresta - MT, CEP: 78580-000.

Protocolo 1802551

A empresa **CACERES AUTO CENTER LTDA - CNPJ 50.051.805/0001-32**. Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Cáceres - MT, o Licenciamento Ambiental. A empresa, CACERES AUTO CENTER, está localizada na Avenida Talhamares, Bairro Jardim do Trevo, Cáceres - MT, CEP 78.250-796, Coordenadas Lat: 16° 05' 24,65" S / Long. 57° 40' 46,91" O.

Protocolo 1802567

A empresa **A. R. DE SOUZA MECANICA COM CNPJ.49.774.682/0001-89**, com nome Fantasia Auto Clima Suspensão e Ar Condicionado Automotivo. Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Cáceres - MT, o Licenciamento Ambiental. A empresa, A. R. DE SOUZA MECANICA, está localizada na rua General Osório, Nº 1325, Bairro Centro, Cáceres - MT, CEP 78.210-258, Coordenadas Lat: 16° 04' 40,88" S / Long. 57° 41' 27,72" O.

Protocolo 1802570

EVANDRO ANTONIO MARTINI DELLA VECCHIA, CPF nº 090.***-**-70, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de "Condomínio Residencial Multifamiliar Horizontal", localizado na Rua Genova, Lote 12, Quadra 25, Bairro Residencial Turim, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1802571

JAIME DOMINGOS FARINON, CPF Nº 251.***-**-34, torna público que requer junto à **Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a **ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE OUTORGA Nº 693 de 16 de JULHO de 2021**, referente a um Ponto Captação 01, cuja vazão de captação passa de 504,00 m³/h (0,14m³/s) para de 598,59 m³/h (0,166275m³/s), para abastecer um pivô central com área total a ser irrigada de 138,14 hectares, localizados na Fazenda JF, Zona rural do município de Sinop - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

BAIANO MECANICA PECAS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ **55.807.064/0001-90** torna público que requer junto a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**, **Renovação da Licença de Operação nº 071/2021, com Alteração de Razão Social**, passando de **MECANOVA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ 08.668.620/0001-05, para **BAIANO MECANICA PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 55.807.064/0001-90, para atividade de Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios, referente à uma área de 433,00 m², instalada na Rua São Jose, nº 694, Bairro Industrial 1ª Etapa, Sorriso-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

HMH AGROPECUARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº **57.599.723/0001-76**, torna público que requer junto à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a **obtenção da Licença de Operação, com Alteração de Razão Social**, passando de **HERNANDES PICCOLI**, inscrito no CPF nº 856.***-**-82, para **HMH AGROPECUARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 57.599.723/0001-76, para atividade de sistemas de irrigação, através de pivôs centrais, composta por 05 equipamentos, sendo eles: Pivô 01 - 200,35 hectares; Pivô 02 - 112,59 hectares; Pivô 03 - 180,15 hectares, que totalizam 493,09 hectares de área irrigada, os quais estão instalados na fazenda Cachimbo, localizada na MT-242, KM-97, em Zona Rural do Município de Nova Ubiratã/MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

G.S CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ **43.271.912/0001-00**, torna público que requer junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a **Renovação da Licença de Operação nº 101/2023**, para a Atividade Odontológica; Serviços de tomografia; Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, e a **Alteração de Razão Social** passando de **D.D.E.I.K.R. CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**, CNPJ nº **43.271.912/0001-00**, para **G.S CLINICA ODONTOLOGICA**, CNPJ **43.271.912/0001-00**, com uma área de 314,09 m², localizado na Avenida Curitiba, nº3124 - Bairro Centro-Sul do município de Sorriso-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

ROBERTO SVIECH, CPF Nº **286.***-**-34**, torna público que requer junto à **Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA**, **Outorga de Captação Superficial** para o Ponto de Captação 01 (PC 01), com vazão máxima de **305,16 m³/h ou 0,084775 m³/s**, o qual será localizado nas coordenadas geográficas 13°13'46,76"S 55°09'47,16"W, o qual irá suprir a demanda de irrigação de uma área de 94,06 ha, localizado em área denominada Fazenda Bela Vista, na zona rural do município de Nova Ubiratã/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Protocolo 1802579

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os associados do **INSTITUTO LINE**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.787113/0001-28**, convocados a comparecerem no próximo dia 20/04/2026, para Assembleia Geral Extraordinária, às 19h30 em primeira chamada e as 20h em segunda chamada, a ser realizada de forma virtual através da plataforma de reunião virtual ZOOM, o link para acesso será disponibilizado 30 minutos antes do horário da assembleia, para deliberar sobre:

1) **Alteração de endereço da sede.**

SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT, 13/04/2026.

PAMERA ALENCAR LIMA

Presidente

Protocolo 1802585

American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura S.A., cadastrada no CNPJ 04.052.108/0001-89 torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Brasnorte-MT Licença Prévia e Licença de Instalação para o empreendimento de infraestrutura suporte de telefonia móvel identificado como BSE001T2.

Protocolo 1802589

A GLOBAL SITES BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. inscrita no CNPJ. 20.586.852/0001-10, por determinação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA, torna público que foi solicitado a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade de Torre de Telefonia Móvel identificada como MTGNO001T, localizada na Fazenda São Carlos, MT 242, Km 60, Zona Rural, Gaúcha do Norte/MT - CEP: 78.875-000- Matrícula Nº:441 - Coordenadas do local: -13.139356° / -53.664453°.

Protocolo 1802603

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DAS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA ENCERRADOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo novo do Parecis/MT, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Tony Roswita Schenkel, no uso das atribuições **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** para apreciação e aprovação do relatório de atividades e das contas da Diretoria Executiva encerrados de 31 de dezembro de 2025, que será realizada no **15/05/2026** às 17h30min em primeira convocação e às 18h em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE, situada na rua Terezina, nº 670 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2025 (em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso V, do Estatuto padrão da APAE de Campo Novo do Parecis/MT);

2 - Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2025, mediante parecer do Conselho Fiscal (em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso V, do Estatuto padrão da APAE de Campo Novo do Parecis/MT);

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral terá início, em primeira convocação, mediante a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer quórum, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei de quórum especial (Art.24, §2º, do Estatuto padrão da APAE de Campo Novo do Parecis/MT).

Campo Novo do Parecis/MT, 15 de abril de 2026.

TONY ROSWITA SCHENKEL

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Novo do Parecis/MT

Protocolo 1802622

HERMES JOSÉ ZANCANARO, inscrito no CPF Nº 588.**1.769-00, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga" de um (01) poço Tubular Profundo sob a coordenada: Lat. 13°31'09,3" S / Long. 54°48'45,0" O, com vazão de 121,05 m3/dia para a finalidade "Outros Usos", no município de Nova Ubiratã-MT.

Protocolo 1802623

A **DIAGNÓSTICO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.162.424/0001-76, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, o pedido de **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para a **atividade de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomopatologia, e laboratório de análises clínicas**, localizada anexa ao Hospital Amecor, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 898, 5º pavimento, Baú, Cuiabá-MT, CEP: 78.000-000, entre as coordenadas 15° 35' 25,61" S / 56° 05' 14,28" W.

Protocolo 1802629

ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE - AEAIFMT-SVC CNPJ no 34.714.922/0001-82
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Ex-Alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente - AEAIFMT-SVC, no uso das atribuições estabelecidas no artigo no 20 (vinte) do Estatuto e com base na Lei federal no 14.010 de 10-06-2020, convoca os ex-alunos para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, no dia 30 de Abril de 2026, às 09:00 horas, em primeira convocação, com maioria dos associados e às 09:15 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, com a finalidade de apreciarem a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas dos exercícios 2025 a 2026.

2. Alteração e aprovação de Estatuto. 3. Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Vila de São Vicente/Cuiabá - MT, 13 de Abril de 2026. Abimael Antunes Marques, Presidente, CPF 177.XXX.XXX-20.

Protocolo 1802640

A empresa **BR CALCARIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.011.650/0001-19 e **Inscrição Estadual sob nº 13.242.069-4**, torna público que requereu a SEMA/MT., **A SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 333125/2024 - Processo nº 13887/2024**, quanto à extração, beneficiamento e comercialização de ROCHA CALCARIA, de uso imediato na Agricultura, Construção Civil e outros, localizada com sede na Fazenda Maionese pela Rodovia MT - 340 - Guiratinga/ Rondonópolis, Km 06 depois mas 24 Km pela estrada vicinal, Fazenda Maionese, Zona Rural, Município de Guiratinga/MT.

Protocolo 1802654

WINITY S.A., CNPJ 34.622.881/0001-02, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para implantação de infraestrutura de suporte para telefonia móvel celular (torre). O empreendimento está localizado na Faixa de domínio da Rodovia BR-163, Km Km 767 + 057, zona rural do município de Sorriso - MT, CEP 78890-000. (Coordenadas Geográficas: Lat. -12.439311°; Long. -55.651775°). MTSRR005.

WINITY S.A., CNPJ 34.622.881/0001-02, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para implantação de infraestrutura de suporte para telefonia móvel celular (torre). O empreendimento está localizado na Faixa de domínio da Rodovia BR-163, Km 734 + 427, zona rural do município de Sorriso - MT, CEP 78890-000. (Coordenadas Geográficas: Lat. -12.690213°; Long. -55.803534°). MTSRR007.

Protocolo 1802657

DESTAK FUNILARIA E PINTURA LTDA, CNPJ: 22.813.658/0001-55, LOCALIZADA AV. ENGENHEIRO JOSE DA SILVA TIAGO, 2250NW, LOT. AGUA CLARA III EM SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, A RENOVAÇÃO DA LO PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AERONAVES, EQUIPAMENTOS E OUTROS (GERADORES DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COMO ÓLEOS, GRAXAS, TINTAS, SOLVENTES, ENTRE OUTROS). NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA /RIMA).

Protocolo 1802674

O SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.819.150/0010-00, torna público que requereu junto ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DELFAM, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Geração de energia elétrica de origem solar para sistemas fotovoltaicos, localizado na Rua das Dálias, nº 300, módulo 04, no Município de Juína-MT.

O SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL de Rondonópolis/MT, portador do CNPJ nº 03.819.150/0003-81, torna público que requereu junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis a Licença de Operação (LO), para Produção de Energia Elétrica de Origem Solar, na Rua Ademir De Jesus Ribeiro, 3147, Parque Universitário, CEP: 78050-340.

A ARTHMAN ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, CNPJ nº 29.289.558/0001-10, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para operação de aluguel de banheiros químicos, com escritório sede no município de Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas: Latitude: 15°35'2.17"S Longitude: 56°5'1.90"W.

Protocolo 1802682

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

O Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Lucas Do Rio Verde-MT, inscrito no CNPJ - 01.377.043/0001-53, localizado na Avenida Pará, 219-E, Bairro Cidade Nova Em Lucas Do Rio Verde/MT, torna público que requereu secretaria de agricultura e meio ambiente de LUCAS DO RIO VERDE/MT - SAMA/LRV, o pedido licença ambiental simplificada para "LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS POR VEÍCULOS LIMPA FOSSA".

Protocolo 1802685

Ofício circular CONSAD 02/2026 - Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária no formato digital da Cooperativa dos Transportadores de Cargas de Sinop MT - COOTRANSNOP. CNPJ Nº 27.545.366/0001-00

O Diretor Administrativo Financeiro (responsável pela convocação da assembleia em virtude da vacância do cargo de Diretor-Presidente) da Cooperativa dos Transportadores de Cargas de Sinop MT - COOTRANSNOP, CNPJ Nº 27.545.366/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os associados, que nesta data são em número de 26 (vinte e seis) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no formato digital, a realizar-se com os indicativos abaixo:

Data: 27/04/2026

Local: Rua João Pedro Moreira de Carvalho II, nº 2487, Lote Chácara 562B-2A, bairro Área Rural de Sinop-MT, CEP 78.559-899, Sinop-MT.

Horário: Às 17:00 (dezesete horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; ou às 18:00 (dezoito horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 19:00 (dezenove horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

Ordem do dia:

I. Eleição para cargos vagos no Conselho de Administração.

II. Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

NOTAS:

1. Para participar da Assembleia Geral Ordinária na modalidade **DIGITAL**, o cooperado terá o acesso via plataforma **Google Meet** através do link meet.google.com/ujh-wvrx-rjb
2. Os associados poderão participar e votar a distância durante a assembleia no chat do aplicativo **Google Meet**.

Sinop-MT, 14 de abril de 2026.

Edvino Aparecido Fischer
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 1802687

BONGIOLO AGROPECUARIA, CNPJ: 36.290.632/0001-84, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) E Licença de Operação (LO), para a atividade de Confinamento Bovino (3.000 cabeças e criação de bovinos para corte) no município Juscimeira/MT sob as coordenadas geográficas 16° 6'28.98"S 54° 46'31.97" W - Fazenda Santo Antonio da Lagoa.

Protocolo 1802689

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, CNPJ nº 01.617.905/0001-78, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) o Licenciamento Ambiental Trifásico (LP e LI) para a atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD e SINALIZAÇÃO**, em diversas vias públicas, distribuídos entre rodovias e estradas vicinais, no município de Carlinda-MT. As licenças supracitadas são assinadas pela **Engenheira Ambiental** e responsável técnica **Valeria Fernanda Santos Pinho Carvalho - CREA/MT nº 48972, PRIMORDIAL ENGENHARIA.**

Protocolo 1802697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, CNPJ nº 01.617.905/0001-78, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) o Licenciamento Ambiental SIMPLIFICADO-LAS para a atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM URBANA e SINALIZAÇÃO**, em diversas ruas, localizado no **DISTRITO DEL REY**, no município de Carlinda-MT. As licenças supracitadas são assinadas pela **Engenheira Ambiental** e responsável técnica **Valeria Fernanda Santos Pinho Carvalho - CREA/MT nº 48972, PRIMORDIAL ENGENHARIA.**

Protocolo 1802698

A empresa **ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, de CNPJ nº **01.963.040/0014-16**, localizada no município de Alta Floresta/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a **LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para a atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, localizado na Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 1080, Bairro Centro, CEP 78.580-000, em Alta Floresta/MT.

Protocolo 1802699

ALGODOEIRA COTTON NOVA PRATA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.354.699/0001-06, com sede na Rua Ayrton Senna, nº 828, bairro Nova Prata, Sorriso/MT, torna público que requer à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Preparação e Fiação de Fibras de Algodão. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1802700

MARIN E CESAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.954.087/0001-76, com sede na Avenida das Itaúbas, nº 704, bairro Jardim Celeste, Sinop/MT, torna público que requer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1802701

LUBSERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, CNPJ 65.130.152/0001-54, torna público que requereu junto a SMMAS/BG o pedido das licenças (trifásico) LP, LI, LO para atividade serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores no município de Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1802708

BE8 ALTO ARAGUAIA LTDA. CNPJ 63.228.664/0001-22 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Alteração da Razão Social (ARS) para a atividade de fabricação de biocombustíveis na Rodovia MT 299, Km 16, Zona Rural-Alto Araguaia/MT. NÃO EIA/RIMA.

GEMINI MOTORS LTDA, CNPJ 59.039.599/0001-10, situada na AV DA FEB (LOT PTE NOVA), nº 1330, Bairro PONTE NOVA, Várzea Grande/MT, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável- **SEMMADRS-VG** Renovação da Licença de Operação para as atividades: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção, reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e Comércio varejista de lubrificantes e no Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1802710

CARGILL AGRÍCOLA S.A., inscrita no CNPJ nº 60.498.706/0330-80, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a renovação da Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Armazém de Grãos, localizado na Rodovia BR-163, Km 583, s/n, Zona Rural, CEP 78.450-000, Nova Mutum - MT. Processo nº 117/2021.

Protocolo 1802711

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

COOPERATIVA CHAPADENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COOPCHAMAR CNPJ nº 15.594.254/0001-52 - NIRE nº 51400009431 O Presidente da **COOPERATIVA CHAPADENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COOPCHAMAR**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e em conformidade com a Lei nº 5.764/1971, convoca os cooperados para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**, a realizar-se no dia 28 de abril de 2026, na Rua Santana, s/n, Bairro São Sebastião, Chapada dos Guimarães/MT, CEP 78195-000, às 10h00, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 11h00, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados; e às 12h00, em terceira e última convocação, com o mínimo de 10 (dez) cooperados ou 20% (vinte por cento) do total de associados, prevalecendo o menor número, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Prestação de contas do exercício de 2025, compreendendo: relatório da gestão, balanço patrimonial, demonstrativo das sobras ou perdas, parecer do Conselho Fiscal e destinação das sobras ou rateio das perdas.
2. Eleição e posse do Conselho de Administração.
3. Eleição e posse do Conselho Fiscal.
4. Reforma do Estatuto Social, contemplando:
 - a) Adequação à Lei nº 12.690/2012;
 - b) Alteração da razão social para **COOPERATIVA DE TRABALHO CHAPADENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COOPCHAMAR**;
 - c) Alteração do endereço da sede;
 - d) Alteração do objeto social.

Chapada dos Guimarães/MT, 10 de abril de 2026.

Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 1802712

CARGILL AGRÍCOLA S.A., inscrita no CNPJ nº 60.498.706/0228-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a renovação da Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Armazém de Grãos, localizado na Rua São Paulo Nº 1250, Parque Industrial, CEP 78850-000, Primavera do Leste - MT. Processo 7164/2017-13.

Protocolo 1802717

A DALI ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.315.396/0001-80, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Peixoto de Azevedo/MT (SEMMA), o pedido da licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO), para a atividade de "46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados e outros", localizada na rua Edvaldo Barbosa Ribeiro, 102, Santa Isabel, Peixoto de Azevedo/MT, CEP 78.530-000. Responsável Técnico: **Gillyard Cavalcanti Paixão**, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrícola e Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho (66) 9.9603-6937.

Protocolo 1802721

MOTO CAMPO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.944.014/0003-13, torna público que requereu junto à Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico a renovação da Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas com lavador, localizado na Avenida Page Nº 1313, Centro, CEP: 78820-000, Jaciara - MT. Processo 0016/2023

Protocolo 1802725

A empresa FACILITA HIGIENIZACAO LTDA, inscrito no CNPJ: 12.843.394/0001-29, localizada na avenida Rio Branco, Nº 854-N, bairro Industrial em Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/LRV, o pedido de Licença de Prévia, Licença de Instalação da referida empresa, para regularização da atividade de Lavanderias; Resp. Téc. Hallan Ferreira de Pinho, Engenheiro Ambiental, (65)99924-0019.

Protocolo 1802728

FRIGORÍFICO REDENTOR S.A., CNPJ nº 02.165.984/0001-96, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação/alteração da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, com finalidade de uso industrial Portaria 732 de outubro de 2020, localizada na Rodovia MT 358, km 10 B, Raizama, zona rural, município de Guarantã do Norte/MT, nas seguintes coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): PT 01 - 10°02'16,44" S e 54°54'50,94" W (7,518 m³/h); PT 02 - 10°02'11,82" S e 54°54'49,14" W (8,910 m³/h); PT 03 - 10°02'24,42" S e 54°54'57,48" W (8,750 m³/h); PT 04 - 10°02'21,06" S e 54°55'9,12" W (6,360 m³/h); PT 05 - 10°02'16,92" S e 54°55'12,66" W (13,180 m³/h); PT 06 - 10°02'12,30" S e 54°55'17,64" W (16,503 m³/h); PT 07 - 10°02'15,18" S e 54°54'58,4" W (21,690 m³/h); PT 08 - 10°02'23,22" S e 54°55'13,80" W (19,419 m³/h); PT 09 - 10°02'17,46" S e 54°55'3,84" W (23,218 m³/h); PT 10 - 10°02'19,02" S e 54°55'06,84" W (4,680 m³/h); PT 11 - 10°02'20,98" S e 54°55'12,00" W (49,590 m³/h).

Protocolo 1802734

SILVICULTURA CÁCERES S.A.
C.N.P.J.: 03.187.176/0001-92
NIRE 5130000073-3
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2026, às 09:00 (nove) horas, na sede social da Companhia, à Rua Marechal Rondon, 720-A, Bairro Jardim São Luiz da Ponte, CEP 78.205-060, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2025;

Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício;

Deliberar sobre a Distribuição de Dividendos;

Cáceres (MT), 14 de abril 2026. - A DIRETORIA

Protocolo 1802739

CÁCERES FLORESTAL S.A.
C.N.P.J.: 26.774.257/0001-94
NIRE 5130000508-5
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2026, às 08:00 (oito) horas, na sede social da Companhia, à Rua Marechal Rondon, 720, Bairro Jardim São Luiz da Ponte, CEP 78.205-060, em Cáceres (MT), a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2025;

Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício;

Deliberar sobre a Distribuição de Dividendos;

Cáceres (MT), 14 de abril 2026. - A DIRETORIA

Protocolo 1802744

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
A COOPervalLE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO VALE DO GUAPORÉ E JAURU, CNPJ: 37.380.224/0001-86, NIRE: 51.400.010.854

O Diretor Presidente da Coopervalle - Cooperativa dos Produtores de Leite do Vale do Guaporé e Jauru, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus cooperados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 54 (cinquenta e quatro) cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) e Ordinária (AGO), a ser realizada nas Dependências da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, situada à Avenida Minas Gerais, nº 1226, Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP 78250-000, no dia 26 de abril de 2026, às 13h (treze) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto, às 14h (quatorze) horas, em segunda convocação, com a presença de 50% mais 1 (um) dos cooperados com direito a voto, e às 15h (quinze) horas, em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto. **Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária: 1º - Reforma Geral do Estatuto Social, com destaque para a alteração do endereço da sede, do objeto social e das atividades econômicas, seguida de sua Consolidação. Em Regime de Assembleia Geral Ordinária: 1º - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2025, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; d) Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal. 2º - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas. 3º - Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração. 4º - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal. 5º - Fixação do valor dos honorários para membros da Diretoria/Conselho de Administração. Sebastião Roque Borges, Diretor Presidente.**

Protocolo 1802751

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARBORETO ECO VILLE - CNPJ: 45.617.466/0001-79 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração e Renovação da Outorga para Lançamento de Efluente -no Rio Tenente Lira, no município de Sorriso/MT nas Coordenadas Geográficas: Lat.:12°31'06,62"S e Long.:55°42'54,08"W, com vazão de lançamento de 0,00281m³/s

Protocolo 1802753

FABIANO ZANUZO - CPF: 028.9**609-*4, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA - MT, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de criação de frangos para corte (regime de confinamento), com instalações na Granja Zanuzo, localizada na Rodovia MT 249, km 25 à esquerda, Gleba 2º Etapa, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

WANDIR CASTAGNA MASSAFRA - CPF: 010.4**811-*2, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA - MT, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de criação de frangos para corte (regime de confinamento), com instalações localizadas na Rodovia BR 163, km 562, mais 25 km à esquerda, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1802754

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
POSSE DOS CONSELHEIROS REGIONAIS**

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com as disposições constantes do Estatuto Social e do Regimento Eleitoral da entidade, **TORNA PÚBLICO** que, uma vez concluído os processos eleitorais dos sindicatos que compõem o Conselho de Representantes, ficam **convocados todos os Conselheiros Regionais eleitos para o quadriênio 2026/2030** para a **sessão solene de posse**, a realizar-se no dia **29 de abril de 2026**, às **11h00**, na sede da entidade, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3501, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A presente convocação tem por finalidade a investidura de seus eleitos em seus respectivos cargos, habilitando-os ao pleno exercício de suas atribuições estatutárias, inclusive ao direito de voto na aclamação da diretoria da entidade, designada para o dia 18 de maio de 2026.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.
José Wenceslau de Souza Júnior
Presidente da FECOMÉRCIO/MT

Protocolo 1802761

Sidney Luiz De Matias Hass, CPF 318.6.***-**, torna público que requereu à SEMA - MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem Denominação, Coordenadas Geográficas Lat. 12°40'10.9"S Long. 52°25'52.8"O, na Fazenda Panflora e Fazenda Santa Terezinha MT72026/2017, no município de Querência-MT. DAM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 99657- 0357)**

Protocolo 1802766

VITORIA DESCONTAMINADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 27.769.383/0001-13, torna-se público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, o pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade de Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizado Av. Coronel Estevão Torquato Neto, s/n, Bairro Pascoal Ramos, Cuiabá/MT.

Protocolo 1802768

Aracua Piscicultura e Pecuária LTDA, CNPJ: 52.710.656/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença de instalação (LI); Licença Prévia (LP) e Licença de Operação (LO) para uma piscicultura de peixes nativos em tanques escavados com área de 37,84 hectares de lâmina de água, localizada na fazenda Aracua, coordenadas 15°58'57.76"S e 56 56'20'59.36"O, na Zona Rural de Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinado Estudos de Impactos Ambientais/EIA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1802785

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

OBJETO: "Contratação da "INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA" referente a inscrição para participação no Curso de Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações -- Dias 28 e 29 de abril de 2026 - Florianópolis-SC - 16 h/a. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.095.841/0001-92. VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Adélio Dalmolin

Diretor Executivo do Previso

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1802784

Anair Militina de Moraes, CPF *.136.301-***, requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMADERS/VG, a Licença Especial para "Niver Fest do Sabiá" - Animação "Grupo Swinegro" - Dia 03/05/2026, das 13:00 às 01:00 - Local: Residência da Nair - Rua Pernambuco, 170 - Bairro Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT - 78.120-580.100 a 300 Fechado**

Protocolo 1802790

**ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA
CNPJ/MF 23.887.964/0001-07
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e, dispondo do que diz respeito o Estatuto Social, Artigos 9º, 10º e 11º, convidamos os acionistas da empresa **ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA S/A**, localizada sede e foro na Cidade de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 364, s/nº, km 738, Zona Rural, CEP 78.415-000 ("Companhia"), a se reunirem em **A.G.O. - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no próximo dia **23 de abril de 2026, às 14:00 horas**, nas dependências do Sindicato Rural de Tangará da Serra - MT, na Avenida Lions Internacional, nº 2650-W, Vila Esmeralda, no Parque de Exposições, que justifique-se não estar fazendo na sede por não haver espaço para recepcionar todos os acionistas, com a finalidade de tratar e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Pauta da Assembleia Geral Ordinária:

- I) Rever as atividades sociais;
- II) Prestação e julgamento das Contas da Administração;
- III) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- IV) Outros assuntos de interesse dos Acionistas.

Conforme previsto em nosso Estatuto, se em primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorrido 15(quinze) minutos do horário marcado para seu início, e será tomada as decisões necessárias pela maioria do Capital Social, conforme o Caput do Art 11 do Estatuto Social.

O Acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado, nos termos da Lei, conforme Art 10 Paragrafo Segundo do Estatuto Social da Sociedade.

Lembramos que só poderão tomar parte na Assembleia Geral os Acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no Livro competente, até a data da sua realização, conforme Art. 10 Parágrafo Segundo do Estatuto Social desta Sociedade.

Nova Marilândia - MT; 13 de abril de 2026.
JOSÉ AFONSO GONÇALVES
Presidente do Conselho Adm
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1802797

**ETAMIL BIOENERGIA S/A
CNPJ nº 24.009.558/0001-04 - NIRE: 5130001388-6**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **ETAMIL BIOENERGIA S/A**, no uso de suas atribuições legais, artigos. 11º, 15º e 16º do Estatuto Social, **C O N V O C A** seus acionistas que nesta data são em número 53 (cinquenta e três) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 30 (trinta) de abril de 2026, na sede da ETAMIL, situada na Rod. BR 364 KM 864 S/Nº, com acesso à Rodovia 495 no KM 6,5 Zona Rural CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação as 13:00 (treze horas) com a presença de no mínimo ¼ dos acionistas; em segunda convocação as 14:00 (quatorze horas) com a presença de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

I) Prestação de contas da DIRETORIA EXECUTIVA, referente ao Exercício de 2025, acompanhada do PARECER DO CONSELHO FISCAL, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstrativo dos lucros apurados, ou dos prejuízos decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da companhia;
- d) Parecer do Conselho Fiscal;
- e) Plano de Atividades para o exercício de 2026, com o respectivo Orçamento das Receitas e Despesas.

II) Destinação dos lucros apurados, ou rateio dos prejuízos decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da companhia deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.

III) Eleição e posse dos componentes do CONSELHO FISCAL.

IV) Fixação dos Honorários da Diretoria e Cédulas de Presenças para os Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

V) Outros Assuntos de Interesse do Quadro Social

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de acionistas nesta data é de 53 (cinquenta e três).

Campo Novo do Parecis/MT, 14 de abril de 2026.

Etamil Bioenergia S/A

Luis Carlos Loro - Diretor Presidente

Protocolo 1802811

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 10.425.282/0037-33, torna público que requereu à SEMA-MT, a Reclassificação quanto à Segurança da Barragem, Códigos SNISB 34991 e 34922, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, em decorrência da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024, de coordenadas geográficas 12°48'7.85"S 52°38'10.98"O, na Fazenda Cocal, CAR MT71042/2017, Canarana/MT

Protocolo 1802812

Torna-se público, a empresa **AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: 00.108.578/0004-09, localizado na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 705, unificação aprov. em 06/08/2019 Lote 14 a 24, Quadra - 02, bairro: Distrito Industrial, CEP: 78.557-527, Município de Sinop - MT, requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a Renovação da Licença de operação (LO) para as atividades a serem licenciadas de 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros), 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1802813

G. TREVISAN LTDA, CNPJ 64.382.825/0001-09, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividades de 96.01-7-01 - Lavanderias, localizada na AV Perimetral Sudoeste, N 2192, Bela Vista, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1802814

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 09.477.652/0038-88, torna público que requereu da SMADES do Município de Cuiabá-MT, a Licença de Renovação da Licença de Operação para Atividade Supermercado com Fabricação de produtos de carne e Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizado Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3000, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT.

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 09.477.652/0017-53, torna público que requereu da SMADES do Município de Cuiabá-MT, a Licença de Renovação da Licença de Operação para Atividade Supermercado com Fabricação de produtos de carne e Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizado Av. Gov. Dante Martins de Oliveira nº 1093, Bairro Jardim Itália, Cuiabá/MT.

Protocolo 1802820

DARBIO QUINTILHANO FLORES CPF 003.XXX.XXX-07, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, Autorização de Queima Controlada-AQC, em área de 143,4100 hectares, na propriedade denominada FAZENDA OLHO D'ÁGUA, SIMCAR-MT Nº MT145553/2018 e APF Nº 3070/2026, localizada no município de Alto Araguaia-MT.

Protocolo 1802848

A BRAZIL TOWER, CESSAO DE INFRA - ESTRUTURAS S.A, inscrita no CNPJ. 14.292.540/0001-09, por determinação da SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, torna público que foi solicitado a Licença Ambiental por Compromisso - LAC, para a atividade de Torre de Telefonia Móvel, a ser instalada no seguinte endereço: **MT_MTAGI04** - Av. Principal, S/N, Tira sentido, Capão Verde - DISTRITO TIRA SENTIDO - Alto Paraguai/MT - CEP: 78410-971. Coordenadas: -14,835403° -56,812161°.

Protocolo 1802862

Francisco Rodrigues de Melo CPF ***.254.983-**, requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMADERS/VG, a Licença Especial para a realização de um evento " festa dos trabalhadores "Animação Lumbadão os Federais - Dia 30/04/26, das 20:00 às 05:00- Local: no campo do São Simão - rua deputado Oscar Soares n10 s/n - Bairro: São Simão Várzea Grande - MT - 78145-819.

Protocolo 1802865

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASMIP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - ASMIP/MT, situado na Avenida Rubens de Mendonça, 1836, Cuiabá-MT, por seu presidente, Miguel Leite da Costa, nos termos do estatuto vigente, **CONVOCA** todos os seus sindicalizados, para Assembleia-Geral Extraordinária a ser realizada no dia **24 de abril de 2026**, em primeira convocação as **13:30h**, com a metade dos filiados presentes, e em segunda convocação as **14h**, com qualquer número de presentes, em ambiente remoto, online, por meio da plataforma *Microsoft Teams* ou outra equivalente, que será previa e tempestivamente informado, para deliberar, exclusivamente, sobre a seguinte ordem do dia: **Julgamento do recurso voluntário apresentado pelo Sr. Emerson Mendes Silva Mendonça no PDI nº 001/2025**.

Os interessados poderão acessar os autos relativos ao PDI nº 001/2025, contendo Relatório final e parecer da assessoria jurídica no escritório do Assessor Jurídico.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2.026.

Miguel Leite da Costa
Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - SINDSEMP/MT, situado na Avenida Rubens de Mendonça, 1836, Cuiabá-MT, por seu presidente, Miguel Leite da Costa, nos termos do estatuto vigente, **CONVOCA** todos os seus sindicalizados, para Assembleia-Geral Extraordinária a ser realizada no dia **24 de abril de 2026**, em primeira convocação as **13:30h**, com a metade dos filiados presentes, e em segunda convocação as **14h**, com qualquer número de presentes, em ambiente remoto, online, por meio da plataforma *Microsoft Teams* ou outra equivalente, que será previa e tempestivamente informado, para deliberar, exclusivamente, sobre a seguinte ordem do dia: **Julgamento do recurso voluntário apresentado pelo Sr. Emerson Mendes Silva Mendonça no PDI nº 001/2025**.

Os interessados poderão acessar os autos relativos ao PDI nº 001/2025, contendo Relatório final e parecer da assessoria jurídica no escritório do Assessor Jurídico.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2.026.

Miguel Leite da Costa
Presidente do Sindicato

Protocolo 1802893

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - SINDSEMP/MT, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1836, Cuiabá-MT, por seu presidente, Miguel Leite da Costa, nos termos do estatuto vigente, **CONVOCA** todos os seus sindicalizados, para Assembleia-Geral Extraordinária a ser realizada no dia **17 de abril de 2026**, em primeira convocação as **08:30h**, com a metade dos filiados presentes, e em segunda convocação as **09h**, com qualquer número de presentes, em ambiente remoto, online, por meio da plataforma *Microsoft Teams* ou outra equivalente, que será previa e tempestivamente informado, para deliberar, exclusivamente, sobre a seguinte ordem do dia: **1) escolha e homologação de representantes (delegado) de núcleo sindical, nos termos do estatuto e, 2) escolha e credenciamento de delegados de base para participar do Encontro Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos - 2026**.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026.

Miguel Leite da Costa
Presidente do Sindicato

Protocolo 1802897

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 8/2025

CIA 0707001-38.2025.8.11.0001

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERADA: UNIÃO DAS FACULDADES FASIPE mantenedora da FACULDADE FASIPE

CNPJ: 17.517.109/0001-01

COOPERADA: FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS - FAIR mantenedora da Faculdade UNIASSELVI

CNPJ: 20.088.672/0001-08

OBJETO: Implantação do Núcleo Avançado de Práticas Jurídicas - NAPJ para atuar perante os JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT - JE-ROO, com o objetivo de desenvolvimento de assistência jurídica no âmbito das Leis nº 9.099/95 e 12.153/09 e qualificar acadêmicos de Direito das referidas instituições de ensino em prática forense, possibilitando atendimento aos jurisdicionados que buscam o acesso ao Sistema de Juizados Especiais por via de atermação, mediante orientação de professores, na categoria de advogados.

OBJETO DO ADITIVO: Alterar, em parte, o preâmbulo a fim de incluir o Núcleo de Cooperação Judiciária no Termo originalmente firmado entre as partes.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2026.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1802756

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 19/2026

CIA 0015543-55.2026.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa SEÇÃO RIO GRANDE DO SUL BRASIL DO PROJECT MANA

CNPJ: 04.595.012/0001-67

Decisão: "(...). À vista do exposto, e em conformidade com o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação de três vagas, do evento intitulado "21º CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO, PROJETOS E LIDERANÇA", a ser realizada nos dias 28 a 30 de abril de 2026, na cidade de Gramado/RS, por meio da contratação direta da empresa Seção Rio Grande do Sul, Brasil, do Project Management Institute, CNPJ 04.595.012/0001-67 com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei n. 14.133/2021, no valor total de R\$ 7.830,75 (sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 13 de abril de 2026. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça. □

Cuiabá, 14 de abril de 2026

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1802878

EDITAIS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD), CONSISTENTES ESPECIFICAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE 691 (SEISCENTAS E NOVENTA E UMA) UNIDADES DE RECIPIENTES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXEIRAS PRÉ-FABRICADAS DE AÇO INOX COM BASE DE CONCRETO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, onde a empresa: D CASA ENGENHARIA LTDA-11.932.502/0001-77, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R\$ 985.523,41 (novecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).

Canabrava do Norte/MT, 10 de abril de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

Protocolo 1802535

EXTRATO DO CONTRATO 24/2026

PRAZO: 09/04/2026 A 09/04/2027

CONTRATADA: D CASA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 11.932.502/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia referentes à Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), consistentes especificamente na Construção de 691 (seiscentas e noventa e uma) unidades de Recipientes para Resíduos Sólidos (Lixeiras Pré fabricadas de Aço Inox com base de concreto) na sede do Município de Canabrava do Norte MT. VALOR PACTUADO: R\$ 985.523,41 (novecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Canabrava do Norte-MT 13/04/2026

Portaria 027/2025

Protocolo 1802537

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL

Processo: 1094675-55.2025.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: LEVISSILVIO TOLDO MARQUES DE SOUZA e outros (2)

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial das empresas: LEVISSILVIO TOLDO MARQUES DE SOUZA - CNPJ: 02.436.217/1001-**, L. F. DANESE SOUZA - CNPJ: 19.127.064/0001-**, LEDA FIGUEIREDO DANESE SOUZA - CPF: 129.230.378-**, Grupo LF Danese, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela administradora judicial.

Relação de credores: CLAUDEI APARECIDO GONÇALVES R\$ 2.468,65 - TRABALHISTA; MARCOS CANDEIAS DUARTE R\$ 3.036,95 - TRABALHISTA; JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO R\$ 3.036,95 - TRABALHISTA; BANCO RANDON S.A. - GARANTIA REAL; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA. - SICOOB CREDISUL R\$ 1.798.011,22 - GARANTIA REAL; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 1.098.500,71 - GARANTIA REAL ; BANCO VOLVO (BRASIL) S.A. - GARANTIA REAL; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 153.357,77 - GARANTIA REAL; COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS - SICREDI BIOMAS R\$ 729.839,60 - GARANTIA REAL; RONIE JACIR THOMAZI R\$ 600.000,00 - QUIROGRAFÁRIO; DJON CARLOS BRANDÃO R\$ 168.000,00 - QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA. - SICOOB CREDISUL R\$ 493.773,55 - QUIROGRAFÁRIO; JOÃO BENTO JUNIOR R\$ 375.000,00 - QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS - SICREDI BIOMAS R\$ 1.579.537,22 - QUIROGRAFÁRIO; THAINA DE ARAÚJO PRADO - ME R\$ 8.850,00 - ME E EPP; WELLINGTON CRISTOFOLLO DA SILVA MIOTTO - ME R\$ 3.065,00 - ME E EPP.

Decisão: (id. 228042026) - "(...) I - RECEBO o Plano de Recuperação Judicial, porquanto tempestivamente apresentado. (Id. 220689766). II - RECEBO a relação de credores elaborada pelo administrador judicial. (Ids. 226465490 e 226465489). III - EXPEÇA-SE edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial aos credores (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores do Administrador Judicial (art. 7º, §2º), atendendo, assim, ao princípio da economia processual e consequentemente onerando menos o devedor. Consigne-se no referido edital que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestarem eventual objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação do Edital. Consigne-se, ainda, que o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnações contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, nos termos do art. 8º, parágrafo único. IV - INDEFIRO o pedido de suspensão de protestos e apontamentos consoante Id. 219616837. V - Torno sem efeito a decisão de Id. 227703683".

Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, Fabiana Nascimento de Souza - OAB/MT 17.829, com endereço na Rua Tomé Fontes, n. 318, São Sebastião, Chapada dos Guimarães-MT, CEP 78.195-000, e-mail: fabiananascimentomt@outlook.com, tel: (65) 99299-5107. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da Lei n. 11.101/05).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Baros Campanholo, digitei.

Cuiabá, 6 de abril de 2026.

Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1802607

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 5a VARA CÍVEL DE CUIABÁ EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(a) JUIZ(A) DE DIREITO JAMILSON HADDAD CAMPOS ESPÉCIE: [Defeito, nulidade ou anulação]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) POLO ATIVO: Nome: CARLOS ALBERTO CAPELETTI POLO PASSIVO: Nome: FABIANA KROHLING DE SOUZA FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade de Registros c/c Exoneração de Garantia e Pedido de Tutela de Urgência proposta por Carlos Alberto Capeletti em face de Alessandro Giovani de Souza e Amaggi Exportação e Importação Ltda. O autor relata que é proprietário de imóvel rural (Fazenda Santo Antônio), tendo celebrado contrato de compra e venda com o primeiro requerido, o qual não quitou integralmente o preço ajustado, permanecendo o imóvel registrado em nome do autor. Contudo, foram constituídas hipotecas sobre as matrículas do imóvel, supostamente por meio de procuração, sem que houvesse poderes específicos para tanto, o que, segundo alega, torna os registros nulos. Sustenta ainda que, posteriormente, os requeridos celebraram acordo que implicou novação da dívida, sem a participação ou anuência do autor, mantendo indevidamente o imóvel como garantia, o que enseja também a exoneração da garantia hipotecária. Diante disso, requer, em tutela de urgência, a baixa imediata ou suspensão das hipotecas registradas nas matrículas no 41.508 e 41.886 do SRI de Diamantino/MT, e, no mérito, a declaração de nulidade dos registros e exoneração das garantias, além da citação dos réus e condenação nas custas e honorários. Valor da causa: R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais). DECISÃO: 229200480 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, IGOR DA SILVA BARROS, digitei. CUIABÁ, 7 de abril de 2026. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento no 56/2007-CGJ

Protocolo 1802678

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES VIRTUAL - PLATAFORMA BEX AUTOS Nº. 1016110-94.2025.8.11.0003- Processo Judicial Eletrônico - PJE ESPÉCIE: Recuperação Judicial PARTE: PRIMAVERA ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP - CNPJ: 16.104.186/0001-69 ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - OAB MT16289-B; ALEXANDER CAPRIATA - OAB MT16876-O; KARLOS LOCK - OAB MT16828-O ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: ADHOC ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 23.852.625/0001-87, com escritório localizado na Rua I, nº 105, sala 72, Bairro Alvorada, Edifício Eldorado Hill Office, fone (65) 3051-6974, representada por Rafael Cisneiro Rodrigues, OAB/MT 19.032, telefones (65) 3051-6974, (65)-99903-1339, e-mail: atendimento@adhocjud.com.br,

site www.adhocjud.com.br FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO: 07.05.2026, ÀS 14H00, QUINTA-FEIRA (FUSO HORÁRIO DE MATO GROSSO - CUIABÁ) EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO: 21.05.2026, ÀS 14H00, QUINTA-FEIRA (FUSO HORÁRIO DE MATO GROSSO - CUIABÁ) ORDEM DO DIA: Nos termos do Art. 36, II, da LRF - Informa que a ordem do dia versará sobre aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, nos termos do Art. 35. INFORMAÇÕES: LOCAL/PLATAFORMA: - Plataforma Virtual "BEx" <https://www.plataformabex.com.br/> A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx <https://www.plataformabex.com.br/> sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma Em relação a Assembleia Geral de Credores e ser realizada na modalidade virtual, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª, e em caso de não instalação, em 2ª convocação, os Participantes deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail atendimento@adhocjud.com.br, contendo as informações a seguir relacionadas: Para os credores ou seus representantes que participarão da assembleia: - NOME - CLASSE - CPF - para cadastro - E-MAIL - para recebimento das informações - TELEFONE É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, encaminhem os documentos (atos constitutivos, procurações qualificação/representação) que comprovem seus poderes, ou indiquem as folhas dos autos do processo/Id. em que eles se encontram. Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor (constantes na lista acima), e para a representação receberá apenas um login e senha, que possibilitará o acesso a Plataforma BEX, representando todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores. Realizada a verificação, pelo Administrador Judicial, a Plataforma BEX encaminhará, pelo endereço indicado pelo solicitante, um e-mail contendo o login e senha para acesso à Plataforma, bem como instruções para ingresso no ambiente virtual da AGC. Os credores e representantes ficam advertidos de que o login e senha disponibilizados são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade do solicitante o sigilo e utilização da informação a partir do recebimento destes dados. O acesso para AGC na Plataforma BEX deverá ser realizado por desktop, notebook, tablet ou smartphone. A admissão ocorrerá com antecedência de até 60 (sessenta) minutos antes do horário designado para o ato, devendo cada credor e representante promover sua admissão através de acesso ao site <https://www.plataformabex.com.br/>. Para promover sua admissão, o credor e/ou representante que recebeu usuário e senha deverá acessar o site <https://www.plataformabex.com.br/> e então: - Preencher os dados de seu LOGIN e SENHA nos campos assim identificados: - Clicar no botão "INICIAR REPRESENTAÇÃO" selecione todos representados e clique no botão "CONFIRMAR REPRESENTAÇÃO DOS SELECIONADOS", considerando como assinatura da lista de presenças que será anexada a ata no final da Assembleia: - Clicar no botão "ENTRAR ÁUDIO POR COMPUTADOR", nesse momento, o browser do navegador de internet, solicitará a permissão para ativar o áudio e a câmera, devendo o participante clicar no botão "PERMITIR" para ambos e para testar o Áudio, clique no ícone "BATE PAPO" e solicite a liberação do seu áudio: O acesso ao sistema e a participação na Assembleia Virtual são intuitivos, elaborados com a finalidade de simplificar a participação de credores e representantes, que contam ainda com um tutorial de acesso encaminhado no mesmo e-mail de envio do login e senha de acesso: Para acesso via tablet ou smartphone é necessário que o participante proceda conforme instruções destacadas no seguinte link: <https://drive.google.com/file/d/1HGxusBofqP4htajOrQZLRa2S9cvO15-view?usp=sharing>. Finalizado o procedimento de admissão, terá início a Assembleia. DA ASSEMBLEIA VIRTUAL A Assembleia será transmitida ao vivo através de uma plataforma Streaming de sua escolha. Durante a fase de deliberações o Presidente franqueará a palavra aos credores, através de vídeo chamada e via chat de perguntas (ambas disponíveis na Plataforma BEX), as quais serão todas respondidas e posteriormente acostadas à ata. Finalizada a fase de deliberações, terá início a fase de votação, também via Plataforma BEX, quando os presentes serão instruídos a votar por meio da Plataforma, clicar no botão "REALIZAR VOTOS", selecionando todos ou escolhendo um a um por credor, marcando e desmarcando as opções e, após finalizar a escolha, o participante deverá clicar no botão "CONFIRMA" para finalizar a votação: Computados os votos, o Administrador Judicial encerra a fase de votação, informando em seguida o resultado, promovendo o posterior encerramento da AGC. OUVINTES Os ouvintes interessados em assistir à Assembleia deverão acessar o link a ser disponibilizado nos autos em até 02 (duas) horas antes do início do respectivo ato assemblear. SUPORTE Esta Administradora esclarece ainda que, caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso durante o período de admissão ou ocorra a perda de conexão de qualquer credor ou representante durante a Assembleia e ocorrer qualquer dificuldade na reconexão ao conclave, terá à disposição o suporte da Plataforma BEX, através do WhatsApp: 11 98987-9815. OBJETO DA AGC A deliberação da Assembleia Geral de Credores terá como ordem do dia: a) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela empresa devedora, conforme Id. 207950624; b) Eventual constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e a sua substituição; c) O pedido de desistência do devedor, nos termos do artigo 52, da Lei 11.101/2005; d) Qualquer outra matéria que possa afetar o interesse dos credores e/ou prevista

na legislação vigente. Nesse sentido, requer seja cumprido o disposto do artigo 36 da Lei 11.101/2005, com as devidas publicações para que todos possam tomar conhecimento. INFORMAÇÕES FINAIS É importante consignar que, uma vez realizada a habilitação dos credores ou de seus representantes para participação na Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação (não instalada), não há necessidade de um novo cadastro. Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1ª convocação e pretendam participar da 2ª convocação, bem como em caso de eventual substituição do representante, deverão efetuar as suas habilitações nos moldes do item: "DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDITORES" mantendo-se o prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia. Ante todo o exposto, para fins de segurança quanto à condução da Assembleia que será empreendida, esta Administradora Judicial entende estar em consonância com o que reza a Lei 11.101/2005 e atendem à especificidade e à complexidade do caso. Página 9 Haverão os credores de observar o que dispõe o artigo 37, §4º da Lei 11.101/2005 Outrossim, os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido da deliberação da Assembleia e encaminhar os documentos do artigo 37, §4º da Lei 11.101/2005 através dos autos do processo via sistema PJE. ADHOC ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EM ID. 227624211 que será publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 09 de ABRIL de 2026. Thais Muti de Oliveira - Gestora Judiciária

Protocolo 1802704

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL PROCESSO: 1070755-52.2025.8.11.0041 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: NILTON ALVARO AMORIM MAZUY E OUTROS (8) PESSOA(S) A SER(EM) INTIMADA(S): CREDITORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia 15/05/2026 (1ª convocação), e 22/05/2026 (2ª convocação), ambas às 14h (horário de Cuiabá-MT), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Assemblex Pillar, com início do credenciamento às 13h (horário de Cuiabá-MT), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras, nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, disponível para acesso pelo e-mail atendimento2@zapaz.com.br; (b) constituição ou não de Comitê de Credores e, se for o caso, escolha de seus membros e substituições; (c) deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores, bem como a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação Judicial. Decisão: (id. 228355164): "(...) 1. CONVOCO Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 1.1 O Administrador Judicial deverá envidar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 1.2. Considerando o art. 6º do CPC, DETERMINO que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei N.º 11.101/2005, em formato editável no e-mail cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. 1.3 Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá ser realizada até o dia 30 de Maio de 2026, sob pena de destituição. 2. Após o cumprimento do item 1.2, EXPEÇA-SE edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1. (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 3. PUBLIQUE-SE edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 4.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 4.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 4.3 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade. (...)". Relação de credores: CLASSE I - TRABALHISTA: EDIMAR REINO DE SOUZA, R\$ 10.463,11, TRABALHISTA; LEANDRO RUDINELE SANTOS FERREIRA, R\$ 7.460,85, TRABALHISTA; RUDINEI ZILLMER, R\$ 9.913,83, TRABALHISTA; JOSEFA DA SILVA FREITAS ROMAO, R\$ 1.619,63, TRABALHISTA; VALDOMIRO APARECIDO ROMAO, R\$ 9.407,59, TRABALHISTA; RONEY BARBOSA, R\$ 7.848,30, TRABALHISTA; JOSE CARLOS DA SILVA, R\$ 8.047,29, TRABALHISTA; JEFFERSON DIEGO MACHADO, R\$ 8.047,29, TRABALHISTA; CLASSE II - GARANTIA REAL: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 1.219.171,31, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL S.A, R\$ 6.409.522,42, GARANTIA REAL; CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: CLAUDIMIR MANSANO JUNIOR, R\$ 50.000,00, QUIROGRAFÁRIO; LUCIOMAR MACHADO FILHO, R\$ 100.000,00, QUIROGRAFÁRIO; A VOLPATO & CIA LTDA, R\$ 211.395,77, QUIROGRAFÁRIO; ANDERSON GLAUCIO ANDRADE & CIA LTDA, R\$ 269.170,96, QUIROGRAFÁRIO; EXTRAÇÃO E COMÉRCIO - CALCÁRIO CARMELO LTDA, R\$ 80.044,43, QUIROGRAFÁRIO; MANENTI E MANENTI LTDA, R\$ 415.912,44, QUIROGRAFÁRIO; RACAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS

AGROPECUÁRIO LTDA - ME, R\$ 23.028,13, QUIROGRAFÁRIO; SENA RECUPERAÇÃO DE PNEUS LTDA, R\$ 55.250,62, QUIROGRAFÁRIO; VEGRANDE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, R\$ 7.846,44, QUIROGRAFÁRIO; ANDERSON GLAUCIO ANDRADE & CIA LTDA (POSTOS DA VILA), R\$ 193.660,40, QUIROGRAFÁRIO; LUAN MOREIRA CRUZ, R\$ 30.714,00, QUIROGRAFÁRIO; MT - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, R\$ 12.038,32, QUIROGRAFÁRIO; R. S. COMERCIO IND. IMP. E EXP. DE RACOES LTDA R\$ 46.378,14 QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO BRASIL S.A, R\$ 113.992,52, QUIROGRAFÁRIO; CLA AUTOPEÇAS MIRASSOL LTDA, R\$ 32.409,97, QUIROGRAFÁRIO; CLASSE IV - ME/EPP: A M FIUZA & CIA LTDA, R\$ 20.496,75, ME/EPP; AROJO NUTRIÇÃO ANIMAL), RA, R\$ 44.734,63, ME/EPP; AUTO SOCORRO GUAPORÉ LTDA, R\$ 32.099,17, ME/EPP; C - ALVARENGA SOUSA COMERCIO LTDA, R\$ 11.539,09, ME/EPP; WM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 388,46, ME/EPP; AMAZON DIESEL - PEÇAS E SERVIÇOS ME, R\$ 13.643,37, ME/EPP; COFEPAR - COMERCIO DE FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA, R\$ 3.538,71, ME/EPP; OLIVEIRA GAJARDONI LTDA (COPEMAV), R\$ 7.431,51, ME/EPP; DNAPEC AGRONEGÓCIOS LTDA, R\$ 121,47, ME/EPP; POSTO PAPALEGUAS LTDA, R\$ 28.385,10, ME/EPP; LORENA ELI FISCHER (GUAPORE RECAPAGENS LTDA), R\$ 312,25, ME/EPP; LORENA ELI FISCHER (FISCHER RECAPAGENS LTDA), R\$ 24.256,99, ME/EPP; S. P. DE CARVALHO ROSA LTDA (TOP CENTER AUTO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS), R\$ 6.531,06, ME/EPP; TAG & CIA LTDA (REFORMAS TAG), R\$ 20.447,52, ME/EPP; UNIAO DIESEL PECAS E SERVICOS EM BOMBA INJETORA LTDA, R\$ 18.160,51, ME/EPP; MARISTA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MARISTA PECAS E SERVICOS), R\$ 20.650,51, ME/EPP; POSTO DE MOLAS E MEC. GAUCHA DIESEL LTDA, R\$ 32.312,05, ME/EPP. Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, ZAPAZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - EPP, CNPJ 24.297.807/0001-04, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1756, Alvorada, Cuiabá/MT, SB TOWER Sala 1.805, telefone (65) 3644-7697 e (65) 99217-6041, e-mail: atendimento2@zapaz.com.br, representada por Luiz Alexandre Cristaldo. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (atendimento2@zapaz.com.br), até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). Advertências da Administradora Judicial: Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico, e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico" E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá/MT, 6 de abril de 2026. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1802757



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 006/2024 do Diário Oficial de 25 de julho de 2024 e Instrução Normativa nº 001/2026 do Diário Oficial de 9 de março de 2026, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET ou através do correio eletrônico, e-mail publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs. Atendemos também pelos: Telefone: (65) 3613-8000 – Whatsapp (65) 99699-7970 – Gerencia de Publicações da IOMAT e (65) 98432-0066 – Superintendente da IOMAT

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".